

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48° DA REPUBLICA — N. 209

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não sómente dos Srs. subscritores, como da Imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes além pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, e em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, não dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas

ou

assignantes particulares

Funcionarios publicos

No interior..... 70\$000

No exterior..... 110\$000

No interior..... 58\$000

No exterior..... 88\$000

Numero aviso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, affim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em facciosos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que re-metterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 822, de 15 de maio de 1936.

Decreto n. 1.038, de 19 de agosto de 1936 (R.).

Decreto n. 1.069, de 28 de agosto de 1936.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 2 de setembro.

Ministerio da Marinha — Decretos de 3 de setembro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 7 de setembro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 28 de agosto (R.)

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias —

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Expediente, da Inspectoria dos Centros de Saude, da Superintendencia de Obras e Transportes e da Directoria de Assistencia Hospitalar.

Ministerio da Fazenda — Apostillas — Portarias — Expediente do Conselho Superior Administrativo, das Directorias Geral da Fazenda Nacional, e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadaria Central da Republica, da Directoria das Rendas Internas, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Directoria da Aviação e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produccão Vegetal e das Directorias do Expediente e Contabilidade e da Directoria de Fructicultura.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, do Serviço Technico Actuarial, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial, do Povoamento e de Seguros Privados e Capitalização e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contracto, — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Edifícios e avisos — Sociedades anónimas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 823 — DE 15 DE MAIO DE 1936

Approva nova planta das obras de construção do porto de Niterói, em substituição da que se refere o decreto numero 17.980, de 12 de novembro de 1927

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Estado do Rio de Janeiro e da conformidade com o parágrafo unico, clausula II, das que baixaram com o decreto n. 16.962, de 24 de junho de 1925, decreta:

Artigo unico. Fica modificada e substituída pela que com este baixa, assignada pelo director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, a planta das obras de construção do porto de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, approvada pelo decreto n. 17.980, de 12 de novembro de 1927.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936, 115.ª da Independência e 48.ª da Republica.

GÉTULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 1.599 — 3-9-936 — 22400)

DECRETO N. 1.069 — DE 28 DE AGOSTO DE 1936

Considera dispensada a auxiliar diarista da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, D. Helena Osorio Bastos de Oliveira, para effeito de abono de dois mezes de vencimentos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o abono de dois mezes de vencimentos aos empregados dispensados nas condições previstas nos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930; 19.878, de 17 de abril e 20.770, de 10 de dezembro de 1931, depende da expedição de decreto declaratorio de dispensa, com as indicações necessárias a concessão do referido abono, decreta:

Para os effeitos dos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930; 19.878, de 17 de abril e 20.770, de 10 de dezembro de 1931, é considerada dispensada, a partir de 30 de junho de 1931, D. Helena Osorio Bastos de Oliveira, auxiliar diarista da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1936, 115.ª da Independência e 48.ª da Republica.

GÉTULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

RECTIFICAÇÃO

No decreto n. 1.038, de 19 de agosto de 1936, que autoriza a cidadã brasileira Amália dos Santos Macedo a pesquisar ouro, amianto e talco, em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, publicado no *Diário Official* de 4-9-36, no art. 1.º, n. V, onde se lê... direcção do veleiro e depósitos descoberto... leia-se: direcção do veleiro e depósitos que se houverem descoberto... onde se lê... para o reconhecimento e aperviação das jazidas leia-se: para o reconhecimento e apreciação das jazidas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 8 do corrente foi exonerado, a pedido, o bacharel José Philadelphia da Barros e Azevedo do logar de procurador geral do Districto Federal.

— Por outro, da mesma data foi nomeado, nos termos do art. 95, § 2.º, da Constituição da Republica o Dr. Armando Prado, para o logar de procurador geral do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda

Decretos de 2 do corrente:

Promovendo:

A contador da Directoria do Imposto de Renda, por merecimento, o contador adjuncto da mesma repartição, Octacílio Garcia Molina;

A segundo official da Directoria do Imposto de Renda, por merecimento, o terceiro official da mesma repartição, Hermes Dreux de Toledo;

A terceiro official da Directoria do Imposto de Renda, por merecimento, o quarto official da mesma repartição, Gisela Alves Costa;

A quarto official da Directoria do Imposto de Renda, por merecimento, o praticante de primeira classe, Emmila de Carvalho Pereira;

A quarto official da Directoria do Imposto de Renda, por merecimento, o praticante de primeira classe da mesma repartição, Mario Martins Meirelles;

A praticante de primeira classe, por merecimento, o praticante de segunda classe, Helena Abigail dos Santos;

A praticante de primeira classe da Directoria do Imposto de Renda, por merecimento, o praticante de segunda classe da mesma repartição, Walter Cabral de Menezes;

A praticante de primeira classe da Directoria do Imposto de Renda, por antiguidade, o praticante de segunda classe da mesma repartição, Angelina de Figueiredo Fernandes Leite;

A praticante de primeira classe da Directoria do Imposto de Renda, por merecimento, o praticante de segunda classe da mesma repartição, Vinicius Villela Falcão;

A collector das rendas federaes em Anchieta, no Estado da Bahia, o escrivão da mesma exactoria, Alfredo Soares;

A collector das rendas federaes em Passos dos Índios, no Estado de Santa Catharina, o escrivão da mesma exactoria, Paulo Marques.

Nomeando:

Tendo em vista o determinado no art. 15, letira a, da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, e considerando ser imprescindível para o serviço publico o provimento da vaga do cargo de contador adjuncto occorrida na Directoria do Imposto de Renda, o segundo official da mesma repartição Bento Laerê Ribeiro, para o referido cargo;

O primeiro escripturario da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia, Raymundo Carhoggini, para exercer, interinamente, as funções de chefe de secção da mesma repartição, durante o impedimento do serventuario effectivo, José Felipe de Araujo Pinto, devendo esta nomeação produzir os seus effeitos a partir de 31 de julho ultimo;

O auditor da Caixa de Amortização e ex-guarda livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional junto a mesma Caixa, João Augusto Cezar de Souza Filho, para o logar de guarda-livros das delegações da Contadoria Central da Republica;

O quarto escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, Conselheiro Andrade, para identico cargo na Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco;

O Dr. Eraldo Gueiros Leite, para o logar de fiscal junto a "Predial Nordeste S. A.", com sede em Recife, no Estado de Pernambuco;

Humberto Cupertino de Lima, para o logar de marinho das embarcações da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia;

O trabalhador de campo da Admistracão do Dominio da União, junto a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, Carlos de Oliveira Brígido, para o logar de remador das embarcações da agencia aduaneira de Manaus, no Territorio do Acre;

Nelson Marçal Vieira, para o logar de marinho das embarcações da Alfandega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul;

Eduardo Hypolito de Jesus, para o logar de guarda de Mesa de Rendas Federaes de Quarahy, no Estado do Rio Grande do Sul;

Dorotivo Corrêa da Silva, para o logar de trabalhador das capatazias da Mesa de Rendas de 1.º ordem de Quarahy, no Estado do Rio Grande do Sul;

Augusto Mendes Pereira, para o logar de encarregado de plano inclinado do Posto Fiscal Federal de Itapema, no Estado de São Paulo;

José Affonso Casado de Mello, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Coruripe, no Estado de Alagoas;

Clarisse Campos Barbosa, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Quebrangulo, no Estado de Alagoas;

Tloryrio Pereira Lustosa, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Xapury, no Territorio do Acre;

O escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Jaguapara, no Estado da Bahia, Augusto Judice, para identico logar na primeira Collectoria das Rendas Federaes em Platá-forma, no mesmo Estado;

O escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Encruzilhada, no Estado da Bahia, Delormindo Prates, para identico logar na Collectoria das Rendas Federaes em Conquista, no mesmo Estado;

Maria Amelia Caminha de Almeida, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Sant'Anna do Acarahú, no Estado do Ceará;

O escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Calçado, no Estado do Espirito Santo, Mucio Scevola Medina, para identico logar na Collectoria das Rendas Federaes em São Pedro de Itabapoana, no mesmo Estado;

O escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Guarapary, no Estado do Espirito Santo, Ataliba Corrêa dos Reis, para identico logar na primeira Collectoria das Rendas Federaes em Cachoeiro do Itapemirim, no mesmo Estado;

Alvaro Monteiro Nunes, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Calçado, no Estado do Espirito Santo;

Alencar Freitas, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Guarapary, no Estado do Espirito Santo;

O escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Silvianópolis, no Estado de Minas Geraes, Edmundo Libanio Teixeira, para identico logar na Collectoria das Rendas Federaes em Santa Rita do Sapucahy, no mesmo Estado;

O ex-collector das rendas federaes em Paraiópolis, no Estado de Minas Geraes, José Gomes de Oliveira, para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Ayuruoca, no mesmo Estado, á vista do resolvido no processo n. 9.545, de 1936, de accordo com o parecer da Comissão Revisora, creada pelo decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935;

O collector das rendas federaes em Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, Eurico Albrecht, para identico logar na Collectoria das Rendas Federaes em Bagé, no mesmo Estado;

O ex-collector das rendas federaes em São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, Appolonio Flores de Oliveira, para o logar de collector das rendas federaes em Cruz Alta, no mesmo Estado, á vista do resolvido no processo n. 1.613, de 1936, de accordo com o parecer da Comissão Revisora, creada pelo decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935;

O escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Ima-ruhy, no Estado de Santa Catharina, João Baptista de Souza, para o logar de collector da Collectoria das Rendas Federaes em São Joaquim da Costa da Serra, no mesmo Estado;

O collector das rendas federaes em Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, Mario Graça, para identico logar na Collectoria das Rendas Federaes em Pindamonhangaba, no mesmo Estado.

Concedendo aposentadoria:

Nos termos do inciso 4º do art. 170 da Constituição Federal, ao terceiro escripturario da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, João de Barros Correia de Araujo;

Nos termos do inciso 4º do art. 170 da Constituição Federal, ao trabalhador das extintas capatazias da Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná, Luiz Antonio da Silva.

Exonerando:

Nos termos da emenda n. 3, á Constituição Federal, e tendo em vista os esclarecimentos prestados pela Superintendencia de Ordem Politica e Social do Estado de São Paulo, Carmo Angerani, do logar de despachante aduaneiro junto á Alfandega de Santos, naquelle Estado, por exercicio de actividade subversiva das instituições politicas e sociaes;

Por abandono de emprego, Calmon Barreto, do logar de gravador-mestre da officina de gravuras da Casa da Moeda, á vista do resolvido no processo n. 56.803, deste anno.

Declarando sem effeito:

O decreto de 4 de março ultimo, que nomeou Sizenando Lima, para o logar de remador das embarcações da agencia aduaneira de Manóa, no Territorio do Acre, á vista do deliberado no processo n. 55.960, deste anno;

O decreto de 17 de julho ultimo, que nomeou o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Esplanada, no Estado da Bahia, Lourival de Almeida Baptista, para identico logar na Collectoria das Rendas Federaes em Riachão do Jacuhy, no mesmo Estado;

O decreto de 12 de agosto findo, que nomeou o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manóas, no Estado do Amazonas, Jorge de Bocage, para identico logar na Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco;

O decreto de 12 de agosto findo, que nomeou o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, Raymundo Sandoval da Costa, para identico logar na policia aduaneira da Alfandega de Manóas, no Estado do Amazonas;

O decreto de 9 de janeiro de 1935, que nomeou Raphael Archanjo Nascimento, para o logar de collector das rendas federaes em Boa Vista, no Estado de Goyaz, de accordo com o resolvido no processo n. 57.685, de 1934 visto não ter o mesmo tomado posse do cargo dentro do prazo legal;

O decreto de 1 de agosto de 1935, que nomeou, nos termos do art. 5 do decreto n. 24.297, de 28 de maio de 1934, o ex-guarda da Mesa de Rendas de 1º ordem de Ponta Porã, no Estado de Matto Grosso, Antonio Augusto de Amorim, para identico logar na Mesa das Rendas de 1º ordem de Quarahy no Estado do Rio Grande do Sul, por não ter o interessado tomado posse dentro do prazo legal;

O decreto de 11 de setembro de 1935, que nomeou Antonio Candido de Menezes, para o logar de trabalhador das capatazias da Mesa de Rendas de 1º ordem de Quarahy, no Estado do Rio Grande do Sul, por não ter o interessado tomado posse no prazo legal.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 3 do corrente?

Foi exonerado o operario extraordinario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Max Soares de Abreu, do cargo de 3º official da Secretaria da Directoria Geral do mesmo Arsenal, que interinamente exerce, desde 14 de março do anno proximo findo.

Foram promovidos:

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de capitão tenente, o 1º tenente Edir Dias de Carvalho Rocha;

No Corpo de Intendentes Navaes, ao posto de 2º tenente, o aspirante a intendente naval, David Fernandes Pereira;

Na Officina de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, a aprendiz de 1º classe, o aprendiz de 2º classe do quadro da mesma officina, Nicola Gonçalves de Moraes, e a 2ª classe, o sem vencimentos, Guilherme Duque dos Santos;

Na officina de Caldeireiros de Ferro, Cobre e Tubulação da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, a aprendiz de 2ª classe, o aprendiz sem classe, José Martins Rodrigues;

Foram nomeados:

Tendo em vista o que lhe expoz o ministro de Estado dos Negocios da Marinha, em 27 de fevereiro ultimo, e nos termos da alinea a do art. 15 da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, em virtude de classificação em concurso, David Medeiros Cardoso e Agostinho Olavo Rodrigues, para exercerem o cargo de 3º official da Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O 1º sargento n. 0.295-AE-CP-AV, Manoel Candido de Souza, para exercer o cargo de sub-official do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, sendo incluído no quadro de "Carpinteiros de Aviação";

O 1º sargento n. 1.905, AE-FL, Antonio Guimarães, para exercer o cargo de sub-official do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, sendo incluído no quadro de "Fieis";

Foram reformados:

De conformidade com os arts. 26 e 28 e seus paragraphos do decreto n. 23.855, de 8 de fevereiro de 1934, arts. 2º, alinea c, 4º e 6º, § 2º do decreto n. 21.887, de 29 de setem-

de 1933 e lei n. 5.167-A, de 13 de janeiro de 1927, conforme pediu, o sub-official mestre pratico de 2ª classe do corpo de Práticos dos rios da Prata, Baixo Paraná e Paranaíba, João de Souza e Silva, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo vencimentos e vantagens integrais a que se refere a alínea a do art. 2º do decreto n. 21.887, acima citado, visto contar quarenta e um (41) annos e dias de serviço;

Nos termos do art. 2º, alíneas a e b e seus parágraphos e 2º e art. 1º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, art. 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, lei 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927: o sub-official condutor electricista do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Daniel Gonçalves dos Santos, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do artigo acima referido e mais doze (12) quotas de dous por cento (2 %) sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar trinta e um (31) annos, oito (8) mezes e dias de serviço;

E o sub-official torpedista do Corpo de Sub-Officiaes da Armada José Teixeira de Freitas, conforme pediu, no posto de 2º tenente, com o distintivo de sua especialidade, com os vencimentos e vantagens a que se refere a alínea b do artigo 2º acima citado mais onze (11) quotas de dous por cento (2 %) sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar trinta e um (31) annos, dous (2) mezes e dias de serviço;

Nos termos do art. 14 do decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, tornado extensivo à Marinha pelo artigo do decreto n. 20.536, de 20 de outubro do mesmo anno e lei n. 5.162-A, de 12 de janeiro de 1927, o 3º sargento fuzileiro naval n. 1.242, Nilo José dos Santos, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais duas (2) quotas de dous por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar 21 (vinte e um) annos, 6 (seis) mezes e dias de serviço;

Nos termos da alínea b do art. 5º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o 3º sargento n. 10.795, AE-TP-, Roque Euzébio de Oliveira, conforme pediu, com o soldo e o posto da classe imediatamente superior, visto contar 25 (vinte e cinco) annos, 1 (um) mez e dias de serviço;

Por aposentado:

Nos termos do inciso 4º do art. 170, da Constituição da Republica; Ary de Almeida Costa, no cargo de aprendiz de 2ª classe da Officina de Marceneiros da Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha do Estado do Mato Grosso, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto ter sido julgado invalido para elle continuar, por estar atarado de doença contagiosa e incuravel;

Por tornado sem effecto o decreto de 18 de junho ultimo, que aposentou Antenor Antonio Bustamante, no cargo de servente do quadro da Officina de Apparelhos e Serventes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, visto haver fallecido no dia 15 do mez acima referido.

Por mudado aggregar:

No respectivo quadro, nos termos do paragrapho unico do art. 164 da Constituição da Republica, o capitão tenente Francisco Vicente Bulcão Vianna, visto ter sido eleito vereador pelo município de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro;

Tendo em vista o resultado da apreciação, de plano, da reclamação do 2º tenente intendente naval da reserva de 1ª classe, Aristoteles de Souza Inanes, contra o acto de 2 de fevereiro de 1933, que o afastou da actividade, administrativamente, na forma do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1934, foi annullado, em parte, o supracitado acto de 2 de fevereiro de 1933, para o fim de mandar revertel-o ao serviço activo da Armada, no mesmo posto, ficando aggregado, como excedente e no ultimo lugar da respectiva escala, sem direito, porém, ao pagamento de vencimentos atrasados ou de quaesquer indemnizações, na forma do disposto no ultimo paragrapho unico do art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição Federal.

Concessão de medalhas:

De conformidade com o disposto no art. 6º, §§ 2º e 4º das instruções que acompanharam o decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, combinado com o paragrapho unico do art. 2º do decreto n. 24.514, de 30 de junho de 1934, e

de accordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar de 5 de julho ultimo, foi concedido aos officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças mencionados na inclusa rel. 99, a "Medalha Militar", creada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos annos prestados, durante os prazos de que trata a alludida resolução.

De ouro, com passadeira de ouro, por contarem mais de trinta (30) annos de serviço sem notas que os desabonem:

Capitão de mar e guerra "QM", reformado, Alberto Americo Maranhão;

Capitão de fragata, "FN" Olavo Novaes da Silva;

Capitão de fragata, "FN", Arthur de Freitas Seabra;

Capitão de fragata, reserva de 1ª classe, Mario de Queiroz Muxias;

Capitão de corveta Joaquim Terra da Costa;

Capitão de corveta, Braz Paulino da Franca Velloso;

Capitão de corveta, Arthur Pereira de Oliveira Durão;

Segundo tenente "CM", reformado, Francisco da Rocha Camara;

SO-NS Sebastião Procopio de Lima;

SO-CM, Manoel Ferreira do Nascimento;

SO-FL, Luiz Pinto de Carvalho.

De prata, com passadeira de prata, por contarem mais de vinte (20) annos de serviço sem notas que os desabonem:

Capitão de corveta, Paulo Mario da Cunha Rodrigues;

Capitão de corveta, Nereu Chalréu Corrêa;

Capitão de corveta "QM", reserva de 1ª classe, Oscar Rodrigues Seixas;

Segundo tenente, MA, reformado, Antonio dos Santos;

Segundo tenente, AR-CL-AV, reformado, Antonio da Silva Santos;

Segundo tenente, CO-CA, reformado, Francisco Pereira da Silva;

Segundo tenente, AR-CP, reformado, João Augusto da Costa;

Segundo tenente, FL, reformado, João Batista de Oliveira;

SO-FL, Everaldo da Silveira;

SO-TL, Francisco Paulo dos Santos;

SO-CO-CA, Plinio de Oliveira Lima;

SO-MO-AV, Antonio Pinto da Silva;

SO-CV-CP, Manoel Tavares da Silva;

SO-MB, Arlindo Gonçalves;

SO-CO-MO, Cyrelko Ignacio Antonio;

SO-CM, Esperidião da Costa Santos;

SO-SI, José Barros da Silva;

SO-FL, João Francisco de Barros;

SO-FL, João Domingos;

SO-FL, José Araujo de Jesus;

SO-TP, Victor Elycio da Silva;

SO-TP, Melchisedes Marcondes de Mello;

SO-TP, Antonio Lishôa da Costa;

SO-MS, Antonio Telles Barreto;

SO-ES, Levy Scavarda;

SO-ES, Edgard Rosas;

SO-ES, Americo Dias de Figueiredo Prata;

SO-ES, Heitor Machado;

1.600-AE-CM-1º sargento José Lopes de Jesus;

2.987-AE-CA-1º sargento Izaias Gomes Barbosa;

3.802-AE-ES-1º sargento Pedro Pereira de Souza;

3.816-AEMO2º sargento Antonio Pereira de Carvalho;

0.372-AE-EL-2º sargento José Augusto dos Santos;

3.744-AE-CP-AV-2º sargento, Francisco Bernardino da Silva;

0.859-PE-MU-cabo, Euzébio Antonio dos Santos;

0.350-PE-MA-cabo, Luiz Alves Jurema;

7.530-PE-CA-1ª classe, José Alexandre da Silva.

De bronze, com passadeira de bronze, por contarem mais de dez (10) annos de serviço sem notas que os desabonem:

Capitão tenente, Luiz Clovis de Oliveira;

Capitão tenente, Victorino da Silva Maia;

SO-CO-MA, Manoel Aprigio do Nascimento;

SO-MR-AV, José Miguel de Oliveira;

9.715-AE-AR-CV- (CP)-1º sargento, Benedicto Pedro Velloso;

10.831-AE-PH-AV-1º sargento, Armando Marques Fernandes;

2.863-AE-FL-1º sargento, Raymundo Soares da Silva;

15.560-AE-EF-1º sargento, Lourival Penna Moura;

14.267-AE-CV-(CP)-2º sargento, José Nicacio dos Santos;

13.282-AE-EF-2º sargento, José Angelo de Almeida;

4.360-AE-CM-2° sargento, Olympio Motta Accioly;
12.255-AE-E-FI-2° sargento, Humberto Martins de Araujo;
12.511-AE-E-FI-2° sargento, João Paulino da Silva;
8.976-AE-E-FI-2° sargento, Manoel José dos Santos;
12.696-AE-E-FI-2° sargento, Adelino Ribeiro de Jesus;
10.578-AE-EL-2° sargento, Deodoro Azevedo Cruz;
12.270-AE-TP-2° sargento, Epaminondas de Souza Bar-

soza;
2.444-AE-AT-2° sargento, Antonio Muniz de Almeida;
12.437-AE-ES-2° sargento, Carlos Lopes Reis;
12.205-AE-ES-2° sargento, Jackson de Paiva Netto;
3.109-AE-ES-2° sargento, Alvaro Mendes Ferreira;
12.202-AE-ES-2° sargento, José Rosa Soares;
12.503-AE-ES-2° sargento, João Baptista de Albuquerque;
9.308-AE-EF-2° sargento, Octavio dos Santos Cardoso;
9.078-AE-EP-3° sargento, Antonio Quirino de Mello;
14.847-AE-EP-3° sargento, José Francisco Alves de Car-

valho;
4.820-AE-CM-3° sargento, Dario de Oliveira;
15.332-AE-CM-3° sargento, Theotônio Ferreira da Costa;
12.069-AE-FL-3° sargento, Robão Toledo Fernandes;
9.367-AE-AR-MA-3° sargento, José Pereira Lima;
5.228-AE-TL-2° sargento, Cezar Pereira Accacio;
4.169-fuzileiro naval-3° sargento, Benevides Soares da Motta;

9.800-PE-CM-cabo, Aristides Bezerra;
13.986-PE-CM-cabo, Gregorio Bezerra dos Remedio
12.602-PE-CM-cabo, José Francisco da Cruz;
7.504-PE-CM-cabo, Mario Severiano Mascarenhas;
13.848-PE-CM-cabo, Cicero Pires Barbosa;
5.191-PE-CM-cabo, Juvencio Barbosa Dantas;
3.589-PE-AT-cabo, José Clemente da Silva;
12.802-PE-AT-cabo, João Pinheiro;
15.393-PE-AT-cabo, Diamantino de Souza Mendes;
13.672-PE-MO-cabo, Manoel Gomes da Silva;
12.901-PE-EL-cabo, Miguel Sampaio Barbosa;
12.300-PE-SB-cabo, José Oscar Ramos;
14.276-PE-EL-1° classe, Raul Bispo dos Santos;
15.644-PE-EL-1° classe, Francisco Martins da Silva;
14.794-PE-CA-1° classe, Antenor Manoel da Silveira;
12.149-PE-CM-1° classe, Arthur Monteiro da Silva;
Fuzileiro naval-MU-Andrelino Arnaldo de Alencar;
Fuzileiro naval-MU-Antonio Anthero de Oliveira;
Fuzileiro naval-MU-Amphiloquio de Barros Cardoso;
Fuzileiro naval-MU-Aureo Jeronymo de Carvalho;
Fuzileiro naval-MU-Waldemar Adhemar Pessoa;
Ex-marinheiro nacional-MU-reservista naval, Eduardo

José de Oliveira.
De conformidade com o decreto n. 14.074, de 22 de junho de 1923:

Medalha da Victoria ao capitão tenente, intendente naval, José Simeão Corrêa da Silva;

A "Medalha da Victoria" ao ex-taifeiro da Marinha Mercante, Avelino Candido de Azevedo;

A "medalha da Victoria" a José dos Santos, ex-moço de convés da Marinha Mercante.

De conformidade com o decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922:

A "Cruz de Campanha", referente a um semestre, ao ex-moço de convés da Marinha Mercante, José dos Santos;

A "Cruz de Campanha", referente a dous (2) semestres, ao ex-taifeiro da Marinha Mercante, Avelino Candido de Azevedo.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 7 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de infantaria — a major, por antiguidade, o capitão Eloy da Camara Catão;

Na arma de engenharia — a coronel, por merecimento, o tenente coronel Rodolpho Villa Nova Machado; a tenente coronel, por antiguidade, o major Nestor Figueira Pegado, e por merecimento, o major Juarez do Nascimento Fernandes Tavares; a major, por antiguidade, o capitão Omar Cavalcanti Barcellos e, por merecimento, o capitão José Machado Lopes e Manoel Gomes Parreira;

No corpo de saúde — a major medico, por merecimento, o capitão medico Dr. Luiz de Castro Vaz Lobo da Camara Leal; a capitão pharmaceutico o 1° tenente pharmaceutico Odorico de Albuquerque Barreto e a 1° tenente pharmaceutico os segundos tenentes pharmaceuticos Dirceu Bastos e Lazaro Raymundo Gomes Filho;

Na arma de artilharia — a capitão os primeiros tenentes Antenor O'Reilly de Souza Junior, Milton Olympio de Vasconcellos, Haroldo Tavares da Gama e Haroldo Pradel de Azambuja;

No corpo de saúde — a capitão medico o 1° tenente medico Dr. Aureo de Moraes;

No quadro de officiaes de administração — a capitão o 1° tenente Luiz Martins Chaves; a 1° tenente o 2° tenente Antonio Tavares da Silva;

Na arma de infantaria — a coronel, por merecimento, o tenente coronel Pedro Leonardo de Campos; a tenente coronel, por merecimento, o major Alfredo Bamberg; a major, por antiguidade, o capitão Tulio Paes Leme e, por merecimento, os capitães Luiz Baptista e João de Segadas Vianna; a capitão os primeiros tenentes José Rodrigues da Rocha, Rubens Ribeiro dos Santos, Armando Rodrigues Pereira, Guaracy de Lima Daemon, do Q. A.; a 1° tenente os segundos tenentes Humberto Pinheiro de Vasconcellos, Fritz de Azevedo Manso, Oscar Jeronymo Bandeira de Mello, Luiz Flamarion Barreto Lima, Di-lermando Gomes Monteiro, Wolfgang Teixeira de Mendonça, José Maria Bastide Schneider, Leandro José de Figueiredo Junior, Abdo Senna, Valmir Barbosa Carvalhede, Oscar Marques de Almeida, Goytá Fernandes Villela, Darcy Pacheco de Queiroz, Humberto Freire de Andrade, Domingos Freire de Andrade, Domingos da Costa Lino Sobrinho, José Góes de Campos Barros, Carlos Agostini, Eurico Seixas Britto, Helder Setubal Pessoa, Franz Braga Boetzer, Onoldo da Costa Guimarães, João de Souza Moraes, Romão Menna Barreto, Luiz Tasso Tavares, Antonio Vaz, Luciano Cerqueira Pereira, Olavo Vianna Moog, José Britto da Silveira, Harry Muller Ribeiro, Newton Gama de Barcellos, José Placido de Castro Nogueira, Francisco Mascarenhas Façanha, Joaquim Carlos Muller Ribeiro, Hildebrando de Assis Duque Estrada, José Carneiro de Oliveira, Moacyr Brasil do Nascimento, Hojé J. de Moraes Carneiro;

Na arma de cavallaria — a coronel, por antiguidade, o tenente coronel José Bonifacio de Souza Pinto e, por merecimento, o tenente coronel Renato Paquet; a tenente coronel, por antiguidade, o major Francisco Borges Fortes de Oliveira e, por merecimento, o major Alberto Prado de Oliveira; a major, por antiguidade, o capitão José de Oliveira Monteiro e, por merecimento, o capitão Americo Braga; a capitão os primeiros tenentes do Q. O. Djalma Gomes da Silveira e Ortegá Novaes, e Carlos Villamil Telles Ferreira e Manoel Joaquim da Fonseca Netto, do Q. A.; a 1° tenente os segundos tenentes Anísio da Silva Rocha, Abilio dos Reis, Manoel Saraiva Martins, Mauro Rego Monteiro Porto, Mario Carneiro Pontes, Raul Lopes Munhoz, Sady de Toledo Cirne, Octaviano Massa, Joaquim Martins Rocha, Adhemar Borges Fortes da Silva, Obino Lacerda Aivares, Aarão Belchamol, Moacyr Barcellos Potyguara, Tasso Villar de Aquino, Vicente Saguas Presas Junior, Paulo Duncan de Lima Rodrigues, Oscar de Araujo Fonseca Filho, Lauro Stein Stoll, Ruy Orestes de Salvo Castro, Oly Simões Lund, José Cancellato Santiago, Henrique Ramos de Moura, Argus Lima, Oriovaldo Pereira de Lima, Carlos Candara Martins, Arizé Paes D'asil, Carlos Alberto Fontoura, Antonio Leal de Albuquerque, José Baptista Regatière, Delio Lopes Jardim, Orozimbo Costa, Paulo Ramos, José de Araujo Magalhães, Augusto Scherer Ferreira de Abreu, João Fleury de Souza Amorim, Descartes Gaiva, Decio de Assis Brasil, Beraldo Oleques Martins, Humberto Peregrino Seabra Fagundes, Firmino Barreto Cavalcante Pereira, Pedro Henrique Cavalcante, Luiz de Oliveira Souza, Jayme Dantas, Celso Monteiro, Glímede Rego Barros, Alvaro Vieira, Agenor Medeiros Martins, Leonel Joaquim Serra; a 2° tenente os aspirantes a official Mario Antonio Machado de Castro Pinto, Cesar Coemero Ubatuba de Faria, Carlos Pinto da Silva, Tercio de Moraes e Souza, José Albanese, José Praxedes dos Santos, Antonio do Amaral Bragança, Rodolpho Ribeiro de Souza Filho, Alfredo de Paula Corrêa, Jasy Coelho da Silva, Marcio de Menezes, Octavio Gurgel do Amaral, Victor Marques dos Santos, Ernesto Pompeu Vidal, João Augusto dos Reis, Francisco de Araujo Galvão, Manoel Guedes Corrêa Gondim Filho, Carlos Coary de Iracema Gomes, Pedro de Moraes Botelho, Archidi Pinto Amado, Rosario dos Santos Lourival, Hernani Alberto Carlos, Lauro da Silva Costa, Alipio Velasco Brandão, Dmingos José Fedulo, Carlos Viveiro da Silva, Arnaldo Fernandes da Silva Bastos, Mario Aldo Couto da Gama, Fernando da Silva Machado, Araken Ararê Cunha Torres, José Estacio

Corrêa Sá e Benevides, Nilo de Queiroz Lima, Isnard de Albuquerque Camara, Luiz da Costa Pereira Junior, Amilton Barreto de Barros, Sergio Delgado, João Francisco de Paula Sattamini, Nestor de Mattos Brito, José Moacyr Baeta de Magalhães Gomes e Uhirajara Barbuda Tury; a 2º tenente os aspirantes a official Antonio Mauricio Cirino, Arnaldo Claro S. Thiago Filho, Oswaldo Ferraro de Carvalho, Geraldo Alberto Gomes de Padua, Domingos Ventura Pinto Junior, João Perboyre de Vasconcellos Ferreira, Alexandre Calazans do Moraes, Alberto Cunha, Manoel Francisco Pacheco, Arsenio Nobrega Filho, Luiz Francisco Monteiro de Barros, Carlos de Meira Mattos, Manoel de Souza Carvalho Junior, Lincoln Geolás Santos, Luiz Joaquim de Figueiredo Bonorino, Pedro Romeiro Vianna, Ene Garcez dos Reis, Farid Elias Kalil, Austregesilo Homem de Mello, Mario Valente Pamplona, José Ribamar Leão e Silva, Francisco de Assis Araujo Bezerra, Dario Pessoa Cavalcanti, Herna Alvares Noll, Leonardo Azan, Nelson Dourado Murias, José Ribamar Raposo, Darcy Lazaro, Armandô Portilho de Oliveira, Nestor Santos, Fernando Caldeira, Othon da Silva Sandermann, Justo Moss Simões dos Reis, Cld Mascarenhas Façanha, Aldo de Souza Pinto, Sylvio Scheleder Sobrinho, Paulo Amancio Cavalcante, Virgilio Geolás Raymundô da Silva e João Rodrigues, Carlos Tabert, Moacyr Ribeiro Coelho, Gustavo do Valle Silva, Candido Carvalho Cruz, Mario de Souza Leal, Luiz Cesario da Silveira, Altamir Goulart Guedes, Euvaldo Nova da Costa, Julio Cesar Saint-Edmond, Ruy de Oliveira Couto, Alfredo Aristarcho Leyrand Marquesi, Darcy Coimbra Chincoli;

Na arma de artilharia — a 1º tenente os segundos tenentes Adolpho João de Paula Couto, Gastão Guimarães de Almeida, Henrique Fernandes Fritz, José de Azevedo Silva, Francisco Barroso, Clovis da Costa Galvão, Antonio Carlos Gonçalves Penna, Reynaldo Mello de Almeida, Helio Paulo de Oliveira Brandão, Nelson Baeta de Faria, Cesar Gomes das Neves, Fernando Menescal Villar, Luiz Chaves Barlem, Roberto de Carvalho Martins, Harry Maximo Padilha, Carlos Camucriano, Raphael Tobias Pio dos Santos, Antonio Sá Barreto Lemos Filho, Heitor de Sá Nogueira, Domício Muller Ribeiro, Breno Perнета, Manoel Freres, Odilon de Loyolla e Silva, Celso de Azevedo Daltro Santos, Samuel Kicis, Junot Rebello Guimarães, Caio Torres Martins, Polycarpo de Oliveira Santos, José Tito do Canto, João de Moura Dias, Odacir Luiz Tim, Fernando Santos Ferreira Coelho, Mario Lobato Valle, Paulo Carneiro Thomaz Alves, Waldemar Raul Turola, Flavio da Costa Pereira Villas Boas, Alfredo Jorge Mirandola, Geraldo Alves Dias, Paulo Ferreira Pará, Lincoln Freire de Carvalho, Oscar Campos Neves, Idilio Aleixo, Abraam Ramiro Bentes, Affonso Jorge Von Trompowski, Alvaro Alvarenga Filho, Almir Velloso Soeiro, Sylvio Pereira da Silva, Sirlô de Andrade Nino, Nelson Werneck Sodré, José Theophilo Bezerra de Menezes, Jayme Portella de Mello, Edmir de Mello, Aldemar Valente Guindere, José Onrife Alves de Souza, Miguel de Assis Vieira, Jefferson Cardim de Alencar Osorio, Aley Souza Palmeiro, José de Mello Mourão, Lourival Doederlein, Ayrton da Silva Castello Branco, Dagoberto Julien Mendonça e Hermes de Moraes Dourado; a 2º tenente os aspirantes a official, Manoel Clodoveu Justo Pinheiro, Geraldo Porto de Mendonça, Raul Pereira Dias Filho, Arsonval Nunes Muniz, Abilio Zilio, Adston Pompeu Piza, Henrique de Sá Nogueira, Evandro Cancio Alves de Castilho, Aristal Calmon de Andrade, José Francisco da Costa, Augusto Cid de Camargo Osorio, João Baptista Fernandes, Rivaldo Cavalcanti de Góes, Rubens Alves de Vasconcellos, Odilio de Malhães, Zair de Figueiredo Moreira, Walfredo Agnello Moss dos Reis, Jayme Moutinho Neiva, Luiz Felipe da Silva Weileman, Diwal Corrêa Rodrigues, Paulo Hildebrando de Campos Góes, Galdino Tavares de Souza, Leonil Nunes de Andrade, Elicinio Victor Lucas, Benjamin da Costa Lamarão, Antonio Carlos de Andrade Serpa, Sylvio Cunha, Leonino Junior, Propicio Machado Alves, Moacyr Gaya, Newton da Costa Fernandes da Silva, Joaquim Victorino Portella Ferreira Alves, Eurico de Sá Rocha Maia, Aloysio Gondim Guimarães, Gabriel Aguiar, Darcy Alvares Noll, Cyro Alves Borges, João Torres Pereira, Ieraclides de Araujo Nelson, Antonio Fraga Brandão, Orlando Alino, Walmiki Erickson, Helio Nunes e Orlando Paolillo;

Na arma de engenharia — a tenente coronel, por antiguidade, o major Luiz Procópio de Souza Pinto; a major, por merecimento, o capitão Paulo Bolivar Teixeira, e, por antiguidade, o capitão Bernardino Corrêa de Mattos Netto; a 1º tenente os segundos tenentes Edgar de Alencar Filho, Kelvin Ramos Hiltencourt, Carlos Paes Leme Cangucu, Ruy Montardero, Luiz Carlos Pereira Tourinho, José Nogueira Paes, Dalmo Bentes Monteiro, Ramiro Lindenberg Amora, Jarbas Ferreira Souza, Juez de Paula Pessoa, Theodorico de Faria, Clovis Rosas Pinto

Pessoa, Moacyr Ignacio Domingues, Francisco Pinheiro Barroso, Waldemar Toledo Bordini; a 2º tenente os aspirantes a official Euler Bentes Monteiro, Paulo de Castilho Gurijão, Antonio Almeida, René Cruz, Geraldo da Rocha Lima e Lucio de Moraes Caldas;

Na arma de aviação — a 1º tenente os segundos tenentes Jeronymo Baptista Bastos, Ferny Pires Ferreira, Benedicto Alves do Nascimento, Hildegarde da Silva Miranda, Hernia Vargas de Carvalho, Laurindo de Avellar e Almeida, Adhemar Senfisa de Azevedo Faleão, Oswaldo Carneiro Lima e Tindara Pereira Dias; a 2º tenente os aspirantes a official José Tavares Bordeaux Rego, Ewerton Fritsch, José Annes, Augusto Teixeira Coimbra, Walter Geraldo Bastos, Clovis Costa, Casemiro de Abreu Coutinho, Arthur Costa, Luiz Cassiane de Assis, Alho Fabio Romão Botelho, Silas de Cerqueira Leite, Ruy de Mello Portella, Hermes Ernesto da Fonseca, Raymundo Cavalcante de Aragão, Antonio Baptista Neiva de Figueiredo Filho, Renato Cesar Pereira da Silva, Pedro Aureliano de Góes Monteiro, Aldo Ferreira, Silvio Fontoura, Daphinis Almeida Azambuja e Fernando Luiz Alves de Vasconcellos;

No corpo de saúde — a coronel medico, por merecimento, o tenente coronel medico Dr. Hermogenes Pereira de Queiroz e Silva; a tenente coronel Medico, por antiguidade, o major medico Dr. João de Castro Pache de Faria; a major medico, por antiguidade, o capitão medico Dr. Olario Xavier Airoa e, por merecimento, o capitão medico Dr. Mathéus de Lemos; a capitão medico os primeiros tenentes medicos Drs. Joaquim Vieira Fróes, André de Albuquerque Filho, Julio da Costa Fernandes, Amphilochio Conrado de Niemeyer e Rubens de Mello Lopes; a capitão pharmaceutico os primeiros tenentes pharmaceuticos Luiz Eutorgio de Gerqueira Castilho e Jupiter dos Santos Cruz; a 1º tenente pharmaceutico os segundos tenentes pharmaceuticos Rogerio Franco de Magalhães e Alfredo Lucas Villa Flor;

No serviço de veterinaria — a 2º tenente os aspirantes a official Oswaldo de Castro, José Borges de Figueiredo, Stoessel Guimarães Alves, Gentil da Cunha Lopes, Ruyter Demaria Botteaux, Antonio Gonçalves da Silva Correa, Oswaldo Soares de Albuquerque, Jacyr da Motta Guimarães, Jaymo Gomes de Azevedo, Cordevil Francisco dos Santos, Gilberto Pereira Vianna, Nelson de Oliveira Coelho, Antonio Aristau Pinto Botelho, Levy Lara, Julio Vieira de Brito, Plotino Rodrigues da Silva Filho, Bolivar Wanderley Nobrega, Deodoro Paulino do Espirito Santo, Odorico Octavio Odilon Netto, Fernando de Oliveira Maglioli, Luiz Franca Junior e Eugenio Motta;

No quadro de intendentes de Guerra — a coronel, por merecimento, o tenente coronel Alcebiades Alves de Almeida; a tenente coronel, por merecimento, o major Anapio Gomes; e a major, por antiguidade, o capitão Nelson de Souza;

No quadro de officinas de administração — a capitão os primeiros tenentes Raphael Tobias de Menezes Brito e Cherubim Ferreira Chagas; a 1º tenente os segundos tenentes Ramo Acciaris, Osiris Ferreira Martuscelli, Gonçalo Raphael Daulgelo, Aristides Basilio de Campos, José Maynard de Oliveira, Raymundo Albuquerque Rego Medeiros, Lucas Clair da Silveira, Luiz Dentice Mario Martins de Freitas, José Amaro de Oliveira Rego, Alceu Jovino Marques, Benedicto Francisco Toledo, Edil Mazzini Canarim, Victor Felisetti, Duilio Lenna Borai, Manoel Brígido Maia, Arthur Gonçalves Dias, Joaquim Beluário de Souza, Carlos Vanario, Victorino Caneppe, Alexandre Alverti, Ary dos Santos Miranda, Antonio Nunes de Barros, Afonso Fink, Adriano Guimarães Lima, Alvaro Bittencourt, Gregorio Ignez Ardens de Souza, Milton Rodrigues Vieira, Benedicto de Andrade, Pedro Ivo Gurial, Honorio Ignacio da Silva, Odrealdo Jorge Dantas, Manoel de Castro, Francisco Antonio Daleool, Carlos Burmeister Filho, Adherbal Barbosa da Silva, José Mendes Malheiros, Vespasiano Cardoso Jobim, Francisco Costa e Silva, Eugênio Pinto Pacca, Henrique Guilherme Muller, Braz Fabiani, Ernesto Duarque de Gusmão Lyra Filho, Tito Galvão Filho, Paulo Trajano da Silva, José Elpidio Nogueira, José Fontoura Tavora, José Pedro Soares Filho, Mozzart da Silva Pereira e a Francisco Assis de Oliveira Magalhães; a 2º tenente os aspirantes a official José Souza Landel de Moura, Oséas Nogueira Motta, José Neves Aracipe, Gerson Gouvêa de Queiroz, Moacyr Bittencourt Monteiro da Luz, Carlos Furtado da Fonseca, Ary Emilio Rodrigues, Raymundo Hoffredo Monteiro, Francisco Gê de Carvalho, Poty Lopi Rohm, Moacyr Mattos de Oliveira, Alfredo Napoleão Pereira Bezerra, Fulmirando Pinto da Silva, José dos Santos Passos, Candido Augusto Pinheiro Guimarães, Justo de Almeida Jansen Ferreira, Lufastle Vargas Moreira Brasilino, Adalberto Barros Castilho, Henrique Uchôa da Silva, Heitor de Mendonça Uchôa, Edo Gêo Pereira de Mello, Vicente Paulo de Oliveira Dias, Arcy Neves,

Alamiro Gonzaga Xavier de Britto, José Manoel Guerra Maciel, Romulo da Costa Nogueira, Eduardo de Oliveira Freitas, Horacio Pereira Lemos, Oswaldo Silva, Ilso Vital de Queiroz, Carlos Cesar de Siqueira Dias, Eduardo Pinto Vahia, Jordão Claudemiro dos Santos e Jorge Novaes Banitz.

Foam transferidos:

O capitão Nelson de Souza do Quadro de Administração do Exército, para o de Intendentes de Guerra.

De accordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 22.893, de 5 de julho de 1933, para a reserva de primeira classe o coronel Guilhermino Baeta de Faria, tenente-coronel Antonio Mendes Teixeira e major José Pinheiro Bezerra de Menezes, de engenharia; major Eurico Mariano de Oliveira, de infantaria; major medico Dr. Virgilio Ovidio Pereira da Costa, capitão pharmaceutico Alexandre Meyer e 1º tenente pharmaceutico Virgilio Lucas, visto terem attingido a idade limite para o serviço activo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decreto de 28 de agosto de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Nomear o diarista da Inspectoria Federal das Estradas, Abellard José de França, para exercer o cargo de ajudante de 2ª classe do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronautica Civil.

Reproduz-se por ter sahido com incorrecção no *Diario Official* de 2 de setembro de 1936, a fls. 12.382.

SECRETARIAS DE ESTADO

Comissão Revisora

QUADRAGESIMA QUINTA SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DA CÔRTE SUPREMA, ANTONIO BENTO DE FARIA, SECRETARIADA PELO BACHAREL ALBERTO DE ABREU FILHO.

Ao primeiro dia do mez de setembro de mil novecentos e trinta e seis, às dez horas, no edificio do Archivo Nacional, presentes os Srs. Eugenio de Lucena, Fernando Antunes e Fernando Maximiliano, tendo justificado sua ausencia o Sr. Philadelpho Azevedo, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, o Sr. presidente concedeu a palavra ao Sr. Eugenio de Lucena, o qual, relatando os processos numerados 299, 585 e 591, em que são reclamantes Neldo Cocaro, Rubem Geraldo de Azevedo Lemos e José Ubirajara Xavier de Castro, opinou favoravelmente aos petiçãoarios, sendo apoiado pela Comissão. O mesmo relator deu parecer contrario no processo n. 527, em que é reclamante Rodrigo Navarro de Andrade Junior, sendo igualmente apoiado pela Comissão.

Ainda o Sr. Eugenio de Lucena, como relator do processo n. 663, em que é petiçãoario Archias Pinto Amando, solicitou fosse o mesmo convertido em diligencia, afim de ser ouvida a autoridade competente, para decisão final, com o que concordou a Comissão.

O Sr. Dr. Fernando Antunes, relatando os processos ns. 182 e 258, em que são reclamantes Aristocles Pinto Coelho e Benjamin Constant Nunes Pereira, opinou favoravelmente aos mesmos, sendo apoiado pela Comissão.

O mesmo relator deu parecer contrario no processo n. 2 em que é petiçãoario José Dias Sobrinho, sendo igualmente apoiado pela Comissão; e quanto aos processos ns. 42 e 340, em que são reclamantes Pedro Ciaccio e Samuel Leão Rosenthal, solicitou fossem os mesmos convertidos em dili-

gencia, afim de serem ouvidas as autoridades competentes, para decisão final, concordando a Comissão.

O Sr. Dr. Fernando Maximiliano, relatando o processo n. 718, em que é reclamante Diogo Sotero Silva Machado, opinou favoravelmente ao mesmo, sendo apoiado pela Comissão.

O mesmo relator deu parecer contrario nos processos ns. 188 e 276, em que são petiçãoarios Arthur de Oliveira Ramos e Mario Martins Ribeiro, sendo igualmente apoiado pela Comissão.

Ainda o Sr. Fernando Maximiliano, como relator do processo n. 426, em que é reclamante, João Pereira da Luz Jorge, opinou pela improcedencia do seu pedido, sendo porem voto vencido, designando o Sr. presidente o Sr. Eugenio de Lucena para lavrar novo parecer, favoravel ao reclamante.

O Sr. presidente nas petições dos Srs. Joaquim Paulino Neves e Hugo Moschini, deu os seguintes despachos: "O requerente deve dirigir-se a autoridade competente. "Não ha o que deferir, á vista da informação".

E, nada mais havendo a tratar, levantou em seguida a sessão.— *Bento de Faria*, presidente.— *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*. — *Fernando Maximiliano*.

O Dr. Philadelpho Azevedo, não compareceu.

PARECER N. 481

Processo n. 718 — Reclamante, Diogo Sotero Silva Machado.

Diogo Sotero Silva Machao, nomeado auxiliar da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda em 17 de fevereiro de 1932 e dispensado em 29 de dezembro de 1932 por ter prestado serviços militares, no movimento revolucionario de São Paulo, allegando ter mais de 15 annos de serviço publico federal, pede a sua reintegração na Secção do Imposto sobre a Renda.

Juntou o requerente certidões provando ter sido fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal em São Paulo de 1916 a 1931 e nenhuma falta ter commettido quer como fiel, quer como auxiliar da Secção do Imposto sobre a Renda.

Nas informações de fls. o Ministerio da Fazenda limita-se a justificar a rescisão do contracto em face do decreto n. 16.380.

Tendo sido concedida amnistia pelo decreto n. 24.297 e pelo art. 19 da Constituição, opino pela conveniencia do aproveitamento do requerente nos termos do art. 3º, letra f, do decreto n. 254.

Districto Federal, em 1 de setembro de 1936.— *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Maximiliano*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Eugenio de Lucena*.

O Dr. Philadelpho Azevedo, não compareceu.

PARECER N. 485

Processo n. 276 — Reclamante, Mario Martins Ribeiro.

Mario Martins Ribeiro, ex-auxiliar contractado da Directoria Geral do Imposto sobre a Renda, admittido em 16-10-926 e dispensado em 1-6-1932, por rescisão do contracto, requer que esta Comissão o mande reintegrar.

O requerente juntou certidões provando ter sido empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil durante 3 annos e do Lloyd Brasileiro de 1915 a 1922.

Em obediencia ao disposto no art. 12, do decreto numero 16.580, o delegado geral do Imposto sobre a Renda solicitou ao Sr. Ministro da Fazenda a devida autorização para rescindir o contracto com o requerente, declarando no officio (n. 42. G, de 24-5-1932) que para "regularidade do serviço, considerava imprescindivel tal rescisão".

Da ficha de antecedentes do requerente consta ter sido apprehendido pela Policia em seu escriptorio, no anno de 1932, o processo administrativo instaurado contra a firma Othon Bezerra de Mello & Comp., furtado da Delegacia do Imposto sobre a Renda em junho de 1930.

Por esse facto foi o requerente processado e afinal condemnado a sete mezes de prisão celllular e multa de 233\$000, grau minimo do art. 333, § unico do Código Penal, como se vê a fls. 395 e 412 do processo criminal apenso e a fls. 520, do vol. 30 do Archivo Judiciario.

Vista do exposto, não tendo sido injusta a rescisão do acto do requerente, opino pelo indeferimento do seu

trictio Federal, em 1 de setembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Maximiliano*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Dr. Philadelpho Azevedo*, não compareceu.

PARECER N. 486

Processo n. 188 — Reclamante, Arthur de Oliveira Ramos. — *Dr. Philadelpho Azevedo*, não compareceu.

Processo n. 188 — Reclamante, Arthur de Oliveira Ramos. — *Dr. Philadelpho Azevedo*, não compareceu.

PARECER N. 487

Processo n. 258 — Reclamante, Benjamin Constant Nunes Pereira. — *Dr. Philadelpho Azevedo*, não compareceu.

Processo n. 258 — Reclamante, Benjamin Constant Nunes Pereira. — *Dr. Philadelpho Azevedo*, não compareceu.

Processo n. 258 — Reclamante, Benjamin Constant Nunes Pereira. — *Dr. Philadelpho Azevedo*, não compareceu.

Processo n. 258 — Reclamante, Benjamin Constant Nunes Pereira. — *Dr. Philadelpho Azevedo*, não compareceu.

Processo n. 258 — Reclamante, Benjamin Constant Nunes Pereira. — *Dr. Philadelpho Azevedo*, não compareceu.

janeiro, publicado no *Diario Official* de 27 de fevereiro, tudo de 1932).

Em face do exposto, e tendo em vista o parecer aprovado por esta Comissão no processo n. 250 em que é petição Francisco José Vieira dos Santos, opino pela procedencia da presente reclamação, para que o supplicante seja aproveitado nos termos do § unico das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Processo n. 250 — Reclamante, Francisco José Vieira dos Santos. — *Dr. Philadelpho Azevedo*, não compareceu.

Processo n. 250 — Reclamante, Francisco José Vieira dos Santos. — *Dr. Philadelpho Azevedo*, não compareceu.

PARECER N. 486

Processo n. 2 — Reclamante, José Dias Sobrinho

E' reclamante José Dias Sobrinho, e diz que foi dispensado do cargo de inspector de alumnos do Patronato Agrícola "Pereira Lima", do Serviço de Povoamento no Estado de Minas Geraes.

Consta das informações do Governo que foi *interina* a nomeação do requerente para o alludido cargo. Consta, ainda, que, ao ser dispensado, contava elle apenas 6 annos, 8 mezes e 12 dias de serviço publico federal.

E' certo que nada ha em desabono de sua conducta funcional. Tratando-se, porém, de funcionario interino, e com menos de 10 annos de serviço, sou de parecer, de accordo com o criterio adoptado por esta Comissão em casos analogos, que não pôde ser deferida a pretensão do peticionario.

Processo n. 2 — Reclamante, José Dias Sobrinho. — *Dr. Philadelpho Azevedo*, não compareceu.

Processo n. 2 — Reclamante, José Dias Sobrinho. — *Dr. Philadelpho Azevedo*, não compareceu.

PARECER N. 489

Processo n. 182 — Reclamante, Aristocles Pinto Coelho

E' reclamante Aristocles Pinto Coelho. Informando o presente pedido, diz S. Ex. o ministro da Fazenda:

"O supplicante era fiscal da Inspectoria Geral de Bancos, quando foi extinto esse serviço pelo decreto n. 19.824, de 1 de abril de 1931. Contando apenas 5 annos de serviço, foi dispensado com fundamento no art. 15 e paragrapho unico do referido decreto, ficando-lhe, nos termos desse mesmo dispositivo, o direito de ser aproveitado em funções equivalentes, satisfeitas as exigencias da legislação e reservada a preferencia que devem ter os addidos. Isto posto, verifica-se que o acto da administração dispensando o requerente teve apoio em lei e que o aproveitamento pleiteado depende de oportunidade".

Conforme declara o proprio ministro da Fazenda, a dispensa do reclamante foi motivada pela extinção do serviço. Assim, nada constando em desabono da conducta funcional do peticionario, e de accordo com o que deliberou esta Comissão em casos analogos, opino pelo aproveitamento do requerente nos termos do paragrapho unico do art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, porém com a restricção já approvada no processo n. 13, em que foi reclamante Henrique Cesar.

Processo n. 182 — Reclamante, Aristocles Pinto Coelho. — *Dr. Philadelpho Azevedo*, não compareceu.

Processo n. 182 — Reclamante, Aristocles Pinto Coelho. — *Dr. Philadelpho Azevedo*, não compareceu.

PARECER N. 490

Processo n. 527 — Districtio Federa

Reclama Rodrigo Navarro de Andrade Junior, capitão do corveta da Armada, actualmente na reserva de 1ª classe, contra o acto do Governo Provisorio, decreto de 20 de abril de 1933, que o transferiu para a inactividade de accordo com o art. 10, § 1º do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro do

mesmo anno, que reduzira de 54 para 51 annos o limite de idade para a compulsoria no seu posto, alteração que lhe não podia ser applicada com prejuizo de seus direitos adquiridos.

Informa o Sr. ministro da Marinha que a transferencia do reclamante para a reserva, na forma do decreto n. 21.099 que teve em vista "o rejuvenescimento da officialidade",

"não foi um acto de caracter propriamente individual e sim resultante da applicação de uma lei regulando interesses superiores da segurança nacional e, como tal, já opinou a Comissão Revisora não ser cabível de revisão porque seria rever o proprio decreto legislativo (pareceres ns. 194, 219, 297 e 324)".

Applicando-se ao caso do peticionario os pareceres referidos nas informações, reporta-se a Comissão aos respectivos fundamentos para concluir pela improcedencia do pedido, nos termos do art. 3º, f, do decreto n. 254, de 1935.

Distrito Federal, 1 de setembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Fernando Maximiliano*.

O Dr. Philadelpho Azevedo não compareceu.

PARECER N. 491

Processo n. 535 — Distrito Federal

Reclama Rubem Geraldo de Azevedo Lemos, contra o acto do Governo Provisorio, decreto de 19 de janeiro de 1931, que annullou sua nomeação para o cargo de ajudante dos Correios de Pouso Alegre, em Minas Geraes, por decreto de 27 de junho de 1930.

Consoante declara o Ministerio da Viação, decorreu a sua annulação de proposta do então director geral dos Correios, que allegava ter sido nomeado o peticionario sem que o houvesse indicado e "por influencia politica, afim de fazer na localidade os seus estudos de pharmacia", segundo informava o administrador dos Correios de Campanha.

Parecendo á Comissão não haver nessas informações motivo bastante para que se annullasse a nomeação do peticionario, que já vinha erecendo o cargo havia mais de seis annos, sem nota que o desabonasse, opina pela conveniencia de seus aproveitamento nos termos do art. 3º, f, do decreto n. 254, de 1935.

Distrito Federal, 1 de setembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator, com restricção quanto a ordem de aproveitamento. — *Fernando Antunes*. — *Fernando Maximiliano*. — *O. de Philadelpho Azevedo*, não compareceu.

PARECER N. 492

Processo n. 591 — Ceará

Reclama José Ubirajara Xavier de Castro, contra o acto que cassou o seu commissionamento no posto de 2º tenente contador do Exército, posto a que foi elevado, em 22 de outubro de 1930, por ordem do então general Juarez Tavora, commandante em chefe das forças revolucionarias do Norte e no qual permaneceu cerca de tres mezes, prestando, segundo declara, os melhores esforços á causa da Revolução.

Os documentos, que instruem o pedido, provam ser militar disciplinado e competente, conforme se verifica de sua promoção, por merecimento, a escrevente de 2ª classe e do elogio individual que lhe dirigiu a Auditoria da 8ª Circumscripção Judicial Militar por se ter sempre conduzido de modo irreprehenivel no cumprimento do dever.

Consta, mais, de seus assentamentos:

"que o referido escrevente, sendo, como é, dotado de uma habilidade rara para o exercicio de suas funções, mereceu, por varias vezes, positivos elogios dos auditores em exercicio na citada Auditoria... e... exerceu, durante quasi dois annos, as funções de escrevente onde se revelou optimo serventuario, demonstrando ordem, disciplina, methodo e absoluto asseio em seus trabalhos..." (doc. n. 2).

Prestando esclarecimentos, transmittiu o Sr. ministro da Guerra cópia da informação prestada pela Comissão de Re-

visão de Commissionamentos e faz ver que "novo commissionamento, agora, do reclamante não encontraria amparo legal em face do que dispõe o decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934".

Pela informação transmittida, que traz a data de 4 de abril de 1932, verifica-se que os motivos dados como determinantes do descommissionamento foram arguidos posteriormente a este em virtude de recurso interposto pelo reclamante para o ministro, motivos que se reduzem a um parecer do 1º tenente Jurandyr Mamede nos seguintes termos:

"A actuação do requerente na revolução de outubro de 1930 não foi de modo a incluí-lo entre aquelles que tiveram seu commissionamento julgado idoneo. Não teve actuação destacada, tendo sido commissionado para effeito de campanha. Não está attingido pelo criterio geral estabelecido para julgar idoneos os commissionamentos havidos no Norte".

Applicando-se ao peticionario, commissionado antes de 2 de novembro de 1930, o decreto n. 19.449, de 4 de dezembro de 1930, não o o citado pelo Sr. ministro da Guerra, numero 24.221, de 10 de maio de 1934, que, sem affectar aquella, prohibiu novos commissionamentos, ficara mantida a sua commissionação até que tivesse solução definitiva em época oportuna, após o exame dos documents que a justificassem (decreto n. 19.449, art. 2). A' vista desse criterio, que era o legal, não podia prevalecer o que foi "estabelecido para julgar idoneos os commissionamentos havidos no Norte", consoante a informação acima transcripta. Cumpria á Comissão, que, aliás, só se pronunciou sobre a pessoa do reclamante depois de descommissionado, ater-se ao exame de seus assentamentos e como nestes só se encontravam notas abonadoras de sua completa idoneidade para a commissionação, propor tivesse esta "solução definitiva" em observancia do preceito a que estava adstricta.

Assim considerando, é de parecer a Comissão pelo aproveitamento do peticionario na forma do art. 3º, f, do decreto n. 245, de 1935.

Distrito Federal, 1 de setembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Fernando Maximiliano*. — *O. de Philadelpho Azevedo*, não compareceu.

PARECER N. 493

Processo n. 209 — Reclamante, Neldo Cocaro — Distrito Federal

Relatorio

Reclama Neldo Cocaro, contra o acto do ministro da Guerra que cassou o seu commissionamento no posto de 2º tenente, quando 3º sargento, acto que considera injusto em face de sua documentação, que prova haver bem servido nas fileiras do Exército, durante dezeseite annos, tendo sido ferido em combate na revolução de 1930.

Parecer

Attendendo, em face do processo, a que o commissionamento do peticionario, verificado a 19 de outubro de 1930, foi cassado, em maio de 1931, por ter sido considerado indoneo, não obstante declarar-se na sua ficha individual, remittida á Comissão de Revisão de Commissionamentos, ser "official intelligente, de grande espirito de iniciativa, trabalhador, resoluto e de valor", nada constando "que desabone sua conducta", resolveu a Comissão reiterar ao Sr. ministro da Guerra o pedido de esclarecimentos que não satisfizera, especialmente quanto ao motivo que teria determinado o descommissionamento do reclamante. Expedido o segundo officio a 29 de abril deste anno, consoante informa o Sr. secretario, são decorridos 3 mezes sem que se haja attendido á solicitação. E como, nestas condições, não é possível considerar justificada a inidoneidade do peticionario, opina a Comissão pelo seu aproveitamento nos termos do art. 3º, f, do decreto n. 254, de 1935.

Distrito Federal, 1 de setembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Fernando Maximiliano*. — *O. de Philadelpho Azevedo*, não compareceu.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Primeira Secção

Expediente de 2 de setembro de 1936

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Estado da Bahia:

N. 1.226 — Communicou-se haver sido deferido o pedido de pagamento a que se julgam com direito, por substituições corridas na Secretaria daquelle Tribunal, no periodo de 21 de agosto de 1933 a 26 de novembro do mesmo anno, os seguintes funcionarios: Pedro de Albuquerque Uchoa, Vital Pimentel de Barros Bittencourt e João Luiz da Silva, e declarou-se ser necessario organizar e remetter a este Ministerio, pela delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, os respectivos processos, acompanhados dos requerimentos dos interessados.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Policia Civil:

N. 1.382 — Transmittiu-se, para ser informado, o requerimento do commissario Abilio de Paula Mathias, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber, quando fastado do seu cargo, enquanto respondia a inquerito administrativo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 1.383 — Restituiu-se o processo, em que é interessado juiz municipal, interino, da comarca de Tarauacá, Joaquim Pinheiro Cavalcanti, afim de ser o pagamento das gratificações, requerido por exercicios findos, visto referir-se a exercicio já encerrado.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.384 — Transmittiu-se, acompanhado da copia do officio, em que o secretario do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, Ernani Fornari, presta esclarecimentos sobre o documento n. 14, o processo da prestação de contas da applicação do adiantamento de 12:000\$000, concedido aquelle funcionario, em 1935.

— Ao Sr. director da Escola João Luiz Alves:

N. 1.385 — Restituíram-se as 1ª e 3ª vias do pedido numero 23, relativo ao adiantamento de 3:750\$000, para os meses de agosto e outubro deste anno, afim de ser extrahido novo empenho, para o periodo de setembro a novembro do corrente anno.

Segunda Secção

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 1.227 — De 34:992\$500 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gaz e luz electrica na Policia Civil, no 1º semestre deste anno.

N. 1.228 — De 200\$000 a Georgina Carvalho Telles de Castro Nunes, proveniente de substituição, verificada em agosto do corrente anno, nos Cartorios Privativos do Serviço Eleitoral.

N. 1.229 — De 6:218\$800 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gaz e luz electrica, na Casa de Correção, em junho ultimo.

N. 1.230 — De 1:275\$600 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, proveniente do consumo de energia electrica, na Casa de Correção, em junho ultimo.

N. 1.231 — De 756\$000 á Confeitaria Paschoal S. A., proveniente do fornecimento de chás e jantares ao Tribunal do Jury, em julho ultimo.

N. 1.232 — De 180\$000 a Nicanor Odim Pereira de Mattos, porteiro, interino, da Escola João Luiz Alves, por substituições, occorridas em junho ultimo.

N. 1.233 — De 3:560\$000 a varios funcionarios da Secretaria de Estado, proveniente da gratificação, por serviços extraordinarios prestado fóra das horas do expediente, em agosto findo

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Officinas:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 1.387 — Restituiu-se o processo, em que é interessada a The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, proveniente de transmissão de telegrammas para o serviço eleitoral, em 1935, para ser iniciado o processo de pagamento por exercicios findos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 1.388 — Restituiu-se o processo, em que é interessado o bacharel Francisco Gonçalves Campos, juiz de direito, interino, da comarca de Senna Madureira, pedindo pagamento das respectivas gratificações, afim de ser iniciado o processo de pagamento por exercicios findos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 1.389 — Restituíram-se os processos de pagamentos de gratificações dos Drs. Antonio Borges dos Santos, Edilberto da Veiga Jardim e João Augusto Perillo, membros da junta examinadora do funcionario do Tribunal Regional Eleitoral naquelle Estado, Raymundo Velloso da Silva, afim de ser organizado o processo por exercicios findos, devidamente classificada a despesa.

— Ao Sr. commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 1.390 — Solicitaram-se providencias, no sentido de ser incluído na relação organizada pela contadoria daquelle Corporação, o nome do soldado Sebastião Ferreira da Rocha, reformado, por decreto de 24 de agosto ultimo, para pagamento de 128\$000, a que tem direito, daquelle data a 31 de dezembro deste anno.

N. 1.391 — Solicitaram-se providencias, no sentido de ser incluído, na relação organizada pela Contadoria daquelle Corporação, o nome do soldado Francisco Baptista, reformado, por decreto de 24 de agosto ultimo, para pagamento de réis 128\$000, a que tem direito, daquelle data a 31 de dezembro deste anno.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.392 — Restituiu-se a relação dos funcionarios que se achavam em gozo da gratificação especial, em 1930, para que sejam incluídos os exercicios financeiros e as importancias que competem a cada qual dos funcionarios nella mencionados, afim de attender ao pedido da Camara dos Deputados.

— Ao Sr. director geral da Casa da Moeda:

N. 1.395 — Solicitou-se a remessa da 1ª via do pedido n. 48, empenho n. 23, na importancia de 20\$000, afim de ser liquidada a conta enviada a esta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 1.396 — Transmittiu-se o processo referente ao fornecimento feito pela firma N. Maia & Comp., ao Governo do Acre, em 1920, para conhecimento do despacho proferido pela Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante.

— Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Districto Federal:

N. 1.397 — Restituíram-se as contas da Companhia Telephonica Brasileira, nas importancias de 7\$800, 40\$800 e 272\$600, relativas ao exercicio de 1933, para serem devidamente processadas e restituídos os respectivos empenhos.

N. 1.398 — Restituiu-se a conta da Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, na importancia de 154\$000, relativa ao exercicio de 1934, para informar si a despesa em apreço foi devidamente empenhada.

Segunda Secção

Ao Sr. engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.380 — Informou-se, em referencia ao aviso n. 893, de 17 de julho ultimo, haver o Sr. ministro concedido autorização, tambem, para a execução, mediante concorrência administrativa, da construção das cancellas a que se refere o officio daquelle escriptorio, n. 323, de 15 de maio do corrente anno, até a importancia de 2:100\$000, já deduzida do respectivo credito para obras, sub-consignação n. 1, do orçamento vigente.

N. 1.381 — Transmittiu-se, para que seja dado parecer sobre os preços constantes dos grupos X, XIII, XV e XVI, o processo de concorrência administrativa, realizada no Patronato Agrícola Arthur Bernardes, para fornecimentos, no segundo semestre do corrente anno.

— Ao Sr. director da Directoria do Diminuo da União: N. 1.386 — Communicou-se que, por esta Directoria, serão facilitados todos os meios ao auxiliar daquela Directoria, Alvaro Mondaimi, incumbido de colher elementos para a organização do registro geral dos bens moveis, immoveis e sarrayentes, e respectivos inventarios.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.393 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 63, na importancia de 3:560\$000, para pagamento de gratificação a diversos funcionarios desta Secretaria de Estado, por serviços extraordinarios, prestados fóra das horas do expediente, em agosto findo.

— Ao Sr. director-geral da Imprensa Nacional:

N. 1.394 — Transmittiu-se, para ser encadernada, a colleção do *Diario Official*, relativa ao mez de agosto findo, pertencente a esta Directoria.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1936

Officios remettidos

Ao Sr. J. Nobre D'Oliveira — Ponta Delgada — São Miguel (Açores) — Portugal:

N. 1.003 — Respondendo a carta de 16 de julho ultimo. (P. 61.121-36).

— Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 1.004 — Respondendo o officio n. 1.236, de 24 de agosto ultimo. (E. 50.331-36).

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.005 — Rémettendo a folha de pagamento de serviços extraordinarios, relativa ao mez de agosto findo.

Requerimentos despachados

Dia 4 de setembro de 1936

Maria Mattos Pinho. — Certifique-se o que constar. (P. 61.233-36).

Dolores de Almeida Santos. — Certifique-se o que constar. (P. 61.234-36).

Maria da Gloria Bastos Santos. — Certifique-se o que constar. (P. 61.232-36).

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria

O ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve designar o Dr. Ernani Agricola, director dos Serviços Sanitarios nos Estados, para responder pelo expediente da Directoria Nacional de Saude e Assistência Medico Social, durante o impedimento do director geral, Dr. João de Barros Barreto.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1936. — *Gustavo Capanema*

Dia 4 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

Adelina de Vasconcellos pede os favores do § 2º do art. 13 do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919. — Deferido, quanto ao tempo em que está provada a dedicação. (15.336-35.)

Darcy de Souza Alho pede permissão para exercer a profissão de dentista pratico. — Deferido. (14.922-36.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1936

Fernandina Lagos Marques pede licença para tratamento de saude. — Concedo a licença, á vista do parecer e do laudo. (1.670-35.)

Humberto Vianna pede certidão de tempo de serviço. — Deferido. (18.325-35.)

Adelaide Queiroz pede certidão de tempo de serviço e da ultima remuneração mensal. — Certifique-se. (12.666-36.)

Vicente Ferreira Lima pede licença para tratamento de saude. — Deferido, á vista do parecer. (14.836-36.)

Pedro Ivo dos Santos pede certidão de tempo de serviço. — Deferido, á vista do parecer. (7.015-36.)

Dr. Luiz Sobral Pinto pede certidão de tempo de serviço. — Deferido, á vista do parecer. (12.935-35.)

Dr. Helio de Souza Ribeiro pede certidão de tempo de serviço e da ultima remuneração. — Deferido, á vista do parecer. (12.664-36.)

Dr. Alvaro da Fonseca Rocha pede certidão de tempo de serviço e da ultima remuneração. — Deferido, á vista do parecer. (12.663-36.)

Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães pede os favores do § 2º do art. 13 do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919. — Deferido, á vista do parecer. (13.451-36.)

Dr. Alvaro Pontes Bahia pede certidão de tempo de serviço e como da ultima remuneração. — Deferido, á vista do parecer. (12.660-36.)

Dr. Godofredo Brandão Graga pede certidão de tempo de serviço. — O requerente deverá instruir o pedido com a competente certidão do tempo em que trabalhou no Serviço de Saneamento, passada á vista das folhas de pagamento. (11.266, de 1935.)

Licença.

De tres mezes, a partir de 1 de junho ultimo, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião, Francisco Gomes Quinteiro. (11.841-36.)

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 8 de setembro de 1936

Sr. Campos Fernandes Ltda.:

Circular n. 2-C — O superintendente de Obras e Transportes convida-vos a apresentar no dia 14 de setembro corrente, ás 14 horas, nesta superintendencia sita á avenida Rio Branco ns. 219/39, 4º andar, proposta para a execução do serviço abaixo discriminado, a ser realizado na Colonia de Psychopathas Mulheres, Engenho de Dentro, á rua Ramiro Magalhães n. 47.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, bem como aos termos das especificações, contendo ainda:

I, o preço global e o prazo, em dias consecutivos, para terminação da obra;

II, a assignatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de accordo com a lei;

III, os preços por extenso e por algarismos.

2 — As propostas serão entregues em envolveros fechados e lacrados que deverão conter tambem todos os desenhos fornecidos pela Superintendencia de Obras e Transportes, rubricadas folha a folha, pelo concorrente.

3 — Abertos os envolveros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma acia em que serão mencionados os nomes dos proponentes, com os respectivos preços, a classificação provisoria dos mesmos, e outras occurrencias que interessarem ao julgamento da licitação.

4 — Nenhuma proposta será aceita desde que exceda a quantia de (cinco contos quatrocentos e cincoenta mil réis) 5:450\$000.

5 — O pagamento será effectuado após a acceitação do serviço pela fiscalização.

6 — A despesa correrá por conta da verba 15, sub-consignação 133, do orçamento vigente.

Especificações:

Escola de Enfermeiras:

- preparo do tecto, esquadrias e paredes internas para receberem pintura;
- pintura a oleo, com duas demãos de tinta, dos tectos esquadrias. Pintura das paredes internas a gesso e colla;
- envernizamento com pincel das guarnições (lambaris) da sala.

Pavilhão de Raio X:

- reparos geraes de carpinteiro constantes de substituição de peças podres de todas as esquadrias;
- retirar uma porta e fornecimento e collocação de uma janela de cedro, com 0.035 de espessura;
- reparos geraes de pedreiro (interno e externo);
- retirar os pisos de tacos e substituir por ladrilhos hydraulicos nacionaes de duas cores;
- fornecimento e collocação de uma divisão de cedro ou anela, com 6,80m.2, incluindo uma porta. Esta divisão será pintada ou lustrada á escolha da administração da colonia;
- substituição das ferragens estragadas e fornecimentos e novos de typo igual ao existente.

Laboratorio:

- fornecimento e collocação de vidros partidos iguaes aos existentes.

Nota — Todos os trabalhos a serem executados e os materiais a serem empregados devem satisfazer as condições estabelecidas nas "Especificações Technicas" da Divisão de Architectura da Superintendencia de Obras e Transportes.

Superintendencia de Obras e Transportes, 8 de setembro de 1936. — Ed. Sousa Aguiar, superintendente.

Identicas ás firmas: J. F. Brito, Virgilio Guimarães &

Inspectoria dos Centros de Saude

Requerimentos despachados pelo Sr. inspector:

N. 31-8-936 — Leoticiia Soares de Moura. — A vista da informação, fica relevada a multa.

Vera Diederichs Costa. — Concedo prazo até 31 de outubro de 1936 para cumprimento da intimação.

N. 4-9-936 — José de Oliveira Machado. — Concedo prazo até 18 de setembro de 1936 para cumprimento da parte da intimação (2.080) não dispensada. Cancelle-se o auto de infração n. 20.352.

José de Oliveira Machado. — Concedo prazo até 27 de outubro de 1936 para cumprimento da parte da intimação (2.079) não dispensada.

Dr. Mirandolino Caldas. — Deferido.

N. 4-9-936 — Francisco Gonçalves de Abreu. — Fica também concedido o "habite-se" para o apartamento n. 2, sendo que essa concessão, relativamente ao commodio localizado sobre a garagem, é a titulo precario e até ulterior deliberação desta Inspectoria.

Antonio Fernandes Paz. — A vista da informação, rejeito a multa.

CENTRO DE SAUDE N. 6

Requerimento despachado

N. 2.895 — João Braga & Comp. — Concedo os 90 dias.

Directoria de Assistencia Hospitalar

Expediente de 25 de agosto de 1936

Officios:

Ar Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.472 — Solicitando a devolução do processo numero 2.824-36, da Directoria Geral de Expediente, da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica.

N. 1.473 — Remettendo a portaria de licença da enfermeira atendente de terceira classe, Perpetua Lauria.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.474 — Transmittindo a factura n. 5, apresentada pela Companhia Brasileira de Energia Electrica.

N. 1.475 — Remettendo a conta apresentada pela Estada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 1.476 — Remettendo determinado material.

Dia 26

Ao Sr. ministro:

N. 1.479 — Transmittindo, por copia, o memorial do doutor Joaquim Moreira da Fonseca.

N. 1.480 — Transmittindo, por copia, o memorial do doutor Ugo Pinheiro Guimarães.

— Ao Sr. director do Hospital D. Pedro II:

N. 1.477 — Remettendo a certidão do tempo de serviço da ex-enfermeira de segunda classe, Zelia de Pinho.

— Ao Sr. director geral de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 1.478 — Remettendo, por copia, os estatutos do Instituto Clinico de Madureira.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.481 — Transmittindo a folha de pagamento do abono provisorio do pessoal mensalista do Hospital São Francisco de Assis.

N. 1.482 — Remettendo a folha de pagamento do abono provisorio do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.483 — Remettendo o pedido n. 267.227, do Hospital Estacio de Sá.

N. 1.484 — Remettendo o pedido n. 237.288, do Hospital S. Francisco de Assis.

Ministerio das Relações Exteriores

(*) Por portaria de 15 de agosto ultimo: Foi designado o consul de 2ª classe, Mario de Lima Barbosa, para fazer parte da commissão incumbida de organizar uma collectanea de precedentes e documentos diplomaticos brasileiros.

Requerimento despachado

Dia 2 de setembro de 1936

Olga Maria Pereira Pinto. — A interessada deve dirigir-se ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Fazenda

Conselho Superior Administrativo

Pauta para o dia 11 do corrente

O Conselho apreciará os seguintes processos:

N. 883, relativo ao preenchimento de vagas na Alfandega da Parahyba;

N. 903, relativo ao inquerito sobre pagamento indevido de vencimentos ao 2º tenente reformado Adherbal Costa;

N. 920, relativo ao inquerito a que responde o collector de Auricury, Estado de Pernambuco;

N. 927, sobre proposta de promoção na Recebedoria do Districto Federal, com a reclamação do escripturario Leonardo Guimarães.

N. 937, sobre preenchimento de vaga na officina de impressão da Casa da Moeda;

N. 943, sobre preenchimento de vaga na officina de mecanica da Casa da Moeda.

Os funcionarios envolvidos nos inqueritos administrativos poderão fazer defesa oral perante o Conselho.

(*) Publica-se novamente por ter sahido com incorrecções).

No título de 8 de maio de 1922, nomeando João de Andrade Lima, fiel de pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 35.381, de 1936, o serventário nomeado por este título fiel de pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, passa a denominar-se 'ajudante de pagador', de acordo com o disposto no art. 1º da lei n. 92, de 4 de setembro de 1934."

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1936. — A. de Souza Costa.

No decreto de 7 de março de 1934, designando Paulo Soares de Albergario, para o cargo de praticante de 2º, em comissão, da Contadoria Central da Republica, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 55.478, de 1936, o funcionario designado por este decreto praticante de 2º, em comissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo, de acordo com o disposto na consignação IV n. 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934."

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1936. — A. de Souza Costa.

No decreto de 10 de maio de 1933, designando Lauro de Vasconcellos Vilares para o lugar de praticante de 2º, em comissão, da Contadoria Central da Republica, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 52.844, de 1936, o funcionario designado por este decreto, praticante de 2º, em comissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo, de acordo com o disposto na consignação IV n. 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934."

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1936. — A. de Souza Costa.

No decreto de 20 de junho de 1934, designando Odette de Almeida Brandão, para o cargo de praticante de 2º, em comissão, da Contadoria Central da Republica, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 54.306, de 1936, a funcionaria designada por este decreto praticante de 2º, em comissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivada nesse cargo, de acordo com o disposto na consignação IV n. 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934."

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1936. — A. de Souza Costa.

No decreto de 6 de agosto de 1934, nomeando Altiva Camara Sprenger, para o lugar de 4º official da Directoria do Imposto de Renda, foi feita a seguinte apostilla: "Por haver convalidado nupcias, passa a chamar-se Altiva Sprenger Costa e Silva a funcionaria nomeada por este decreto, conforme provou com documento habil junto ao processo sob n. 53.935, de 1936."

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1936. — A. de Souza Costa.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, resolve dispensar, a pedido o official maior do Tesouro Nacional, Alvaro Henrique Moreira de Souza, da comissão que vem exercendo na Delegacia do Tesouro em Londres. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1936. — José Belens de Almeida

— O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o artigo 100 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, resolve, de acordo com o proposto da Directoria das Rendas Aduaneiras, designar para servir, em comissão, na mesma directoria, o 2º escripturario de Alfandega de Rio Grande, José Theotônio Dias. — Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1936. — José Belens de Almeida.

— O director geral da Fazenda Nacional, por portaria de 5 de setembro corrente, concedeu um anno de licença, para tratar de interesses nos termos do art. 16 do decreto nu-

mero 14.663, de 1º de fevereiro de 1924, ao agente fiscal do Imposto de Consumo na capital do Estado de Alagoas, Antonio José Ferreira Lima.

Directoria do Expediente e do pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 27.935/36 — Francisco Gomes de Carvalho Junior, engenheiro de 2ª classe da extincta Directoria do Patrimonio Nacional, apresentando a Comissão Revisora creada pelo decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935, contra o acto que o aproveitou no cargo de chefe de secção da Secretaria do Tribunal Eleitoral de Alagoas. — Archive-se.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 61.320/36 — Daniel Corrêa da Silva, pedindo entrega de documento. — Requeira, querendo, certidão do referido documento.

N. 91.462/35 — Elpidio Moresto, pedindo o pagamento de que trata o processo n. 21.429/33. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Processos de montepio dos seguintes:

N. 00.857/36 — D. Augusta Coelho Pereira, pensionista do montepio da Viação. — Satisfaca a interessada a exigencia do parecer.

N. 58.082/36 — D. Maria de Nazareth Cantanhede, viuva do cteirio da Directoria Regional dos Correios do Ceará, Frederico de Carvalho Cantanhede. — Satisfaca o procurador, Nelson Caravello, a exigencia do parecer.

N. 38.631/36 — Reversão de pensão em favor do interdicto Marcello, filho de ex-professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Erico Marinho da Gama Coelho. — Satisfaca o curador, Jacintho José Coelho, as exigencias da Sub-Directoria do Pessoal.

N. 58.141/36 — D. Sylvia de Oliveira Gloria e outras, viuva e filhas do ex-patrão do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Jovino Manoel da Gloria. — Satisfacam as exigencias.

N. 60.425/36 — D. Doralice Ramos Mattoso e outra, viuva e filha do 2º tenente do Corpo de Bombeiros, João Luiz Pereira Mattoso. — Satisfacam as exigencias.

N. 62.538/36 — D. Nensa Moniz Cantanhede Barradas, na qualidade de mãe e tutora de Moacyr, filho do capitão pharmaceutico da Policia Militar do Districto Federal, Sylvio Varella Barradas. — Satisfaca a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 4 de setembro de 1936

Aviso:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 50 — Solicitando sejam concedidas franquias postal e telegraphica ao Dr. João de Lourenço, chefe do Serviço de Controle da Secção de estudos Economicos e Financeiros do Gabinete de Sr. ministro da Fazenda.

Dia 5

Aviso:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 29 — Solicitando sejam ferpecidos pelo Departamento da Produção Mineral os esclarecimentos a que allude o officio da Camara dos Deputados n. 164, de 14 de maio ultimo, sobre a falsificação do ouro.

Officio:

A Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 71 — Remetendo a mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição relativa á abertura de um crédito suplementar, de 6.190.000\$000, á verba 14 — Construção, melhoramentos e aparelhamentos. — sub-assignação n. 55, do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

MENSAGEM

Senhores membros da Câmara dos Deputados:

Na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter à vossa consideração, o ministro de Estado dos Negócios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um crédito suplementar, no valor de réis 3.190:000\$000 (seis mil, cento e noventa contos de réis), que faz preciso para reforço da verba 14ª — "Construção, melhoramentos e aparelhamentos", II — Portos e Navegação, sub-consignação n. 35 — Proseguimento de obras e melhoramentos na Baixada Fluminense, — do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1936. — GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da República:

O Ministério da Viação e Obras Públicas em exposição constante do incluso processo n. 51.187-36, solicita a concessão de um crédito suplementar, na importância de réis 3.190:000\$000 (seis mil, cento e noventa contos de réis), para reforço da sub-consignação n. 35, da verba 14ª de seu vigente orçamento.

Justifica o pedido com a necessidade de proseguir-se nos serviços de saneamento da Baixa Fluminense, iniciando com urgência as obras que enumera:

1. Vação na linha da E. F. C. do Brasil, no ramal de Mangaratiba, para o escoamento das cheias do rio Guandu-Assu'	1.400:000\$000
2. Divisão de águas na confluência do canal de S. Francisco com o rio Guandu-Assu'	190:000\$000
3. Endicamento do rio Guandu-Assu', desde os novos vertedores até a rodovia Rio-São Paulo	1.600:000\$000
4. Abertura dos canaes de derivação para o excesso das águas das cheias do rio Parahyba	900:000\$000
5. Construção do dique da margem direita do rio Parahyba, entre Campos e Alto Vianna	2.100:000\$000
No total de	6.190:000\$000

Submettido o assumpto á deliberação de V. Excia. com a exposição n. 860-Gabinete, de 17 do corrente mez, annexo o incluso processo, houve por bem V. Excia, attendendo ás considerações apresentadas pelo ministerio interessado, desachar favoravelmente o pedido de suplementação do credito.

Nestas condições, cumprindo o disposto na lei n. 75, de 4 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar a V. Excia. a digna providenciar junto á Câmara dos Senhores Deputados, no sentido de ser autorizada a abertura do mencionado credito, que independe da indicação de recursos especiais, por se tratar de reforço de verba orçamentaria, á qual serão levadas as respectivas despesas. — Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1936. — Arthur de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO CHEFE DO GABINETE DA FAZENDA
Dia 5 de setembro de 1936

Officio:

Ao Sr. presidente da Associação dos Bancos de São Paulo:

N. 162 — Comunicando, em resposta ao officio de 5 do mez findo, haver o Sr. ministro determinado as medidas necessarias no sentido de ser a praça de São Paulo provida de bilhetes, pratas e notas de pequeno valor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL
Dia 4 de setembro de 1936

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 348 — Solicitando seja passada, *ex-officio*, uma certidão destinada á habilitação ao montepio de D. Octavia Sam-
pão de Azevedo.

N. 349 — Comunicando, da ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Presidente da Republica resolvido autorizar o desembarço, livre de direitos e taxas aduaneiras, de artigos estinados á Legação da Allemanha.

— Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 258 — Manoel Carneiro Leão recorreu do acto da Delegacia Fiscal em Pernambuco, que o multou por infracção do regulamento do Imposto de Consumo.

Esse Conselho, por accordo n. 2.786, de 22 de maio ultimo, resolveu negar provimento ao recurso e encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo a dispensa da multa, por equidade, mantida a cobrança do imposto exigido.

R.stituindo-vos o respectivo processo, que acompanhou vosso officio n. 860, de 14 de agosto recem-findo, communico-vos que, em 20 do mesmo mez, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta."

N. 259 — Francisco Leocadio Nogueira recorreu do acto da Delegacia Fiscal em Pernambuco que o multou por infracção do Regulamento do Imposto de Consumo.

O recurso foi objecto do accordo desse Conselho, n. 2.769, de 19 de maio ultimo, que resolveu negar-lhe provimento e encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo a dispensa da multa, por equidade, tendo S. Ex. proferido, em 20 do mez passado, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta."

Com este, restituo o processo que acompanhou vosso officio n. 861, de 14 de agosto findo.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 165 — Comunicando, em resposta ao officio numero 8.679, de 18 do mez findo, haver o Sr. ministro resolvido autorizar a importação de uma partida de corticina para a Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante pagamento em moeda nacional, e desde que não exista similar na produção do Paiz.

N. 166 — Comunicando, em resposta ao officio n. 8.918, de 20 do mez findo, haver o Sr. ministro resolvido autorizar a importação, mediante pagamento em moeda nacional, de 24 "relais" simples e 1 "plateau" de 20 contactos, para o Departamento dos Correios e Telegraphos.

— Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 502 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido pôr á disposição da referida Comissão o 2º escripturario da Recebedoria Federal de São Paulo, Antonio Pinheiro de Moraes, e o praticante da Directoria do Imposto de Rendas, Eymar Yvette Carneiro da Cunha.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 144 — Com o aviso n. 1.827, de 3 de julho de 1934, o Sr. ministro da Marinha encaminhou a este ministerio o processo em que a Sra. Celestina Zenha Nogueira de Moraes, viuva do capitão de corveta Juvenio Nogueira de Moraes, solicita melhoria de pensão, tendo em vista a lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Effectivamente aquelle official teve os vencimentos augmentados pela citada lei, mas as pensões que deixou são calculadas pela tabella de 1906, *ex-vi* do art. 34 dessa mesma lei, em cuja restricção se acham incurseas, por isso que, tendo occorrido o fallecimento do instituidor em 12 de outubro de 1927, não lhes aproveita o decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, que regulamentou a lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928. Não é possivel reger-se caso passado por lei ainda não em vigor. Por esses motivos, o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu indeferir o pedido, por despacho de 4 de agosto proximo findo. Saudações.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 161 — Comunicando, em referencia ao telegramma n. 429, de 10 de agosto ultimo, haver resolvido tornar sem effeito a ordem n. 138, de 23 de julho anterior, pela qual foi mandado descontar pela quinta parte dos vencimentos do agente fiscal do imposto de consumo, Francisco Rodrigues Cal, a quantia de 688\$000, visto não ter esse funcionario se utilizado das passagens concedidas naquella importancia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 104 — Comunicando a apostilla feita no titulo de nomeação do 1º escripturario da referida delegacia, Cicero Leandro, cujo requerimento acompanhou o officio n. 313, de 5 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 115 — Comunicando haver o Sr. ministro mandado archivar o requerimento do guarda de fronteira Edgard de Mattos.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 531 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu que o 2º escripturario da Recebedoria Federal de São Paulo,

Emir Vaz da Silveira deve aguardar oportunidade para o atendimento de seu pedido.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 109 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu não tomar conhecimento, por falta de amparo em lei, do recurso encaminhado com o officio da alludida delegacia, n. 178, de 19 de maio ultimo, e que foi interposto pelo escrivão da Mesa de Rendas de Villa Nova, Antonio Vicente Ferreira.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Livramento:

Ns. 473 e 474 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido mandar archivar os requerimentos de Manoel dos Santos Goulart e José Castilhos da Silva.

Dia 5

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Ns. 242 e 243 — Solicitando sejam solucionados os processos ns. 23.364, de 1935 e 94.163, de 1935, em que são interessados João Norcia Netto e Ernesto G. Fontes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

Ns. 141 e 142 — Solicitando sejam solucionados os processos ns. 38.017, de 1936, e 28.594, de 1936, referentes ao montepio de D. Alice Santa Cruz de Oliveira e a gratificação requerida por João Jorge Mathieu.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 297 — Solicitando seja solucionado o processo numero 29.883-36, relativo á aposentadoria do collector de Salinas da Margarida, Marciano Firmo de Almeida Sampaio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 166 — Solicitando seja solucionado o processo numero 25.119-36, relativo ao montepio de D. Maria Heroilia Severiano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 119 — Solicitando seja solucionado o processo numero 38.087-36, referente á rectificação de nome da pensionista Leonila Fanaya.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

Ns. 250 e 251 — Solicitando sejam solucionados os processos ns. 44.543-36 e 38.708-36, referentes á aposentadoria dos escrivães das Collectorias de Itauna e Pouso Alegre, João Dornas dos Santos e Manoel Bayonela.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 90 — Solicitando seja solucionado o processo numero 38.049-36, relativo á aposentadoria do remador Luiz Dias Paredes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 97 — Solicitando seja solucionado o processo n. 11.679, de 1936, referente á aposentadoria do foguista Vicente Gleydhert da Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 484 — Solicitando seja solucionado o processo n. 37.980, de 1936, relativo á reversão de pensão de montepio de D. Maria da Conceição Lopes Noronha.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Ns. 538 e 539 — Solicitando sejam solucionados os processos ns. 50.905-36, e 16.660-36, referente ao requerimento de Alfredo Bacellar e á aposentadoria do servente da Recebedoria Federal de São Paulo, João Minto.

RETIFICAÇÃO

Reproduz-se a corrigenda publicada no *Diario Official* de 5 do corrente, quanto ao periodo seguinte: "A" pagina 18.894, 2ª columna, no titulo — Exegese da lei fundamental, — acrescenta-se o sub-titulo: "O art. 72, paragrapho unico, da Constituição".

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 3 de setembro de 1936

Do Sr. contador geral:

Officios:

N. 1.777 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo, por cópia, o officio n. 17.624, de 29 de agosto ultimo, da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha n. 64.15836) communicando a esta Contadoria que aquelle Tribunal resolveu, em sessão de 28 do mesmo mez, ordenar o registro do credito extraordinario de 1.239.000\$000, aberto pelo decreto n. 1.956, de 24 do mez referido, no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

N. 1.778 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officios:

N. 1.779 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal — Encaminhando, para os fins determinados no mesmo, o processo n. 4.742, desta Contadoria.

N. 1.780 — Recebedoria do Districto Federal — Sobre serviço.

N. 1.781 — Comissão Central de Compras — Encaminhando, para os fins determinados no mesmo, o processo numero 5.198/36, do Thesouro Nacional.

N. 1.782 — Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres — Accusando o recebimento do telegramma n. 65, de 3 deste.

N. 1.783 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Santa Maria — Sobre serviço.

N. 1.784 — Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telegraphos — Idem, idem.

Expediente do dia 4 de setembro de 1936

D Sr. contador geral:

Officios:

N. 1.785 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Bahia — Apresentando o auxiliar-technico de 1ª, João de Queiroz Leite, mandado servir nessa delegação.

N. 1.786 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas — Agradecendo a presteza com que foi atendida a solicitação desta Contadoria, no final do seu officio n. 1.407, de 31 de julho ultimo.

N. 1.787 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Botucatu — Encaminhando a portaria n. 154, de 2 de corrente, que concede trinta dias de licença, para tratamento de saude, ao praticante de 2ª, em commissão, Orris do Rego Luna.

N. 1.788 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda — Comunicando que ao auxiliar-technico de 1ª, João da Silva Ramos, foi concedido o prazo de quinze dias para sua apresentação á Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 1.789 — Ao Sr. agente da estação, D. Pedro II — Requisitando passagem.

N. 1.790 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo, por cópia, o officio n. 17.624, de 31 de agosto ultimo, da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha n. 64.246/36), que communica a esta Contadoria haver aquelle Tribunal resolvido, em sessão de 26 do mesmo mez, ordenar o registro do credito especial de 3.000.000\$000, aberto pelo decreto numero 988, de 27 de julho anterior, ao Ministerio da Viagem e Obras Publicas.

N. 1.791 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

N. 1.792 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Solicitando informações, sobre recolhimento de quotas de fiscalização.

N. 1.793 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas — Encaminhando o balanço de receita e despesa de julho ultimo.

Directoria das Rendas Internas

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936.

Circular n. 38.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, em additamento á circular n. 15, de 26 de março ultimo, que fica instituido o livro de registro das estampilhas entregues ás repartições e a que allude o n. VIII da citada circular, segundo o modelo anexo, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos: data da guia (dia, mez e anno), numero de ordem respectivo, quantidade das estampilhas, por valores e importancia correspondente, data do visto nas guias e da incineração, bem como indicação da folha do livro em que foi lavrado o termo de incineração.

A adoção do livro a que se refere esta circular não impede o completo aproveitamento dos que se encontram em uso para o fim acima alludido, desde que sejam feitas as indicações agora exigidas na columna de "Observações".

N. 55.779/1936 — Em que a Irmandade do SS. Sacramento, Santo Antonio dos Pobres e N. Senhora dos Prazeres, pede isenção do pagamento da taxa de consumo d'agua. — A vista do disposto no artigo 95 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934, indeferido.

Die 5

Processos despachados pelo Sr. director:

N. 85.792/1936 — Em que The Texas Co. (South America) Ltda. pede uma certidão. — Aguarde-se.

N. 244.105/1936 — Em que a Codolar S. A. pede a transferência das quotas de fiscalização recolhidas em 1935 para o anno em curso. — Pelos fundamentos da informação e parecer. indeferido.

O parecer emitido pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, a que se refere o despacho desta Directoria, foi accorde com a informacao prestada pelo escriptuario, em comissao, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

“Para melhor instrução do pedido feito pela “Codolar S. L.” no sentido de serem transferidas para o corrente exercício as quotas de fiscalização recolhidas em 1935 e que, disse, “não tiveram applicação”, foi solicitada a audiência da Contadoria Central, para que, por intermedio da Sub-Contadoria Seccional annexa ao Tesouro, informasse si as alludidas quotas haviam sido, em cumprimento á regra contida no artigo 26, do decreto n. 24.503, de 1934, incorporadas á renda da União, como receita eventual.

Muito se disse no processo, de então para cá.

Foi o seu merito estudado por todos os modos, e proposto o indeferimento do pedido.

Das informações prestadas se depreende:

"A Codolar S. A." recolheu, realmente, as quotas relativas ao exercício de 1935.

A' conta desses depositos: foi paga a importancia de réis 10:9278400.

O saldo das quotas foi, em abril ultimo, incorporado á receita eventual, nos termos da lei.

O estudo da questão deve ser feito á vista dos estrictos termos da circular ministerial n. 2, de 9 de janeiro deste anno.

E' o que faremos.

Diz o artigo 6º da alludida circular:

"As sociedades que, embora recolhida a quota, não tenham fiscal nomeado dentro do semestre, poderão solicitar que o depósito feito seja transferido ao semestre seguinte, respeitada em qualquer caso a disposição legal que institue a indivisibilidade da quota no semestre".

Da leitura desse dispositivo deduz-se que são elementos imprescindíveis à transferência de quotas, duas condições:

- 1) que a sociedade não tenha fiscal nomeado dentro do semestre a que se refere a quota cuja transferencia pretenda;
- 2) que, por conta da mesma quota, não tenha havido qualquer despesa, assim de poder ser respeitada a disposicao legal que institue a indivisibilidade da quota no semestre.

Falte qualquer dos dois elementos e impossível será, a vista da circular ministerial, a transferencia de quota.

Aprecie-se se no caso presente são satisfeitas as duas condições.

Não, porque:

A "Codolar S. A. possui terras privadas desde 1934, (nomeação: decreto de 7 de novembro de 1934) — posse e exercício: 3 de dezembro de 1934).

Não ha duvida que esse fiscal desde 11 de julho de 1935 não assigna o "ponto", tendo, por conseguinte abandonado o cargo.

[illegible]

Esta directoria, aliás, em tempo opportuno, tomou as providencias de sua alçada sobre essa situação.

Falta, pois, no caso, a primeira das condições exigíveis.

Informou a Sub-Contadoria Seccional que a conta dos depositos feitos pela "Codolar S. A." foi effectuada a despesa de 10:927\$400.

Vê-se logo que a quota relativa ao 1º semestre — 9:000\$ — foi inteiramente consumida e que houve, tambem, despesa por conta da quota correspondente ao 2º semestre.

Nenhuma das quotas pode, pois, ser transferida, porque, quanto á do 1º semestre, nada ha por transferir, e, quanto á do 2º, ha mister seja respeitada "a disposição legal que institue a indivisibilidade da quota no semestre."

Accresce — como já ficou dito — que o artigo 6º da circular ministerial não se applica ao presente caso, de vez que se refere ás sociedades que *in verbis*, "não tenham fiscal nomeado dentro do semestre".

Tudo exposto, opino, com a devida venia, pelo indeferimento do pedido de fis. 2.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1936

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

Solicitando informações sobre a diminuição de rendas no 2º trimestre do corrente anno, comparado com igual periodo do anno anterior, nas seguintes collectorias:

Porcentagem do decrésc. s/1935

Offícios:

831. E. F. Alfredo Chaves — I. de Consumo.	218\$800	22,00
832. E. F. Cachoeiro do Itapamerim — 1º I. de Consumo.	3:767\$900	6,32
833. E. F. Castello — I. de Consumo	3:050\$700	42,72
234. E. F. Itapamerim — I. de Consumo	18:266\$700	56,24
835. E. F. Piuma — I. de Consumo. .	190\$900	37,39
836. E. F. Riacho — I. de Consumo. .	1:218\$000	54,72
837. E. F. Rio Novo — I. de Consumo	414\$500	40,07
838. E. F. Santa Leopoldina — I. de Consumo.	451\$500	10,46
839. E. F. S. João do Muquy — I. de Consumo.	802\$500	18,54
840. E. F. S. Matheus — I. de Consumo.	1:183\$900	42,81
841. E. F. Siqueira Campos — I. de Consumo.	619\$300	15,86
842. E. F. Cachoeira do Itapamerim — 2º I. de Consumo.	979\$100	10,10

N. 543 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o paragrapho 3º do artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e pesos dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de M. C. Pacheco,

co, sita no largo da Paz, n. 424, em Recife, capital do Estado de Pernambuco. (Processo n. 62.021, de 1936.)

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

Tabella de especialidades pharmaceuticas de fabricação do laboratorio da pharmacia Salva-Vidas de M. C. Pacheco, sita no largo da Paz, n. 424. Afogados — Estado de Pernambuco.

Nome ou marcas dos productos — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto — Observações

Vinho de quina composto, V, 500 G. C., \$400.

Vinho de jurubeba, V, 500 c.c. \$400.

Elixir de perobinha campestre, V, 200 c. c., \$200.

Agua Inglesa XII, 500 c. c., \$100.

Xarope de especies peitoraes, V, 130 c. c., \$080.

Recife, 18 de junho de 1936. — *M. C. Pacheco*.

N. 544 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, faz publicar, de accordo com o paragrapho 3º do artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e pesos dos productos da fabrica de F. A. Lobato & Comp. Ltda., sita á rua 28 de Setembron, 364, em Belém, capital do Estado do Pará. (Processo n.63.385, de 1936).

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

Tabella de especialidades pharmaceuticas, de fabricação da firma F. A. Lobato & Comp. Ltda., estabelecida á rua 28 de Setembro n. 364, em Belém, Estado do Pará.

Marcas — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto Observações

Elixir das Selvas, V, vidro com 250 c. c., \$200.

Belém, 30 de junho de 1936. — *F. A. Lobato & Comp. Ltda.*

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Dia 20 de agosto de 1936

Processos despachados pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional.

N. 51.846/1936 — Em que a Casa Bancaria Popular do Rio de Janeiro pede approvação do augmento do seu capital, de 50:000\$ para 300:000\$000, e a consequente apostilla de sua carta patente. — Deferido, de accordo com o parecer.

Dia 5

N. 59.752/1936 — Em que a Casa Bancaria Roque, Edreira & Comp., estabelecida em Ipameri, Estado de Goyaz, pede autorização para funcionar, nos termos do decreto n. 14.728 de 16 de março de 1921. — Deferido, de accordo com o parecer.

Dia 5 de setembro de 1936

Processos despachados pelo Sr. director:

N. 60.429/1936 — Em que a Casa Bancaria Irmãos Lopes S. A., estabelecida á praia de Botafogo, n. 320, 1º andar, pede autorização para funcionar, nos termos do decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921. — De facto, o artigo 25, paragrapho unico dos estatutos contém uma faculdade que contraria um dos principios fundamentais do instituto, hoje regido pelo artigo 1º, do decreto n. 23.324, de 6 de novembro de 1933. — Satisfaça, portanto, a requerente a exigencia do parecer.

QUADRO COMPARATIVO DAS RENDAS FEDERAES ARRECADADAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rubricas orçamentarias	1º semestre		Variação sobre o arrecadado em 1935
	1935	1936	
Receita ordinaria:			
Imposto de consumo	11.425:786\$800	12.120:431\$800	+ 4,86
Imposto e taxas s/circulação	6.737:682\$400	3.318:627\$600	- 50,30
Imposto sobre a renda	636:118\$700	431:508\$300	- 32,17
Diversas rendas	238:182\$400	276:814\$100	+ 16,22
Rendas patrimoniaes	136:019\$600	110:873\$400	- 18,49
Rendas industriaes	1.262:538\$900	1.848:425\$100	+ 46,41
Total da receita ordinaria	23.436:328\$800	21.142:680\$300	- 9,79
Receita extraordinaria	414:704\$300	914:998\$900	+ 120,64
Renda c/applicação especial	—	323:111\$100	—
Total da renda	23.851:033\$100	22.380:790\$300	- 6,16
Depositos	8.492:887\$700	8.902:088\$900	+ 4,82
Total geral	32.343:920\$800	31.282:879\$200	- 3,28

QUADRO COMPARATIVO DAS RENDAS FEDERAES ARRECADADAS NO ESTADO DE ALAGOAS

Rubricas orçamentarias	1º semestre		Variação sobre o arrecadado em 1935
	1935	1936	
Receita ordinaria:			
Imposto de consumo	1.960:651\$900	1.910:685\$500	- 2,55
Impostos e taxas s/circulação	1.279:647\$600	569:458\$800	- 55,50
Imposto sobre a renda	171:252\$800	124:157\$500	- 27,50
Diversas rendas	72:382\$000	47:166\$000	- 34,84
Rendas patrimoniaes	7:605\$300	7:392\$600	- 2,80
Rendas industriaes	337:301\$600	362:323\$000	+ 7,42
Total da receita ordinaria	3.828:841\$200	3.021:183\$400	- 21,09
Receita extraordinaria	36:390\$500	108:376\$700	+ 197,82
Renda c/applicação especial	—	80:595\$800	—
Total da renda	3.865:231\$700	3.210:155\$900	- 16,95
Depositos	707:352\$900	384:254\$500	- 45,68
Total geral	4.572:584\$600	3.594:410\$400	- 21,39

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

N. 10.105-936 — A. Carneiro das Neves. — Em face informação e do laudo retro, reduza-se a 9:600\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o futuro exercício, sem prejuizo da revisão a que se está procedendo. Quanto aos exercícios anteriores está perempta a recusa.

N. 26.348-936 — Melciades Mario de Sá Ferreira. — Contrato de folhas está bem sellado. Averbe-se, pois, o selo na segunda via.

N. 26.356-936 — Manoel Faria e outros. — De acordo com o parecer. O distracto da folha está bem sellado. Averbe-se, pois, o respectivo selo na segunda via.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

N. 874-36 — Luiz Philippe Pinto Torelly. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 6.303-36 — José da Rocha Guimarães. — Cancele-se o lançamento.

N. 6.966-36 — Sami Bogossian. — Prove com documento habil inicio de negocio ou diga si é sucessora de outra.

N. 7.855-36 — Roberto Salathé. — Rectifique-se o lançamento, de accordo com o parecer.

Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 8.612-36 — Hagen Wolfram. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 8.888-36 — Antonio Herrera. — De accordo com o lançamento.

N. 9.005-36 — Milton Siqueira Lopes. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 9.659-36 — José Garcia Jove. — De accordo. Mantenho o lançamento.

N. 12.605-36 — Augusto Cesar Tavares. — Mantenho o lançamento, em face do disposto nos arts. 88 § 1º, 113, 114 e 116 do Regulamento.

N. 13.091-36 — Augusto Cesar Tavares. — Mantenho o lançamento, em face do disposto nos arts. 88 § 1º, 113, 114 e 116 do Regulamento.

N. 13.742-36 — Alberto de Medeiros. — Mantenho o lançamento em face do disposto na letra "e" do art. 40 do Regulamento.

N. 14.398-36 — Sophia Emilia Moreira de Montenegro. — Prove estar habilitado a requerer em nome da interessada.

N. 16.092-36 — José Brunet Castro. — Preste esclarecimento sobre a falta de declaração de rendimentos em 1921.

N. 22.114-35 — Arthur James Hughes. — Proceda-se a novo lançamento, de accordo com o calculo de folhas, e cancele-se o lançamento anteriormente feito.

N. 1.176-35 — Roberto Clipp Crocker. — De accordo com o parecer, cancele-se o lançamento. Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 3.686-36 — Antonio Joaquim Boal. — Não tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, mantenho o lançamento.

N. 11.477-36 — Paulo José Storino. — De accordo com o parecer, mantenho os lançamentos dos exercicios de 1932 e 1934.

N. 12.491-34 — Olegario Alvarez. — Comprove a entrega da declaração do exercicio de 1931.

N. 13.093-36 — José Thomaz da Cunha Vasconcellos. — Prove que no anno de 1932 residia á rua Alice n. 36.

N. 13.509-36 — Indefiro o pedido de folhas. Uma vez iniciado o processo "ex-officio" por declaração omissa, não pode o contribuinte notificar sua declaração, pois fica sujeito ao lançamento com os elementos que a Repartição dispuzer, de accordo com o art. 116 do Regulamento.

N. 14.134-36 — Prove estar habilitado a requerer em nome da interessada.

N. 18.292-35 — Frida Reilswasser. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 22.029-35 — M. Joaquim de Magalhães. — Conheço da reclamação interposta, para indeferir-a, por falta de amparo legal.

As "retiradas" não representadas por quantias mensaes fixas, são tributadas como lucro em poder da firma, na forma do expressamente disposto na alinea "a" do art. 29 do regulamento em vigor.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 8 de setembro de 1936

No processo n. 7.088-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Mathilde Fraga Moreira de Almeida (Presidente Tibiriçá, São Paulo): "De accordo, faça-se a remessa."

No processo n. 7.091-C, em que são declarantes Moacyr José Gouveia e Mario Prado Leite (Alfenas, Minas Geraes): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Varginha para os fins do art. 34 do regimento da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 7.090-C, em que são declarantes José Pimenta de Camargo e Mario Prado Leite (Alfenas, Minas Geraes): "Remeta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Varginha para os fins do art. 34 do regimento da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 22.424-B, em que são declarantes Pablo Petrides & Comp. e Vassilaris & Comp. (Guajará-Mirim, Mato Grosso): "Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer supra."

No processo n. 22.433-B, em que são declarantes Nicolau de Mello e Manoel de Mello (Pitangueiras, São Paulo): "Faça-se a remessa."

Nas petições do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Salviano Pereira de Andrade, Joaquim Orlik Luz e Antonio Felix de Araujo Cintra, relativas aos processos numeros 18.019, 20.510, 11.501 e 2.133): "Certifique-se."

Nas petições do Bank of London & South America, Barbosa Ferraz & Comp., Rafael Marzullo, Amilear Sicoli, Aristides de Arruda, Gaspar Cerre, A. S. Michelet & Comp., Caixa Agricola de Blumenau S. A., Ernesto Seabra Muniz, José Gonçalves Duarte e S. A. Wharton Pedrosa, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 20.634, 21.268, 6.634, 6.868, 6.864, 5.029, 5.660, 6.320, 6.635, 6.629 e 16.568: "Junte-se ao processo."

Secretaria:

Foram enviados 186 registrados.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 4 de setembro, ás 14 horas, a sessão ordinaria do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente; Danton Coelho, vice-presidente; Dermeval Dias, José Magalhães Bravo, José Cesario Monteiro Lins e Victor José de Mattos; o Sr. Tito Vieira de Rezende, representante da Fazenda Publica, e o secretario Sr. Diomedes da Rocha Santos.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, realizada no dia 1 proximo passado.

No expediente foram lidos os officios: da Directoria do Expediente do Thesouro Nacional ns. 200, 222, 223 e 226, de 25, 28, 28 e 30 de julho passado, communicando que o senhor ministro deu provimento aos recursos que o Sr. representante da Fazenda Publica interpoz dos accordãos de numeros 2.278, 2.426, 971 e 1.240, concernentes aos recursos de ns. 2.524, 2.380, 951 e 1.440, respectivamente, de Byington & Comp., Recebedoria do Districto Federal; Romain Lafourcade, Directoria do Imposto de Renda; Dario de Sá, Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Estado do Rio, e Carl Wakle, Delegacia Fiscal em Santa Catharina para, annullando os accordãos recorridos, restabelecer as decisões das instancias inferiores respectivas.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes

RECURSOS

Sessão publica

N. 3.087 — Severo Gomes — Imposto do Sello — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Monteiro Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.420 — Edgard Lins Bezerra Cavalcanti — Imposto do Sello — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, senhor Victor de Mattos. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.429 — Martinho Braga — Imposto do Sello — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Monteiro Lins. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 80-R — Viuva Julio Lyon — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Indefiniu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. (Pedido de reconsideração do accordão n. 1.010, recurso n. 1.120).

N. 5.415 — Brasserie Fasano Ltda. — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Ex-officio — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 2.940 — Antonio Alonso Gonzalez — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Alfandega de Santos — Voluntario e ex-officio — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso voluntario, por perempto, contra os votos dos Srs. Magalhães Bravo e Dermeval Dias e negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

Fez a defesa do recorrente o advogado Antonio Horacio Pereira.

N. 3.439 — Almeida Fonseca & Comp. Ltd. — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda. — Relator, senhor Monteiro Lins. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.
Fez a defesa dos recorrentes o advogado Sebastião Vianna de Souza.

Sessão secreta

N. 62-R — Costa & Filhos — Imposto de Renda (pedido de reconsideração do accordão n. 742, recurso n. 846) — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Dermeval Dias. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 73-R — Antonio Bias da Costa Bueno (pedido de reconsideração do accordão n. 2.044 recurso n. 2.180) — Seção do Imposto de Renda anexa à Alfandega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 426 — Bacharel Antonio Espindola do Oliveira — Imposto de Renda — Delegacia Fiscal em Alagoas — Voluntário *ex-officio* — Relator, Sr. Danton Coelho. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso voluntário, por perempto, contra o voto do Sr. presidente e negou-se provimento ao *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.241 — Companhia Brasileira de Administração, Construções e Imoveis — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — *Ex-officio* — Relator, Sr. Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.391 — Agenor Guimarães — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — *Ex-officio* — Relator, senhor Danton Coelho. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.507 — Antonio de Oliveira Santos — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.737 — Primos Gregorio — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Dermeval Dias. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.425 — João da Costa Barreiros — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — *Ex-officio* — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Tomou-se conhecimento do recurso *ex-officio*, para mandar rectificar o lançamento, computando-se as verbas "Comedorias" e "Despesas universitarias", unanimemente.

N. 3.431 — Moura & Furtado — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Monteiro Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.435 — Junqueira Meirelles & Comp. — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Alfandega de Santos — Relator, Sr. Victor de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.445 — Antonio Vaz de Carvalho Junior — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, senhor Victor de Mattos. — Deu-se provimento ao recurso pelo voto de qualidade do Sr. presidente e contra os dos senhores relator, Danton Coelho e Magalhães Bravo. Foi designado para redigir o accordão o Sr. Dermeval Dias.

Accordãos de que foi dada vista ao Sr. representante da Fazenda Publica ns. 3.252 a 3.270.

Paula para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 11 de setembro ás 14 horas:

RECURSOS

Sessão publica

N. 2.006 — Banco de Credito Real de Minas Geraes — Imposto do Sello (art. 1.º §. 4.º, tabella B, decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926) — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.408 — Companhia Manufactora Fluminense — Imposto do Sello (consulta) — Recebedoria do Districto Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. José de Magalhães Bravo.

N. 3.470 — Companhia Alliança Agricola — Imposto do Sello (arts. 1.º e 2.º, decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926) — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, senhor Victor José de Mattos.

N. 3.421 — Sebastião Bacci — Vendas mercantis (artigos 24 e 33, decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932)

— Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.426 — Hildebrando Westphalen — Vendas mercantis (art. 6.º, letra a, decreto n. 22.061, de 22 de novembro de 1932) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.441 — Herman Doldenberg — Vendas mercantis (arts. 24 e 26, decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932) — Recebedoria do Districto Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.464 — Viuva Adada & Filhos — Vendas mercantis (decreto n. 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José Cesarie M. Lins.

N. 3.465 — Sociedade Constructora de Immoveis — Imposto de vendas mercantis (arts. 24 e 31, decreto n. 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Victor José de Mattos).

Sessão publica

N. 68-R — José Procopio de Araujo — Imposto de Renda (pedido de reconsideração do accordão n. 1.374, recurso numero 1.538) — Seção do Imposto de Renda anexa à Alfandega de Santos — Relator, Sr. José Magalhães Bravo.

N. 79-R — Vieira Monteiro & Comp. — Imposto de Renda (pedido de reconsideração do accordão n. 2.293, recurso n. 2.424) — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Cesarie Monteiro Lins.

N. 81-R — Jonas Escorcio Alexandrino — Imposto de Renda (pedido de reconsideração do accordão n. 2.402, recurso n. 1.041) — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal no Estado do Piahy — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 2.697 — Luiz Guimarães Vieira — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.406 — João Leite Bastos Junior — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.417 — Christovão Torres de Camargo — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda (*ex-officio*) — Relator, Sr. Dermeval Dias.

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 4 de setembro de 1936, sexta-feira, ás 14 horas, a sessão ordinaria do 2.º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Correia de Araujo, vice-presidente; Carlos Freire Zenha, Isnard Castro Neves, Waldemar Freire de Mesquita e Glaudio Cunha, membros do Conselho. Os Srs. Othon de Mello, representante da Fazenda Publica e Frederico Diniz Martins, secretario.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão anterior, a qual foi approvada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 422-R — Alvares de Carvalho & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha. — Recons. do Acc. 1.488. — Indeferiu-se o pedido, unanimemente.

N. 2.953 — Julio Hoffmann & Comp. e Pedro Sovierzoski & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento a ambos os recursos, unanimemente.

N. 2.529 — José Yazigi & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná "*ex-officio*" — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso "*ex-officio*", unanimemente.

N. 3.309 — Lopes Araujo & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 3.314 — Wilson Sons & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte "*ex-officio*" — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso "*ex-officio*", unanimemente.

N. 3.337 — J. Pinto da Silva — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal "*ex-officio*" — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso "*ex-officio*", unanimemente.

N. 3.372 — Candido Porto Reis — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.384 — Romeiro Pinto & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em S. Paulo "ex-officio" — Relator, o Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.394 — J. P. Pinheiro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro "ex-officio" — Relator, o Sr. João Firmino. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio" para applicar ao recorrido a multa de réis 2:500\$000, do art. 218, § 8º, letra d do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 3.402 — Namur — Jarawan — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo "ex-officio" — Relator, o Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.408 — Borella & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em S. Paulo — Relator, o Sr. Claudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.424 — Aristofanes Corrêa — Decreto 23.664 de 1933 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, o Sr. João Firmino. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Nota: Ns. 124-R e 2.733 — Adiados.

N. 3.372 — Convertido em diligencia. Segundo Conselho de Contribuintes, em 3 de setembro de 1936 — Frederico Diniz, secretario.

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 11 de setembro de 1936, sexta-feira, ás 14 horas.

Recursos:

N. 1.377 — L. Costa & Comp. — Decreto 21.143, de 1932 — Delegacia Fiscal na Parahyba — Relator, o Sr. João Firmino.

N. 2.408 — Avellar & Comp. — Operações a termo — Recebedoria do Districto Federal "ex-officio", Relator o Sr. Isnard Castro Neves.

N. 2.733 — Agencia Financiadora em Portugal — Operações bancarias — Recebedoria do Districto Federal "ex-officio", — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.043 — Hyppolito Augusto Paccitti — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo. — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.123 — Severino Arnaldo de Medeiros — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.300 — Gomes de Oliveira & Comp. — Industria e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. João Firmino.

N. 3.327 — Christiano Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.339 — Fabrica de Rendas "Gopou'va" Limitada — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em S. Paulo — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.334 — P. Pinheiro & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal. — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita.

N. 3.342 — E. Romero — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Claudio Cunha.

N. 3.359 — João Crivellaro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.405 — João Wagner — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.417 — Jacob Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina "ex-officio" — Relator, o Sr. Claudio Cunha.

N. 3.447 — José Eloy Cerqueira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. João Firmino.

Segundo Conselho de Contribuintes, em 8 de setembro de 1936. — Frederico Diniz, secretario.

Commissão Encarregada de Liquidação da Divida Fluctuante

Foi requisitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes dividas:

Processos:

N. 10.001, do anno de 1923 — Izidro Kurtz, 191:000\$000.
N. 10.007-A, do anno de 1923 — Silverio José do Monte, 5:040\$000.

N. 10.083, do anno de 1923 — Tristão de Oliveira Godoy, 17:900\$000.

N. 10.230, de anno de 1923 — Adylles de Araujo Peixoto, 20:000\$000.

N. 10.233, do anno de 1923 — Manoel Luiz de Oliveira Cesar, 12:500\$000.

N. 359, do anno de 1923 — Companhia Mineração Metallurgica Brasil, 2.180:000\$000.

N. 10.053, do anno de 1923 — Theodoro Saibro Jardim, 118:648\$000.

N. 10.135, do anno de 1923 — Domingos Gomes Martins, 20:000\$000.

N. 498, do anno de 1924 — João Caminha Franco, 7:480\$000.

N. 532, do anno de 1924 — Leopoldo de Miranda, 539\$600.

N. 547, do anno de 1924 — A. Florês & Irmãos, 10:000\$000.

N. 555, do anno de 1924 — Angelo Diana e outro, 6:381\$00.

N. 557, do anno de 1924 — Rufina Barona, 241\$000.

N. 560, do anno de 1924 — Generoso de Paula Bastos, 2:735\$000.

N. 632, do anno de 1924 — José Antonio Belem, cessionario de Epaminondas Borba, 8:400\$000.

N. 635, do anno de 1924 — Narciso Mello, 11:800\$000.

N. 639, do anno de 1924 — Thereza Pimentel Magalhães, 6:000\$000.

N. 645, do anno de 1924 — Luiz Victorino Chagas, 18:000\$000.

N. 666, do anno de 1924 — Julio Marques da Costa, 2:350\$00.

N. 677, do anno de 1924 — Eduardo Alvarez, 450\$000.

N. 678, do anno de 1924 — Francisca Senna, 420\$000.

N. 679, do anno de 1924 — Polynicio Espinosa, 1:440\$000.

N. 680, do anno de 1924 — Pelayo Martinez e Linda Martinez, 630\$000.

N. 681, do anno de 1924 — Gaspar Antonio Nunes e Maria P. Marcondes, 3:170\$000.

N. 2.598-A, do anno de 1924 — Viação Ferrea Rio Grande do Sul, 110:000\$000.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1936

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.239 — Solicita seja distribuido á Delegacia do Thesouro Nacional, em Londres, o credito de cem contos de réis (100:000\$), á conta da sub-consignação n. 1. — Pessoal — da verba 28 — Comissões no estrangeiro, do orçamento vigente para este Ministerio.

O referido credito destina-se ao pagamento de vencimentos, diarias e representação de todos os officiaes de Marinha designados para comissões no estrangeiro e servirá de reforço ao credito anteriormente distribuido para o mesmo fim. Na escripturação da Directoria de Fazenda deste Ministerio foram feitas as necessarias annullações.

— Por portaria de 4 do corrente foram concedidos, de conformidade com o artigo 1º e paragrafo 3º do artigo 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, seis meses de licença ao sub-official enfermeiro do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Boanerges de Paiva Mendonça.

Dia 8 de setembro de 1936

— Sr. 1.^o secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.240 — Transmite a mensagem de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposiçao de motivos feita por este ministerio em 26 de agosto ultimo, relativa a necessidade de ser expedida uma lei determinando a entrada das carteiras profissionais a que se refere o artigo 14 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

— Sr. primeiro procurador da Republica:

N. 1.241 — Accusa o recebimento do officio 36/1.686 de setembro de 1936, com a contra-fé do protesto interposto pelo capitão-tenente Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, ante a Terceira Vara Federal.

Em resposta, informa que, em tempo opportuno, esse ministerio prestará as informações que se tornarem necessarias e convenientes aos interesses da União.

— Sr. director geral de Marinha Mercante:

N. 1.241 — Declara, para os devidos fins que, em virtude das informações prestadas pelo commandante do vapor "Ependy" ao director do Lloyd Brasileiro, relativamente ás arranhas que se verificaram por occasião do salvamento NPH "Vital de Oliveira", resolve elogiar o pratico do porto de Recife, Avelino de Barros Cavalcanti, pela solicitude e dedicacão com que se houve naquella emergencia, dando-lhe prova de alto senso patriótico.

Ministerio da Guerra

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve aprovar as instrucções, que a esta acompanham, das Instrucções para Organizaçao e Funcionamento do Serviço de Subsistencia Militar nas 1.^{as}, 2.^{as}, 3.^{as}, 4.^{as}, 5.^{as} e 9.^{as} Regiões Militares, até que sejam publicados o respectivo Regulamento e modelos de escriptura, que estão sendo organizados.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1936. — General João de Deus.

rações das instrucções para organizaçao e funcionamento do Serviço de Subsistencia Militar nas 1.^{as}, 2.^{as}, 3.^{as}, 4.^{as}, 5.^{as} e 9.^{as} Regiões Militares.

Ficam alteradas, pela forma abaixo, as *Instrucções para Organizaçao e Funcionamento do Serviço de Subsistencia Militar*, aprovadas por portaria de 8 de maio de 1935, até sejam publicados o respectivo Regulamento e modelos de escriptura, que estão sendo organizados:

Art. 2.^o

8.^o Fornecer, a titulo reembolsavel, generos alimenticios e outros artigos compatíveis com a finalidade do Serviço, compreendidos os que servem a usos culinarios, assessoria de dependencias domesticas, insecticidas, lampadas combustiveis para motores, aos elementos do Ministerio da Guerra (pessoas e Orgãos), e só com *autorizaçao do Ministro*, corporaçoes militares federaes, estaduais e municipais, vez que isso não prejudique o fim previsto no item 1.^o do artigo.

Art. 7.^o Supprimido.

Art. 8.^o Cada Serviço de Subsistencia Militar poderá, em seu maior desenvolvimento, os elementos seguintes:

a) Chefia:

Orgãos de Serviços Geraes:

Almoxarifado;
Bibliotheca;
Casino de Officiães;
Commissão de Recebimento;
Conselho de Administraçao;
Contadoria;
Contingente;
Corpo da Guarda;
Laboratorio Bromatologico;
Rancho;
Gestão de Transporte e Garage.

(*) Publica-se novamente por ter sahido com incorrecções.

Secretaria, Protocollo e Archivo;
Secretaria do Conselho Administrativo;
Serviço do Saude;
Serviço Veterinario;
Thesouraria.

b) Primeira Secção (técnica).

Orgãos de produçao, beneficiamento, transformaçao e conservaçao:

Fabricas de barba, de massas alimenticias, de rações de reserva, de sabão, de insecticidas e outras de aproveitamento de sub-productos vegetaes e animais;

Matadouro;

Officinas de mecanica, de carpintaria e de outras necessidades para o funcionamento do Serviço;

Padarias;

Postos Agro-Pecuarios;

Refinaria de Assucar;

Torrefacção e Moagem de Café;

Camara de immunizaçao;

Frigorificos;

Silos e apparelhos de limpeza e beneficiamento de cereaes.

c) Segunda Secção (provisamento):

Orgãos de Armazenamento e distribuicoes:

Armazens de viveres;

Armazens de forragem;

Armazens e Secções Reembolsaveis;

Apotegue;

Deposito de Material de Mobilizaçao;

Gestão de Combustiveis e Lubrificantes;

Gestão de Recipientes.

§ 1.^o A constituicão de qualquer orgão do Serviço de Subsistencia Militar será condicionada á conveniencia e possibilidade de sua manutencão pelo mesmo Serviço, de accordo com os recursos de que dispuser.

§ 2.^o Si não estiverem em funcionamento, pelo menos, seis orgãos distinctos de uma mesma Secção, esta não será constituída, e, neste caso, os referidos orgãos ficarão dependentes da Chefia do Serviço. Uma gestão poderá ser constituída de um ou mais orgãos, até o maximo de quatro, segundo a sua localizaçao e importancia.

§ 3.^o A constituicão de mais de um orgão em cada Serviço de Subsistencia, determinará a numeracão desse elemento, seguida da indicaçao do lugar em que se acha. Exemplo: Armazem de Viveres n. 1 (Benfica); Armazem de Viveres n. 2 (Deodoro).

§ 4.^o Mesmo existindo orgãos em numero sufficiente para a formacão de Secções, não serão estas constituídas, quando o effectivo, em officinas promptas, não permitir, pelo menos, um para tres orgãos.

Art. 10. Bem como auxiliares de escripta e trabalhadores braçaes.

§ 1.^o As admissões do pessoal civil serão reguladas por ajuste de locaçao de serviço, segundo cada caso, especificados os limites de tempo conveniente, porém nunca excedente de um exercicio, podendo haver, entretanto, renovaçao do mesmo ajuste, pela forma ora estabelecida. Ficam, porém, restringidas ás necessidades minimas de cada Serviço, a juizo do commandante da Região.

§ 2.^o

Art. 11. Supprimida a ultima parte.

§ 1.^o

m) estudar as propostas, indicações, partes e demais papeis regulamentares, bem assim quaesquer assumptos submettidos á sua apreciaçao, resolvendo os que forem de sua competencia e encaminhando ás autoridades superiores aquelles que escaparem á sua alçada.

Art. 12. Os chefes de secção serão maiores do Quadro de Intendencia de Guerra, nomeados na conformidade do disposto em relacão ao Chefe.

Art. 14.

§ 1.^o

§ 2.^o

§ 3.^o

§ 4.^o

§ 5.º Na sede do Serviço, todos os pedidos relativos á aquisição de generos e material serão extrahidos e assignados pelo secretario do Conselho Administrativo.

Art. 15.

§ 1.º

§ 2.º

b) apresentar ao Conselho de Administração, até o dia 12 de cada mez, o balanço financeiro do Serviço e, no mez seguinte ao encerramento do semestre, o balanço patrimonial.

§ 3.º A Contadoria manterá o registro de estatística agropecuária, cujo fim é estar sempre em condições de informar: a) qual o resultado da safra do anno da zona productora comprehendida na Região a que pertence (colheita abundante ou deficitante);

b) quaes as localidades maiores productoras e de meios de communicações mais facéis e economicos;

c) quaes os preços correntes nos pontos de produção.

Art. 18.

§ 3.º Supprimido.

Art. 28.

§ 13. Só deverá ser empregada na panificação farinha de primeira qualidade ou uma mistura de dois tipos, sendo um de 1.º e outro de boa qualidade.

§ 14. Em principio mesmo só se empregando um unico tipo de farinha, a taxa de rendimento não deverá ser inferior a 20 %, feito o calculo pelo methodo das proporções.

§ 15. Quando numa transformação o rendimento for inferior ao acima estipulado, o gestor deverá apurar a causa dessa anomalia e submettel-a á decisão do Chefe do Serviço, informando-o sobre as causas attribuíveis e independentes da falta de zelo, cuidado ou competencia dos responsaveis.

§ 16. Os artigos empregados numa transformação, cujo rendimento fôr insufficiente, são descarregados; entretanto, a responsabilidade do gestor só cessará após a decisão do Chefe do Serviço.

§ 17. A Padaria Militar poderá fabricar um pão para o fornecimento da tropa em que entre até 20 % da farinha de milho. Caso haja aceitação por parte dos consumidores, o pão mixto poderá ser fornecido intercaladamente com o pão de trigo.

§ 18. Todo pão será considerado distribuível, dentro das vinte e quatro horas decorrentes do seu cozimento, salvo o pão abiscotado ou de guerra, cujo tempo de duração é mais dilatado.

Art. 30.

§. O fornecimento ordinario de café moído aos corpos será feito directamente pela Torrefacção, em periodos não maiores de dez dias.

§ 5.º Após experiencias effectuadas, será organizada uma tabella de taxas de quebras maximas admittidas nas transformações, segundo o tipo de café empregado. Quando esses limites forem ultrapassados, o pastor ficará sujeito ao mesmo processo estabelecido para a Padaria.

Art. 32.

§ 3.º O Laboratorio ficará sob a direcção de um official pharmaceutico especializado em bromologia, secundado por um auxiliar com pratica desse trabalho.

Art. 34.

§ 5.º

2.º As Secções Reembolsaveis são órgãos de fornecimento a varejo e poderão funcionar onde quer que se tornem necessarias, quando sob a jurisdição do Serviço de Subsistencia e, no ambito de cada corpo ou estabelecimento, sob a responsabilidade directa de cada um.

3.º

4.º

5.º

6.º

7.º

8.º Feitos os fornecimentos pelo Armazem Reembolsavel as Secções que funcionam nos corpos ou estabelecimentos, torna-se aquelle Armazem credor das importancias correspondentes, sem mais responsabilidade nas distribuições a varejo.

Art. 42.

§ 1.º

§ 2.º

§ 3.º

§ 4.º

§ 5.º

§ 6.º

§ 7.º

§ 8.º

§ 9.º No intuito de proporcionar maior rendimento nas economias das unidades, as sobras de viveres e forragens constantes da applicação da tabella maxima, incluídas no respectivo mappa, serão computadas para effeito de reembolso em dinheiro, segundo as regras abaixo, até que a pratica aconselhe a modificação da mesma tabella, ficando revogadas quaesquer outras distribuições relativas a economias com praças dispensadas:

a) as sobras de viveres e forragens serão indemnizadas na razão de 50 % da que fôr realizada pela Unidade, computadas mensalmente e pagas juntamente com as economias trimestraes. Só se admitte realização de economias de forragem nas unidades onde houverem invernadas bem providas de plantas forrageiras;

b) no fim de cada mez, depois de chegados todos os mappas de entrada e sahida de viveres das Unidades, a Contadoria apresentará uma relação das "sobras" verificadas no mez anterior, com especificação das Unidades, artigos e respectivas quantidades, afim de ser publicada em Boletim;

c) feita a competente publicação, a Secretaria do Conselho Administrativo extrahirá immediatamente o respectivo pedido para effeito de empenho da despeza, calculando as quantidades ao preço da ultima aquisição do respectivo artigo.

Art. 49.

1.º Especulação de preços pelo Conselho Administrativo, para os artigos adquiridos ou trabalhos realizados na sede do serviço, de accordo com as disposições vigentes sobre o assumpto, bem como para todas as aquisições necessarias aos fornecimentos reembolsaveis, para que seja preenchida a finalidade expressa na letra b do item 3.º do § 5.º do art. 34 destas instrucções.

6.º Intercambio entre os serviços, na conformidade das seguintes normas:

a) a cada Serviço de Subsistencia será attribuída uma zona de aquisição comprehendida pelo territorio da região militar, em que estiver localizado;

b) quando um serviço tiver de adquirir qualquer artigo de produção especializado de outra região, o fará por intermedio do serviço ali localizado, sempre que a compra offereça vantagem sobre o preço da propria localidade;

c) nenhum serviço de subsistencia poderá comprar de fornecedores particulares concedendo-lhes requisições de transportes a serem effectuados, nas zonas de outros serviços;

d) os fornecimentos entre os serviços de subsistencia serão indemnizados pelos preços exactos das aquisições, accrescidos de uma taxa de quebra fixada pelo processo estabelecido nestas instrucções em favor do serviço fornecedor e mediante entendimento com o serviço abastecido.

e) as quantidades a comprar serão fixadas pelo Conselho Administrativo do serviço interessado na aquisição por trimestre, semestre ou anno, e as entregas reguladas de accordo com a capacidade dos depositos do comprador;

f) os serviços interessados nas aquisições de que tratam os presentes dispositivos adeantarão ao serviço fornecedor, sempre que possivel, no começo de cada trimestre, os recursos financeiros necessarios para as compras previstas, calculadas com a antecedencia aconselhada em face das distancias e dos meios de transporte;

g) o serviço fornecedor apresentará ao comprador as respectivas contas, com os competentes recibos passados pelo thesoureiro, depois de feitas as remessas dos artigos e apurado o recebimento dos mesmos, no ponto de destino;

h) em regra, as contas serão extrahidas por mez e abranherão as quantidades expedidas mensalmente;

i) na contadoria de cada Serviço de Subsistencia Militar, serão abertas contas-correntes necessarias aos lançamentos dessas operações;

j) os serviços interessados manterão registos de expedições e recebimentos resultantes das compras e dos fornecimentos feitos, dos quaes deverão constar: data das operações.

peso, valor e volume dos artigos expedidos ou recebermos dos conhecimentos e dos vagões, quando fôr o caso, de outros quaesquer esclarecimentos que permitam com exactidão, as quantidades em movimento; as quebras, perdas e avarias verificadas durante a viagem, não logar a descargas sem processo especial quando passarem a taxa a que allude a alinea d deste item; esta taxa, qualquer quebra, perda ou avaria só dará descargas depois de averiguações em processo es-
colvido pelo conselho administrativo do serviço forne-
cido o conselho administrativo do conselho comprador,
do-se no respectivo preço o valor dessas quebras,
avarias;

As aquisições serão feitas de tal maneira que no mais
peço possível possam ser realizadas directamente nos
produtores e na epocha da produção;
para que se possa dar cumprimento á letra l deste
nomenclamento e conservação dos stocks reunidos nas
produções, cada serviço de subsistencia militar ou
as aquisições entrarão com uma parcella das suas
administrativas, na medida das suas possibilidades,
serão feitas as installações que se tornarem neces-
sário, desde já, as primeiras em Porto União.

As aquisições em grosso de generos e forragens nos
de produção, quando corresponderem, pelo menos,
no de um trimestre, poderão ser feitas, em cada
por uma Comissão de Compras Regional (C.C.R.),
stituida:

o chefe do Serviço de Subsistencia Militar;
representante do commando e dos elementos consumi-
do official do Estado Maior Regional, quando o com-
ngar conveniente;

aquisições de genros, um official medico;
aquisições de forragem, um official veterinario;
o secretario e agente exclusivo da commissão, um
e administração do Serviço de Subsistencia Militar.
Os membros da commissão serão substituidos tri-
mente, com excepção do presidente, mas poderão ser
dos, a juizo do commandante da região.

A commissão poderá deslocar-se de uns para outros
locaes, mediante communicação á autoridade su-
perior que opere dentro do territorio da região.

As despesas decorrentes dos deslocamentos da com-
missão, passagens, devem ser attendidas pelos re-
tribuidos ao serviço (quantitativo de subsistencia ou
entrega, conforme o caso).

Para as compras que tenham de ser realizadas nos
de produção, poderão ser feitos adiantamentos pelo
Administrativo do Serviço de Subsistencia Militar.
iva prestação de contas, pelo agente exclusivo, será
as facturas correspondentes ás aquisições effe-

As compras, na conformidade dos dispositivos
poderão ser procedidas quando os preços dos artigos,
dos nos órgãos do serviço e computadas as despesas
diarias da commissão ou dos agentes, offerecerem
vantagens do que as aquisições na propria sede.

Os demais pormenores sobre o assumpto obede-
disposições gerais das presentes instrucções.

Para as distribuições feitas aos corpos fóra da sede
o, com transporte dos artigos por estrada de ferro
meio de transporte, serão estabelecidas taxas de
para os viveres ou forragem sujeitos a perdas dessa

Essas taxas serão fixadas previamente, depois das
as experiencias, feitas pelo chefe de secção e appro-
o chefe do serviço.

73. Mensalmente, será apresentado ao Conselho
rativo, pela Contadoria, o "balanco financeiro", e, se-
mente, o "balanco patrimonial" do Serviço, ambos re-
periodo anterior e sem prejuizo da organização e
ação, pelo thesoureiro, do balancete da receita e des-
pesa e do balanco de receita e despesa annual na fórma
pelo regulamento para o Serviço de Fundos do Exer-

74. Supprimido

Art. 75. As economias resultantes do funcionamento do
Serviço serão assim distribuidas:

- a) 10 % á Caixa Geral de Economias da Guerra;
- b) 6 % ao Quartel-General da Região;
- c) 1 % ás Inspectorias de Grupos de Regiões;
- d) 1 % ás Brigadas;
- e) 42 % ás unidades abastecidas pelo Serviço, destinan-
do-se 2 % para manutenção e representação dos Circulos Mi-
litares nas Regiões em que houver esta associação;
- f) 40 % ao Serviço de Subsistencia Militar para os fins
determinados nas presentes disposições;
- g) na distribuição das economias a que se refere o artigo
175 destas instrucções considerem-se tambem as importancias
representadas pelos stocks computados como economias reali-
zadas.

§ 2.º As quantias correspondentes ás taxas previstas nas
alíneas a, b, c, d e e, serão entregues ás partes interessadas,
dentro de 45 dias após o termino de cada trimestre.

§ 3.º As importancias entregues pelo Serviço de Subsist-
encia Militar ás partes interessadas acima mencionadas não
sofrerão desconto algum para a Caixa Geral de Economias da
Guerra.

§ 4.º A distribuição das quotas que couberem ás unidades
será feita proporcionalmente aos effectivos arranjados e for-
rageados, conforme se trate de economias no quantitativo de
subsistencia ou no de forrageamento, calculadas sobre a diffe-
rença entre o valor dos quantitativos e o custo exacto dos for-
necimentos nas guarnições.

Art. 76. A importancia relativa aos 40 % destinados ao
Serviço de Subsistencia será empregada na seguinte conformi-
dade:

- | | |
|--|------|
| 1) Apparelhamento Geral do Serviço..... | 45 % |
| 2) Construção de casas para residencia dos officiaes | 15 % |
| 3) Bem estar do pessoal..... | 15 % |
| 4) Diversas despesas..... | 25 % |

§ 3.º No bem estar do pessoal estão comprehendidas as
despesas com alojamento, hygiene, construção de villas ope-
rarias nas proximidades do Serviço e recompensas ou prémios
especieis aos seus auxiliares, por invenções uteis ao Serviço
de Subsistencia Militar, tudo por deliberação do Conselho
Administrativo; outras gratificações, segundo o rendimento do
trabalho, condução, habilitação, zelo com os machinismos, in-
stallações, vehiculos e objectos do Serviço de Subsistencia,
poderão ser tambem concedidas, por propostas do Conselho
Administrativo e a juizo do Conselho Superior de Economias
da Guerra.

- § 6.º Supprimido.
§ 7.º Supprimido.
§ 8.º Supprimido.

Art. 97. Cada Serviço de Subsistencia, independentemente
das suas relações com os Serviços de Intendencia Regional,
manterá contacto com a Directoria de Intendencia da Guerra,
enviando-lhe directamente todos os quadros das distribuições
que effectuar em dinheiro a quaesquer órgãos, bem assim os
calculos para fixação das etapas, por guarnição, com todas as
informações peculiares ao caso.

Paragrapho unico. Para cumprimento do disposto neste
artigo, as unidades da Região enviarão mensalmente ao Ser-
viço de Subsistencia Militar uma das vias das contas do rancho.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1936. — General João
Gomes.

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome
do Sr. Presidente da Republica, resolve, attendendo ás razões
expostas pelo commandante da 1ª Região Militar, supprimir
nos § 9º e letra a do art. 42 das Alterações das Instrucções
para organização e funcionamento do Serviço de Subsisten-
cias Militares da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 9ª Regiões Militares, con-
stantes da portaria de 21 de agosto findo, publicada no *Diá-
rio Official* de 29 tambem de agosto, as palavras — "e forra-
gens" — ficando, em consequencia, prejudicada a ultima parte
da letra a do referido § 9º.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936. — General João
Gomes.

Na carta-patente do official abaixo indicado, foi lavrada a seguinte apostilla:

Ao Dr. Alcides da Fonseca, de quem trata esta carta-patente, cabem as honras de tenente-coronel, de accordo com o estabelecido no art. 70 da lei n. 8.089, de 8 de janeiro de 1916, combinado com o final do § 3º do art. 165 da Constituição da Republica, em virtude de sua promoção por decreto de 16 de janeiro de 1924 a professor cathedratico do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1936. — General João Gomes.

Na carta-patente do official abaixo indicado, foi lavrada a seguinte apostilla:

Por decreto de 23 de maio de 1935, foi transferido para a reserva de 1ª classe, de accordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 22.893, de 5 de julho de 1933, o 1º tenente pharmaceutico Adalberto Dias Coelho, de quem trata esta carta-patente, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo, contando quatorze annos, onze mezes e vinte e dois dias de serviço, percebendo as vantagens de conformidade com a lei vigente.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1936. — General João Gomes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, da quantia de 407\$ ao 2º sargento Raymundo Ferreira de Carvalho. (Av. 1.196.)

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando que deve ser annullada a exclusão do soldado José Octaviano da Silva, do Serviço Telegraphico do Exército, visto ter direito a reforma por ter se invalidado em serviço. (Aviso 189 A.)

Dia 4

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

475\$500, a Rachid Jorge Bacarat (Av. 1.202);
108\$, ao 2º sargento Octavio de Mendonça (Av. 1.203);
1:089\$600, ao 2º sargento Manoel Marialva Guimarães (Av. 1.206);
2:175\$, ao 2º tenente veterinario Lourival Bittencourt de Almeida (Av. 1.207);
148\$, ao 3º sargento Salathiel Dias Ferraz (Av. 1.210);

Na Delegacia do Amazonas:

48\$, ao soldado Elpidio Delgado de Oliveira (Av. 1.197);
68\$, ao soldado João Alves Brasil (Av. 1.198);
244\$200, ao soldado Antonio Ferreira Cabral (Av. 1.199);
840\$, ao 3º sargento Joaquim Cyriaco Filho (Av. 1.204);

Na Delegacia do Piahy:

70\$300, ao ex-soldado Pantaleão Bispo de Roma (Av. 1.200);
14\$100, ao soldado Angelo Antonio Silva (Av. 1.201);
Na Delegacia do Rio Grande do Norte:
523\$, ao 2º sargento Antonio Gracindo Gusmão Lobo (Av. 1.208);

Na Delegacia de Matto Grosso:

600\$, ao capitão Renato José de Freitas (Av. 1.205);

Na Delegacia de Santa Catharina:

300\$, ao escrevente de 1ª classe Antonio Silva (Av. 1.209).
Solicitando as necessarias ordens para que, a Fazenda Nacional de Bêtion, em Matto Grosso, torne a jurisdição do Ministerio da Guerra, sob cuja administração esteve até março de 1916, afim de ser nella organizados postos de monta eventuales e cultura de plantas forrageiras. (Av. 1.211.)

— Ao Sr. ministro de Estado da Vição e Obras Publicas, pedindo que o capitão Ruy Presser Bello, commandante do 7º Regimento de Aviação, seja incluído no numero das autoridades militares, ás quaes é concedida franquia postal e telegraphica. (Av. 54.)

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Para os fins convenientes, que, tendo os nucleos dos 4º, 6º e 7º Regimentos de Aviação, adquirido existencia administrativa no 3º trimestre do corrente anno, ficam sem effeito as distribuições de quantitativos a essas unidades, fazendo-se nova distribuição para os 3º e 4º trimestres (Av. 491);

Que é permittido ao capitão Salomão Guimarães Abitam voltar aos Estados Unidos da America do Norte, afim de cursar a "U.S. Army Engineers School", de setembro do corrente anno a junho de 1937;

Todas as despesas correrão por conta do mesmo official (Av. 492);

Para os fins convenientes, que, em face do parecer do chefe do Estado-Maior do Exército, em officio n. 1.521, de 21 de agosto findo, e tendo em vista o resultado da inspecção de saude a que se submetteu o capitão-médico Dr. Augusto Sette Ramalho, poderá ser aceita a apresentação desse official, para continuar no exercicio de suas funções, como inspector da Escola de Educação Physica do Exército (Av. 493);

Que devem ser publicados, em Boletim do Exército, os conceitos emitidos pelo chefe da Delegação Brasileira á Conferencia da Paz, na transcrição feita no incluso aviso N/P285-931. (31) (43) de 18 de agosto findo, do Ministerio das Relações Exteriores, sobre o capitão Armando Pereira de Vasconcellos, pelo modo por que esse official se desobrigou da delicada missão que lhe fôra confiada. (Av. 494.)

— Ao Sr. director da Caixa Geral de Economias da Guerra, mandando effectuar os seguintes pagamentos:

520\$, ao major-medico reformado Alfredo Octaviano Dantas (Av. 355);

475\$200, ao 2º tenente reformado Luiz Carlos de Oliveira (Av. 358);

93\$, ao soldado Aventureiro Lopes Braga (Av. 359);

339\$, ao sargento-ajudante Januario Dias Monteiro (Aviso 360).

— Ao director de Engenharia, declarando que é autorizada a substituição do contra-mestre de 2ª classe Antonio Wolf da Usina Hydro-Electrica de Bicas do Meio, que vai servir temporariamente na Fabrica de Material contra Gases, pelo engenheiro João Baptista Rennó. (Av. 47.)

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1936 — N. 490.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos que approvo a inclusa tabella de majoração de quantitativo para a 6ª Circumscripção de Recrutamento, o qual deve ser pago pelo Serviço de Fundos da 3ª Região Militar, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — N. 8 — do actual orçamento deste Ministerio. — General João Gomes.

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA

Tabella de majoração de quantitativo para a unidade administrativa abaixo e que deve ser pago pelo Serviço de Fundos indicado, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignação n. 8, do Orçamento da Guerra para o vigente exercicio

Unidade administrativa — Repartição pagadora	Material de consumo
	N. 8
6ª Circumscripção de Recrutamento — Serviço de Fundos da 3ª Região Militar	3:000\$000
Somma	3:000\$000

Observações

1) — Não compreendidas despesas de machinas de escrever — Para os 3º e 4º trimestres.

Capital Federal, 26 de agosto de 1936. — Major Clodoaldo Nogueira, chefe da S. 3. — Visto — Coronel Rastor director.

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Eduardo Lima, major, solicitando suspensão de uma carga que lhe foi feita. — Deferido, porque ao requerente cabia, segundo as disposições legais então vigentes, o mez de vencimentos de que se fez pagar, na Delegacia de Londres, nas condições do art. 12 do decreto n. 24.413, de 19 de junho de 1934. Quanto às diárias, mantenho a carga que lhe foi imposta, porque foram ellas indevidamente sacadas pelo requerente, conforme consta deste processo. Torço este despacho extensivo aos casos analogos.

Directoria da Aviação

Terceira Divisão

Relação nominal dos candidatos ao Curso de Sargento Viador, pertencente às Regiões abaixo, que tiveram os seus requerimentos despachados pelo Sr. general director.

Numero de ordem — Nomes — Categoria — Região

Para navegantes:

1. Alberto Ribeiro de Almeida, civil, 1º R. M.
2. Abaukir Sarres, soldado, E. Av. M.
3. Antonio Martins de Almeida Netto, civil, 1º R. M.
4. Antonio de Lima Gonçalves, civil, 1º R. M.
5. Ayrton Mendonça Paiva, civil, 1º R. M.
6. Arinos Manés, civil, 1º R. M.
7. Edson Monteiro de Barros, soldado, E. Av. M.
8. Gilberto Marinho, soldado, B. Escola.
9. Geraldo Monteiro Paes Leme, civil, 1º R. M.
10. Geraldo Ribeiro, civil, 1º R. M.
11. José da Silva, civil, 1º R. M.
12. José Vieira de Carvalho, 2º cabo, Reg. Andrade Neves.
13. José Vieira Lisboa, 1º cabo, Btl. Escola.
14. Moacyr Teixeira de Freitas, civil, 1º R. M.
15. Napoleão Guerra, civil, 1º R. M.
16. Romeu de Azevedo, civil, 1º R. M.

Sim, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.

7. José Paim Simon, 2º cabo, 3º R. M. — Indeferido, por não satisfazer as exigencias regulamentares e haver discordancia entre os seus assentamentos e a informação do commandante da sua unidade, quanto a idade.

Para technicos:

8. Antonio Ribeiro da Costa, civil, 1º R. M.
9. Accacio Figueiredo, civil, 1º R. M.
10. Adelino Rodrigues Silveira, civil, 1º R. M.
11. Ary Santos, civil, 1º R. M.
12. Camillo Antonio Brasil de Miranda, civil, 1º R. M.
13. Elias Pereira Barbosa, soldado, E. Av. M.
14. Elio João Nascimento Berber, civil, 1º R. M.
15. Fernando de Souza Pessanha, civil, 1º R. M.
16. Homero Soares Gomes, soldado, E. Av. M.
17. Hualdo Teixeira Gomes, civil, 1º R. M.
18. José Costa Pereira, civil, 1º R. M.
19. José Carlos Loureiro Filho, civil, 1º R. M.
20. Luiz Gonzalez Garcia, soldado, 2º R. Av.
21. Manofredo de Campos Maia, civil, 1º R. M.
22. Milton Jardim de Andrade, 1º cabo, 1º R. C. D.
23. Narciso Blando Siqueira, civil, 1º R. M.
24. Ovidio Frederico Ferreira, civil, 1º R. M.
25. Romão João Rodrigues de Oliveira, soldado, E. Av. M.
26. Romildo Purcinelli, civil, 1º R. M.
27. Ruy Queiroz de Oliveira, civil, 1º R. M.
28. Tiburcio Francisco do Nascimento, 2º cabo, Btl. Escola.
29. Waldemar Pessoa, 1º cabo, Btl. Escola.
30. Wilson dos Santos Fróes, civil, 1º R. M.
31. Wladir Gomes Pereira, civil, 1º R. M.
32. Solino Teixeira de Carvalho, civil, 1º R. M. — Sim, se houver vagas e satisfizer as exigencias regulamentares.

Ri. de Janeiro, 4 de setembro de 1936. — Gervasio Dumas de Luna Rodrigues, tenente-coronel, chefe da 3ª Divisão

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados

Corernico de Arruda Coelho, 2º sargento, da 5: C. M. R., e Othoniel Arruda Cordeiro, 3º sargento, empregado no D. P. E., pedem inscripção no concurso para o Q. E. M. C.: — "Archive-se, em vista da letra c do aviso n. 466, de 20 de agosto de 1936".

Claudianor da Silva, 2º cabo, do 5º G. A. C., pede transferencia para um dos corpos da 1ª R. M., por motivo de saúde: — "Transfiro para o 1º R. A. M., correndo as despesas de transporte por conta do requerente".

Durval Alvim Porciuncula, soldado, da 1ª F. I. R., pede transferencia para o 2º B. C., sujeito às despesas decorrentes: — "Indeferido por falta de vaga".

Euclydes do Nascimento Travassos, 3º sargento, da 2ª B. I. A. C., pede para passar de effectivo a aggregado, afim de ser aproveitado no Q. E. M. G.: — "Indeferido, visto não satisfazer o art. 6º do R. Q. M. G."

Guilherme Bartholomeu Stutz, estabelecido em Presidente Soares, Minas, pede compellir-se ao sargento-ajudante, Benedicto Clovis de Oliveira Gutierrez a pagar-lhe uma divida: — "Archive-se, visto já haver sido providenciado pelo 2º B. C."

Luiz de Albuquerque Filho, reservista da E. Av. M., pede restituição de certidão de nascimento: — "A E. Av. M. forneça por certidão, na forma da lei, caso convenha ao interessado".

Miguel Pereira de Araujo, escrevente de 3ª classe, servindo no D. P. E., pede pagamento de adicional de 20% por exercicios findos, do tempo em que serviu como 2º sargento na 7ª R. M.: — "1º despacho — Prove que interrompeu a prescripção quinquenal".

Mesmin Loureiro da Costa, 3º sargento do I. 14º R. I., pede inclusão no Q. I.: — "Deferido, devendo ser incluído na 3ª R. M."

Pedro Rosa de Araujo, 2º sargento, do Q. I., servindo na 3ª D. I., requer reengajamento por quatro annos: — "Concedo engajamento por 3 (tres) annos."

Rosalino Dias de Vargas, 1º cabo, do 8º R. C. I., pede inscripção no concurso para o Q. E. M. G.: — "Indeferido, em vista da letra c do aviso n. 466, de 20 de agosto de 1936".

Wenceslau Ribeiro Leite, 2º cabo, do 31º B. C., solicita transferencia para a 2ª R. M., a bem da saúde: — "Transfiro para o 4º B. C."

Ministerio da Viação e Obras Publicas

RECTIFICAÇÃO

Na portaria n. 594, publicada no "Diario Official" de 3 de agosto de 1936; a fls. 19.489, onde se lê: "... do adiantamento de 2.735:000\$000", leia-se: "... do adiantamento de 2.725:000\$000,..."

Requerimentos despachados:

Olympio de Figueiredo, official operario, aposentado, da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de gratificação adicional relativa ao pagamento posterior a sua aposentadoria pela Caixa de Pensões. — "Dilija-se, querendo, ao Conselho Nacional do Trabalho". (16.346-1936.)

Antenor Ferreira de Mello, machinista de 2ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento, por exercicios findos, da gratificação adicional que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 20 de junho do anno proximo findo. — "Aguarde a abertura do credito já solicitado". (15.912-36.)

Conrado Ericksen, engenheiro, pedindo restituição dos documentos que instruíram sua petição de 3 de janeiro de 1935. — "Restitua-se mediante recibo". (16.353-36.)

João Abramo, pedindo indenização em virtude do accidente de que foi victima, em 26 de maio de 1934, ao atravessar, no auto caminhão n. 2.376, de sua propriedade, o cruzamento da rua Varginha com a do Ramal, onde existe uma passagem de nivel da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Bello Horizonte. — "Approvo o parecer, retro, do Sr. consultor juridico. Communique-se a E. F. C. B.". (A communicação foi feita por officio n. 3.566, de 31 de agosto de 1936, publicado no "Diario Official", de 2 do corrente a folha 19.404. (19.474-36.)

PORTARIA N. 582

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Radio Sociedade Record e de accordo com o parecer da Commissão Technica de Radio, resolve:

1.º Conceder permissão á referida sociedade para elevar, de 10 kws. para 20 kws. a potencia de sua estação radiodifusora.

2.º Approvar as plantas e especificações technicas relativas ao alludido augmento, que com esta baixam, rubricadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1936. — *Marques dos Reis*

(C. 4.597—3-9-36—18\$400.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1936

(*) Transferindo, da Directoria Regional de São Paulo para a de Botucatu o telegraphista de 5.ª classe — Januarino Campos. (Portaria 874/31/36).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 3 de setembro de 1936

Licenças concedidas:

(*) Arminda Guerra Alves Pereira, auxiliar de 2.ª classe, da Directoria Regional de Diamantina, seis mezes, com vencimentos, nos termos do artigo 1.º paragrapho unico do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, a partir de 1.º de julho. (39.715/36.)

Dia 8 de setembro de 1936

Marcanho, em additamento á portaria n. 613, de 5 de junho ultimo o dia 13 de setembro corrente para inicio das provas do concurso publico para serventes de segunda classe a realizar-se na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará, designando os seguintes funcionarios para examinadores: Portuêgues, praticante diplomada Graziela de Paula Lima. Arithmetica, auxiliar de 1.ª classe, Francisco Vieira da Costa. (Portaria 890/5/3/36.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Antonio Adolpho Hurst, auxiliar de trafego de 4.ª classe contratado, da Directoria Regional da Bahia, tres mezes, com 2/3 da diaria para tratamento de saude, a contar de 1 de agosto corrente. (42.977/36.)

Luiz Rodrigues de Faria, guarda-fios de 4.ª classe, contratado, da Directoria Regional de Matto Grosso, dous mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a contar de 29 de julho ultimo. (42.090/36.)

Leonidio Fulgencio de Deus, guarda-fios de 4.ª classe contratado, da Directoria Regional de Matto Grosso, dous mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a partir de 3 de julho ultimo. (41.414/36.)

Domingos da Cunha Pacheco, telegraphista de 4.ª classe, da Directoria Regional da Bahia, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do artigo 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (42.981/36.)

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. director-gerente do Syndicato Condor Ltda.:

N. 1.547 — Requisitando uma passagem para o engenheiro George Stoky, da Commissão Fiscal de Obras de Aeroportos, desta capital a Paranaguá, no avião do dia 4 do corrente.

(*) Reprodiz-se por terem sahido com incorrecções.

— Ao Sr. director da Aviação Militar:

N. 1.548 — Renovando os agradecimentos pela gentileza de haver facilitado, em avião dessa Directoria, uma viagem de inspecção aos campos de pouso, que estão sendo preparados por este Departamento nos Estados de Minas Geraes e São Paulo e louvando a competencia technica do official aviador tenente Ary Presser Bello.

— Ao Sr. director representante da Pan American Airways Inc., no Brasil:

N. 1.549 — Requisitando uma passagem de Camocim á esta capital, para o segundo tenente aviador Roberto Faria Lima, no avião que parte daquela cidade no dia 6 do corrente. (Ref. 6.324, de 1936).

— Ao Sr. inspector do Trafego do Districto Federal:

N. 1.550 — Apresentando o Sr. José Tavares de Moraes, motorista registrado nessa Inspectoria, afim de ser matriculado no automovel "Buick" n. 12.014, deste departamento.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.551 — Solicitando isenção de direitos e taxas para um caixote, contendo material meteorologico, vindo de Nova York pelo vapor "Eastern Prince" (Ref. 5.314, de 1936).

Dia 5

Portaria:

N. 76 — Designando o 3.º escripturario da Commissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Paulo de Araujo Góes, para servir na Divisão Administrativa, até ulterior deliberação.

Offícios:

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

N. 1.572 — Remettendo o documento referente á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 100\$000, entregue pelo Thesouro Nacional, em 8 de abril ultimo, ao senhor Manoel Innocencio dos Santos, inspector do Instituto de Meteorologia deste departamento, para attender ao pagamento de despesas com a montagem e desmontagem de estações meteorologicas, etc., nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Minas Geraes, em fevereiro, março e abril do corrente anno. (Ref. 2.177, de 1936).

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.573 — Comunicando que os documentos comprobatorios da applicação dada aos adeantamentos de 400\$000 e 100\$00, recebidos em 8 de abril findo, pelo inspector do Instituto de Meteorologia, Manoel Innocencio dos Santos, foram apresentados a este Departamento respectivamente nos dias 4 e 6 de julho ultimo. (Ref. 384, de 1936).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.574 — Remettendo os documentos referentes á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 100\$000, entregue pelo Thesouro Nacional, em 8 de abril ultimo, ao senhor Manoel Innocencio dos Santos, inspector do Instituto de Meteorologia deste departamento, para attender ao pagamento de despesas com o transporte de pessoal e de material nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Minas Geraes, em fevereiro, Março e abril do corrente anno. (Ref. 384, de 1936).

— Ao Sr. director representante da Pan American Airways Inc., no Brasil:

N. 1.575 — Requisitando uma passagem de ida e volta, desta capital a São Salvador, para o commandante-aviador naval, Dante de Mattos, no avião do dia 7 do corrente.

— Ao Sr. director-gerente do Syndicato Condor Ltda.:

N. 1.576 — Requisitando uma passagem desta capital a Santos, de São Paulo a Campo Grande e outra de Corumbá a São Paulo, para o engenheiro Roberto Pimentel, da Commissão Fiscal de Obras de Aeroportos.

Requerimentos despachados

Dia 4 de setembro de 1936

A Panair do Brasil S. A., solicitando vistoria na sua aeronave PP-PAI, para renovação do certificado de navegabilidade. — Deferido. (D. A. C. 6.153, de 1936).

Francisco Accacio Patricio, solicitando férias regulamentares referentes ao corrente anno. — Deferido. (D. A. C. 51, de 1936).

Heitor de Oliveira Ramos, solicitando férias regulamentares relativas aos annos de 1935 e 1936. — Deferido. (D. A. C. 4.397, de 1936).

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hydraulicas, reclamando contra a demora de pagamento das folhas de medição dos serviços executados durante os mezes de maio e junho ultimo. — O documento apresentado pela requerente

não pôde ser tomado em consideração, uma vez que nelle se permite a liberdade de apreciar, de modo desantencioso, decisão do Tribunal de Contas, relativa ao termo additivo, de 10 de fevereiro do corrente anno, ao contracto para a construção da muralha de contorno e execução do aterro do aeroporto do Rio de Janeiro. Demais, é inexacta a afirmação de que se limitou a aceitar a mudança do regimen de medições do aterro como estabelece o referido termo additivo: quando é certo que foi a reclamante que teve a iniciativa de propor, em seu requerimento n. 63, de 9 de agosto de 1935, essa modificação do contracto. O departamento com ella concordou pela simple razão de haver sido encontrado lodo no fundo do mar no novo trecho a ser coberto com a aterro, e submetten a proposta ao Sr. ministro da Viação que a approvou. E' de observar ainda o despropósito da reclamação intentada, de vez que a empreiteira, ao assignar termo additivo de 18 de março, em virtude da modificação do traçado da muralha de contorno, não ignorava que o credito supplementar destinado a satisfazer os pagamentos excedentes da verba oramentaria empenhada, só poderia ser aberto no segundo semestre do exercicio, por força de disposição constitucional." (D. A. G. 814, de 1936).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 4 de setembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. agente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 1.552 — Agradecendo as atenções dispensadas ao Dr. Rufino Augusto Buarque de Almeida, por occasião de sua estadia em Victoria.

— Ao Sr. director do Syndicato Condor Ltda.:

N. 1.553 — Agradecendo a remessa dos impressos preenchidos por algumas das estações radiotelegraphicas desse syndicato.

— Ao Sr. chefe do Serviço Meteorologico de Minas Gerais:

N. 1.554 — Transmittindo instrucções sobre a organização dos despachos, de accordo com o Código Internacional, e contendo dados meteorologicos enviados pela estação de Bello Horizonte.

— Ao Sr. chefe do Serviço Meteorologico de Minas Gerais:

N. 1.555 — Transmittindo instrucção sobre os despachos diarios expedidos pela estação de Diamantina quanto a parte referente á nebulosidade.

— Ao Sr. commandante da Base de Aviação Naval de Santa Catharina:

N. 1.556 — Agradecendo a remessa dos diagrammas e calculos das sondagens meteorologicas realizadas nos dias 11 e 14 do corrente mez.

— Ao Sr. chefe do Serviço Meteorologico de Minas Gerais:

N. 1.557 — Identico ao n. 1.555.

— Ao Sr. director da Companhia Panair do Brasil:

N. 1.558 — Comunicando qual o horario que o Observatorio de Porto Alegre poderá realizar as sondagens aerologicas especiaes para essa companhia. (Ref. 5.701, de 1936).

— Ao Sr. chefe do Serviço Meteorologico de Minas Gerais:

N. 1.559 — Solicitando diversos esclarecimentos em virtude da nova instalação do barometro do posto meteorologico de Theophilo Ottoni. (Ref. 1.915, de 1936).

N. 1.560 — Instruindo sobre a organização de despachos meteorologicos transmittidos pela estação de Caxambu.

N. 1.561 — Instruindo sobre a organização de despachos meteorologicos transmittidos pela estação de Viçosa.

— Ao Sr. chefe do Serviço Meteorologico do Rio Grande do Sul:

N. 1.562 — Instruindo sobre a organização de despachos meteorologicos transmittidos pelo posto de Porto Alegre.

— Ao Sr. chefe do Serviço Meteorologico de Minas Gerais:

N. 1.563 — Instruindo sobre a organização de despachos meteorologicos transmittidos pela estação de Paracatã.

N. 1.564 — Instruindo sobre a organização de despachos meteorologicos transmittidos pelo posto da Caratinga.

— Ao Sr. chefe do Instituto Regional do Nordeste:

N. 1.565 — Remettendo uma relação das estações que cooperem com o serviço de Previsão do Tempo e solicitando sejam essas estações instruidas sobre o emprego do Código Internacional.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional de Produção Vegetal

DIRECTORIA GERAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1936

Por portaria de 14 de agosto de 1936, foram concedidos 45 dias de licença ao guarda sanitario de segunda, contratado, do Nucleo Colonial de "São Bento", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, Manoel Marques Pereira.

— Por portaria de 13 de agosto de 1936 foram concedidos tres mezes de licença ao auxiliar contratado do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, Amílcar de Macedo Araujo.

— Por portaria de 27 de agosto de 1936, foi designado o contra-mestre de segunda classe contratado do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Americo Teixeira Mendes, para servir na fiscalização Portuaria do Serviço de Fructicultura.

— Por portaria de 27 de agosto de 1936, foi designado o sub-ajudante do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, agronomo Hermes Machado Cardoso, para servir junto a Delegacia do Trabalho Marítimo em Paranaguá.

— Por portaria de 27 de agosto de 1936, foi designado o sub-assistente interno do Instituto de Biologia Vegetal, Alides Osorio de Mendonça, para servir na Comissão de Tabelaamento de Generos Alimenticios.

— Por portaria de 27 de agosto de 1936, foram concedidos seis mezes de licença ao auxiliar contratado do Laboratorio da Inspectoria do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Pernambuco, Manoel Travassos Sobrinho.

— Por portaria de 27 de agosto de 1936, foram concedidos seis mezes de licença ao assistente (chimico) effectivo da Estação Experimenta de Cereaes e Leguminosas em Ponta Grossa, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, agronomo Vespertino Marcondes de França.

— Por portaria de 31 de agosto de 1936 foi dispensado, a pedido, da Comissão do inventario de todo material da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, a escrevente-dactylographa, Marianna Leal Ayres de Souza.

— Por portaria de 2 de setembro de 1936, foi suspenso por cinco dias, a partir de 28 de agosto ultimo, o guarda fiscal de quinta classe, contratado da Comissão de Classificação no Estado de Pernambuco, do Serviço de Plantas Texteis, Armando de Moraes Sarmento.

Requerimentos despachados

Alvaro Cesar Leal, pedindo seis mezes de licença. — Indeferido, em face da informação.

Otilia Carneiro Seoane, pedindo effectivação no cargo de escrevente-dactylographa. — Aguarde abertura de concurso.

Ranilson de Sá Barreto, pedindo aproveitamento no cargo de escripturario em Pernambuco. — Não existe a vaga pedida.

Cecilia Bernardes, pedindo transporte para quatro toneladas de oleo, na Rede Mineira de Viação. — Indeferido, á vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portaria de 28 de agosto de 1936, foram concedidos sessenta dias de licença á auxiliar de escripta de 4ª classe, contractada, do Nucleo Colonial "Marquez de Abrantes", Regina Cardo Cardoso Velloso.

— Por portaria de 2 de setembro de 1936, foram concedidos tres mezes de licença, ao guarda-material, contratado, do Campo de Propagação de Plantas Fructiferas de Guarimiranga, Estado do Ceará, do Serviço de Fructicultura, Sandoval Garcia de Arruda.

— Por portaria de 29 de agosto de 1936, foram concedidas trinta dias de licença ao auxiliar de escripta, contratado, da 2ª Secção Technica do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, Arnaldo Gomes Jardim.

Dia 26 de agosto de 1936

Offícios:

Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 3.531-V — Solicita reconsideração de despacho no sentido de serem pagas pela Pagadoria deste ministerio, as contas,

relacionadas, em duas vias, de 1:335\$100, 873\$600 e 334\$900, no total de dois contos quinhentos e quarenta e tres mil e seiscentos réis (2:543\$600), da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de trasportes de pessoal e material feitos ao Serviço de Plantas Texteis, deste Departamento.

N. 3.532-V — Solicita a entrega, pela Pagadoria deste ministério, ao secretario-bibliothecario da Escola Nacional de Agronomia, Armando da Costa Coelho, de um adiantamento na importancia de 8:000\$000.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 3.533-V — Solicita a devolução da 3ª via do empenho n. 336, de 8-7-36.

— Sr. director do Serviço de Fomento de Produção Vegetal:

N. 3.534-V — Communica que o contractado daquelle directoria, Innocencio Vieira dos Santos, foi no dia 18 de agosto corrente desligado da Bibliotheca do D. N. P. V., onde servia.

Dia 27

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.535-V — Communica que designou o 3º escriptuario do Serviço Technico do Café, Aristides Venancio de Queiroz, para ter exercicio na Secção Technica do Café em Niotheroy, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.536-V — Communico-vos, para os fins convenientes, qua o escrevente-daetyllographo Maria Isabel C. de Sá Leitão, da Secção de Expediente e Contabilidade deste Departamento e que vinha servindo no Instituto de Biologia Vegetal, passou, por apostilla de 24 do mez corrente, a ter exercicio no Serviço de Fructicultura.

N. 3.537-V — Solicita a devolução da 4ª via do empenho n. 336, de 8-7-36.

N. 3.538-V — Transmite uma via do termo de cessão de duas salas do edificio da sede do Nucleo Colonial S. Bento.

— Sr. contador da Contadoria Central da Republica:

N. 3.539-V — Transmite uma via do termo de cessão de duas salas do edificio da acia do Nucleo Colonial S. Bento.

— Sr. director do Dominio da União:

N. 3.540-V — Transmite uma via do termo de cessão de duas salas do edificio da sede do Nucleo Colonial S. Bento.

— Sr. director do Expediente e Contabilidade:

N. 3.541-V — Tendo as prefeituras municipaes de Mamburim, Muriaé, Leopoldina e Caratinga, em Minas Geraes, offercido terrenos para a installação de usinas de café, que o Ministerio da Agricultura vae construir naquelles municipios, solicito vossas providencias no sentido da ser feito o necessario expediente para que o assistente-chefe do Serviço Technico do Café na Secção de Minas, Dr. Dirceu Duarte Braga, possa receber os ditos terrenos.

— Sr. director de Fiscalização do Exercício Profissional do M. E. S. P.:

N. 3.542-V — Pede inspecção de saude, para effeito de licença, no servente do Serviço Technico do Café, deste departamento, Sr. Augusto Tavares.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.543-V — Solicita o pagamento da folha, na importancia de 2:785\$, de diarias a que fizeram jus, por serviços prestados fora da sede durante os mezes de junho e julho de 1936, o agronomo Manoel Mendes da Fonseca, assistente-chefe do Serviço de Fructicultura, e mais dois funcionarios do referido Serviço.

N. 3.544-V — Solicita o pagamento da folha na importancia de 192\$, relativa á remuneração por horas extraordinarias de trabalho a que fez jus, no mez de junho do corrente anno, o Sr. Rodolpho Alves da Motta, sub-assistente do Serviço de Fructicultura.

N. 3.545-V — Solicita o pagamento da conta na importancia de 621\$300, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.

N. 3.546-V — Solicita o pagamento da conta na importancia de 548\$300, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 3.547-V — Solicita informações quanto ao numero e data da exposição de motivos que encaminhou ao Sr. Presidente da Republica a relação dos contractados da 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 3.548-V — Solicita a devolução da quarta via do empenho n. 222, de 27-4-36.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 3.550-V — Communica que deixa de prestar os esclarecimentos solicitados em officios ns. 399, 400 e 402, de 21 de agosto corrente, por não constarem dos quadros de pessoal variavel dos Hortos Florestaes deste departamento, os nomes dos Srs. Antonio Carlos Segundo, Geraldo Ferreira e José Passos Garcia. Em relação ao Sr. Antonio Felix da Silva, cumpre-me informar-vos que o contracto foi cancelado em 31 de dezembro de 1934.

Directoria de Fructicultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1936

Officíos:

Ao Sr. director da D. E. C.:

N. 2.487 — Annexo, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, — juntamente com a 1ª via do boletim da renda arrecadada, em especie, na importancia de 252\$000 (duzentos e cinquenta e dois mil réis), por esta directoria, nesta capital, durante o mez de agosto findo, a 1ª via do quadro demonstrativo da mesma renda, proveniente da cobrança das taxas criadas pelo artigo 4º do decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933.

De conformidade com o aviso n. 15, de 20 de agosto de 1934, do Ministerio da Fazenda, a importancia acima mencionada foi recolhida, parcialmente, por meio de guias, ao Thesouro Nacional, que forneceu os respectivos certificados, dos quaes vos remetto as inclusas copias-authenticas.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este ministério:

N. 2.488 — Identico ao officio n. 2.487.

— Ao Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 2.489 — Identico ao officio n. 2.487.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.490 — Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento que, de accordo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, a firma Citra Ltda., desta capital, foi inscripta no Registro Federal de Exportadores de Fructas, sob o n. 170, como exportadora de Fructas Citricas.

— Ao Sr. assistente Tasso de Miranda: — Fiscalização de Fructas no porto desta capital:

N. 2.491 — Identico ao officio n. 2.490.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancaria: — Rua General Camara, 19, 3º andar — Nesta:

N. 2.492 — Identico ao officio n. 2.490.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura. — Vigosa — Minas Geraes:

N. 2.493 — Com referencia ao vosso officio n. 518, de 31 de julho deste anno, communico-vos que conforme informação da Directoria de Estatística da Produção, esta vos remetteu, em data de 26 de agosto, proximo passado, 4 quadros referentes a nossa exportação de fructas, não sendo possível a remessa de detalhes, com relação a outras fructas, por não figurarem os mesmos nas publicações da Estatística Economica e Financeira do Thesouro Nacional, que é a repartição competente para fornecer informes sobre o nosso commercio exterior.

— Ao Sr. sub-assistente — Ramão Gomes de Freitas — Fiscalização de Fructas em Pelotas:

N. 2.494 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o director das Rendas Internas do Thesouro Nacional resolveu, em despacho de 5 do mez findo, que as taxas, a que se refere o artigo 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, não estão sujeitas ao sello de educação e saude. As taxas em apreço não são tributos, criados pela lei do sello. São uns simples emolumentos, e, como tal, não incidem na taxa de educação e saude.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 2.495 — Em resposta ao vosso officio datado de 27 de mez passado, communico-vos que o Sr. Domingos José Santa Anna exerce o cargo de Servente interino, titulado, desta directoria.

— Ao Sr. assistente Ariosto Rodrigues Peixoto:

N. 2.497 — Tendo officiado ao Sr. director geral do D. N. P. V. solicitando providencias no sentido de vos ser concedida delegação de poderes para receberdes os terrenos doados pelo governo do estado e destinados á installação da Estação Experimental de Fructicultura, aquella directoria geral deseja ser informada se o processo de doação está completo, obedecendo ás exigencias do Dominio da União.

— Sr. assistente chefe da Primeira Secção Technica:

N. 2.498 — Em referencia ao officio n. 211, de 31 do mez findo, da Estação Experimental de Pomologia de Deo-

loro, communico-vos que a importancia de 6:164\$600, proveniente da renda arrecadada por aquella estação, foi recolhida, por meio da guia, ao Thesouro Nacional, que forneceu o respectivo certificado, do qual vos remetto, para os devidos fins, a inclusa copia-authentica.

— Srs. R. S. Milton & Comp. Ltda., avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala 303 — Nesta:

N. 2.499 — Communico-vos que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em o qual pedistes permissão para usar, no corrente anno, com o rotulo de vossa marca "R. S.", o papel envoltorio das marcas "Bunny" e "Hoeckel".

— Sr. João Marques & Gonçalves, avenida Rio Branco numero 9, sala 231 — Nesta:

N. 2.500 — Communico-vos que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que pedistes permissão para usar, na embalagem de laranjas originarias do Rio de Janeiro, o papel envoltorio destinado a embalagem das de S. Paulo.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 2.501 — Annexo, tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, a segunda via do boletim da renda arrecadada, em sellos federaes, na forma do art. 2º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, taxa de inspecção de citrús e de expedição de primeira via do certificado de inspecção para exportação, durante o mez de junho proximo passado, pela Fiscalização de Fructas em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, deste Serviço, na importancia de 2:908\$400 (dois contos novecentos e oito mil e quatrocentos réis).

Outrosim, cumpre-me informar-vos que, com officio de hoje datado, fiz a D. E. B., além da identica remessa, a dos documentos comprobatorios da arrecadação dessa mesma renda.

N. 2.502 — Solicito vossas providencias no sentido de ser concedida ao auxiliar-technico contractado Antenor Alves Pedrosa, com exercicio no Estado do Ceará, franquia postal e telegraphica, bem como delegação de competência para requisitar transportes de pessoal e material á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e The Great Western of Brasil.

— Sr. director da D. E. C.:

N. 2.503 — Identico ao officio n. 2.501.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 2.504 — Junto vos transmitto o requerimento firmado pelo guarda fiscal de terceira classe, Durval Berredo Guimarães, em que solicita o pagamento de 93 horas de serviço extraordinario, relativas aos mezes de abril a junho de 1934.

Peço vossas providencias afim de que o citado requerimento seja annexado ao processo D. E. C. 91.755-34, em poder dessa directoria.

Dia 5

Sr. assistente Tasso de Miranda — Fiscalização de Fructas no porto desta Capital:

N. 2.507 — Para vosso governo, incluso vos remetto um exemplar de rotulo da marca "Aurora" e um outro de papel envoltorio de laranja, ambos de propriedade da firma exportadora de Fructas citricas, Rafael Morales, Filho & Comp.

Outrosim, rectifico para "Aurora" o nome da marca mencionada na communicação constante do officio n. 2.054, de 24 de julho ultimo, desta directoria.

— Sr. assistente Tasso de Miranda, Serviço de Fiscalização do Caes do Porto:

N. 2.510 — Communico-vos que designei nesta data o guarda fiscal de primeira classe Durval Berredo Guimarães e o auxiliar de terceira classe Francisco de Paula Arantes, para servirem até ulterior deliberação respectivamente na Fiscalização de Campo Grande e Nova Iguaçu.

N. 2.511 — Communico-vos que designei nesta data o guarda de primeira classe José Gilberto Barreto e o trabalhador de primeira classe Flavio de Sá Monteiro, para servirem até ulterior deliberação na Fiscalização desta Capital.

Directoria do Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de setembro de 1936

Avisos:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.478 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de cento e vinte mil réis (120\$000), de que é credor Bernardo Dain, 3º official da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de diarias a que fez jús por serviços prestados fóra da sede,

no Estado de São Paulo, durante o periodo de 18 a 23 de janeiro do corrente anno.

N. 4.479 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia total de dezotto contos novecentos e nove mil e seiscentos réis (18:909\$600), de que são credores Jose Alfredo dos Santos e mais 34 auxiliares mensalistas, contractados, da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de remuneração a que fizeram jús, durante o mez de agosto de 1936, nos termos do art. 6º, do decreto n. 872, de 1 de junho de 1936.

N. 4.480 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de cento e cincoenta mil réis (150\$000), de que é credor Angelo Alberto Murgel, engenheiro-architecto do Gabinete de Architectura e engenharia deste ministerio, proveniente de diarias a que fez jús, durante o periodo de 30 de julho a 4 de agosto do corrente anno, por serviços prestados fóra da sede, em Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, como presidente da comissão designada para receber as propostas para a construção da estação experimental de algodão, em Sete Lagoas.

N. 4.481 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de cento e sessenta e sete mil e setecentos réis (167\$700), de que é credor Alvaro Eduardo Bastos, zootechnista da Escola Nacional de Veterinaria, do Departamento Nacional da Produção Animal, proveniente de gratificação a que fez jús, durante o periodo de 1 a 13 de agosto do corrente anno, de conformidade com este ministerio e registrado por esse Instituto em 14 de agosto de 1935, cujo termino se verificou naquella ultima data.

N. 4.482 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de um conto e seiscentos mil réis (1:600\$000), de que é credor Mario Zaroni, especialista em fumo, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, de D. N. P. V., proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mez de agosto do corrente anno, de conformidade com as clausulas 4ª e 6ª do contracto celebrado em 6 de junho de 1935 e registrado por esse Instituto em 28 do mesmo.

N. 4.483 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de 500\$000 (quinhentos mil réis), de que é credor Ricardo Luiz Ferreira da Costa, histologista da Escola Nacional de Veterinaria, do D. N. P. A., proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mez de agosto deste anno, de conformidade com o termo de renovação, registrado por esse Tribunal em 13 de maio de 1936, do contracto celebrado com este ministerio em 12 de abril, e termo additivo de 20 de maio, ambos de 1935.

N. 4.484 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), de que é credor Lafayette Fernandes da Cunha, cinematographista deste ministerio, servindo na Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mez de agosto do corrente anno, de conformidade com o contracto celebrado em 17 de janeiro de 1936 e registrado por esse Instituto em 27 do mesmo.

N. 4.485 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de um conto de réis (1:000\$000), de que é credor o agronomo Eduardo Luiz da Silva, especialista na cultura da batatinha, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do DNPV., proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mez de agosto do corrente anno, de conformidade com o contracto celebrado com este ministerio e registrado por esse Instituto em 23 de agosto de 1935.

N. 4.486 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de oitocentos e oitenta mil e seiscentos réis (880\$600), de que é credor Raul Marques Alvim, auxiliar technico da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mez de agosto de 1936, nos termos das clausulas 4ª e 6ª do contracto celebrado em 10 de junho de 1935 e registrado por esse Tribunal em 19 de junho de 1935.

N. 4.487 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de 600\$000 (seiscentos mil réis), de que é credor o electricidade, interino, deste ministerio, Sr. José Pacheco, de conformidade com o decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936, proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mez de agosto deste anno.

N. 4.488 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia total de um conto e quatrocentos mil réis (1:400\$000), de que são credores Mario Franco da Cruz e outro, respectivamente conservador e flori-fructicultor do Instituto de Biologia Vegetal, do DNPV., proveniente de gratificação a que fizeram jús, durante o mez de agosto deste

anno, na qualidade de contractados technicos deste ministerio.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.490 — Em referencia ao aviso n. 4.124, de 11 de agosto corrente, solicitando a entrega de um adiantamento de 1:000\$000, ao 2º official da Directoria da Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, em commissão no meu gabinete, Jorge Rodrigues Coutinho, roga providencias afim de que o referido adiantamento possa ser applicado nos mezes de setembro, outubro e novembro deste anno.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 4.541 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de 600\$000 (seiscentos mil réis), de que é credor Itagyba Barçante, assistente, contractado, do Serviço de Plantas Texteis, do DNPV., proveniente de gratificação a que fez jus, durante o mez de agosto deste anno, por serviços prestados em proveito do meu gabinete.

N. 4.542 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de cento e vinte e quatro mil e duzentos réis (124\$200), de que é credor Frederico Sant'Anna, proveniente da remuneração a que fez jus, durante o periodo de 21 a 31 de agosto deste anno, á razão de 350\$000 mensaes, como trabalhador de 1ª classe da Directoria da Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, contractado segundo minha portaria de 21 do referido mez, na forma do art. 20 do regulamento approved pelo decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

Dia 2

Ao Sr. Governador do Estado de Minas Geraes:

N. 4.544 — Submette á apreciação do Governo sob presidencia de V. Exa. a minuta do termo do accordo a ser celebrado entre a União e o Estado de Minas Geraes, para a instalação de uma estação experimental para a cultura e beneficiamento de fumo, no municipio de Pomba, nesse Estado e solicita o pronunciamiento de V. Exa. sobre o convenio em apreço, segundo as bases constantes do termo em causa.

Dia 3

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 4.553 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de cento e cincoenta mil réis (150\$000), de que é credor Luiz Augusto de Azevedo Marques, assistente do Instituto de Biologia Vegetal, servindo em meu gabinete, como presidente da Comissão Executiva da Campanha contra a Sálva, proveniente de diarias a que fez jus, durante o periodo de 12 a 17 de agosto deste anno, por serviços prestados fóra da sede, em Itajubá, Estado de Minas Geraes.

Dia 4

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 4.557 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de 2:000\$000 (dous contos de réis), a titulo de adiantamento, a ser feito ao 2º official da Directoria da Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, Bernardo Dalm, de que prestará contas na forma da lei, para attender, durante os mezes de setembro, outubro e novembro deste anno, a despesas com o seu transporte no Estado do Paraná, em objecto de serviço.

N. 4.558 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia total de um conto de réis (1:000\$000), de que são credores Antonio Benjamin Barreiros Terra e Antonio Barbosa Coutinho, respectivamente, assistentes das 1ª e 2ª cadeiras, da Escola Nacional de Veterinaria, do DNPA., proveniente da gratificação a que fizeram jus, durante o mez de agosto deste anno, de conformidade com as clausulas quartas dos contractos celebrados com este ministerio e registrados pelo Tribunal de Contas, em 15 de julho de 1936.

N. 4.559 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), a titulo de adiantamento, a ser feito ao 2º official da Directoria da Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, Pedro Annibal da Paixão, de que prestará contas na forma da lei, para attender, nos mezes de agosto, setembro e outubro deste anno, a despesas miúdas e de prompto pagamento da citada directoria.

N. 4.560 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de um conto de réis (1:000\$000), de que é credor o Sr. Benedicto Valladares Ribeiro, proveniente do auxilio que lhe foi concedido, segundo meu despacho exarado em 10 de agosto de 1936, no processo D. E. C. 8.366, deste

anno, nos termos do art. 43, § 1º do regulamento do Departamento Nacional da Produção Animal, por haver construido um banheiro carrapaticida na fazenda "Santa Edwiges", de sua propriedade, sita no municipio de Pará de Minas, Estado de Minas Geraes, nos moldes da planta adoptada por este ministerio.

N. 4.561 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de um conto de réis (1:000\$000), de que é credor o Sr. Israel Pinheiro da Silva, proveniente de auxilio que lhe foi concedido, segundo meu despacho de 10 de agosto de 1936, no processo DEC. n. 8.369, de 1936, e nos termos do art. 43, § 1º, do regulamento do Departamento Nacional da Produção Animal, por haver construido um banheiro carrapaticida na fazenda "Granja Nathalia", de sua propriedade, sita no municipio de Caethé, Estado de Minas Geraes, nos moldes da planta adoptada por este Ministerio.

N. 4.562 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de cento e vinte mil réis, (120\$000), de que é credor José Pacheco, electricista, interino, deste Ministerio, proveniente de diarias a que fez jus, durante o periodo de 4 a 11 de junho deste anno, por serviços prestados fóra da sede, no Estado de Minas Geraes, em proveito do meu gabinete.

N. 4.563 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de duzentos e oitenta e cinco mil réis (285\$000), de que é credor Emmanuel Augusto Deslandes, sub-ajudante tecnico de 3ª classe da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de diarias a que fez jus, durante o mez de maio deste anno, por serviços prestados fóra da sede, em diversas localidades do Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.569 — Solicita providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do D. N. P. M., N-ro Passos, o adiantamento da quantia de noventa contos de réis (90:000\$000), para attender, ás despesas com o pagamento do pessoal operario admittido de conformidade com os arts. 24 e 25 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, e com a aquisição de material, embalagem do material de sondagem, transportes dos seus depositos nos Estados de São Paulo, Paraná e Pará para a pesquisa de petroleo nos Estados de Alagoas, Amazonas e Territorio do Acre, e bem assim com o pessoal contractado de accordo com o quadro approved, e material para os trabalhos de pesquisas de petroleo nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, em pontos afastados das repartições pagadoras.

N. 4.570 — Roga providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sej entregue o bibliothecario do Departamento Nacional da Produção Mineral, Dolores Iglezias, o adiantamento da importancia de quarenta contos de réis (40:000\$), de que prestará contas, na forma da lei, para attender a despesas com aquisição de livros, em proveito do referido departamento.

N. 4.577 — Roga providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao 2º escripturario do Departamento Nacional da Produção Vegetal, servindo no Instituto de Biologia Vegetal, Joaquim Pacheco Bastos, o adiantamento da importancia de dez contos de réis (10:000\$000), de que prestará contas na forma da lei, para attender, durante os mezes de agosto, setembro e outubro deste anno, ao pagamento de despesas com a aquisição de livros, folhetos, revistas e jornaes scientificos nacionaes e estrangeiros, em proveito do referido departamento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes — Belo Horizonte:

N. 4.578 — Declara delegar competencia ao assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do D. N. P. M., deste Ministerio, Octavio Barbosa, para requisitar pagamentos por conta do credito de oito contos e quatrocentos mil réis (8:400\$000), distribuido a essa Delegacia Fiscal e destinado a attender, no corrente exercicio financeiro, ao pagamento do aluguel do predio em que funciona a referida repartição.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 4.564 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de setenta e cinco mil réis (75\$000), de que é credor Heitor Pinto da Veiga, engenheiro architecto, servindo no Gabinete de Architectura e Engenharia, deste Ministerio, proveniente de diarias a que fez jus, durante o periodo de 3 a 5 de agosto deste anno, por serviços prestados fóra

da cêda, no Estado de Minas Geraes, examinando a fabrica de lactocinios de M. Silvestrini & Irmãos, em São Lourenço.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.569 — Solicita providencias afim de que, no Thezouro Nacional, seja entregue ao assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do D. N. P. M., Nero Passos, o adiantamento da quantia de noventa contos de réis (90:000\$), para attender ás despesas com o pagamento do pessoal operario admittido de conformidade com os arts. 24 e 25 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, e com a aquisição de material, embalagem do material de sondagem, transportes dos seus depositos nos Estados de São Paulo, Paraná e Pará para a pesquisa de petroleo nos Estados de Alagoas, Amazonas e Territorio do Aore, e bem assim com o pessoal contratado de accordo com o quadro approved, e material para os trabalhos de pesquisas de petroleo nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, em pontos afastados das repartições pagadores:

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de setembro de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 34.489 — Comunicando que os responsaveis, abaixo citados, ainda não apresentaram a esta directoria os documentos comprobatorios dos adiantamentos que receberam na Pagadoria deste ministerio.

Antonio Martins de Souza, sub-assistente do I. B. A. — D. N. P. A., 24:000\$000, recebido em 11-5-36, vencido em 9-8-36.

Berlindo Teixeira Baptista, auxiliar de 2ª classe do S. D. S. A., do D. N. P. A., 15:000\$000, recebido em 12-5-36, vencido em 10-8-36.

José Victorino de Souza, sub-ajudante do I. B. A. do D. N. P. A., 600\$000, recebido em 13-5-36, vencido em 11 de agosto de 1936.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 34.503 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 1.840, de 11 do corrente, em que a Rede Mineira Viação pede o pagamento, por exercicios findos, da importancia total de 1:310\$400, relativa á concessão de transportes em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico, em 1935, solicita providencias afim de que sejam sanadas as faltas apontadas na informação de fls. 74-V.

N. 34.504 — Transmittindo, acompanhada das respectivas requisições, a conta, na importancia de 177\$000, de transportes feitos no corrente anno pela "Companhia Estradas de Ferro Victoria a Minas", em proveito do Serviço de Aguas, desse Departamento, solicita providencias no sentido de ser a mesma processada para o devido pagamento.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 34.506 — Transmittindo o processo DEC-3.473-36, solicita providencias afim de que sejam devidamente sanadas as irregularidades apontadas na informação de fls. 36.

N. 34.507 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 3.426, de 17 do corrente, em que a Rede Mineira de Viação pede o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 98\$600 relativa á concessão de transportes, em 1934, em prorrogação do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia de que trata a informação de fls. 12-V.

N. 34.508 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 14 do mez em curso, resolveu ordenar o registro do contracto celebrado em 16 de julho ultimo, com o senhor Antenor Machado para servir, na qualidade de chimico do Instituto de Chimica Agricola desse Departamento.

Outrosim, solicita providencias no sentido de ser remetida mensalmente a esta directoria a comunicação de frequencia do referido contractado.

N. 34.509 — Transmittindo o processo em que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro pede o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 437\$500 relativa a concessão de transportes, em 1935, em proveito do Serviço de Plantas Texteis, solicita providencias afim de que sejam satisfeitas as exigencias de que trata a informação de fls. 28-V.

N. 34.510 — Transmittindo o processo em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pede o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 37\$400 relativa a con-

cessão de passagens, em 1935, em proveito do Serviço de Plantas Texteis, solicita providencias afim de que sejam satisfeitas as exigencias mencionadas na informação de fls. 14-V.

N. 34.511 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 3.424, de 17 do corrente, em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pede o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 511\$400 relativa a realização de serviços, em 1934, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia de que trata a informação de fls. 18-V.

N. 34.512 — Em referencia ao processo dessa directoria geral sob n. 4.793-36, comunica que, no requerimento em que o ajudante do Serviço de Plantas Texteis, Bolivar Ribeiro Pinto Bandeira, pede ajuda de custo por ter sido transferido para o Estado do Ceará, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho, datado de 20-8-936: "Sim, de um mez de vencimentos".

N. 4.513 — Afim de satisfazer repetidos pedidos de informação da Directoria de Despesa Publica do Thesouro Nacional, reitera a solicitação feita nos officios ns. 1.501, 2.645, 2.910 e 3.634, respectivamente, de 13 de março, 26 de maio, 4 de junho e 10 de julho deste anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.522 — Tendo o orador em disponibilidade, João Ignácio Prudente, requerido o pagamento dos vencimentos relativos ao periodo de 1 de janeiro a 31 de março de 1934, solicita providencias afim de que esta Directoria seja informada e chegado a ser effectuado o pagamento da importancia de 600\$000, ao citado funcionario, de conformidade com a relação annexa ao meu officio n. 544, de 17 de março do referido anno, a essa Directoria.

— Ao Sr. director do Serviço de Plantas Texteis:

N. 4.527 — Em resposta ao officio n. 1.863, de 20 do corrente, comunica que esta Directoria é da parecer que, dada a impossibilidade material de cumprir-se a disposição constante do paragrapho unico da clausula quarta do termo do accordo celebrado com o Estado de Goyaz, essa Directoria poderá determinar o recebimento das quotas estaduais pelo funcionario encarregado da execução dos serviços, salvaguardada a hypothese de o governo Goyano interpor alguma observação a respeito.

N. 4.528 — Communica, que o senhor ministro, em despacho de 20 do corrente, resolveu conceder a ajuda de custo correspondente a um mez de vencimentos ao ajudante desse Serviço, Antonio Britto Araujo, transferido de Goyaz para esta Capital (decreto n. 11.931-36).

— Ao Sr. director do Museu Nacional:

N. 4.531 — Restitue o processo que acompanhou o officio n. 289, de 29 de julho ultimo, relativo á divida de exercicios findos na importancia de 215\$960, proveniente de concessão de passagens effectuada pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, em 1926, a requisição desse Museu, e solicita providencias no sentido de serem satisfeitas as formalidades legais de que trata a informação de fls. 6.

— Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 4.534 — Em referencia ao officio n. 707, de 11 de maio ultimo, comunica que esta Directoria tomou, em tempo, as providencias julgadas necessarias para o cumprimento da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, no que se refere aos funcionarios dos Aprendizados Agricolas.

Assim é que foram expedidos officios ás Delegacias Fiscaes, nos Estados, transcrevendo o parecer desta Directoria no sentido do pagamento do abono integral aos funcionarios dos quadros dos estabelecimentos em causa, exceptuados os directores, auxiliares-agronomos e chefes de culturas, cujos cargos estão comprehendidos na hypothese prevista no artigo 4º da lei.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 4.537 — Transmitta o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importancia de 500\$000, recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 27 de maio do corrente anno, pelo assistente do Instituto de Biologia Vegetal, Gerson Tavares Rodrigues, em virtude do officio numero 1.726-V, do Departamento Nacional da Produção Vegetal a essa Delegação, e comprovado em 24 de agosto ultimo.

N. 4.538 — Transmitta o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importancia de 3:000\$, recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 20 de maio deste anno, pelo auxiliar apurador da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, Oscar Oliveira Pe-

reira de Mello, em virtude do aviso n. 2.473, de 15 daquelle mez, e comprovado em 19 de agosto corrente.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 4.539 — Communica que attendendo a um pedido feito pelo director geria do Departamento Nacional da Produção Mineral, o senhor ministro resolveu dilatar para seis mezes o prazo de comprovação do adiantamento da importância de 60:000\$000, recebida no Thesouro Nacional, em 3 de abril de 1936, pelo assistente-chefe do S. F. P. M., engenheiro Djalma Guimarães, de accordo com o disposto no art. 3º, § 2º do decreto n. 22.859, de 27 de junho de 1933.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 4.540 — Communica que attendendo a um pedido feito pelo director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, o senhor ministro resolveu dilatar para seis mezes o prazo de comprovação do adiantamento da importância de 60:000\$000, recebida no Thesouro Nacional, em 3 de abril de 1936, pelo assistente-chefe do S. F. P. M., engenheiro Djalma Guimarães, de accordo com o disposto no art. 3º, § 2º do decreto n. 22.859, de 27 de junho de 1933.

Dia 2

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.545 — Em referencia ao officio n. 1.391, de 22 de julho ultimo, devolve, devidamente informado, o processo fichado no Thesouro Nacional sob o n. 17.234, de 1936, em que é interessada D. Celia Joviano, steno-dactylographo do Serviço Technico do Café, deste Ministerio.

Dia 3

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 4.555 — Communica que, verificada a duplicidade de requisição para a entrega de um adiantamento de 50:000\$ ao primeiro escripturario do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Luiz Rodrigues Pereira, fica sem efeito o pedido constante do aviso n. 4.115, de 11-8-36

Dia 4

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 4.565 — Transmite, o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importância de 4:200\$, recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 17 de abril do corrente anno, pelo terceiro escripturario da Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, Waldemar Moreno de Alagão, em virtude do aviso n. 1.996, de 15 do referido mez, e comprovado em 6 de julho ultimo, dentro do prazo legal.

N. 4.567 — Transmite, o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importância de 2:000\$, recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 23 de abril do corrente anno, pelo ajudante do Serviço de Fomento da Produção Mineral, José Joaquim Vieira, em virtude do officio n. 994, de 17 de quelle mez, do Departamento Nacional da Produção Mineral a essa Delegação, e comprovado em 27 de julho ultimo, portanto fora do prazo legal.

N. 4.568 — Transmite, o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importância de 2:000\$, recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 13 de maio do corrente anno, pelo assistente do Serviço de Fructicultura, Alberto Goulart Wucherer, em virtude do officio numero 2.230-V, de 12 do referido mez, do Departamento Nacional da Produção Vgetal a essa Delegação, e comprovado em 24 de agosto ultimo.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 4.585 — Referente a officio n. 1.849, de 13 de agosto deste anno, solicita a remessa de duas cópias authenticas do effeito desse Departamento ao senhor delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio, em que é solicitada a entrega de um adiantamento de 5:000\$000, ao as-

sistente-chefe do Laboratorio Central da Produção Mineral Mrio Abrantes da Silva Pinto.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.590 — Transmite o processo em que a "São Paulo Railway Company" pede pagamento, por exercicios findos, da importância de 76\$700 relativa a concessão de transportes em proveito do Serviço de Plantas Texteis, em 1935, e solicita providencias afim de que sejam sanadas as faltas apontadas na informação de fls. 17-V.

N. 4.591 — Em referencia ao processo dessa Directoria Geral sob n. 3.462-36, cofmunica, que o senhor ministro, por despacho de 27-8-36, concedeu a gratificação mensal de 200\$000, solicitada pelo officio n. 515, de 13-4-36, da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, em proveito do ajudante João Henrique Raeder, em virtude de serviços extraordinarios prestados fora das horas de expediente, como encarregado do Posto de Defesa Agricola do referido Serviço.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.596 — Transmite, o processo de comprovação da applicação dada a adiantamento da quantia de 29:500\$000 recebido no Thesouro Nacional, em 28 de abril do corrente anno, pelo auxiliar do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Jaguanharo do Amaral, em virtude do aviso numero 1.431, de 9 daquelle mez, e comprovado em 2 de julho ultimo.

— Ao Sr. director-representante da Estrada de Ferro Santa Catharina:

N. 4.600 — Em referencia á petição de 4 de agosto ultimo, solicitand o pagamento, por exercicios findos, da importância de 1:191\$100 relativa a transportes effectuados em proveito deste Ministerio, no periodo de 16 de novembro de 1922 a 31 de dezembro de 1935, declara, que a liquidação da despesa em apreço só poderá ser realizada depois que forem apresentadas as requisições dos transportes, as facturas e os requerimentos referentes a cada repartição devedora de per si e a exercicios financeiros tambem em separado.

— Ao Sr. inspector chefe regional do Fomento da Produção Animal — Pinheiro — Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.601 — Em referencia ao officio n. 975, de 21 de julho proximo passado, declara que a primeira via do empenho por estimativa n. 5, de 6 de outubro de 1933 constante do processo que acompanhou o officio n. 7, de 7 de janeiro do corrente anno dessa Inspectoria, seguiu para a Delegacia Fiscal, no processo decreto n. 14.987-35, com o officio numero 3.821, de 24 de julho ultimo, desta Directoria.

Dia 5

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 4.604 — Transmite, o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importância de 448:000\$, recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 14 de novembro de 1935, pelo segundo escripturario do Departamento Nacional da Produção Vegetal, com exercicio na Directoria do Ensino Agricola, Astolpho de Lucca, em virtude do officio n. 6.107-V, de 6 daquelle mez, desse Departamento a essa

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 4.605 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 2:000\$000, recebido na Pagadoria deste Ministerio, em 29 de abril de 1936, pelo auxiliar de primeira classe do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, do D. N. P. A., Lucilio da Rocha Miranda, em virtude do officio n. 1.028, de 23-4-36, do Departamento Nacional da Produção Animal a essa Delegacia, e comprovado em 13 de julho do mesmo anno, dentro, portanto, do prazo legal

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.612 — Restitue o processo que acompanhou o officio n. 3.471, de 20 de agosto ultimo, em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pede o pagamento, por exercicios findos, da importância de 3:110\$100, relativa a equi-

cessão de transportes, em 1935, em proveito do Serviço de Plantas Têxteis, e solicita providências afins de que sejam supridas as omissões de que trata a informação de fls. 13.

— Ao Sr. inspector chefe regional do Serviço de Inspeção de Origem Animal — Curitiba — Estado do Paraná;

N. 4.416 — Restitue o processo em que a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina pede o pagamento, por exercícios findos, da importância de \$135.500, relativa à concessão de transporte, em 1932, a requisição da extinta Delegação do Serviço de Industria Pastoral, e solicita providências afins de que sejam satisfeitas as exigências de que trata a informação de fls. 10-V.

Quarta seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de setembro de 1936

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.491 — Transmite, para o competente registro desse Tribunal, duas cópias autênticas do termo de contracto celebrado entre este ministério e a firma Procopio Ladeira & Comp. Ltda., para a construção das edificações necessárias à instalação da Estação Experimental da idade de Pomba, no Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. presidente da Companhia Paulista de Estrada de Ferro:

N. 4.493 — De accordo com o disposto no art. 1º do Decreto n. 20.054, de 29 de maio de 1934, declara que o Sr. Roberto de Oliveira Borges, 1º official, em comissão no Estado de Minas Geraes, está autorizado a requisitar nessa Estrada, por conta deste ministério, passagens de 1ª classe, com direito a leito, para seu uso, em objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Rede Mineira de Viação:

N. 4.494 — De accordo com o disposto no art. 1º do Decreto n. 20.054, de 29 de maio de 1934, declara que o Sr. Roberto de Oliveira Borges, 1º official, em comissão no Estado de Minas Geraes, está autorizado a requisitar nessa Estrada, por conta deste ministério, passagens de 1ª classe, com direito a leito, para seu uso, em objecto de serviço.

— Ao Sr. superintendente da São Paulo Railway Co.:

N. 4.495 — De accordo com o disposto no art. 1º do Decreto n. 20.054, de 29 de maio de 1934, declara que o Sr. Roberto de Oliveira Borges, 1º official, em comissão no Estado de Minas Geraes, está autorizado a requisitar nessa Estrada, por conta deste ministério, passagens de 1ª classe, com direito a leito, para seu uso, em objecto de serviço.

— Ao Sr. superintendente da Leopoldina Railway:

N. 4.496 — De accordo com o disposto no art. 1º do Decreto n. 20.054, de 29 de maio de 1934, declara que o Sr. Roberto de Oliveira Borges, 1º official, em comissão no Estado de Minas Geraes, está autorizado a requisitar nessa Estrada, por conta deste ministério, passagens de 1ª classe, com direito a leito, para seu uso, em objecto de serviço.

— Ao Sr. presidente da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro:

N. 4.497 — De accordo com o disposto no art. 1º do Decreto n. 20.054, de 29 de maio de 1934, declara que o Sr. Roberto de Oliveira Borges, 1º official, em comissão no Estado de Minas Geraes, está autorizado a requisitar nessa Estrada, por conta deste ministério, passagens de 1ª classe, com direito a leito, para seu uso, em objecto de serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de setembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. director-gerente da Rede Mineira de Viação:

N. 4.498 — Attendendo a pedido feito pelo 1º official desta Directoria, Roberto de Oliveira Borges, em comissão

no Estado de Minas Geraes, transmite a 1ª via do empenho por estimativa n. 147, na importância de 400\$000, extrahido em 16 de vigente, a favor dessa Companhia, e em proveito do referido funcionario, para occorrer ao pagamento de passagens e transporte de material, a serem requisitados pelo mesmo em objecto de serviço, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director-gerente da São Paulo Railway Company, Limited:

N. 4.499 — Attendendo a pedido feito pelo 1º official desta Directoria, Roberto de Oliveira Borges, em comissão no Estado de Minas Geraes, transmite a 1ª via do empenho por estimativa n. 151, na importância de 60\$000, extrahido em 16 do vigente, a favor dessa Companhia, para occorrer ao pagamento de passagens e transporte de material a serem requisitados pelo referido funcionario, em objecto de serviço, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director-gerente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 4.500 — Attendendo a pedido feito pelo 1º official desta Directoria, Roberto de Oliveira Borges, em comissão no Estado de Minas Geraes, transmite a 1ª via do empenho por estimativa n. 150, na importância de 100\$000, extrahido em 16 do vigente, a favor dessa Companhia, para occorrer ao pagamento de passagens e transporte de material a serem requisitados pelo referido funcionario, em objecto de serviço, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director-gerente de The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 4.501 — Attendendo a pedido feito pelo 1º official desta Directoria, Roberto de Oliveira Borges, em comissão no Estado de Minas Geraes, transmite a 1ª via do empenho por estimativa n. 149, na importância de 150\$000, extrahido em 16 do vigente, a favor dessa Companhia, para occorrer ao pagamento de passagens e transporte de material a serem requisitados pelo referido funcionario, em objecto de serviço, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director-gerente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 4.502 — Attendendo a pedido feito pelo 1º official da D. E. C., Roberto de Oliveira Borges, em comissão no Estado de Minas Geraes, transmite a 1ª via do empenho por estimativa n. 148, na importância de 200\$000, extrahido em 16 do vigente, a favor dessa Companhia, para occorrer ao pagamento de passagens e transporte de material a serem requisitados pelo referido funcionario, em objecto de serviço, no corrente exercicio.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, em Porto Alegre:

N. 4.517 — Tendo presente o telegramma de 12 do corrente, communica que o officio n. 3.896, de 29 de julho do corrente anno, foi remittido a essa inspectoría, por equívoco.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.518 — Solicita providências, no sentido de ser restituído a D. E. C., devidamente reorganizado, o inventario, procedido em 31 de dezembro de 1934.

— Ao Sr. inspector agricola federal da 2ª Região, Theozina, Piauí:

N. 4.525 — Restitue o inventario dos bens moveis e semoventes dessa repartição, procedido em 31 de dezembro de 1934, e solicita providências no sentido de ser o mesmo reorganizado, de accordo com as annotações feitas, a lapis vermelho, na 2ª via annexa.

— Ao Sr. assistente-chefe da 1ª Seção Technica do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, no Estado do Ceará:

N. 4.526 — Accusa o recebimento dos inventarios procedidos em 31 de dezembro de 1935, nessa repartição e suas dependências, e solicita providências, no sentido de serem transmitidos a D. E. C. os anteriores, effectuados em 31 de dezembro de 1934, e indispensaveis ao exame daquelles.

— Ao Sr. inspector agricola da 1ª Região, Estado do Pará:

N. 4.529 — Solicita providências, no sentido de ser remittida a D. E. C. copia autêntica do acto do Sr. ministro autorizando a aquisição de um dynamo, no valor de ré

3:980\$000 (tres contos novecentos e oitenta mil réis). feita pelo Nucleo Colonial Inglez de Souza, á Importadora de Ferragens S. A., em 7 do mez de novembro de 1935.

— Ao Sr. director do Horto Florestal de Ubajara — Estado do Ceará:

N. 4.530 — Restitue o inventario procedido nessa Repartição, em 1 de março do mesmo anno, visto apresentar diversas falhas.

— Ao Sr. director do Instituto de Biologia Animal:

N. 4.532 — Restitue 224 (duzentas e vinte e quatro) notas de empenho, de material recebido por esse Instituto, no corrente exercicio, as quaes foram escripturadas na D. E. C.

— Ao Sr. assistente do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização — Fortaleza — Ceará:

N. 4.533 — Restitue, os inventarios dos bens moveis existentes no almoxarifado desse Serviço, procedidos nos exercicios de 1934 e 1935, transmittidos pelo D. N. P. V., e por essa Repartição, e solicita providencias no sentido de serem os mesmos reorganizados de accordo com as instrucções e modelos em vigor.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agricola da Parahyba — Bananeiras — Estado da Parahyba:

N. 4.535 — Accusa o recebimento do processo da concorrência realizada em 30 de julho proximo findo, e solicita providencias no sentido de serem remettidas, as cópias ou relação das cartas dirigidas aos negociantes, bem como a acta do julgamento da mesma concorrência.

— Ao Sr. inspector Regional de Sericicultura em Barbacena — Estado de Minas Geraes:

N. 4.536 — Solicita providencias no sentido de ser informado si a autorização para dispendir em serviços dessa Inspectoria, a importancia de 5:000\$000, é para despesas a serem feitas por conta do saldo de autorização concedida.

Dia 2

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 4.547 — As Prefeituras Municipaes de Manhumirim, Muriaé, Leopoldina e Caratinga, no Estado de Minas Geraes, doaram, ao Governo Federal, os terrenos necessarios para a instalação — de Uzinas de Café, que este Ministerio vae construir nos municipios indicados.

Tendo sido designado pelo Sr. ministro o Dr. Dirceu Duarte Braga, assistente chefe do Serviço Technico do Café, para recebê-los, solicita providencias no sentido de ser promovida, por essa delegacia, a lavratura das respectivas escripturas, com a urgencia que o assumpto requer.

— Ao Sr. Dr. Dirceu Duarte Braga, assistente-chefe do Serviço Technico do Café na Secção de Minas:

N. 4.548 — Declara que resolveu designar para receber os terrenos que as municipalidades de Manhumirim, Muriaé, Leopoldina e Caratinga, em Minas Geraes, offereceram ao Ministerio para instalação de usina de café.

Dia 3

Ao Sr. director de Estatística da Produção:

N. 4.554 — Solicita providencias no sentido de serem confeccionados nas officinas dessa directoria, 700 exemplares de "guia de recolhimento", conforme o modelo indicado.

Dia 4

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.589 — Restitue, cento e duas (102) notas de empenho, referentes ao material entregue no corrente exercicio a essa Repartição e ao Serviço de Plantas Texteis.

— Ao Sr. director da Directoria de Estatística da Produção:

N. 4.595 — Restitue, cento e vinte e cinco (125) notas de empenho, já devidamente escripturadas na D. E. C.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 4.599 — Dando cumprimento ao artigo 820 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, encaminha o inventario dos bens immoveis existentes no Aprendizado Agricola do Acre, em 31 de dezembro de 1935.

Dia 5

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.606 — Communica haver o Sr. Presidente da Republica autorizado o despacho livre de direitos e taxas, de 469 fardos de alfafa recebidos de Buenos Aires pelo vapor "Eurico Costa", tendo sido feito o necessario expediente á Alfandega desta Capital, conforme communicação do senhor ministro da Fazenda.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 4.607 — Tendo o Sr. Presidente da Republica autorizado o desembaraço livre de direitos e taxas, de 469 fardos de alfafa, pesando 15.000 kilos, vindos de Buenos Aires pelo vapor "Eurico Costa", entrado neste porto em 29 de dezembro de 1935, solicita providencias no sentido de serem os mesmos desembaraçados pelo senhor Cicero Lopes da Rosa, despachante do Departamento Nacional da Produção Animal, que preencherá ás formalidades exigidas para o despacho pelo decreto n. 24.023, de 20 de março de 1934.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.610 — Communica haver o Sr. Presidente da Republica resolvido autorizar as obras de instalação da Usina de beneficiamento de algodão em Guanaby, no Estado da Bahia, independentemente de concorrência e mediante adeantamentos, nos termos do inciso b) do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação de Algodão em São Paulo:

N. 4.615 — Transmite uma copia das "Instrucções" para escripturação de material e organização de inventarios.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 4.617 — Tendo sido devidamente examinado, pelo D. E. C. o processo de comprovação do adeantamento de 57:750\$000, recebido na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, em 4 de maio de 1935, pelo ex-escriptuario da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Ponta Grossa, no citado Estado João Ricardo Borell du Vernay, solicita providencias no sentido de ser o referido processo submettido ao julgamento desse instituto.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, attendendo ao que expoz o Presidente do Instituto Nacional de Previdencia, em virtude de decisões do respectivo Conselho Deliberativo, adoptadas nos termos da alinea n do art. 82 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, resolve:

1º) elevar os vencimentos do consultor actuarial e do assistente de actuario para 2:500\$000 e 2:000\$000, respectivamente;

2º) abrir o credito suplementar de 4:000\$000, para attender, nos quatro ultimos mezes do corrente exercicio, ao pagamento da differença de vencimentos do item 1º, na importancia de 500\$000 mensaes para cada interessado.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936. — Agamenon Magalhães.

Directoria Geral de Expediente**Primeira secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 29 de agosto de 1936

Processos despachados:

Rodrigo Joaquim Pinto, recorrendo da multa de 200\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934. (D. G. E. 13.427-936). "A infracção do artigo 44 do decreto 24.637, está confessada no recurso de s. Assim, nego provimento ao recurso."

Companhia Cervejaria Brahma, recorrendo da multa de 200\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934. (D. G. E. 13.433-936). "De acordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso".

Anglo Mexican Petroleum Company Limited, recorrendo da multa de 200\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934. (D. G. E. 13.433-936). "De acordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso".

José Gama da Silva, recorrendo da multa de 200\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934. (D. G. E. 13.671-935). "De acordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso".

Companhia Hanseatica, recorrendo da multa de 200\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934. (D. G. E. 13.422-936). "De acordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso".

Carlos Kuernerz & Comp. Limitada, recorrendo da multa de 200\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934. (D. G. E. 13.424-936). "De acordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso".

R. Saraiva & Comp., recorrendo da multa de 200\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934. (D. G. E. 13.423-936). "De acordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso".

Companhia Cervejaria Brahma, recorrendo da multa de 200\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934. (D. G. E. 13.415-936). "De acordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso".

Sindicato dos Empregados no Commercio, com sede em Theophilo Ottoni, Estado de Minas Geraes, pedindo approvação de seus estatutos adaptados ao decreto 24.694, de 12 de julho de 1934. (D. G. E. 12.372-935). "Cancelle-se a carta de acordo com o parecer do director geral".

Dia 31

Sindicato dos Operarios em Construção Civil e Annexas, apresentando o relatório referente ao anno de 1934. (D. G. E. 13.429-936). "Cancelle-se a carta de acordo com o parecer do director geral".

Sindicato dos Operarios em Construção Civil, com sede em Franca, Estado de S. Paulo, pedindo approvação de seus estatutos adaptados ao decreto 24.694, de 12 de julho de 1934. (D. G. E. 6.873-936). "Indefero o pedido de fls. 2. Cancelle-se a carta syndical expedida nos termos do decreto 19.770, communicando-se ao Dep. Est. do Trabalho de São Paulo e a secretaria de Segurança Publica daquelle Estado o presente despacho".

Dia 1

P. A. Guimarães & Comp., recorrendo da multa de réis 100\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. (D. G. E. 13.586-936). "Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer do director geral".

Arlindo Silva, recorrendo da multa de 200\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto 21.364, de 4 de maio de 1932. (D. G. E. 13.585-936). "De acordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso".

Sindicato dos Operarios Sapateiros, com sede em Itajubá, Estado de Minas Geraes, pedindo reconhecimento official. (D. G. E. 515-S-933). "Cancelle-se a carta de acordo com o parecer do director geral".

Sindicato dos Operarios em Refinação de Assucar, com sede nesta capital, pedindo avocação do processo em que é reclamante o seu associado Antonio Vieira-Peixoto. (D. G. E. 12.025-936). "De acordo com o parecer do consultor juridico, deixo de tomar conhecimento do pedido de avocação, por não se enquadrar em nenhuma das hypotheses previstas no artigo 29 do decreto 22.432".

Antonio Carvalho dos Santos, recorrendo da multa de 100\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto 22.431, de 23 de novembro de 1932. (D. G. E. 13.584-936). "De acordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso".

Sindicato dos Armadores e Agentes de Companhias de Navegação da Praça de Belém, com sede na cidade do mesmo nome, Estado do Pará, pedindo reconhecimento. (D. G. E. 11.833-935). "Expeça-se a guia para pagamento do sello referente a expedição da carta syndical".

Comissão de Inquerito, designada para apurar os factos allegados por Zeferino de Azevedo, apresentando seu relatório. (D. G. E. 6.796-936). "Exonerar-se a bem do serviço publico o fiscal Mario Assis, diante das provas e conclusões do inquerito".

Instituto Cearense de Contabilidade, pedindo seu reconhecimento como syndicato de profissão liberal. (D. G. E. 10.342-935). "Indeferido de acordo com o parecer do consultor juridico".

Dia 2

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, com sede nesta capital, pedindo 90 dias de prazo, em prorrogação, para apresentar seus estatutos adaptados ao decreto 24.694, de 12-7-934. (D. G. E. 13.582-936). "Junta-se ao processo "concede".

Christiano Siemsen, recorrendo da multa de 200\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934. (D. G. E. 13.617-936). "Nego provimento, de acordo com o parecer do director geral".

Sindicato dos Operarios em Construção Civil, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, pedindo approvação de seus estatutos adaptados ao decreto 24.694, de 12 de julho de 1934. (D. G. E. 11.092-936). "Cancelle-se".

União dos Empregados em Fabricas de Tecidos, com sede em Belo Horizonte, pedindo reconhecimento. (D. G. E. 59-U-933). "Cancelle-se de acordo com o parecer do director geral".

Sindicato dos Beneficiadores de Fumos e Annexos, com sede em Cachoeira, Estado da Bahia, pedindo reconhecimento. (D. G. E. 11.656-936). "Deferido".

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com sede em Santos Dumont, Estado de Minas Geraes, pedindo reconhecimento. (D. G. E. 9.599-933). "Cancelle-se de acordo com o parecer do director geral".

Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pedindo seja tornado sem effeito o pedido de autorização para dispensar o seu empregado José Lannes. (D. G. E. 11.648-936). "Aguarde-se".

Sindicato dos Operarios em Construções Civis, communicando eleição de nova directoria. (D. G. E. 6.673-935). "Cancelle-se".

Dia 4

Sindicato dos Operarios em Construção Civil, com sede em Belém, Estado do Pará, pedindo reconhecimento. (D. G. E. 12.912-936). "Deferido".

Sindicato dos Marceneiros e Artes Correlativas, com sede em Belém, Estado do Pará, pedindo reconhecimento. (D. G. E. 12.910-936). "Deferido".

Directoria Geral de Contabilidade**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 1 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

N. 10.814, de 1936 — João Chaves Netto — Solicitando gratificação. — Indeferido de acordo com a informação. (O art. 3º do decreto n. 612, de 14 de fevereiro de 1936 determina que as substituições só se verificam, para percepção de gratificação a que se refere o art. 2º, nos logares de chefia ou de direcção).

Dia 4

N. 13.506, de 1936 — D. N. de Industria e Commercio solicitando autorização para aquisição de exemplares de "Conosca il Brasile". — Autorizo.

Dia 3

Avisos:

N. 1C-254 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Remetendo copia de officio do Instituto Nacional de Previdencia, visto tratar-se de processo que corre mediante promoção daquelle Ministerio, bem como as conclusões do auxiliar tecnico Mario Moreira, designado para proseguir no exame da escripta, da citada repartição na representação do Estado do Ceará, pelos quaes se verifica a responsabilidade criminal do 1.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no referido Estado, José Demosthenes de Hollanda Cavalcanti, responsável por um destalque de 67:071\$790.

N. 1C-255 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a folha na importancia de 553\$300, proveniente de gratificações a que fizeram jus, por serviços extraordinarios, Antonio Fernandes e outros.

Dia 4

N. 1C-256 — Ao Sr. presidente do Banco do Brasil — Levando ao conhecimento que a importancia de 6.000:000\$000 depositado naquelle Banco pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes, deverá a respectiva conta ser movimentada pelos engenheiros Dulphe Pinheiro Machado, presidente, e Edgard de Mello, director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, conjuntamente.

N. 1C-257 — Ao Sr. Dr. Dulphe Pinheiro Machado, presidente da Comissão Especial incumbida da construção do edificio-sede deste Ministerio — Communicando que foi designado para, juntamente com o engenheiro Edgard de Mello, movimentar a conta da importancia de 6.000:000\$000 depositada no Banco do Brasil, para occorrer ás despesas com a construção do edificio-sede deste ministerio.

Dia 5

N. 1C-258 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Remettendo processo de divida de exercicios findos em que a Light and Power se apresenta creadora da importancia de 1:193\$700, solicita seja o respectivo pagamento effectuado no Thesouro Nacional.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1936

Processo n. 21.293, de 1936 — A Prefeitura do Districto Federal pede ao Sr. director geral seja mantido um regimen de excepção para a duração do trabalho na IX Feira Internacional de Amostras da Cidade do Rio de Janeiro, que deverá ser realizada no periodo de 12 de outubro a 15 de novembro proximo. O Sr. ministro do Trabalho mandou ouvir a respeito o Sr. consultor juridico deste ministerio que emittiu o seguinte parecer: "Parece-me que a Feira de Amostras é uma instituição facilitadora das relações commerciaes e, como tal, assemelhada aos mercados. Ora, de conformidade com a alinea g do n. 2, do paragrapho unico do art. 6º do decreto n. 22.033, o trabalho nos mercados municipaes (consequentemente, nas feiras) não está regulado por nenhum regulamento especial. Consequentemente, na forma do referido paragrapho unico, está excluido do campo de applicação do decreto n. 22.033. Nestas condições, não ha que deferir, pois o trabalho nas feiras e mercados não foi ainda regulamentado. Rio, 27 de agosto de 1936. — Oliveira Vianna."

Em vista do parecer supra e do despacho do Sr. ministro, o Sr. director geral exarou o seguinte despacho:

"Faça-se o expediente, communicando á Directoria de Turismo e Propaganda que, de conformidade com a letra g, do n. 2, do paragrapho unico, do art. 6º do decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932, o trabalho nos mercados municipaes e, consequentemente, nas feiras, está excluido do campo de applicação do referido decreto."

ACTUARIADO

EXPEDIENTE DO ACTUARIO-CHEFE

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1936

Empresa de Armazens Frigorificos, estabelecida á avenida Rodrigues Alves ns. 431/435, solicitando approvação de modelo de ficha para fins do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (processo DNT-22.887, de 1936). — O modelo apresentado não satisfaz por estar mal collocado o espaço destinado á assignatura do empregado.

Dia 5

Sociedade Anonyma Moinho Santista, com rillal em Santos á rua Xavier da Silveira n. 75, solicitando approvação de modelos de fichas para fins do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (processo DNT-22.158, de 1936). — No modelo apresentado a assignatura do empregado deixará varios espaços em branco, que poderão ser posteriormente annectados contra seus direitos.

Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, com sede nesta capital á rua Anchieta n. 4, solicitando approvação de modelos de fichas (processo n. DNT-22.260, de 1936). — O modelo satisfaz. Envie a requerente os impressos necessarios ao expediente.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

Sociedade Industrial e Commercial Schmuziger Ltd. — São Paulo — D. N. I. C. 3.112/1936 — Importação de machina. — Satisfaz as exigencias legais.

Salvador & Cunha — Rio de Janeiro — D. N. I. C. 3.155/1936 — Marca de exportação. — Indeferido.

Irmãos Luffalla & Comp. — S. Paulo — D. N. I. C. 3.134/1936 — Importação de machina. — Satisfaz as exigencias legais.

Gonçalves, Fontanna & Comp. — Rio de Janeiro — D. N. I. C. 3.151/1936 — Marca de exportação. — Indeferido.

Dia 1 de setembro de 1936

Officios:

Ns. 1.406/7 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Enviando exemplares das marcas de exportação das firmas Jacintho Luiz Caetano e Antonio Gonçalves.

N. 1.408 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando o pagamento da folha referente a serviços executados por tarefa, de fichas para a organização do registro commercial pelos funcionarios Mario Soares Pinto e outros, durante agosto findo.

N. 1.409 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, enviando a segunda via da folha devida a Mario Soares Pinto e outros funcionarios da Seção de Commercio.

N. 1.410 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Estatistica e Publicidade — Solicitando serem impressos na typographia desse Departamento 2.000 folhas de papel para certidões e 100 blocos timbrados.

Dia 3

N. 1.411 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho — Communicando que este Departamento ao fazer a sua mudança para o local anteriormente occupado pela Secretaria de Estado deste Ministerio, encontrou defeituoso o motor electrico que servia á bomba d'agua.

N. 1.412 — Ao Sr. director do Escritorio de Propaganda e Expansão Commercial em New York — Enviando copia de uma carta endereçada pela Joalheria e Lapidação Allemã, nesta.

N. 1.413 — Ao Sr. director de Publicidade de "O Cruzeiro", remettendo as publicações solicitadas a este Departamento.

Dia 4 de setembro de 1936

N. 1.414 — Ao Sr. Paulo Fortes — Paraná — Enviando a publicação solicitada em carta de 20 de agosto de 1936.

N. 1.415 — Ao Sr. director da "A Sociedade Schmuziger Ltda. — Nesta — Remettendo uma collecção completa das publicações editadas por este Departamento.

N. 1.416 — Ao Sr. I. Takahashi — São Paulo — Communicando que a publicação "Casas Importadoras no Brasil" se acha esgotada.

N. 1.417 — Ao Sr. Francisco Chaves Salgado — Communicando ter resolvido designar-vos para juntamente com o funcionario deste Departamento auxiliar de 1.ª classe José Pinto de Campos, proceder á fiscalização do exercicio da profissão de leiloeiro no Districto Federal, na forma e nos termos da legislação em vigor.

N. 1.418 — Ao Sr. Edmundo Neves — Communicando ter resolvido designar-vos para juntamente com o funcionario deste Departamento, 3.º official Fernando Moreira proceder a fiscalização do exercicio da profissão de leiloeiro no

districto Federal, na forma e nos termos da legislação em vigor.

N. 1.419 — Ao Sr. ministro do Trabalho — Transmissão o Boletim de renda arrecadada no mez de agosto findo, da Secção de Commercio desta Departamento, no total de 1:930\$500.

DIRECTORIA DA SECÇÃO COMMERCIAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1936

Requerimentos despachados

Da Companhia Commercial e Maritima S. A., para o arquivamento da acta de assembleia ordinaria. — Deferido.

Da Companhia de Armazens Geraes Sant'Anna, para o arquivamento da acta de assembleia extraordinaria. — Deferido.

Da Companhia Brunswick do Brasil S. A., para o arquivamento da acta de assembleia extraordinaria. — Deferido.

De Mercedes de Andrade Rosa, Bernardino Corrêa & Carvalho, Empresa Federal de Brindes Limitada, A. Cravo & Comp., Antonio Leal & Irmão, A. Ferreira Netto & Muniz, A. Oliveira & Gomes, Cunha & Silva, Carvalho Ramos & Peixoto, Empresa Maritima de Salvamentos Limitada, Empresa Territorial Aguas Lindas Limitada, Franck C. A. Mc Murray & Filho, J. Pinto & Bessa, Laboratorio Campos e Heitor Limitada, Mathias & Lopes, I. C. Oliveira & Comp., Nogueira Filho, Viçoso São Jorge Limitada, Carvalho & Lopes, para o arquivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De J. G. Pereira & Comp., Peffer & Comp. Limitada, Fernandes & Comp., Limitada, J. S. Freitas & Comp., Shua B. Powers & Comp., Limitada, Metrolone Radio Limitada, Colimbra Bueno & Comp., Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Campos & Campos, para o arquivamento de seu discripto social. — Deferido.

De M. Carneiro Monteiro, Alex M. Pain, Manoel Pinto Jorge, Adriano de Azevedo Silva, Dolores Cecilia Glech, Anna Corrêa Elias, A. Arnaldo Taveira, Anotolio Sadovnikor, Abram Pustilnic, Anestor dos Santos Freitas de Andrés Vives, Rodrigues & Moraes, Carlos Davald, Casa Bancaria, Irmãos Guimaraes Limitada, Constructora Azevedo & Irmão Limitada, Constantino & Almeida, Domingues & Affonso, Fortunato de Figueiredo, H. Engelhard & Comp., Industria de Illicatos e Correlatos, Limitada, José Gomes & Irmão, Jakub Galkman, Josefina Hevia, J. M. Alves & Pires, J. A. e Moraes, Manoel Godinho, Manoel Cervino, M. Amaro de Souza, M. Rosa & Silva, Maria Pires dos Santos, Mesquita & Filho, Nunes de Castro & Gomes, Pereira & Jesus, Ripa & Brantes, Tarquinio Pereira, Tonka Brasil Limitada, Valente Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Fritz Wimmer, João Salles Pimentel, Luiz Maurmo, Nymphio Marques Cruz, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Yolanda Pinto da Rocha, pedindo registro da autorização para commercial dada pelo seu marido. — Deferido.

De Laura da Fonseca Matto, pedindo registro da autorização para commercial dada pelo seu marido. — Deferido.

De Carmen de Oliveira Fischer, pedindo registro da autorização para commercial dada pelo seu marido. — Deferido.

De Maria Pires dos Santos, pedindo registro da autorização para commercial dada pelo seu marido. — Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Seguros do Syndicato dos Indústrias em Calçado e Couros, para o arquivamento de sua carta patente. — Deferido.

De José Ignacio de Souza, pedindo nomeação do senhor Ernesto Opschitz, para traductor "ad-hoc". — Faça-se expediente de nomeação.

De José Ignacio de Souza, pedindo nomeação do senhor Ernesto Opschitz, para traductor "ad-hoc". — Faça-se expediente de nomeação.

De José Ignacio de Souza, pedindo nomeação do senhor Ernesto Opschitz, para traductor "ad-hoc". — Faça-se expediente de nomeação.

De Outalral & Comp., pedindo a retirada da seu contracto social. — Deferido.

De Duarte Santos & Comp., pedindo a retirada da seu contracto social. — Deferido.

De Fernandes & Nuno, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Erich K. Sellmayer, pedindo anotação em seus registros de firma. — Deferido.

De José S. Saliya, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De J. Lorenzo Vaqueiro, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Samuel Schechter, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De S. Schechter, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De A. Gomes Loureiro, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

De Rohde Gaelzer & Comp., Limitada, Miguel da Souza, Massa & Irmão, Grego & Santese, Barros & Krancher, Brazilino & Ozorio, Djalma & Sylvestre Limitada, A. Ferreira & Oliveira, J. Felix & Irmão, Accacio, Esberard & Comp., Bar Turismo Club Limitada, Coelho & Fernandes, J. P. da Silva & Klaiman, para o arquivamento de seus contractos sociaes. — Satisfaciam as exigencias.

De Andrade, Pinto & Comp., B. M. Brito, Souza & Companhia Limitada, J. L. da Silva & Comp., Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contractos. — Satisfaciam as exigencias.

De A. Valente, João Alvares Corrêa, Jayme Augusto Loureiro, Joaquim Soares Pereira, Luiz Soares, para os registros de suas firmas. — Indeferidos.

De A. F. de Oliveira, Antonio Gonçalves Calafate, Empresa Exploradora de Ouro Limitada, Sociedade Mineira Monte Grande, Limitada, Sociedade Mineira Maria da Gloria, Limitada, para os registros de suas firmas. — Satisfaciam as exigencias.

De F. Silva & Moraes, para o arquivamento de sua alteração de contracto. — Satisfaciam a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e finas individuaes, despachados em 28 de agosto de 1936.

Contractos:

De Mercedes de Andrade Rosa (Sociedade de conta participativa), firma composta da socia ostensiva, Mercedes de Andrade Rosa e de uma socia occulta, para o commercio de productos de perfumaria, á rua Lins de Vasconcellos n. 108, com capital de 10:000\$000, prazo cinco annos.

De Bernardino Corrêa & Carvalho, firma composta dos socios solidarios, Bernardino Joaquim Corrêa e José Carvalho Ferreira, para o commercio de padaria, á rua Dias da Cruz n. 279, com capital de 120:000\$000, prazo indeterminado.

Da Empresa Federal de Brindes Limitada, firma composta dos socios quotistas, Antonio João Dias e José Pinto Ribeiro, para o commercio de comissões etc., com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Cravo & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Freire Cravo e do commanditario João Francisco de Assis, para o commercio de representações etc., com capital de 8:000\$000, prazo indeterminado.

De Antonio Roque Leal e Evaristo Roque Leal, para o commercio de deposito de pão etc., á rua Viuva Claudino numero 362, com capital de 2:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Ferreira Netto & Muniz, firma composta dos socios solidarios, Antonio Ferreira Netto e Antonio Muniz, para o commercio de secos e molhados, á rua Laura de Araújo numero 102, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De A. S. Oliveira & Gomes, firma composta dos socios solidarios Antonio da Silva Oliveira e Manoel Gomes da Rocha, para o commercio de padaria etc., á rua Barão do Bom Retiro n. 187, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Cunha & Silva, firma composta dos socios solidarios Sebastião d'Almeida e Silva e David Moreira da Cunha, para o commercio de café e bilhares, á rua Lobo Junior n. 293, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

Contractos:

De Carvalho Ramos & Peixoto, firma composta dos socios solidarios, José Bento Martins de Carvalho Ramos e José Saldanha Peixoto, para o commercio de automoveis, á rua Visconde de Itaúna n. 461, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

Da Empresa Maritima de Salvamentos Limitada, firma composta dos socios quotistas, Antonio Damulakis, Adolpho Bessoni de Oliveira Andrade, Henrique Pereira Pinto Machado, Adolpho Paulo Leite Pinto, para o commercio de radios, á rua do Rosario n. 116, terreno, com capital de réis 50:000\$000, prazo indeterminado.

Da Empresa Territorial Aguas Lindas Limitada, firma composta dos socios quotistas, Eduardo Dale, Dr. Carlos Elycio, Arlindo Barroso, para o commercio de compra e venda de terrenos, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Frank C. A. Mc Murray & Filho, firma composta dos socios solidarios, Frank Cumseh Alvin Mc Murray e Wentworth Peebles Mc Murray, para o commercio de quitanda, etc., á rua Barão de Mesquita n. 948, com capital de 3:000\$, prazo indeterminado.

De J. Pinto & Bessa, firma composta dos socios solidarios, Antonio Cardoso de Bessa e Joaquim Pinto Mendes, para o commercio de carvão e lenha, á rua Bella n. 382, com capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

Do Laboratorio Campos e Heitor Limitada, firma composta dos socios quotistas, Casemiro José de Campos e Heitor Augusto da Conceição, Dulce de Campos e Heitor, Edith de Campos Heitor e Diva de Campos e Heitor, para o commercio de preparados pharmaceuticos, etc., com capital de 120:000\$, prazo indeterminado.

De Mathias & Lopes, firma composta dos socios solidarios, Manoel Mathias e João Lourenço Lopes, para o commercio de botecoim, etc., á rua S. Christovão n. 587, com capital de 5:000\$000.

De I. C. Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidarios, Ildelfonso Coelho de Oliveira e da commanditaria Juracy Nunes da Silva, para o commercio de representações, etc., com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Nogueira & Filho, firma composta dos socios solidarios, Mathias Nogueira e Jacintho Nogueira Filho, para o commercio de aves e ovos, á avenida Lauro Müller n. 70, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Da Viação São Jorge Limitada, firma composta dos socios quotistas, Reynaldo Moreira, Celestino Esteves da Costa e Antonio Moreira Pinto, para o commercio de transportes de passageiros, etc., com capital de 120:000\$000, prazo indeterminado.

De Carvalho & Lopes, firma composta dos socios solidarios, Paulo de Sá Carvalho e Albertino Pereira Lopes, para o commercio de artigos de electricidade, etc., á rua Nica de terrenos com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Rodrigues & Fonseca, firma composta dos socios solidarios, Arnaldo Ribeiro da Fonseca e Manoel Rodrigues, para o commercio de tinturaria, á rua do Senado n. 325, com capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De J. G. Pereira & Comp., pelo fallecimento do socio Luiz Pires de Mello, recebendo os seus herdeiros a importância de 571:490\$221.

De Bittencourt, Peffer & Comp. Limitada, retira-se o socio Sebastião Faleiro de Castro, recebendo a importância de 10:360\$000.

De H. Fernandes & Comp., Limitada, retira-se o socio Sylvio Falque Fernandes, recebendo a importância de réis 9:618\$500.

De J. S. Freitas & Comp., retira-se o socio Frederico Roma, nada recebendo.

De Joshua B. Powers & Comp. Limitada, retira-se o socio Antonio Rossi, recebendo a importância de 7:000\$000.

De Metrotone Radio Limitada, retiram-se os socios Emilio Majia, Chrisostomo Diaz Castellanos, Luiz Mejia e Affonso Ortiz, recebendo o primeiro a importância de 15:000\$000, os segundo, terceiro e quatro recebendo a importância de réis 8:000\$000.

De Coimbra Bueno & Comp., Limitada, abrindo filiaes em São Paulo e Goyaz.

Distractos:

De Campos & Campos, retira-se o socio Manoel de Campos, recebendo a importância de 23:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio João Garcia de Campos, na importância de 5:000\$000.

Firmas individuais:

De M. Carneiro Monteiro, para o commercio de hospedaria, á rua Almirante Tamandaré n. 10, com o capital de réis 20:000\$000.

De Alex M. Pain, para o commercio de commissões etc., á rua Mayrink Veiga n. 4, com o capital de 10:000\$000.

De Manoel Pinto Jorge, para o commercio de carvão e lenha, á rua Arnaldo Quintela n. 52, com o capital de réis 4:000\$000.

De Adriano de Azevedo Silva, para o commercio de colchoaria etc., á rua Teixeira de Mello n. 30, com o capital de 5:000\$000.

De Dolores Cecilia Glech, para o commercio de pensão, á rua 1º de Março n. 37, sobrado, com o capital de 5:000\$000.

De Anna Corrêa Elias, para o commercio de bar, á Travessa Polucena n. 25, com o capital de 5:000\$000.

De A. Arnaldo Taveira, para o commercio de commissões etc., á rua Benedictinos n. 16, 1º andar, com o capital de 10:000\$000.

De Anatolio Sadonikov, para o commercio de fabrico de moveis, á rua Pedro Americo n. 12, com o capital de réis 5:000\$000.

De Abram Pustilnic, para o commercio de moveis, etc., á rua Conde de Bomfim n. 131, com o capital de 10:000\$000.

De Anestor dos Santos Freitas, para o commercio de varejo de caixões etc., á rua Nicaragua n. 74, com o capital de 4:200\$000.

De Andréa Vives, para o commercio de commissões etc., á rua Buenos Aires n. 17, 3º andar, com o capital de 10:000\$000.

De Carlos Davald, para o commercio de fabrica de calçados etc., á rua do Costa n. 75, 2º andar, com o capital de 1:000\$000.

De Fortunato de Figueiredo, para o commercio de quitanda, á rua Frei Caneca n. 267, com o capital de 1:000\$000.

De Jakub Izaaak Glikman, para o commercio de peles silvestres em bruto, etc., á rua Ramalho Ortigão n. 9, sala 5, com o capital de 10:000\$000.

De Josefina Hevia, para o commercio de bar, á Estrada da Gavea n. 860, fundos, com o capital de 1:000\$000.

De J. A. de Moraes, para o commercio de officina de alfaiate etc., á rua Moncorvo Filho n. 66, com o capital de 7:000\$000.

De Manoel Godinho, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua 7 de Setembro n. 77, com o capital de réis 50:000\$000.

De Manoel Cervino, para o commercio de botequim, á rua João Vicente n. 1.189, com o capital de 11:000\$000.

De M. Amaro de Souza, para o commercio de mercador de chapéus de cabeça, á rua dos Invalidos n. 41, com o capital de 4:000\$000.

De Maria Pires dos Santos, para o commercio de armario, á Estrada do Monteiro n. 20, com o capital de 4:000\$000.

De Tarquinio Pereira, para o commercio de relojoaria etc., á Avenida Marechal Torquato n. 98, com o capital de 30:000\$000.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de agosto de 1936

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Officios:

N. 1.308 — Remette a minuta do contracto celebrado entre esta directoria geral e a firma E. S. Lino & Comp., estabelecida á Saccadura Cabral ns. 152 e 154, nesta Capital, dos trabalhos a serem executados na lancha *Lira Castro*, do trafego maritimo deste departamento.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.309 — Pede providencias no sentido de serem fornecidos por essa repartição os exemplares mencionados.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.310 — Informa que, tendo em vista o decreto numero 24.315, de 1 de junho de 1934, não mais se encontram neste departamento os processos indicados naquella officio.

N. 1.311 — Remette a conta da Estrada de Ferro de Goyaz.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.312 — Solicita providencias no sentido de ser publicado no *Diario Official*, até 3 de setembro proximo vindouro, o incluso edital.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.313 — Remette as contas acompanhadas do requerimento em que a Rede Mineira de Viação solicita o pagamento de transportes em 1935.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.314 — Remette a segunda via da conta da Companhia Installadora Casa Berta Ltda

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Pará — Belém:

N. 1.315 — Communica que os mappas estatísticos estão livres de enganos, mas, no entanto, mostram-se defeituosos em virtude da não observancia do art. 8.º da circular n. 1, de 2 de fevereiro de 1934, desta directoria geral, para o que dá a atenção.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio: N. 1.316 — Tendo sido concedida licença ao director do deste departamento, de conformidade com o disposto no art. 52, inciso II, do regulamento anexo ao decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, propõe que seja o substituído pelo 1.º official Sr. Alfredo de Castro, que já tem exercido, interinamente, aquelle cargo, nas condições e impedimentos do serventuario effectivo.

Dia 25

— Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.317 — Accusa o recebimento do officio sob numero N/650.12(24h), dessa Secretaria Geral, e os dados estatísticos relativos á população de Cuba.

— Ao Sr. inspector de Policia Maritima e Aérea da Policia Civil do Districto Federal:

N. 1.318 — Remette a informação prestada pelo interposto desta directoria geral, Sr. Cesar Dragonero.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.319 — Solicita providencias no sentido de ser dada a 2.ª via do conhecimento de serviço, n. 36.

— Ao Sr. director geral, em commissão, da Directoria de Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.320 — Communica que o director da secção, Sr. Alvaro Figueiredo, se apresentou nesta directoria geral de 2 do audante.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.321 — Restitue o processo n. 55.661, de 1936, em que é interessado o diarista contractado Seraphim Pereira.

— Ao Sr. delegado social da Secretaria Geral de Saude e Assistência:

N. 1.322 — Respondendo o officio n. 303, de 21 do corrente, communica não ser possível a esta directoria geral deferir o pedido.

— Ao Sr. gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 1.323 — Solicita providencias no sentido de ser resolvida a Companhia Installadora "Casa Berta" Ltda., estabelecida á rua Uruguaniana n. 141, nesta Capital, a importância de 100.000, a qual foi depositada nessa Caixa, para garantir execução dos trabalhos na cozinha da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. director geral interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.324 — Communica que em 24 do corrente, o director da secção deste Departamento, entrou em gozo de licença de um anno que lhe foi concedida pelo Sr. ministro, por portaria de 21 do audante, na conformidade do decreto n. 2, de 15 de abril de 1935.

N. 1.325 — Solicita providencias no sentido de ser resolvida a esta directoria geral a 3.ª via do conhecimento de go n. 36.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.326 — Roga providenciar sobre o pagamento da Companhia Brasileira de Energia Electrica.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Proc. 13.067/36 — Vistos e relatados os autos do processo referente á elaboração de instrucções especiaes para a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operarios Estivadores, a realizar-se na primeira quinzena de outubro e na segunda de novembro vindouros, tudo na conformidade dos preceitos constantes do regulamento approved pelo decreto n. 337, de 12 de setembro de 1935:

Considerando que, tendo em vista os dispositivos dos arts. 100 e 116, do citado decreto, o Conselho Nacional do Trabalho se manifestou a fls. 12/13, no sentido de ser produzido o mandato da junta administrativa provisoria, ha-se o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio,

por despacho de 28 de janeiro do corrente anno, deliberado que o mesmo duraria até 31 de dezembro de 1936;

Considerando que, assim, se impõe o preparo de instrucções especiaes reguladoras do processo eleitoral da Junta Administrativa definitiva, cujo mandato se iniciará na primeira quinzena de janeiro de 1937;

Considerando que, no proposito de dissipar duvidas futuras, cumpre adoptar diversas medidas tendentes á boa marcha do pleito eleitoral, sobresahindo, entre as mesmas a designação da autoridade que em substituição ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho, presidirá as assembleas geraes, com a assistencia da Procuradoria e o concureo da Terceira Secção, como tudo consta da portaria de fls. 32;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena:

1.º, approvar as instrucções especiaes constantes deste processo, as quaes serão executadas mediante portaria da presidencia;

2.º, adoptar o parecer emittido pela Procuradoria, sobre duvidas que possam surgir no decorrer das eleições, considerando-se o referido parecer, nessa materia, como parte integrante do presente accordo.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Parecer

"Na informação de fls. 22, o Sr. director da Terceira Secção providencia para a perfeita regularidade da eleição a ser procedida para a constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operarios Estivadores, regulada pelo decreto n. 24.275, de 22 de maio de 1934 e pelo regulamento approved pelo decreto n. 337, de 12 de setembro de 1935.

O decreto n. 24.275, de uma simplicidade lamentavel, compõe-se de sete artigos, referentes á criação da caixa, definição das pessoas que devem ser associados obrigatorios, fixação da recolta, classificação dos beneficios e autorização para a expedição do respectivo regulamento.

Nessas condições, não ha no decreto-lei nenhum dispositivo sobre a administração da caixa, assumpto que sómente foi previsto e regulado no decreto n. 337, citado.

Portanto, a materia eleitoral só foi prevista no regulamento e terá que obedecer-lhe inteiramente.

Penso que a primeira providencia para bem attender ao alvitre do Sr. director da 3.ª Secção, será o Exmo. Sr. presidente resolver se será S. Ex. pessoalmente quem irá presidir a assemblea ou designar o seu representante na forma do art. 87, afim de serem elaboradas as instrucções necessarias para a eleição.

Passo agora a informar sobre as duvidas levantadas pelo Sr. director da 3.ª Secção.

A

Na eleição para a composição do Conselho Administrativo dos Maritimos, os delegados das empresas de navegação maritima, fluvial ou lacustre tem direito ao numero de votos correspondentes á importancia das contribuições realizadas para o Instituto.

No caso da caixa em apreço, os representantes das empresas de navegação e empreiteiros de estiva devem ter um só voto na assemblea ou mais de um, conforme a importancia das contribuições effectuadas? E' esta a primeira duvida levantada. O assumpto está expressamente respondido no art. 93, paragrapho 3.º, do decreto n. 337, que dispõe: "Cada delegado dos empregadores disporá exclusivamente do seu voto". Onde a lei não distingue não cabe ao interprete distinguir, logo a lei fixando que cada delegado tem apenas o seu voto, não se póde estender por analogia o principio de outra lei, que se chocaria com o dispositivo transcripto.

Portanto, cada delegado só terá um voto.

B

O assumpto desta duvida é importantissimo, está expressamente resolvido no art. 66 que dispõe: "A junta administrativa compor-se-á de quatro membros, de nacionalidade brasileira, sendo pelos empregadores escolhidos dois, dos quaes um representante das empresas de navegação e o outro dos empreiteiros de estiva, ambos contribuintes da caixa, e eleitos dois pelos associados desta, tudo na forma estabelecida pelo capitulo XV."

Neste ponto surge a questão que deu lugar á grande luta para a composição do Conselho Administrativo do Instituto dos Maritimos.

Os representantes dos empregadores na junta, sendo um representante das empresas de navegação e o outro dos empreiteiros de estiva, terão ambos que ser contribuintes da caixa, logo a representação dos empregadores será feita pelos empregados, porque os empregadores não são associados obrigatórios.

C

Uma vez que o art. 90 permite a presença de procurador do delegado dos sindicatos, igual critério terá que ser observado com relação aos procuradores dos delegados das empresas, pois não se poderá admitir solução heterogenea para assumptos perfeitamente identicos.

D

O paragrapho 2º do art. 66, como bem demonstra o director da 3ª Secção, a fls. 28, consigna um dispositivo difficil de ser observado, pois declara que só terá assento na junta administrativa, como effectivo ou supplente, por parte dos associados, o eleito que fór syndicalizado ha mais de cinco annos.

O dispositivo é radical, incongruente e injustificavel, pois a organização das instituições de previdencia social têm como objectivo a protecção dos empregados das empresas de serviços publicos e não somente aos empregadores syndicalizados, bastando considerar que os empergados das empresas são associados obrigatorios e ninguém é obrigado a syndicalizar-se.

O Conselho Nacional do Trabalho é órgão fiel executor da lei e fiscalizador de sua applicação — arts. 94 e 100 do decreto n. 337, logo tem que exigir o integral respeito ao art. 90, embora de incontestavel inconveniencia.

E

Por ultimo, o director da 3ª Secção levanta a duvida sobre a autoridade competente para empossar a junta administrativa, uma vez que o decreto nada dispõe a respeito.

Os casos omissos são resolvidos pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, ouvido este Egregio Conselho, conforme dispõe o art. 124.

O assumpto em debate é positivamente um caso omisso. Como pelo art. 1º do decreto n. 24.275, e do decreto n. 337, a caixa em apreço está subordinada ao Ministerio do Trabalho, por intermedio do Conselho Nacional do Trabalho, deve a junta administrativa tomar posse e prestar compromissos perante o Sr. presidente do Conselho, mas deve-se solicitar ao Exmo. Sr. ministro a devida approvação desta indicação."

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

PORTARIA N. 77

O Presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

Usando das attribuições que lhe confere o art. 14, numero XIV, do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, resolve mandar cumprir as instruções approvadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 3 do corrente mez, para o processo e apuração das eleições dos membros effectivos e supplentes da junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operarios Estivadores, na conformidade do decreto numero 337, de 12 de setembro de 1935, e do despacho de 28 de janeiro de 1936, do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936. — Francisco Barbosa de Rezende.

Instruções para eleição da junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operarios Estivadores, elaboradas na conformidade do decreto n. 337, de 12 de setembro de 1935, e approvadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 3 de setembro de 1936.

CAPITULO I

DOS DELEGADOS DOS ASSOCIADOS

Art. 1.º Cada syndicato de operarios estivadores, legalmente reconhecido e composto exclusivamente de associados da caixa, elegerá em sua sede, de tres em tres annos, até o dia 25 do mez de setembro, mediante escrutínio secreto, um delegado á assembléa geral.

Art. 2.º As cédulas eleitoraes poderão ser manuscritas e tinta, dactylographadas ou impressas, não se apurando as

emendadas ou rasuradas, e serão opacas, perfeitamente iguaes em tamanho, cor, feitto e qualidade, as respectivas sobrecartas.

Art. 3.º Dentro de quarenta e oito horas, após a apuração, o presidente do syndicato communicará telegraphicamente ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho o nome e residencia do delegado escolhido, o numero de votos que obteve, sem prejuizo da remessa immediata da cópia da acta de apuração, assignada pela mesa que houver presidido os trabalhos e rubricada pelo presidente do syndicato, reconhecidas as firmas.

Art. 4.º Os delegados deverão apresentar á Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, até 30 de setembro, como documentos necessarios ao reconhecimento de poderes: a cópia da acta de sua eleição, certidão de idade provando ser maior de trinta annos, certificado de associado activo da caixa, e do syndicato de classe, desde mais de cinco annos.

Art. 5.º Si o delegado não exhibir taes provas, ou si não preencher taes requisitos, será admittido o immediato em votos, caso reuna as condições exigidas.

Art. 6.º Si ocorrer duplicata de delegados, tornando-se difficil apurar qual o legalmente escolhido, o presidente do Conselho Nacional do Trabalho, ouvida a Procuradoria Geral, poderá declarar sem effeito a eleição, determinando novo pleito, si para este houver tempo.

CAPITULO II

DOS DELEGADOS DOS EMPREGADORES

Art. 7.º O presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operarios Estivadores remetterá (até o dia 30 de outubro ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho, além do quadro demonstrativo das contribuições do anno anterior, a relação completa das empresas de navegação e empreiteiros de estiva, devidamente registrados nas Delegações do Trabalho Marítimo, nos termos do paragrapho 1º do art. 93 do decreto n. 337, de 12 de setembro de 1935.

Art. 8.º As empresas de navegação e os empreiteiros de estiva escolherão no mez de outubro os seus delegados á assembléa a que allude o art. 9º, communicando os nomes escolhidos ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Paragrapho 1.º O officio authenticado do responsavel legal de cada empresa ou dos empreiteiros, apresentando o seu delegado, constituirá titulo idoneo para admittir-lo á assembléa de que trata este artigo.

Paragrapho 2.º Deverão acompanhar o referido officio authenticado, provas do delegado ser maior de trinta annos, associado activo da caixa e syndicalizado, desde mais de cinco annos.

Paragrapho 3.º As empresas e os empreiteiros, localizados fóra do Districto Federal, poderão fazer a communicação por intermedio da caixa ou suas agencias.

CAPITULO III

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA

Art. 9.º Triennialmente no Districto Federal, em assembléa dos delegados escolhidos na conformidade dos capitulos I e II destas instruções, sob a presidencia do presidente do Conselho Nacional do Trabalho ou da autoridade por elle designada, serão eleitos dentre os delegados presentes os membros da junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operarios Estivadores, todos de nacionalidade brasileira, e contribuintes da caixa.

Paragrapho 1.º A assembléa se effectuará em data, hora e local designados no aviso de convocação, publicado no *Diario Official*, tres dias antes.

Paragrapho 2.º Dentro da 1ª quinzena de outubro, realizar-se-á a assembléa dos delegados dos associados, e na segunda quinzena de novembro a dos delegados empregadores.

Paragrapho 3.º Correrão por conta das respectivas representações as despesas de transporte e permanencia de seus delegados.

Art. 10. A assembléa será valida com a presença de metade e mais um dos delegados que tiverem seus poderes devidamente reconhecidos pelo presidente da mesma assembléa.

Art. 11. Si não comparecerem pelo menos dois terços dos delegados, pessoalmente ou por procuração, após exame dos mappas organizados pela Secretaria e lista de presença, não se installará a assembléa, fazendo-se nova convocação pelo *Diario Official* para tres dias depois, quando se realizará a eleição com qualquer numero de delegados, inclusive procuradores.

Paragrapho 1.º Ao delegado, que não puder comparecer á assembleia, será permittido representar-se por procurador, avendo este exhibir na Secretaria, além do instrumento de procuração, prova de ser associado activo da caixa e syndicalizado, sendo-lhe vedado ter mais de uma representação.

Paragrapho 2.º Será adoptado na assembleia o escrutinio secreto e unico, cabendo a cada delegado, que disporá sómente de seu voto, eleger dois membros effectivos e dois supplentes, todos de nacionalidade brasileira e associados activos da caixa.

Art. 12. O presidente da assembleia convidará dois delegados para servirem como secretarios, e dois outros para escrutinadores, conservando o direito de voto.

Paragrapho 1.º Aos secretarios caberá proceder á chamada dos delegados, de accordo com a lista organizada pela secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, acompanhar a votação, abrir as sobrecartas, ler e apurar as cédulas e lavrar a acta dos trabalhos da assembleia.

Paragrapho 2.º Caberá aos escrutinadores conferir o resultado da apuração, organizando os respectivos mapas.

Art. 13. Nas assembleias não serão permittidos debates, podendo qualquer delegado pedir a palavra para prestar ou solicitar esclarecimentos, fazer communicações ou declarações, não ultrapassando de cinco minutos.

Paragrapho unico. Todas as questões de ordem serão resolvidas pelo presidente da assembleia, e qualquer impugnação só será admittida quando acompanhada de documentos ou certidões passadas pelo Conselho Nacional do Trabalho ou pela caixa.

Art. 14. Só poderão ser membros effectivos ou supplentes da junta administrativa, como representante dos associados, aquellos que fizerem parte, por mais de cinco annos, do quadro social dos syndicatos de operarios estivadores, legalmente reconhecidos.

Art. 15. Dos membros effectivos eleitos pelos delegados os empregadores, um deverá representar as empresas de navegação, e o outro os empreiteiros de estiva, adoptando-se o mesmo criterio quanto aos dois supplentes.

Art. 16. Não poderá ser eleito mais de um operario activador como effectivo, e de um como supplente, pertencentes ao pessoal de uma só empresa, nem conjunctamente pai e filho, marido e mulher, irmão e irmã ou cunhado.

Art. 17. Cada cedula deverá conter quatro nomes, acompanhados das respectivas indicações da profissão e da empresa onde trabalham os candidatos.

Art. 18. Por ordem decrescente, serão considerados eleitos os que alcançarem maior numero de votos, sendo os dois primeiros como effectivos, e como supplentes os dois immediatos em votos.

Paragrapho unico. Em caso de empate, o presidente da assembleia, collocando na urna tantas cedulas quantos forem os nomes dos candidatos empatantes, convidará um delegado, que não faça parte da mesa, a retirar da urna uma dellas, considerando-se eleito o nome constante da cedula retirada.

Art. 19. Finda a apuração, o presidente da assembleia dará o resultado, especificando o numero de votos obtidos pelos candidatos, e proclamando os nomes dos eleitos como effectivos e como supplentes.

Art. 20. O secretario, designado pelo presidente, lavrará em seguida a acta da assembleia, della devendo constar os nomes dos delegados presentes e ausentes, o numero de cedulas apuradas e rejeitadas, os votos obtidos por todos os candidatos, o nome, nacionalidade, idade, profissão, categoria e empresa dos membros effectivos e supplentes proclamados eleitos, bem como succintamente as demais occurrenças da assembleia.

Paragrapho unico. Assignada pela mesa, pelos escrutinadores, pelos funcionarios da Procuradoria e secretaria, designados para acompanhar as eleições, a acta subirá no processo para a devida apreciação e julgamento do Conselho Nacional do Trabalho, de cujo accordão se remetterá cópia ao presidente da Caixa.

Art. 21. A cada membro eleito, effectivo ou supplente, após pronunciamiento do Conselho Nacional do Trabalho, será entregue pela secretaria, um officio que lhe servirá de diploma.

CAPITULO IV

DOS RECURSOS

Art. 22. Da eleição dos membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operarios Estivadores poderão os interessados recorrer, com effeito devolutivo, para o Conselho Nacional do Trabalho.

Paragrapho unico. Os recursos só serão admittidos si derem entrada no Protocolo Geral da secretaria do Conselho Nacional do Trabalho até o terceiro dia útil após a eleição dos representantes das empresas, e si estiverem subscriptos por um terço pelo menos dos delegados que compareceram ao pleito.

CAPITULO V

DA POSSE

Art. 23. Os candidatos diplomados, effectivos e supplentes, deverão apresentar á secretaria da Caixa, até o dia 31 de dezembro os diplomas que lhes forem conferidos, os quaes lhes serão devolvidos, após a devida averbação.

Art. 24. A Junta Administrativa, eleita na forma das presentes instrucções, será empossada na primeira quinzena de janeiro do anno que seguir ao das eleições, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, perante o seu presidente.

Paragrapho unico. Os membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operarios Estivadores, eleitos respectivamente em outubro e novembro de 1936, serão empossados, nos termos deste artigo, dentro da primeira quinzena de janeiro seguinte, tendo em vista decisão de 28 de janeiro de 1936, do ministro do Trabalho, Industria e Commercio, que prorogou por um anno o prazo fixado no art. 116 do decreto n. 337, de 12 de setembro de 1935.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente.

Processo n. 5.846, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo referente á elaboração de instrucções espeziaes para a eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, a realizar-se na primeira quinzena de outubro e na segunda de novembro vindouros, tudo na conformidade do regulamento approved pelo decreto n. 114, de 5 de abril de 1935:

Considerando que o decreto n. 335, de 11 de novembro seguinte, ao modificar o art. 124, determinou que a Junta Administrativa provisoria terá exercicio até á posse da Junta eleita, que se deverá effectuar na ultima quinzena do mez de dezembro de 1935, determinando outrossim que, para os fins do citado regulamento, consideram-se associados aos syndicatos de trabalhadores em trapiches e armazens de café os syndicatos de trabalhadores e empregados em petroleo e em frigorificos, pelo que toca aos seus associados que trabalham em armazens, trapiches ou depositos;

Considerando que, em observancia ao art. 16 do citado regulamento, o presidente do Conselho Nacional do Trabalho, pela portaria constante de fls. 32 deste processo, designou a autoridade que, como seu substituto, deverá presidir as assembleias, tendo-lhe cabido, com a assistencia do Procurador Geral e o concurso da 3ª secção, apresentar esboço de instrucções eleitoraes;

Considerando que, consoante preceitua o art. 108, tomar-se neste processo diversas medidas destinadas a assegurar a boa marcha do referido pleito, entre ellas sobresahindo a relativa á autoridade competente para empossar a Junta Administrativa, porquanto o citado decreto nada dispõe a respeito:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena:

1º) approvar as instrucções eleitoraes elaboradas neste processo;

2º) como, pelo art. 1º dos decretos ns. 22.274 e 114, respectivamente de 22 de maio de 1934 e 5 de abril de 1935, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café está subordinada ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, por intermedio do Conselho Nacional do Trabalho, devendo a Junta Administrativa tomar posse e prestar compromisso perante o presidente do mesmo Conselho, solicitar previamente do Sr. ministro a devida approvação desse acto.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PORTARIA N. 76

O presidente do Conselho Nacional do Trabalho, usando das attribuições que lhe confere o art. 14, n. XIV, do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, resolve mandar cumprir as instrucções approved pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 3 de

corrente meez, para o processo e apuração das eleições dos membros effectivos e supplentes da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, na conformidade do decreto n. 114, de 5 de abril de 1935, alterado pelo de n. 335, de 11 de novembro seguinte.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936. — Francisco Barbosa de Rezende.

Instruções para eleição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, elaboradas na conformidade do decreto n. 114, de 5 de abril de 1935, e aprovadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 3 de setembro de 1936.

CAPITULO I

DOS DELEGADOS DOS ASSOCIADOS

Art. 1.º Cada syndicato de trabalhadores em trapiches e armazens de café e de empregados em petroleo e em frigorificos, legalmente reconhecido, elegera annualmente em sua sede, até o dia 20 de setembro, mediante escrutinio secreto, um delegado á assembléa geral.

Art. 2.º As cédulas eleitoraes poderáo ser manuscritas, a tinta, dactylographadas ou impressas, não se apurando as emendadas ou rasuradas, e serão opacas, perfeitamente iguaes em tamanho, cor, feitiço e qualidade, as respectivas sobrecartas.

Art. 3.º Dentro de quarenta e oito horas após a apuração, o presidente do syndicato communicará telegraphicamente ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho o nome e residencia do delegado escolhido, o numero de votos que obteve, sem prejuizo da remessa immediata da cópia da acta de apuração, assignada pela mesa que houver presidido os trabalhos e rubricadas pelo presidente do syndicato, reconhecidas as firmas.

Art. 4.º Os delegados deverão apresentar á secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, até 30 de setembro, como documentos necessarios ao reconhecimento de poderes: a cópia da acta de sua eleição, certidão de idade provando ser maior de vinte e cinco annos, certificado de associado activo da Caixa, e do syndicato de classe, desde mais de tres annos.

Art. 5.º Si o delegado não exhibir taes provas, ou si não preencher taes requisitos, será admittido o immediato em votos, caso reúna as condições exigidas.

Art. 6.º Si occorrer duplicata de delegados, tornado-se difficil apurar qual o legalmente escolhido, o presidente do Conselho Nacional do Trabalho, ouvida a Procuradoria Geral, poderá declarar sem effeito a eleição, determinando novo pleito, si para este houver tempo.

CAPITULO II

DOS DELEGADOS DOS EMPREGADORES

Art. 7.º O presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazem de Café, remetterá até o dia 30 de outubro ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho, além do quadro demonstrativo das contribuições do anno anterior, a relação completa das empresas, trapiches, armazens de café, das empresas de petroleo e frigorificos, nos termos do art. 24 do decreto n. 114, de 5 de abril de 1935.

Art. 8.º As empresas, trapiches e armazens de café, as empresas de petroleo e frigorificos, escoleheráo no meo de outubro os seus delegados á assembléa a que allude o art. 10, communicando os nomes escolhidos ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

§ 1.º O officio authenticado do responsavel legal de cada empresa, trapiche ou armazem, apresentando o seu delegado, constituirá titulo idoneo para admittil-o á assembléa.

§ 2.º Deveráo acompanhar o referido officio authenticado, provas do delegado ser maior de vinte e cinco annos, associado activo da Caixa e syndicalizado, desde mais de tres annos.

§ 3.º As empresas e os empregadores, localizados fóra do Districto Federal, poderáo fazer a communicação por intermedio da Caixa ou suas agencias.

Art. 9.º O delegado da empresa, trapiche ou armazem de café, das empresas de petroleo e frigorificas, terá um numero de votos correspondente á importancia da contribuição do alligido empregador, para a Caixa no anno civil immediatamente anterior á eleição e fixado na seguinte fórma:

- a) contribuição de 30:000\$, um voto;
- b) de mais de 30:000\$ a 60:000\$, dois votos;

c) de mais de 60:000\$ a 120:000\$, quatro votos;

d) de mais de 120:000\$, cinco votos.

Paragrapho unico. Para a primeira eleição dos representantes dos empregadores, cada delegado terá um unico voto, qualquer que seja a importancia da contribuição da empresa, trapiche ou armazem.

CAPITULO III

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA

Art. 10. Annualmente no Districto Federal, em assembléa dos delegados escolhidos na conformidade dos capitulos I e II destas instruções, sob a presidencia do presidente do Conselho Nacional do Trabalho ou da autoridade por elle designada, serão eleitos de entre os delegados presentes os membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, devendo a escolha recahir em pessoas que exerçam funções de empregados ou empregadores nos armazens, trapiches ou depositos, e que sejam contribuintes da Caixa.

§ 1.º A assembléa se effectuará em data, hora e local designados no aviso de convocação, publicado no *Diario Official*, tres dias antes.

§ 2.º Correráo por conta das respectivas representações as despesas de transporte e permanencia de seus delegados.

Art. 11. Dentro da 1.ª quinzena de outubro, realizar-se-á a assembléa dos delegados dos associados, e na segunda quinzena de novembro, a dos delegados empregadores.

§ 1.º No anno de 1936, cada assembléa elegera tres representantes, devendo cada um destes grupos ser constituido, pelo menos, de dois terços de brasileiros.

§ 2.º Na mesma occasião, serão eleitos os supplentes, em numero de tres para cada grupo.

§ 3.º A partir de 1937, a Junta Administrativa, cujo mandato é de tres annos, será renovado annualmente pelo terço, cessando cada anno o mandato de um representante de cada grupo e de um supplente, a comezar pelo que, entre os proclamados eleitos, obteve menor numero de votos.

Art. 12. A assembléa será valida com a presença da metade e mais um dos delegados que tiverem seus poderes devidamente reconhecidos pelo presidente da mesma assembléa.

Art. 13. Si não comparecerem, pelo menos dois terços dos delegados, pessoalmente ou por procuração, após conferencia dos mapps organizados pelo secretaria e da lista do presença, não se installará a assembléa, fazendo-se nova convocação pelo *Diario Official*, para cinco dias depois, quando se realizará a eleição com qualquer numero de delegados, inclusive procuradores.

§ 1.º Ao delegado, que não poder comparecer á assembléa, será permittido representar-se por procurador, devendo este exhibir na secretaria, além do instrumento de procuração, prova de ser associado activo da Caixa e syndicalizado, sendo-lhe vedado representar mais de um delegado e mais de cinco empresas trapiches ou armazens de café.

§ 2.º Será adoptado na assembléa o escrutinio secreto e unico, cabendo a cada delegado, que disporá sómente de seu voto, eleger os membros effectivos e os supplentes.

Art. 14. O presidente da assembléa convidará dois delegados para servirem como secretarios, e dois outros para escrutinadores, conservando o direito de voto.

§ 1.º Aos secretarios caberá proceder a chamada dos delegados, de accordo com a lista organizada pela secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, acompanhar a votação, abrir as sobrecartas, ler e apurar as cédulas e lavrar a acta dos trabalhos da assembléa.

§ 2.º Caberá aos escrutinadores conferir o resultado da apuração organizando os respectivos mapps.

Art. 15. Nas assembléas, não serão permittidos debates, podendo qualquer delegado pedir a palavra para prestar ou solicitar esclarecimentos, fazer communicações ou declarações, não ultarapassando de cinco minutos.

Paragrapho unico. Todas as questões de ordem serão resolvidas pelo presidente da assembléa, e qualquer impugnação só será admittida quando acompanhada de documentos ou certidões passadas pelo Conselho Nacional do Trabalho ou pela Caixa.

Art. 16. Só poderáo ser membros effectivos ou supplentes da Junta Administrativa, como representantes dos associados, aquellos que fizerem parte, por mais de tres annos, do quadro social dos syndicatos de trabalhadores em empresa, trapiches e armazens de café, e em empresas de petroleo e frigorificas.

Art. 17. Não poderá ser eleito mais de um trabalhador como effectivo, e de um como supplente, pertencentes ao

pessoal de uma só empresa, trapiche, armazem ou depósito, nem conjuntamente pai e filho, marido e mulher, irmão e irmã ou cunhado.

Art. 18. Cada cedula deverá conter dois nomes, acompanhados das respectivas indicações da profissão e da empresa, trapiche, armazem ou depósito onde trabalham os candidatos.

Paragrapho unico. Nas eleições de outubro e novembro de 1936, cada cedula deverá conter seis nomes, tres para effectivos e tres para supplentes, correspondentes á representação integral de cada grupo.

Art. 19. Por ordem decrescente, serão considerados bleitos os que alcançarem maior numero de votos, sendo o primeiro como effectivo, e como supplente o immediato.

Paragrapho unico. Em caso de empate, o presidente da assembléa, collocando na urna tantas cedulas quantos forem os nomes dos candidatos empatantes, convidará um delegado, que não faça parte da mesa, a retirar da urna uma dellas, considerando-se eleito o nome constante da cedula retirada.

Art. 20. Finda a apuração, o presidente da assembléa lerá o resultado, especificando o numero de votos obtidos pelos candidatos, e proclamando os eleitos como effectivos e como supplentes.

Art. 21. O secretario, designado pelo presidente, lavrará em seguida a acta da assembléa, della devendo constar os nomes dos delegados presentes e ausentes, o numero de cedulas apuradas e rejeitadas, os votos obtidos por todos os candidatos, o nome, nacionalidade, idade, profissão, categoria e empresa dos membros effectivos e supplentes proclamados eleitos, bem como succintamente as demais occorrencias da assembléa.

Paragrapho unico. Assignada pela mesa, pelos escrutinadores, pelos funcionarios da Procuradoria e Secretaria, designados para acompanhar as eleições, a acta subirá no processo para a devida apreciação e julgamento do Conselho Nacional do Trabalho, de cujo accordão se remetterá cópia ao presidente da Caixa.

Art. 22. A cada membro eleito, effectivo ou supplente, após pronunciamiento do Conselho Nacional do Trabalho, será entregue pela Secretaria, um officio que lhe servirá de diploma.

CAPITULO IV

DOS RECURSOS

Art. 23. Da eleição dos membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café poderão os interessados recorrer com effeito devolutivo, para o Conselho Nacional do Trabalho.

Paragrapho unico. Os recursos só serão admittidos si serem entrada no Protocollo Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho até o terceiro dia util após a eleição dos representantes das empresas, e si estiverem subscriptos por um terço pelo menos dos delegado que compareceram ao eleito.

CAPITULO V

DA POSSE

Art. 24. Os candidatos diplomados, effectivos e supplentes, deverão apresentar á Secretaria da Caixa, até o dia 15 de dezembro os diplomas que lhes forem conferidos, os quaes lhes serão devolvidos, após a devida averbação.

Art. 25. Os membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, eleitos respectivamente em outubro e novembro de 1936, serão empossados na ultima quinzena de dezembro seguinte, tendo em vista a nova redacção dada ao art. 124 do Regulamento pelo decreto n. 335 de 11 de setembro de 1935, realizando-se a posse na sede do Conselho Nacional do Trabalho, perante o respectivo presidente.

Paragrapho unico. Anualmente, na ultima quinzena de dezembro, serão empossados os eleitos em outubro e novembro em consequencia da renovação do terço dos membros da Junta Administrativa.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936.— *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente.

Processo n. 3.142-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Estrada de Ferro Sorocabana remette inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Lazaro da Silveira Mello.

Considerando que o inquerito, organizado com observancia das Instruções deste Conselho, accusa o referido empre-

gado, que exercia as funções de chefe substituto da Estação, de Domingos de Moraes, de haver desviado a importância de 5:554\$800 (cinco contos quinhentos e cincoenta e quatro mil e oitocentos réis) da renda da Estrada, o que constitue falta grave, capitulada na letra a do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando que, pelo exame das peças que constituem o alludido inquerito, fica perfeitamente evidenciado que o accusado praticou, de facto, a falta grave que lhe foi attribuida, pois não conseguiu com as razões offerecidas destruir as provas existentes; pelo contrario contribuíram para deixar resultada a sua responsabilidade pelo desvio apurado;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão do accusado.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1936.— *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

relator. Fui presente.— *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.830-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que Amanda Veiga reclama contra a sua demissão da São Paulo Railway Company Limited:

Considerando que ouvida a Empresa sobre o objecto da queixa, esclareceu que o reclamante havia sido demittido em virtude de alcance verificado em suas contas, em 1930, quando no desempenho das funções de sub-fiel do Caixa em Jundiahy;

Considerando que, segundo ainda accrescenta a Empresa, não promoveu ella a abertura do competente inquerito administrativo, attendendo a que possuia em seu archivo documentos, firmados pelo reclamante, equivalentes a confissão do delicto, e, bem assim, que o reclamante exercia cargo de confiança immediata da administração, sendo assim attingido pelo § 4.º do art. 53 do decreto n. 20.465, de 1931, modificado pelo de n. 21.081, de 1932;

Considerando que o reclamante foi demittido na vigencia da Lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, e não na do citado decreto n. 20.465;

Considerando que aquella lei, em seu art. 43, § 3.º, dispunha: "não se comprehendem neste artigo os cargos de immediata confiança das administrações, taes como os de directores, gerentes e outros semelhantes";

Considerando, assim, que os cargos de immediata confiança excluidos das garantias do art. 43 são, evidentemente, os cargos da administração superior das empresas;

Considerando que a argumentação sustentada pela empresa é improcedente, pois si fosse dado ao citado § 3.º o characterio, como pretente a mesma, forçoso era concluir que todos os cargos de uma empresa são de confiança, tornando-se letra morta a garantia de estabilidade; por outro lado

Considerando que o Regulamento da lei n. 5.109, na parte relativa aos ferroviarios — aprovado pelo decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927 — declara que os cargos de immediata confiança são os assim considerados nos regulamentos ou instruções das estradas, devidamente approvados pelos competentes governos;

Considerando que na hypothese dos autos tal não se registrou, e, assim, a empresa estava obrigada a fazer instaurar inquerito administrativo para ser autorizada a demissão do reclamante;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligencia, afim de que a São Paulo Railway Company instaure o competente inquerito administrativo, com observancia das Instruções em vigor, e o remetta á apreciação e julgamento deste Conselho, dentro do prazo de 90 dias.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1936.— *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator. Fui presente.— *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 7.339-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro remette inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Pedro Francisco de Souza:

Considerando que o inquerito, organizado com observancia das Instruções deste Conselho, attribue ao accusado a falta grave de abandono de serviço, sem justa causa — artigo 54 letra f, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que nos autos está perfeitamente provada a imputação feita ao acusado, pois as simples alegações deste não destroem as provas produzidas;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1936

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral, interino, do Departamento de Estatística e Publicidade:

N. S. G.-714 — Agradecendo a gentileza da comunicação de haver sido designado pelo Sr. ministro para exercer as funções de director geral desse Departamento, durante a ausência do respectivo serventuário.

Dia 31

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. S. G.-1721 — Solicitando pagamento da folha de diferença de vencimentos ao 1º official desta Secretaria Geral, Gabriel Archanjo de Souza Santiago, relativa ao corrente mez.

N. S. G.-724 — Idem, idem referente do pagamento de diárias do serviço de correio da Inspectoria de Seguros da 4ª Circumscrição, a que fez jys o servente da mesma, João Lourival de Moraes.

N. S. G.-727 — Idem, idem referente ao pagamento da folha de diárias do serviço de correia desta repartição, a que tem direito o servente deste Departamento, Sebastião Moreira Miguel.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. S. G.-722 — Solicitando encaminhamento ao Tribunal de Contas do officio n. S. G.-721.

N. S. G.-725 — Idem, idem ao mesmo Tribunal de Contas, do officio n. S. G.-724.

N. S. G.-728 — Idem, idem ao Tribunal de Contas, do officio n. 727.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G.-723 — Remettendo 2ª via da folha de pagamento relativa ao pagamento de diferença de vencimentos no corrente mez, ao 1º official desta Secretaria, Gabriel Archanjo de Souza Santiago.

N. S. G.-726 — Remettendo a 2ª via da folha de pagamento de diárias do servente da Inspectoria de Seguros da 4ª Circumscrição, João Lourival de Moraes.

N. S. G.-729 — Remettendo a 2ª via da folha de pagamento de diárias vencidas no corrente mez pelo servente desta repartição, Sebastião Moreira Miguel.

N. S. G.-737 — Remettendo resumo do ponto dos funcionários deste Departamento e da Inspectoria de Seguros da 4ª Circumscrição, relativo ao mez de agosto corrente.

N. S. G.-739 — Comunicando que o bacharel Lourival de Azevedo Soares tomou posse e assumiu o exercicio do cargo na Inspectoria de Seguros da 4ª Circumscrição.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. S. G.-738 — Comunicando que o fiscal da Inspectoria de Seguros da 6ª Circumscrição deste Departamento, bacharel Lourival de Azevedo Soares, nomeado por decreto de 22 de julho ultimo, para exercer identico cargo na Inspectoria de Seguros da 4ª Circumscrição, tomou posse e assumiu o exercicio do mesmo cargo.

Dia 1 de setembro de 1936

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. S. G.-740 — Remettendo as portarias de nomeações dos auxiliares, contractados, de escripta de 4ª classe deste Departamento.

Dia 2

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. S. G.-747 — Remettendo a folha suplementar de pagamento dos vencimentos do fiscal da Inspectoria de Seguros

da 4ª Circumscrição, bacharel Lourival de Azevedo Soares, relativa ao periodo de 27 a 31 de agosto findo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. S. G.-748 — Remettendo a 2ª via da folha suplementar de pagamento de vencimentos do fiscal da Inspectoria de Seguros da 4ª Circumscrição, bacharel Lourival de Azevedo Soares.

Telegrammas:

Dia 1 de setembro de 1936

Ao Sr. inspector de Seguros — São Salvador:

N. 75 — Solicitando informação da data em que o auxiliar Paulo Frota deixou de comparecer ao serviço.

Dia 2

Ao Sr. inspector de Seguros — São Salvador.

N. 76 — Solicitando informações sobre concessão de férias concedidas ao auxiliar Paulo Frota.

Dia 3

Ao mesmo:

N. S. G.-77 — Solicitando informações si o auxiliar Paulo Frota foi incluído na folha de pagamento no mez de agosto ultimo, com vencimento integral.

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1936

Companhias de Seguros de Accidentes do Trabalho, apresentando denuncia contra o fiscal do Ministerio do Trabalho, em Petropolis, Julio Muller (processo n. 2.025-1936 — Sellem os requerentes nos termos regulamentares, a petição e documento.

Dia 26 de agosto de 1936

Processo n. 2.033 — Companhias de Seguros de Accidentes do Trabalho, pedindo providencias no sentido de serem respeitadas as disposições do decreto n. 24.637 — Sellem os requerentes a petição de fls. 2, na forma da lei.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

Dia 27 de agosto de 1936

Ao Sr. inspector de Seguros da 4ª Circumscrição:

N. S. G.-702 — Remettendo copia do parecer do presidente, interino, da Comissão Permanente de Tarifas deste Departamento, emitido no processo n. 1.188, do corrente anno.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 5ª Circumscrição — São Paulo:

N. S. G.-703 — Remettendo o processo n. 91, deste anno, da "Prudencia Capitalização" Companhia Nacional para Favorecer a Economia, afim de que, mediante recibo, sejam entregues a mesma uma via do modelo do additivo para titulo de capitalização e do carimbo de fls., devidamente approvados.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 6ª Circumscrição — Porto Alegre:

N. S. G.-704 — Dando conhecimento que a The Home Insurance Company communicou a este Departamento haver encerrado sua agencia em Florianopolis, Santa Catharina.

— Ao Sr. inspector de Seguros da Quinta Circumscrição — São Paulo:

N. S. G.-705 — Dando conhecimento de que a Seguradora Industria e Commercio S. A., communicou a este Departamento haver nomeado a Atlantica Companhia Nacional de Seguros S. A., para administrar e gerir os seus negocios nesse Estado e no do Paraná.

— Ao Sr. inspector de Seguros da Sexta Circumscrição — Porto Alegre:

N. S. G.-706 — Dando conhecimento que a Seguradora Industria e Commercio S. A., communicou a este Departamento haver nomeado a Atlantica Companhia Nacional de Seguros S. A., para gerir e administrar os seus negocios nesse Estado e no de Santa Catharina.

Dia 28 de agosto de 1936

Ao Sr. inspector de Seguros da Quinta Circumscrição — São Paulo:

N. S. G.-707 — Dando conhecimento que o senhor director geral, ordenou o registro e archivamento neste departa-

mento, do substabelecimento de procuração que o senhor Passo Coelho dos Santos faz na pessoa de doutor Lincoln Madeira Marques, dos poderes outorgados pela Matriz.

Dia 29

Ao Sr. inspector de Seguros da Quinta Circumscrição — São Paulo:

N. S. G.-708 — Accusando recebimento do officio numero 176, de 6 de junho proximo passado, bem como do material nelle especificado.

— Aos Srs. inspectores de Seguros das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Circumscrições:

Ns. S. G.-709, 710, 711, 712 e 713 — Communicando a nomeação dos senhores Frank Caryner Toogood e Stanley Roger Jeans para novos representantes no Brasil da "Caledonian Insurance Company".

Dia 31

Aos Srs. inspectores de Seguros das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Circumscrições:

Ns. S. G.-715, 716, 717, 718 e 719 — Communicando que a "Sun Insurance Office Limited", nomeou para representantes no Brasil, os senhores Frank Craymer Toogood e Stanley Roger Jeans.

— Ao Sr. inspector de Seguros da Quinta Circumscrição — São Paulo:

N. S. G.-720 — Dando conhecimento que o senhor director geral, ordenou o registro neste departamento, da procuração pela qual a "Atlantica" outorga poderes aos senhores Floriano Moreira e Fred Braby Hills.

— Ao Sr. inspector de Seguros da Segunda Circumscrição — Recife:

N. S. G.-730 — Communicando que a Seguradora Industria e Commercio nomeou o senhor José de Paula Lopes, para inspector de agencias, nos Estados.

— Aos Srs. inspectores de Seguros da 1ª, 3ª, 5ª e 6ª Circumscrições:

Ns. S. G.-731, 732, 734 e 736 — Communicando que a "Seguradora Industria e Commercio" nomeou o senhor José de Paula Lopes, para inspector de agencias nos Estados.

— Ao Sr. inspector de Seguros da Primeira Circumscrição — Belém:

N. S. G.-753 — Communicando que a "Seguradora Industria e Commercio" S. A., conferiu poderes ao senhor João Jorge dos Santos Freitas, commerciante estabelecido em São Luiz do Maranhão, para representar-a naquelle Estado e no do Piahy.

— Ao Sr. inspector de Seguros da Terceira Circumscrição — São Salvador:

Ns S. G.-735 — Communicando que a "Seguradora Industria e Commercio" S. A., nomeou o senhor Octavio Tude para seu representante nessa Capital.

Dia 1 do setembro de 1936

— Ao Sr. inspector de Seguros da uinta Circumscrição — São Paulo:

N. S. G.-741 — Remettendo o processo n. 2.035-1936, relativo á communicação do agente nessa Capital, da Companhia Internacional de Seguros, referente a nomeações dos seus inspectores de Riscos.

Dia 2

Ao Sr. inspector de Seguros da Quinta Circumscrição — São Paulo:

N. S. G.-742 — Dando conhecimento que o senhor director geral deste departamento ordenou o registro nesta Secretaria Geral, da communicação da Companhia "Paulista de Seguros", referente a nomeações dos senhores Quirino de Andrade e Plotino de Abreu e Silva.

N. S. G.-743 — Communicando que a Companhia de Seguros Nitheroy nomeou o senhor C. Marucco para seu agente, em Curitiba, em substituição ao senhor Nelson Bond.

— Ao Sr. inspector de Seguros da Primeira Circumscrição — Belém:

N. S. G.-744 — Communicando que a "Brasil", Companhia de Seguros Geraes, nomeou os senhores F. Aguiar & Companhia, para seus agentes nessa cidade.

— Ao Sr. inspector de Seguros da Terceira Circumscrição — São Salvador:

N. S. G.-745 — Dando conhecimento que o senhor director geral, ordenou o registro e archivamento da procuração passada pela "Lloyd Industrial Sul Americano S. A.", em favor do senhor Edison Menezes.

— Ao Sr. inspector de Seguros da Sexta Circumscrição — Porto Alegre:

N. S. G.-746 — Communicando que a Companhia Adriatica de Seguros, nomeou o senhor Hans Lange para seu agente na cidade de Joinville.

Dia 3

Ao Sr. inspector de Seguros da Segunda Circumscrição — Recife:

N. S. G.-749 — Remettendo o processo n. 156-A, de 1935, referente á Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Amphitrite", cuja autorização para funcionar foi cassada pelo decreto n. 893, de 10 de junho ultimo.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura—D.N.P.M.
(Serviço de Aguas) — Boletim diario —
Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936:

Estações—Obs: mts. em 24 horas—Dif.

Dia 7

Bacia Amazonica:

Porto Velho	83.55	—
Obidos	2.28	-0.02
Imperatriz	0.98	0.00

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Jupia	1.47	0.15
São Matheus	1.42	0.01
Rio Negro	1.76	0.26
Cuyabá	1.26	0.00

Dia 8

Bacia S. Francisco:

Porto Real	0.35	-0.03
Pirapora	0.40	-0.02
São Francisco	-0.25	0.00
Januaria	-0.10	0.00
Manga	0.67	0.03
Carinhanha	0.33	—
Rio Branco	1.74	0.00
Barra do Rio Grande	0.41	0.00
temanso	0.26	0.00

Joazeiro	0.98	-0.01
Piranhas	-0.34	-0.01
Pão de Assucar	0.50	0.00
Propria	0.36	0.01
Penedo	0.96	-0.01

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Barra do Pontal	0.84	0.00
Arassuahy	1.00	-0.01
Itinga	1.37	0.00
Itaobim	0.76	-0.03
São Pedro	0.90	0.03

Bacia Parahyba do Sul:

Guararema	1.20	0.02
Jacarehy	0.30	-0.05
Caçapava	0.60	-0.02
Pindamonhangaba	1.22	-0.02
Guaratinguetá	1.50	-0.05
Cachoeira	0.87	-0.16
Cruzeiro	0.91	-0.06
Rezende	0.39	-0.04
Barra Mansa	1.48	0.00
Barra do Pirahy	1.33	-0.05
Parahyba do Sul	0.72	-0.07
Anta	0.40	-0.05
Porto Novo do Cunha	0.32	-0.05
São Fidelis	2.00	0.00
Campos	6.38	-0.13

Bacia Itajahy-Assú:

Tayó	4.10	2.40
Barracão	0.90	—

Rio do Sul	3.62	1.58
Hansa	1.78	0.48
Aquidaban	1.70	0.36
Indayal	1.90	0.13
Blumensu	2.69	1.40
Gaspar	3.20	—

As cotas de Porto Velho e Campo, acham-se referidas ao nivel do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios.

Dia 7

Bacia Amazonica:

Estacionario em Imperatriz e em declinio em Obidos.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em Jupia, S. Matheus e Rio Negro e estacionario em Cuyabá.

Dia 8

Bacia S. Francisco:

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Continuará em declinio em todo o curso.

Bacia Itajahy-Assú:

Continuará em ascensão em todo o curso.

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima		Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m.	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas									
Bello Horizonte.....	NE	1	13.9	22	65	0	0	0	0	☉☉	3	Secco	32	15	0	0	B
Camбуquira.....	SE	3	14.7	19	55	—	—	—	—	☉☉☉	—	Secco	—	15	0	0	B
Caratinga.....	CC	0	13.4	22	55	0	0	0	0	L	8	Secco	30	10	0	0	V
Caxambu.....	CC	0	15.4	15	85	0	A-Cu	0	0	0E	—	Secco	31	11	0	0	E
Diamantina.....	CC	0	13.0	22	35	0	0	0	0	7PN	5	Secco	29	14	0	0	B
Fortaleza.....	C	0	16.2	21	65	0	0	0	0	L	5	Secco	31	11	0	0	V
Guarania (X).....																	
Guiz de Fora.....	NNE	1	15.8	20	75	—	—	—	—	☉☉☉	5	Secco	32	14	0	0	☉☉☉
Itavras.....	C	0	14.5	19	65	0	0	0	0	L	—	Secco	32	13	0	0	B
Monte Alegre (X).....																	
Montes Claros.....	C	0	12.3	24	45	0	0	0	0	L	9	Secco	34	12	0	0	B
Muzambinho (X).....																	
Puro Fino(X).....																	
Paracatu (X).....																	
Pirapora.....	C	0	15.1	23	45	0	0	0	0	L	7	Secco	35	12	0	0	B
Pocos de Caldas.....	NE	2	10.1	22	35	—	—	—	—	☉☉☉	—	—	28	10	0	0	☉☉
P. João del Rey(X).....																	
P. Lourenço (X).....																	
Phospho Ottoni.....	E	1	13.0	21	65	0	0	0	0	PN	3	Secco	33	11	0	0	B
Piberaba.....	C	0	10.2	24	45	0	0	0	0	9E	—	Secco	34	19	0	0	E
Picos (X).....																	
Pioyaz.....	NE	2	15.5	20	65	0	0	0	0	☉☉☉	5	Secco	35	14	0	0	B
Patalão (X).....																	
Pormosa (X).....																	
Pamery (X).....																	
Porto Nacional (X).....																	
Pirenopolis (X).....																	
Panta Luzia (X).....																	
Puyabá (X).....																	
Puidauana (X).....																	
Pella Vista (X).....																	
Pampo Grande (X).....																	
Porumbá (X).....																	
P. G. Carneiro (Meruri)(X)																	
P. Murtinho (X).....																	
P. Luiz de Caceres (X)....																	
P. Lagoas (X).....																	
P. Harity (X).....																	
P. Victoria.....	N	4	1015.9	25	65	0	0	0	0	L	6	Calmo	29	19	0	0	B
P. S. Matheus(X).....																	
P. do de Janeiro.....	N	3	15.5	21	85	0	A-St	0	0	9E	5	Tranq.	34	21	0	0	V
P. Ingra dos Reis.....	S.	3	15.3	22	85	St-Cu	—	—	—	9E	5	P. agit.	27	21	0	0	V
P. do Frio.....	C	0	15.0	21	85	—	—	—	—	9E	7	Chão	28	20	0	0	E
P. Campos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	☉☉☉	4	Secco	33	18	0	0	—
P. Riburgo.....	C	0	15.9	16	85	—	—	—	—	0B	—	—	30	9	0	0	B
P. Jacahé.....	NE	1	15.5	21	95	St-Cu	0	0	0	9E	3	Agitado	28	19	0	0	☉☉☉
P. Leopoldo.....	NW	3	13.7	22	55	0	0	0	0	9PN	8	Secco	29	16	0	0	PN
P. Tezende.....	CC	0	14.9	17	95	—	—	—	—	☉☉☉	3	Secco	32	14	0	0	☉☉☉
P. Sta. Maria Magdalena.....	CC	0	14.5	22	55	0	0	0	0	☉☉☉	—	Secco	30	14	0	0	☉☉☉
P. Itapetzinga.....	C	0	16.2	11	95	0	0	0	0	0	—	Secco	30	9	0	0	B
P. Itapetzinga.....	N	2	16.2	11	95	0	0	0	0	0L	—	Secco	32	4	0	0	☉☉☉
P. Passabura.....	SE	2	15.5	15	—	St-Cu	0	0	0	9E	6	Secco	31	14	0	0	E
P. Paulo.....	C	0	13.3	18	—	0	A-Cu	0	0	☉☉☉	—	Secco	31	14	0	0	☉☉☉
P. Varé.....	CC	0	13.3	18	—	0	0	0	0	2PN	—	Secco	33	12	0	0	B
P. Campinas.....	C	0	14.6	18	75	0	0	0	0	9E	5	Secco	31	15	0	0	E
P. Campos do Jordão (X).....																	
P. Antaduvas (X).....																	
P. Axina.....	SE	2	14.5	16	—	0	A-St	—	—	9E	8	Secco	32	12	0	0	E
P. Guape (X).....																	
P. Itahú (X).....																	
P. Marília (X).....																	
P. Prudente (X).....																	
P. Ribeirão Preto.....	C	0	12.2	19	—	0	A-St	—	—	9E	4	Secco	32	15	0	0	V
P. Santos.....	S	3	15.9	—	—	Nb	0	0	0	9A	6	Agitado	—	—	0	0	☉☉
P. Carlos do Pinhal(X)....																	
P. Itapetzinga.....	E	1	12.7	23	—	0	A-St	0	0	9E	6	Secco	26	11	0	0	E
P. Itapetzinga.....	C	0	16.2	17	—	—	—	—	—	☉☉☉	4	Secco	34	16	0	0	☉☉☉

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba.....	SE	2	19.2 11	95	Nb	—	—	—	9 0	—	4	Humido	28 11	4	0	O
Castro.....	SW	1	18.8 11	95	—	A-cu	0	—	9 0	—	6	Sêcco	30 10	0	—	—
Fóz do Iguassú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava.....	S	2	16.7 10	95	—	—	—	—	—	—	4	Ench.	28 9	34	0	O
Ivahy (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jaguariahyva (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ponta Grossa.....	SE	2	17.9 12	95	Nb	—	—	—	9 0	—	—	Humido	30 11	5	0	O
Rio Negro.....	SE	1	20.4 13	—	St-cu	—	—	—	9 0	—	—	Ench.	31 9	17	0	O
Florianópolis.....	SW	2	16.1 20	95	Nb	—	—	—	9 0	—	7	Tranq.	24 14	22	0	O
Araçuaia.....	S	3	19.0 15	95	St-cu	0	—	0	9 E	—	7	Ench.	18 13	21	0	O
Blumenau.....	C	0	18.4 15	95	St-cu	—	—	—	9 E	—	2	Humido	26 15	23	—	—
Campos Novos.....	SE	1	20.1 10	95	0	0	—	—	9 E	—	6	Ench.	22 10	36	0	O
Laguna (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lages.....	S	2	20.7 11	95	Cu-nb	A-st	0	—	9 A	—	6	Ench.	18 10	—	—	—
S. Francisco do Sul.....	C	0	19.6 14	95	Nb	—	—	—	9 0	—	4	Tranq.	24 14	10	—	—
Urussanga.....	C	0	18.2 15	85	0	A-cu	0	—	9 E	—	4	P. agit.	22 12	23	0	O
Valões (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Xanxerê.....	C	0	18.4 14	85	St-cu	—	—	—	9 E	—	5	Humido	18 11	—	—	—
Porto Alegre.....	W	1	19.5 14	85	Cu-nb	A-cu	—	—	7 N	—	5	Tranq.	16 12	21	0	O
Alegrete (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bage (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Passo Fundo.....	SE	1	19.8 11	95	St-cu	—	—	—	9 N	—	5	Humido	23 11	36	0	O
Rio Grande.....	W	3	16.6 13	85	0	0	—	—	0 L	—	7	Tranq.	14 9	0	—	—
Santa Maria.....	SE	1	19.0 13	95	0	0	—	—	7 N	—	3	—	19 —	—	—	—
Sta. Victoria do Palmar (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	SW	2	21.0 8	—	0	—	—	—	0 L	—	6	—	—	—	—	—
Montevideo.....	SW	4	19.0 10	—	0	—	—	—	0 L	—	8	—	—	—	—	—
Santiago do Chile.....	C	0	25.0 5	—	0	—	—	—	0 L	—	—	—	—	—	—	—
Lima.....	C	0	17.8 16	85	St	—	—	—	9 E	—	4	Sêcco	— 14	—	—	—
Assumpção (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
La Paz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quito (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações: - Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: - ☉ - Bom. ☁ - Nublado: ☂ - Encoberto: ☃ - Nevoeiro: ☄ - Chuva: ☔ - Neve seca: ❄ - Chuviscos: ❄ - Neve: ❄ - Pancadas: ❄ - Trovada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: ⚡ - Geadas: ❄ - Orvalho: ❄ - Ventania: ❄ - Granizo: ❄

— Arco-Iris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — corôa-solar; c. l. — corôa-lunar. Estado do mar ou do solo; — Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopse do tempo ocorrido no Districto Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi bom à noite, com nevoa sêcca, e ameaçador hoje, com chuviscos inapreciáveis após 12 horas; houve nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estável à noite e em declínio accentuado de dia. As médias das temperaturas extremas observadas no Districto Federal, foram: máxima 22.4 e mínima 20.4 e as temperaturas extremas registadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: máxima 22.0 e mínima 20.5, às 11 horas e às 7 horas e 50 minutos, respectivamente. Os ventos foram variáveis, com rajados de muito frescos a fortes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiência de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi em geral instavel; às 9 horas de hoje, era bom com nevoeiros esparsos. Os ventos foram variáveis.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral, perturbado com chuvas e assim continuava hoje às 9 horas. Os ventos predominaram do quadrante sul.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descrição das zonas

Zona Norte — Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

Zona Centro — Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Districto Federal.

Zona Sul — São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	23.0	20.0	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	30.0	17.3	—	Saenz Peña.....	—	—	—	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	24.1	17.1	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangú.....	24.8	20.0	0.0
Ipanema.....	22.1	20.8	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens Aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manoás (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luis (X).....	9.30																	
Quixeremobim (X)...	9.30																	
P. de Noronha.....	10.30 E	22	ESE	20	ESE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.150 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX)....	9.30																	
Guayabá (X).....	8.30																	
Pamary (X).....	9.30																	
Paravellas.....	9.30 NNE	6	NNE	10	NNE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Nello Horizonte (XX)	9.30																	
Victoria.....	9.30 N	7	N	20	NNW	10	WNW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Campos (XX).....	9.30																	
io de Janeiro.....	9.30 NE	2	NNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
io de Janeiro (XX)..	13.00																	
antos (XX).....	9.30																	
urityba (XX).....	9.30																	
orianopolis (XX)...	9.30																	
rio Alegre.....	9.30 W	4	WSW	5	WSW	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

Sub-divisão de Meteorologia aplicada

Previsões para o período de 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Nevoeiro. Temperatura: Em elevação. Ventos: Variáveis, predominando os de norte a leste, com rajadas, muito frescas, com tendência a fortes, no extremo sul.

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. C.)

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.	
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas									
Bello Horizonte (X).....	ENE	2	15.4	19	75	—	—	—	—	E	—	Sêcco	30.13	0	0	B	
Campouquira.....	NE	2	13.9	18	85	0	A-st	0	9	PN	—	Sêcco	30.12	0	0	B	
Caratinga.....		2	14.1	19	45	0	0	Ci-st	7	PN	5	Sêcco	29.14	0	0	B	
Caxambu.....		2	18.8	19	85	St-cu	—	—	9	N	5	Humido	32.17	0	0	B	
Coratão (X).....	SE	3	15.1	18	85	—	0	0	0	OO	—	Sêcco	30.15	0	0	B	
Curitiba (X).....	E	3	13.4	24	45	0	0	0	0	L	9	Sêcco	35.13	0	0	B	
Luiz de Fôra.....	NE	2	20.2	17	85	0	—	0	0	L	—	Sêcco	29.14	0	0	B	
Lavras.....		2	12.4	25	35	0	0	0	0	L	6	Sêcco	21.11	0	0	B	
Monte Alegre (X).....		2	12.3	18	—	—	—	—	9	—	—	—	—	12	0	0	V
Montes Claros.....	N	2	12.9	19	75	Cu-nb	—	0	7	N	—	Sêcco	30.15	0	0	V	
Muzambinho.....	NE	2	15.8	17	75	—	—	—	—	A	6	Sêcco	31.11	0	0	V	
Ouro Fino (X).....	C	0	10.7	24	45	—	0	Ci-st	—	E	—	Sêcco	34.11	0	0	E	
Paracatu (X).....	NE	2	14.6	19	65	—	—	—	0	OO	—	Sêcco	31.15	0	0	E	
Pirapórá.....		2	12.6	22	75	0	0	0	0	OO	4	Sêcco	30.21	0	0	V	
Poços de Caldas.....		2	14.1	18	75	—	—	—	—	—	—	—	—	14	0	0	V
S. João del Rey.....	C	0	16.1	19	—	0	0	0	0	L	6	Sêcco	33.13	0	0	B	
S. Lourenço.....		0	12.6	22	75	0	0	0	0	OO	4	Sêcco	30.21	0	0	V	
Theophilo Ottoni (X).....		0	11.8	23	65	0	0	0	0	—	3	—	35.19	0	0	E	
Uberaba.....	NE	2	19.5	24	75	Nb	—	—	7	N	5	Calmo	29.21	0	0	V	
Vigosa.....	NE	2	19.6	24	75	Cu	—	0	5	PN	7	Tranq.	27.18	0	0	V	
Goyaz.....		2	19.2	20	85	St-cu	A-st	0	3	E	3	Calmo	22.19	2	0	E	
Catalão (X).....		0	18.8	20	85	St	—	—	9	E	5	Tranq.	24.19	0	0	O	
Formosa (X).....	C	0	18.4	22	85	—	—	—	9	—	—	Chão	24.20	0	0	E	
Ipameri (X).....		0	18.5	24	75	—	—	—	—	—	—	Sêcco	28.20	0	0	—	
Porto Nacional (X).....		0	18.0	17	85	St	—	—	9	E	5	Sêcco	29.14	0	0	V	
Pyrenopolis.....	NE	1	10.1	21	85	St-cu	—	0	9	—	3	Sêcco	23.19	0	0	—	
Santa Luzia (X).....		1	17.8	16	95	—	—	0	9	E	2	Humido	26.15	1	0	O	
Cuyabá.....		2	17.0	20	85	St	—	—	9	E	5	Sêcco	26.17	0	0	E	
Aquidauana (X).....	SE	2	17.0	21	75	St	—	—	5	—	—	Sêcco	29.17	0	0	—	
Bella Vista (X).....		0	17.9	17	95	—	—	—	9	A	4	Sêcco	28.18	0.4	0	—	
Campo Grande.....		0	18.8	18	95	St	—	—	9	E	—	Sêcco	28.17	0	0	E	
Corumbá (X).....	NW	2	17.0	15	—	St-cu	—	—	9	E	—	Humido	19.13	0	0	E	
G. G. Carneiro (Mururi)(X).....		2	16.1	14	—	St-cu	A-st	—	9	E	6	Humido	24.13	3	0	—	
Pres. Murtinho (X).....		4	16.2	18	75	0	St-cu	Ci-st	7	N	0	Sêcco	26.16	0	0	V	
S. Luiz de Cáceres.....	E	4	16.8	15	—	0	A-st	—	9	E	9	Humido	22.12	—	0	O	
Tres Lagoas (X).....		4	14.9	14	—	0	A-st	—	9	E	—	Sêcco	31.12	0	0	B	
Uruaçu (X).....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	SE	1	13.3	19	—	0	At-st	0	9	E	5	Sêcco	32.16	0	0	V	
Barra S. Matheus.....		0	17.9	—	—	St-cu	—	—	9	A	6	Sêcco	—	0.3	0	O	
Rio de Janeiro.....		2	16.2	19	—	0	A-st	0	9	E	5	Sêcco	25.11	0	0	V	
Angra dos Reis.....	SW	2	17.2	20	—	St-cu	—	0	7	N	6	Sêcco	33.17	0	0	E	
Cabo Frio.....		1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Friburgo.....	E	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Macahé.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Petropolis.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rezende.....	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sta. Maria Magdalena.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Therzopolis.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vassouras.....	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Paulo.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Avare.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campinas.....	E	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos do Jordão (X).....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Candaduvás (X).....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina.....	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iguape (X).....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jahú.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marília (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pres. Prudente (X).....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ribeirão Preto.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Carlos do Pinhal (X).....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Serocoba.....		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Taubaté.....	E	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m.	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....																
Castro (X).....																
Póz do Iguaçu (X).....																
Guatapuava (X).....																
Ivaí (X).....																
Jaguariaíva (X).....																
Palmas (X).....																
Paranaguá (X).....																
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....																
Florianópolis (X).....																
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X).....																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre (X).....																
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Sta. Victoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires.....	WNW	3	14.0	12	—	0	0	0	0	L	6	—	—	—	—	N
Montevideo.....	N	5	15.0	12	—	—	—	—	—	N	7	—	—	—	—	B
Santiago do Chile (X).....																
Lima.....	C	0	18.8	15	85	St-cu	—	—	9	E	4	Humido	—	13	0.3	E
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Area de céu encoberto: em decimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ☉ - Bom. ☁ - Nublado: ☂ - Encoberto: ☃ - Nevoeiro: ☄ - Chuva: ☈ - Neves secas: ☉ - Chuviscas:

* - Nve. ▽ - Pancadas. R - Trovada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: U - Geadas: ❄ - Orvalho: 🌫 - Ventania: 🌪 - Granizos:

— Arco-íris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — corôa-solar; c. l. — corôa-lunar. Estado do mar ou do solo: — Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu ameaçador com chuvas fracas à noite e pela manhã. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 23,2 e minima 18,9 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 22,2 e minima 18,8, respectivamente, às 12 horas e 40 minutos e às 5 horas 30 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos, reinando, por vezes, calmaria.

Synopse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte: — Não é feita a synopse, por falta de informações meteorologicas.

Zona Centro: — O tempo nas 24 horas foi, em geral, instavel com chuvas esparsas no Estado do Rio e foi bom nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo era, em geral, incerto. Os ventos foram variaveis.

Zona Sul: — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas em Santos. A's 9 horas, hoje, era incerto. Os ventos sopraram de sueste. Não é feita a synopse dos Estados do Paraná, S. Catharina e Rio Grande do Sul, por falta de informações meteorologicas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descrição das zonas

Zona Norte: — Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

Zona Centro: — Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal.

Zona Sul: — São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Termô-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	22,2	18,8	3,0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão do Açúcar.....	19,3	16,5	—	Saenz Peña.....	—	—	—	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	24,8	18,1	0,0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Panama.....	—	20,0	—	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsoz...	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura máxima		
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000			5.000	
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.		Direcção	Vel. m/seg.
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Landos (X).....	8.30																	
Belem (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
S. de Noronha (X) ..	10.30																	
Satal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Curitiba (X).....	8.30																	
Camery (X).....	9.30																	
Paravellas (XX).....	9.30																	
Bello Horizonte (XX)	9.30																	
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro (XX)	9.30																	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE	4	SE	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	750 m
Santos (XX).....	9.30																	
Curitiba (X).....	9.30																	
Petropolis (X)...	9.30																	
Porto Alegre (X)...	9.30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Termo do contracto de arrendamento do armazem n. 2, da Alfandega de João Pessoa, que entre si fazem a Companhia Parahyba de Cimento Portland S. A. e a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado da Parahyba do Norte:

No dia primeiro de setembro do anno de mil novecentos e trinta e seis (1936), compareceram partes justas e contratadas, de um lado, como outorgante locadora a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte, representada pelo senhor Ignacio da Cunha Pedrosa, contador, servindo de delegado fiscal, e, do outro lado como outorgada locataria a Companhia Parahyba de Cimento Portland, S. A. — sociedade anonyma. Presentes as testemunhas abaixo assignadas, foi pela outorgante dito que a União é proprietaria do predio numero sessenta e dois (62), da rua Visconde de Inhauma, nesta capital, onde funcionou o armazem numero dois (2), da Alfandega de João Pessoa, o qual se acha actualmente disponivel, em consequencia da exploração organizada do Porto de Cabedello, de accordo com a communicacão do senhor inspector, em commissão, doutor Romulo Serrano, por officios numeros cento e oitenta e dois e cento e oitenta e tres (182) e (183), de dez (10) do corrente mez, a esta Delegacia Fiscal; que se acha a outorgada na melhor forma de direito para dar-lhe em locação, como efectivamente lhe dá, o dito immovel, pelo aluguel mensal de seiscentos mil réis (600\$000), que será pago até o quinto dia útil de cada mez subsequente ao vencido, recolhida dita importância aos cofres da Alfandega alludida, por meio de guia, em tres vias, ficando a terceira em poder da locataria e sob as condições seguintes:

Primeiro — O arrendamento será feito a titulo precario, tornando-se effectivo depois de registrado este contracto pelo Tribunal de Contas.

Segundo — Não será permittido o deposito ou armazenamento de mercadoria inflammavel, explosiva ou corrosiva.

Terceiro — A outorgada se obriga a manter, quanto possivel, a conservação do bom estado actual do predio locado, não lhe sendo facultado alterar as suas divisões internas ou externas.

Quarta — A outorgada locataria se obriga ainda a fazer todos os concertos ao predio locado, que forem necessarios durante o tempo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança e hygiene, por sua conta e sem direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgante locadora só se responsabiliza por qualquer damno material, si para isso concorreu, por qualquer circumstancia.

Sexta — O presente contracto poderá ser rescindido em qualquer tempo, ficando a outorgante com o direito de receber o aluguel até a data em que realmente lhe forem restituídas as respectivas chaves.

Setima — A União não será responsavel por indemnização alguma si o Tribunal de Contas denegar registro ao presente contracto, o qual está sujeito ao sello proporcional, na forma da legislação vigente.

Oitava — A outorgante locadora declara eliger o fóro desta capital para responder pelas obrigações decorrentes deste contracto, cuja lavratura foi autorizada por despacho do senhor delegado fiscal exarado no processo numero mil e cincoenta e seis, 1.056-D-1936, e que tem tambem os numeros oitocentos e sessenta e cinco D, (865-D-1936), oitocentos e oitenta e nove D, (889-D-1936), cento e setenta e quatro Alf, (174-Alf-1936), cento e setenta e cinco Alf (175-Alf-1936), e, finalmente, a ficha definitiva, sob numero mil e cincoenta e sete (1.057-D-1936), e de accordo com os preceitos legais de que trata o Regulamento Geral de Contabilidade Publica. E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Arnaldo Augusto de Figueiredo, secretario desta repartição, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, será assignado pelos contractantes e pelas testemunhas. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da

Parahyba, em 1º de setembro de 1936. — *Ignacio da Cunha Pedrosa*, delegado fiscal interino. — *Companhia Parahyba de Cimento Portland S. A., A. C. Versiani e B. C. Villanova*, directores. — Testemunhas: *Jorge de Moraes Padua*. — *J. N. Costa Malhão*. Estavam colladas estampilhas federaes no valor total de vinte e quatro mil e duzentos réis (24\$200), inclusive uma de Educação e Saude no valor de duzentos réis (\$200). Confere com o original existente no livro competente as fls. 59 e 60, archivado nesta secretaria.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba, 1º de setembro de 1936 — *Arnaldo Augusto de Figueiredo*, 1º escriptuario, secretario. — Visto. Delegacia Fiscal na Parahyba, 1º de setembro de 1936. — *Ignacio da Cunha Pedrosa*, delegado fiscal interino.

(C. 4.392—8-9-1936—78\$500.)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federa.

	Comparação da renda Geral	Exclusive depositos
Arrecadada de 1 a 5 de setembro de 1936.....	6.446:868\$300	6.314:771\$400
Em 8 de setembro de 1936	1.132:793\$900	1.128:951\$900
Total.....	7.579:662\$200	7.443:723\$300
Em igual periodo de 1935	8.608:713\$500	8.582:607\$500
Diferença para menos em 1936	1.029:051\$300	1.138:884\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de setembro de 1936	223.871:328\$000	217.014:824\$300
Em igual periodo de 1935	213.619:441\$300	207.130:595\$900
Diferença para mais em 1936	10.251:886\$700	9.884:238\$400

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 5

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 4 de setembro de 1936	4.787:349\$200
Em 5 de setembro de 1936.....	842:157\$400
Total	5.629:506\$600
Em igual periodo de 1935.....	4.828:630\$100
Diferença para mais em 1936.....	800:876\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de setembro de 1936	154.872:860\$400
Em igual periodo de 1935.....	163.018:327\$500
Diferença para menos em 1936.....	8.145:467\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 4 de setembro de 1936..	4.773:157\$800
Em 5 de setembro de 1936.....	839:636\$200
Total	5.612:794\$000
Em igual periodo de 1935.....	4.816:256\$800
Diferença para mais em 1936.....	796:537\$200

Alfandega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
3 de setembro de 1935.....	2.004:291\$100
3 de setembro de 1936.....	1.969:911\$800

Receita mensal:		
1 de setembro a 3 de setembro de 1935	3.377.909\$500	
1 de setembro a 3 de setembro de 1936	4.476.466\$700	
Diferença para mais em 1936	798.557\$200	
Receita global:		
1 de janeiro a 3 de setembro de 1935..	313.088.225\$500	
1 de janeiro a 3 de setembro de 1936..	331.072.588\$200	
Diferença para mais em 1936	17.984.362\$700	

Alfandega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA		Importancias
Datas		Em papel
Receita do dia:		
de agosto de 1936	49.991\$320	
de agosto de 1935	299.719\$960	
Receita mensal:		
1 de agosto a 20 de agosto de 1936	4.242.887\$620	
1 de agosto a 29 de agosto de 1935	5.078.249\$260	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	835.361\$640	
Receita global:		
1 de janeiro a 29 de agosto de 1936	36.264.371\$110	
1 de janeiro a 29 de agosto de 1935	37.148.188\$440	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	886.817\$330	

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Preços officiaes de cambio e titulos, fixados pela Camara Syndical dos Corretores de Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

A' vista		
Pracas:	Official	Livre
Dres.	57\$577	85\$675
is.	\$745	1\$124
ia.	—	1\$376
ermanha:	—	—
Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	3\$692
Verrechnungsmark.	—	5\$279
Unterstützungsmark.	3\$460	3\$777
tugal.	—	\$788
gica:	—	—
Papel.	—	—
Ouro.	—	2\$884
panha.	—	2\$350
sa.	—	5\$555
cia.	—	—
ruaga.	—	—
namarca.	—	—
heco-Slovaquia.	—	\$706
va York.	—	17\$040
ntevidéo.	—	—
enos Aires (peso-papel).	—	4\$859
llanda.	—	5\$045
ro.	—	—
manha.	—	—
adã.	—	—
stria.	—	—
ile.	—	—
Moedas		
ra.	86\$065	
mbro.	1\$136	
mbro.	\$799	
so-uruguayo.	8\$994	

Dollar.	17\$232
Franco-belga.	\$590
Peso-argentino.	4\$795
Lira.	1\$205
Zloty.	2\$100

Rio de Janeiro, em 5 de setembro de 1936.

Bolsa	
Apolices:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	790\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	775\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	758\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	317\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	665\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	1:027\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).	1:006\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão).	1:030\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (Decreto n. 1.933).	188\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	162\$500
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (10.246).	765\$000
Estado de Minas Geraes, de 200\$, 5 %, portador (1934).	143\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 %	466\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	939\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	96\$000
Estado de S. Paulo de 200\$, 5 %, port.	192\$000
Uniformizadas do Estado de S. Paulo, 1:000\$, 8 %, nom.	928\$000

Ações de bancos:

Portuguez do Brazil, nom.	97\$000
Portuguez do Brazil, port.	100\$000

Ações de companhias:

Brasileira Diamantifera.	4\$000
Docas de Santos, nom.	210\$000
Docas de Santos, port.	230\$000
Parahyba de Cimento Portland, ordinarias.	500\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 8 de setembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 1

Café	
Sacca	
Entradas.	10.746
Sahidas.	3.367
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café doado.	990
Existencia.	605.972
Mercado estavel.	
Preços por 10 kilos:	
Typo 3	16\$600
Typo 4	16\$100
Typo 5	15\$800
Typo 6	15\$100
Typo 7	14\$600
Typo 8	14\$100

Assucar

Sacca	
Entradas.	6.220
Sahidas.	5.220
Existencia.	19.681

Mercado sustentado.

Preços por sacco de 60 kilos:

Branco crystal	46\$000 a 47\$500
C. amarello	—
Mascavinho	—
Mascavo	30\$000 a 32\$500

Algodão

Entradas.	295
Saídas.	431
Existência.	7.497

Mercado, estavel.

O syndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO MILITAR

DECIMA SEGUNDA ZONA DE ALISTAMENTO — 17º DISTRICTO

Edital de convocação de sorteio

O 2º tenente Eulino de Oliveira:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, em setembro de 1936, nesta Capital Federal, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação, abaixo transcrita, e que deverão se apresentar até o dia 31 de outubro do corrente anno, nos logares mencionados; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Para obter os meios de transporte deverão se dirigir os sorteados ao presidente da Junta, á rua Filgueira Lima n. 52. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diario Official*, — 2º tenente *Eulino de Oliveira*, delegado do 17º districto.

1º R. M. — 1º C. R.

17º districto — Anno de 1936

Relação nominal dos sorteados pertencentes a este districto, convocados em 1ª chamada, os quaes deverão apresentar-se á sede desta Junta, de 15 a 31 de outubro do corrente anno.

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nome e filiação — Unidade onde deve servir — Observações

Classe de 1913

4. 440. Demosthenes Sarmiento Barros, filho de João Alves Barros — 1º F. S. R.
8. 439. Sebastião Felix de Assis, filho de Antonio Felix — 1º B. T.

Classe de 1914

6. 380. Alvaro Paes, filho de Benedicta Maria de Faria — 1º B. T.
7. 386. Alvaro Thomaz de Oliveira, filho de Octavio Thomaz de Oliveira — 1º B. T.
8. 401. Amaury, filho de Manoel Martins Codorniz — 1º B. T.
15. 394. Aryton Pinheiro, filho de Antonio Pinheiro — 1º B. T.
20. 400. Darcy Pinheiro, filho de João Pinheiro — 1º B. T.
22. 393. Edmundo Luiz da Silva, filho de Manoel Luiz da Silva — 1º B. T.
24. 381. Enéas, filho de Adriano de Almeida Sampaio — 1º B. T.
27. 391. Eugenio, filho de Carlos de Moraes Macedo — 1º B. T.
37. 388. Joaquim, filho de José Martins de Arruda — 1º B. T.
38. 384. Joaquim Sebastião, filho de Piedade de Jesus — 1º B. T.
43. 392. José Carlos, filho de Manoel de Noronha — 1º B. T.
24. 381. Enéas, filho de Adriano de Almeida Sampaio — 1º B. T.
37. 388. Joaquim, filho de José Martins de Arruda — 1º B. T.

38. 384. Joaquim Sebastião, filho de Piedade de Jesus — 1º B. T.
43. 392. José Carlos, filho de Manoel de Noronha — 1º B. T.
47. 399. Jurandyr, filho de Fernando Ferreira Pinheiro — 1º B. T.
51. 397. Manoel, filho de Generosa Rodrigues — 1º B. T.
53. 398. Moacyr, filho de Candido da Costa Monteiro — 1º B. T.
56. 387. Natalino, filho de Manoel Dias Marques — 1º B. T.
59. 390. Newton, filho de Manoel dos Santos Avellar — 1º B. T.
50. 382. Nilo Thomé Macedo, filho de Marcelino Moreira Macedo — 1º B. T.
62. 379. Orlando, filho de Processo Raymundo Muniz — 1º B. T.
65. 383. Roberto, filho de Antonio Pereira Lima — 1º B. T.
67. 396. Ruy Carneiro de Souza, filho de Anna Francisca de Souza — 1º B. T.
69. 395. Sebastião, filho de Amancia Barbosa da Silveira — 1º B. T.
72. 385. Sylvio, filho de Aurelio Marcolino Avena — 1º B. T.

Classe de 1915

3. 72. Adahyl, filho de Arthur Ferreira Mamede — 1º B. T.
- 4 a. 133. Adhemar, filho de Henrique Benicio de Lima — 1º B. T.
- 9 a. 65. Alcides, filho de Arlindo Brasil da Fonseca — 1º B. T.
11. 81. Alcides Benjamim da Silva, filho de Joaquim da Silva — 1º B. T.
12. 40. Aldyr, filho de Ibrahim Hippolyto de Araujo — 1º B. T.
14. 38. Alfredo, filho de Ayres Ferreira — 1º B. T.
- 15 a. 88. Almerindo Carlos Pereira, filho de Euclides Pereira — 1º B. T.
- 15 b. 91. Almir, filho de Avelino Martins de Carvalho — 1º B. T.
16. 144. Alvaro, filho de Alvaro de Azevedo Freitas — 1º B. T.
21. 140. Americo, filho de Americo Mendes da Costa — 1º B. T.
22. 110. Americo, filho de Americo Weingorowis — 1º B. T.
24. 7. Anesio, filho de Anesio Ferreira da Silva Santos — 1º B. T.
- 25 a. 133. Anibal, filho de Carlos Cabral Ramos — 1º B. T.
26. 80. Anibal, filho de Theophilo de Souza Magalhães — 1º B. T.
- 29 b. 100. Antonio, filho de Arthur Pinto Figueiras — 1º B. T.
30. 43. Antonio, filho de Domingos da Silva Santos — 1º B. T.
31. 137. Antonio, filho de José de Freitas — 1º B. T.
34. 73. Antonio, filho de Sebastião Cezar Martins — 1º B. T.
- 35 b. 27. Antonio Corrêa de Castro Filho, filho de Antonio Corrêa de Castro — 1º B. T.
36. 90. Antonio Geraldo Ribeiro, filho de Oscar Geraldo Ribeiro — 1º B. T.
- 37 a. 85. Antonio de Souza, filho de Francisco de Souza — 1º B. T.
- 40 b. 77. Armando, filho de Izidoro da Veiga Bastos — 1º B. T.
- 41 a. 35. Arnaldo, filho de Alberto Chagas — 1º B. T.
42. 105. Arnaldo, filho de Manoel Ferreira dos Santos — 1º B. T.
45. 113. Ary, filho de Inigo Jacintho Baptista — 1º B. T.
44. 22. Ary, filho de Custodio Maria de Almeida — 1º B. T.
- 47 a. 44. Azis, filho de Nicolau Antonio — 1º B. T.
- 50 a. 76. Carlos, filho de Fabio Lopes Carteniro — 1º B. T.
51. 132. Carlos, filho de João Martins — 1º B. T.
53. 28. Carlos, filho de José Bernardo Rodrigues — 1º B. T.
55. 59. Carlos Cesar, filho de Affonso Pereira de Souza — 1º B. T.

56.	112.	Chrispim, filho de Manoel d'Avila Bittencourt — 1° B. T.	175.	63.	Manoel, filho de João Couto Duarte — 1° B. T.
57.	45.	Chrispiniano, filho de Manoel d'Avila Bittencourt — 1° B. T.	176.	57.	Manoel, filho de Julio Nunes Moreira — 1° B. T.
58 a.	130.	Claudianor, filho de José Alves — 1° B. T.	177.	19.	Manoel, filho de Manoel Fernandes Botelho — 1° B. T.
58 b.	61.	Claudionor de Lacerda Lima, filho de Henrique de Oliveira Lima — 1° B. T.	179 a.	13.	Manoel, filho de Antonio Silva Bente — 1° B. T.
59.	56.	Clovis dos Santos Cabral, filho de Emilio dos Santos Cabral — 1° C. R.	181.	25.	Mario, filho de Antonio José Baptista — 1° B. T.
59 a.	23.	Damião, filho de Georgina de Souza Barros — 1° B. T.	184 a.	6.	Mario, filho de Joaquim Rodrigues — 1° B. T.
59 b.	84.	Dario, filho de Frederico Guilherme Kaplin — 1° B. T.	185.	16.	Mario, filho de Manoel Gonçalves Gomes Junior — 1° B. T.
60.	9.	Diogo Tanner Moreira, filho de João da Silva Moreira — 1° B. T.	187 a.	92.	Mario, filho de Pedro Ramos — 1° B. T.
61.	104.	Djalma, filho de Arião Ayres de Carvalho. — 1° B. T.	188.	127.	Martinho, filho de Raul Rodrigues Martins — 1° B. T.
62 a.	33.	Djalma de Souza Mangueira, filho de Antonio de Souza Mangueira — 1° B. T.	190.	15.	Maximo, filho de Marcos Meneleu da Silva — 1° B. T.
62 b.	53.	Durval, filho de Armando Sayão — 1° B. T.	191.	103.	Milton, filho de Alvaro de Souza Lucio — 1° B. T.
63.	94.	Durval, filho de Candido de Alvarenga — 1° B. T.	194.	41.	Milton, filho de Martinho José de Oliveira — 1° B. T.
64.	104.	Durval, filho de Jocelino Cardoso de Paiva — 1° B. T.	195.	78.	Milton, filho de Sebastião Cardoso Botelho — 1° B. T.
65.	125.	Edman Candido Ribeiro da Silva, filho de Manoel Ferreira da Silva — 1° B. T.	195 a.	106.	Milton dos Santos, filho de Benjamin dos Santos — 1° B. T.
66.	98.	Edmundo, filho de José Barbosa Coutinho — 1° B. T.	196.	70.	Moacyr, filho de Daniel Alves Abrantes — 1° B. T.
67.	60.	Eloy, filho de Felinto Gabriel Galvão de Castro — 1° B. T.	199.	14.	Nelson, filho de Joveniano de Souza Val — 1° B. T.
68.	93.	Euclides, filho de Maria José — 1° B. T.	204.	147.	Nilo, filho de Augusto da Silva — 1° B. T.
69 a.	47.	Francisco, filho de Abilio da Costa Marques — 1° B. T.	205.	12.	Nilo Moraes, filho de Felipe Avelino Moraes — 1° C. R.
69 b.	8.	Francisco do Amaral Gonçalves, filho de Euclides Martins Gonçalves — 1° B. T.	207.	135.	Nilton, filho de Jacyr Peixoto da Fonseca — 1° B. T.
70.	114.	Francisco Domingos, filho de Affonso Sarmento Marques — 1° B. T.	208.	31.	Nilton, filho de José Siveira Avila — 1° B. T.
71.	42.	Gastão, filho de Euclides Souto Villaca — 1° B. T.	210.	39.	Adalton, filho de Oscar Max Erhardt — 1° B. T.
72.	120.	Gilberto, filho de Manoel Messias de Morates Filho — 1° B. T.	217.	5.	Oswaldo, filho de Elisea Rosa de Castro Gomes — 1° B. T.
73.	10.	Guapiassú, filho de Manoel Rodrigues Anchieta — 1° B. T.	217 a.	145.	Oswaldo, filho de Geraldo Antonio Pedrosa — 1° B. T.
74.	118.	Helio, filho de Antonio Euzebio dos Santos — 1° B. T.	217 b.	146.	Oswaldo, filho de Leopoldina Maria da Conceição — 1° B. T.
75.	50.	Hellins da Costa e Souza, filho de Celestino da Costa e Souza — 1° C. R.	218.	102.	Oswaldo, filho de Mario Alves de Assis — 1° B. T.
76.	142.	Henrique, filho de Henrique Monteiro Sanderman — 1° B. T.	219.	52.	Oswaldo, filho de Valberto Fortes Bustamante Sá — 1° B. T.
77 a.	46.	Herculano Julio de Sá, filho de Leopoldo Julio de Sá — 1° B. T.	219 c.	34.	Octavio, filho de Luiz Vieira de Menezes — 1° B. T.
77 b.	95.	Hernani, filho de Francisco Pereira Junior — 1° B. T.	221.	55.	Pedro, filho de Alfredo Corrêa Maduro — 1° B. T.
78 a.	119.	Izidro, filho de Izidro Dias Pinto Aleixo — 1° B. T.	222.	75.	Pedro, filho de Americo Euclides de Lima Camara — 1° B. T.
78 b.	134.	Jair, filho de Marieta de Almeida — 1° B. T.	223.	79.	Pedro, filho de Antonio Duarte Figueiredo — 1° B. T.
79.	29.	João, filho de Annibal Machado — 1° B. T.	224.	58.	Pedro, filho de Antonio Lino Tvaes — 1° B. T.
80.	68.	João, filho de Elvira Maria da Conceição — B. T.	225.	141.	Pedro, filho de Francisco Alves Pinheiro — 1° B. T.
81 a.	64.	João, filho de Felipe Ribeiro — 1° B. T.	226.	69.	Pedro Lima Camara, filiação ignorada — 1° B. T.
81 b.	116.	João, filho de Francisco Gonçalves Reguffe — 1° B. T.	227.	21.	Pierre, filho de Dinarte de Vaz — 1° B. T.
82.	71.	João, filho de Pedro Cesar Moreira Paul — 1° B. T.	228 a.	89.	Robert Mallard Mem, filho de João Mem. — 1° B. T.
83.	121.	João Cruz, filho de João Cruz — 1° B. T.	230.	97.	Riberto, filho de Armando Gonzaga da Silva — 1° B. T.
84.	30.	Joaquim Pires de Oliveira, filho de Boaventura de Almeida Oliveira — 1° B. T.	231.	86.	Roberto, filho de Faustina Gomes — 1° B. T.
85.	115.	Jorge, filho de Mario da Silva — 1° 1° B. T.	232.	143.	Riberto, filho de Lerino Rodrigues Dias — 1° B. T.
86.	32.	José, filho de Antonio Augusto Serrão — 1° B. T.	233.	36.	Romão, filho de Maria da Conceição — 1° B. T.
87.	20.	José, filho de Antonio Dias — 1° B. T.	235.	36.	Romão, filho de Maria da Conceição — 1° B. T.
88.	123.	José, filho de Fernando Sá de Miranda Pinto — 1° B. T.	237.	54.	Rubem, filho de Severino Luiz de Souza — 1° B. T.
89.	83.	José, filho de João Martins.	242.	131.	Sylvio, filho de José Corrêa de Azevedo — 1° B. T.
90.	138.	José, filho de Julio Antonio dos Santos — 1° B. T.	244.	48.	Tulio, filho de Pedro Rodrigues Urgal — 1° B. T.
91.	117.	José, filho de Lucio da Costa — 1° B. T.	246.	108.	Ubyraton, filho de Arsemil Arvellos Espinola — 1° B. T.
92.	24.	José, filho de Manoel do Nascimento — 1° B. T.	248.	139.	Waldemar, filho de José da Costa Peride — 1° B. T.
93.	128.	José, filho de Manoel da Silva — 1° B. T.	256.	107.	Waldemar, filho de Lafayette Claudino Ferreira — 1° B. T.
94.	17.	José, filho de Mario Farnesico Prudente — 1° B. T.	257.	62.	Waldemar de Almeida, filho de Antonio Guedes de Almeida — 1° B. T.
95.	124.	José, filho de Mercedes da Silva — 1° B. T.	259.	4.	Walter, filho de Affonso Henrique da Silva — 1° B. T.
96.	96.	José dos Reis, filho de Caetano José Candido — 1° B. T.	260.	2.	Walter, filho de Alexandra Lage Lourenço — 1° B. T.
97.	1.	José Tiradentes, filho de José Augusto Anesi — 1° B. T.	261.	49.	Walter, filho de Antonio Dias arcia Sobrinho — 1° B. T.
98.	126.	Lourivaldo, filho de José Nunes da Rocha — 1° B. T.	262.	67.	Walter, filho de Antonio de Oliveira Fortes — 1° B. T.
99 a.	122.	Luiz, filho de Antonio José Pereira das Neves — 1° B. T.	265.	66.	Walkyr, filho de Aurelio Octavio Feijó — 1° B. T.
99 b.	129.	Luiz Mareano Junior, filho de Luiz Madeano — 1° B. T.	266.	109.	Walkyr, filho de Virgilio Teixeira de Castro — 1° B. T.
99 c.	129.	Luiz Mareano Junior, filho de Luiz Madeano — 1° B. T.	268.	141.	Wandick, filho de Alfredo Pinto de Carvalho — 1° B. T.
			271.	99.	Zoél, filho de Manoel Meira de Figueiredo — 1° B. T.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO**

Sede: Rua Urânos n. 1.377, sobrado

Edital de convocação de sorteados

Gyrillo de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito (Irajá):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no mez de setembro de 1936, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, devendo se apresentarem de 15 a 25 de outubro proximo á sede desta Junta, á rua Urânos n. 1.377, sobrado, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração, onde serão inspecionados de saúde e dahi á sede da unidade para a qual foram designados, caso sejam julgados aptos; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os sorteados que constituem o contingente da segunda chamada, ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da relação abaixo, sendo em tal hypothese publicado o edital no *Diário Official* a partir de 1 de novembro proximo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publico este edital.

Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito (Irajá), em 27 de agosto de 1936. — *Cyrillo de Oliveira*, presidente. — *Anacleto Pinto de Oliveira*, 2º ten., delegado militar.

Relação dos sorteados que devem se apresentar a esta Junta, de 15 a 25 de outubro proximo, e á que se refere o edital supra:

2. 91. Acacio, filho de Eugenio de Souza Lope;
5. 116. Adamastor Silva.
7. 186. Adelfino, filho de João Gomes da Silva.
9. 196. Adilo Alen Castro.
18. 12. Azenor, filho de José Elias.
20. 63. Agostinho, filho de Antonio Alves de Souza.
22. 232. Agostinho Perez.
24. 57. Alair, filho de Lindolpho Moreira.
25. 152. Albano Machado.
26. 37. Alberto da Silva Pires.
34. 210. Alcides, filho de Felipe de Souza Dias
35. 41. Alcides Henrique Leitão.
40. 110. Alfredo, filho de Alfredo Damasceno.
42. 125. Alfredo, filho de Idalina Christina dos Santos.
49. 191. Alvarino, filho de Pedro Antonio Alves.
50. 105. Alvaro, filho de Felizardo Mendes de Oliveira
51. 53. Alvaro, filho de Luiz Brandão de Magalhães
52. 226. Alvaro, filho de Maria Augusta Dias.
56. 220. Americo, filho de Jacomo Andrión.
57. 46. Ampliato, filho de Manoel Gomes Paixã.
59. 58. Angelo, filho de Maria da Graça Costa.
60. 59. Angiolino Francisco Ferreira.
62. 126. Antonio, filho de Antenor da Silva Figueiró.
66. 129. Antonio, filho de Antonio Martins Vianna.
74. 144. Antonio, filho de José Figueiredo.
75. 180. Antonio Mesquita.
78. 185. Antonio, filho de Manoel Miranda.
79. 181. Antonio, filho de Octavio Proença Gomes.
80. 30. Antonio, filho de Samuel José Baptista.
81. 115. Antonio Alves de Oliveira.
88. 104. Arlindo, filho de André Grosso.
90. 56. Arlindo da Silva Mendes.
93. 133. Armando, filho de João Manoel Vieira
94. 161. Armando Botelho.
99. 168. Arnaldo Barbosa.
100. 192. Arthur, filho de Antonio Brandão.
105. 211. Ary, filho de Bellarmina Anunciação Guimarães.
106. 61. Ary, filho de Olegario Satyro de Lima.
110. 117. Athenagoras, filho de Antonio de Souza Borges.
108. 189. Ary de Souza e Silva.
112. 29. Aurelio Pinto.
114. 38. Avelino Guimarães Ferreira.
118. 3. Benjamin, filho de Francisco Fernandes.
120. 113. Bernardino, filho de José Lopes da Cunha
124. 13. Carlos, filho de Henrique da Silva Amaro.
126. 77. Carlos, filho de José Maria Borges.
131. 82. Cassiano Antonio Gomes.
132. 11. Cezar, filho de João José de Carvalho.
136. 131. Corintho Francisco dos Santos.
137. 70. Cosme, filho de José Clemente.

141. 205. Cypriano Munhão.
142. 175. Dalmo da Silveira.
143. 74. Damião, filho de José Clemente
148. 19. Daniel Santos.
154. 86. Deusdedit da Silva
155. 21. Dinartt Silveira.
157. 176. Diogo Rodrigues da Costa.
160. 137. Djalma, filho de Francisco Alves.
163. 164. Djalma Gonçalves Pereira.
166. 95. Domingos, filho de Adriano Miranda.
167. 28. Domingos, filho de Antonio Pinto Fernandes.
170. 94. Dorotheu, filho de Antonio Gabino de Oliveira.
171. 207. Durval, filho de Adoleino Continho.
172. 34. Durval, filho de Clemente de Araújo Barcellos
173. 187. Durval Guimarães.
176. 183. Edgard, filho de Manoel Miranda de Oliveira.
178. 112. Edgard, filho de Miguel Ventura Nascimento.
179. 6. Edgardo Couto.
186. 66. Elias, filho de Faustino de Freitas.
187. 209. Elizeu, filho de Manoel Antonio de Souza
192. 219. Ernesto, filho de Adalberto Ribeiro.
193. 107. Ernesto, filho de Joaquim Gomes da Costa.
195. 99. Ernesto, filho de Thomé Ambrosio de Oliveira.
201. 64. Eurydes das Neves.
204. 180. Felipe, filho de Francisco Xavier.
206. 31. Fernando, filho de Francisco Nunes do Gouvêa.
208. 152. Firmino, filho de Antonio Soares.
210. 16. Florentino Gravina.
212. 89. Francisco, filho de Antonio Pereira Salgado
218. 127. Francisco Lopes.
220. 98. Francisco Simão da Silva.
226. 78. Geraldo, filho de Joaquim Delphino da Motta.
231. 149. Gumercindo, filho de Geraldino Damasceno da Silva.
232. 92. Haydino, filho de Manoel Nascimento de Jesus.
233. 212. Heitor, filho de João Raymundo Pereira.
234. 123. Heitor, filho de Manoel Jorge de Jesus.
236. 116. Hermenegildo, filho de Octavio José de Azevedo.
238. 45. Hermogenes, filho de Antonio Francisco de Azevedo.
239. 47. Hermogenio Curvello de Mendonça.
242. 32. Hildebrando Ribeiro da Cruz.
244. 121. Homerildo, filho de Sabino de Souza Ramos.
246. 138. Hugo, filho de Benjamin Rodrigues de Faria.
250. 90. Humberto Gonçalves.
251. 135. Humberto Nicolau Mendes.
154. 166. Isaias, filho de Antonio Franco Mendez
256. 216. Ivan, filho de Felizardo Chaves.
258. 159. Jacintho Martin Garcia.
260. 120. Januario, filho de Francisco dos Santos Moreira
264. 178. Jayme, José Joaquim Pereira.
267. 188. João, filho de Antonio Ferreira dos Santos.
268. 36. João, filho de Antonio Pires da Silva.
269. 69. João, filho de Americo da Silva Netto.
272. 40. João, filho de Eduardo Pinto da Costa.
273. 102. João, filho de Ernesto Pereira dos Santos.
275. 130. João, filho de Ezequiel Alves Riqueza.
277. 60. João, filho de João Alves Martins.
283. 84. João Alves.
287. 184. João do Nascimento.
288. 217. João Ignacio da Silva.
291. 118. Joaquim, filho de José Ferreira Bouças.
293. 200. Joaquim Pedro da Silva.
295. 169. Joaquim Zacharias.
296. 198. Job Alves.
301. 132. Jorge, filho de Francisco José Alves
306. 156. Jorge Joaquim Moura.
307. 199. Jorge Magalhães.
308. 213. Jorge Martins dos Santos.
311. 145. José, filho de Ajax Firmo de Almeida
312. 106. José, filho de Albano Peixoto de Souza.
315. 65. José, filho de Engracia Affonso.
316. 163. José, filho de João Ferreira dos Santos Porto.
320. 170. José, filho de Joaquim Teixeira.
329. 23. José, filho de Manoel Monteiro.
331. 8. José, filho de Oscar José de Barros
336. 35. José Benvenute
340. 224. José Corrêa.
342. 193. José de Araújo.
343. 39. José de Souza Pires.
344. 71. José dos Anjos.
345. 195. José dos Santos Reis.
346. 197. José Eiffle.
347. 26. José Francisco Marques.

351. 72. José Penha dos Santos.
 332. 43. José Rodrigues.
 358. 128. Julio, filho de Luiza Angelica Ribeiro.
 360. 203. Jundiacy, filho de Alípio Domingos Coelho
 362. 223. Kleber, filho de Alfredo Cathond.
 366. 147. Lauro, filho de Eduardo do Rego Monteiro.
 369. 88. Leandro Moreira da Fonseca.
 371. 165. Leopoldino, filho de Alfredo Rosa da Luz.
 374. 215. Licilio, filho de Affonso Antonio de Magalhães
 376. 167. Lino, filho de Antonio Firmino de Souza.
 377. 42. Lino, filho de Manoel Tavares do Amaral.
 378. 101. Lourival, filho de Octavio Simplicio Gomes
 386. 179. Luiz, filho de Fortunato Pereira Goulart.
 389. 186. Luiz, filho de João Joaquim da Rocha.
 392. 62. Luiz Augusto, filho de Maria da Costa Paiva
 395. 139. Luiz Gonçalves Pires.
 397. 114. Luiz Marino.
 398. 10. Lupercio, filho de Manoel do Amara.
 403. 174. Manoel, filho de João Pinto.
 412. 148. Manoel Luiz, filho de Laurentino L. Rocha
 414. 160. Manoel Moreno Nunes.
 415. 52. Manoel Sabino Leite Gezinha.
 421. 157. Mario, filho de Marçal Fundajem Nogueira
 422. 24. Mario, filho de Mario Dias Barroso.
 424. 225. Mario Baptista.
 429. 44. Moacyr, filho de Benedicto M. Conceição.
 432. 55. Moacyr da Silva Pereira.
 434. 25. Moacyr Freire.
 435. 100. Moysés, filho de Josué Alves Pires.
 436. 202. Moysés de Souza.
 437. 68. Murillo, filho de Antonio de Souza Reis.
 441. 109. Napoleão, filho de Manoel João de Pinho
 446. 85. Nelson, filho de José Ferreira.
 447. 06. Nelson de Almeida Marques.
 450. 76. Nestor, filho de Nestor Alves Moreira.
 457. 4. Nilton, filho de Joaquim Cabral.
 460. 14. Norival, filho de Albina Izabel da Silva.
 462. 9. Odilon, filho de Manoel Martins da Silva
 463. 7. Odeiripio, filho de Ogario A. Couto.
 469. 103. Olaride, filho de Severo de Oliveira.
 470. 119. Olympio, filho de Manoel Fernandes.
 475. 221. Orlando, filho de José Celestino da Silva
 479. 150. Oscar Thimoteu.
 480. 87. Oswaldo, filho de Antero Dutra.
 481. 172. Oswaldo, filho de Antonio Candide
 485. 111. Oswaldo, filho de Theodoro Demetrio dos Santos.
 486. 214. Oswaldo, filho de Tito Iivio Corrêa de Mattos.
 487. 80. Oswaldo Bahia.
 493. 124. Paulo, filho de Henrique Duque Estrada Meyer
 494. 96. Paulo, filho de Manoel Dias Caldeira.
 495. 177. Paulo, filho de Severiano Barros da Silva.
 496. 204. Paulo da Costa.
 500. 140. Pedro Furtado.
 502. 1. Pedro, filho de Manoel de Souza
 505. 151. Pedro Vieira.
 508. 79. Raul, filho de Manoel Requena.
 507. 20. Raul, filho de Zolino Seraphim do Nascimento.
 508. 38. Raul Pires Barbosa.
 511. 67. Reynaldo, filho de Jacomo Andrión.
 512. 173. Reynaldo, filho de João de Paiva Brito.
 513. 33. Ricardo, filho de Ricardo de Almeida Freita
 516. 108. Rosendo, filho de Rosendo José dos Santos
 518. 102. Rozelin, filho de Pedro Vieira da Costa.
 519. 27. Ruben, filho de Albino José Rodrigues.
 520. 208. Ruben, filho de Ernesto da Silva Ramos.
 522. 93. Ruben, filho de Eduardo Joaquim de Castro.
 529. 158. Seraphim, filho de João Rodrigues da Costa
 531. 113. Sylvio, filho de Herbert Romero.
 532. 49. Sylvio, filho de Josepha Cardoso da Jesus.
 535. 122. Thomires Martins.
 549. 194. Waldemar, filho de Francisco Dutra da Silva
 537. 141. Uydão, filho de José Marciano da Fonseca.
 553. 15. Waldemar, filho de Manoel de Oliveira Junior
 555. 134. Waldemar de Oliveira.
 557. 73. Waldemiro, filho de Abilio Dias.
 559. 51. Waldemiro, filho de Alonso Antonio Flores.
 561. 48. Waldemiro, filho de Godofredo Barbosa de Car-
 valho.
 562. 182. Waldemiro, filho de José Raphael dos Santos.
 563. 81. Waldemiro da Silva.
 566. 162. Waldyr, filho de Manoel Ignacio da Silva.
 567. 54. Waldyr da Costa Ferreira.

568. 75. Waldyr Kraus.
 571. 50. Walter, filho de Alfredo Marques Noronha.
 572. 97. Walter, filho de Benjamin Iglesias Vizoso.
 577. 5. Wilson Lopes Portella.
 579. 171. Zacharias, filho de Antonio Pereira da Silva

Classe de 1914

2. 601. Adahir, filho de José Pinto do Couto.
 4. 590. Alair, filho de Altino Soares Cordeiro.
 10. 591. Alfredo Garcia.
 15. 586. Alvaro, filho de Edyllo de Souza Coelho
 16. 613. Alvaro, filho de José Borges Pereira.
 22. 622. Antenor, filho de Juvenal Joaquim dos Santos.
 27. 632. Antonio Baptista.
 28. 589. Antonio de Araujo.
 32. 598. Arlindo, filho de João de Paiva Brito
 33. 603. Armando Juncal.
 35. 625. Ary, filho de Augusto Lopes Pereira.
 38. 633. Ataide de Castro.
 41. 596. Aurelio Guimarães Castro.
 42. 683. Benedicto Victorino Pereira.
 46. 600. Carlos Lopes.
 50. 584. Darcilio, filho de José Manoel de Araujo Lima.
 51. 581. Delmíro, filho de Balbino Rodrigues Damascen
 52. 593. Delphino Cunha.
 55. 624. Djalma, filho de Joaquim Felix Salvador.
 59. 628. Elysio Barbosa.
 61. 615. Euclydes, filho de Cazemiro Lucas.
 62. 609. Eugenio, filho de Edith Freire de Aguiar.
 65. 636. Francisco, filho de Augusto Gaiani.
 66. 607. Francisco, filho de Martinho Augusto Pereira.
 79. 621. João, filho de Antonio Jacomo.
 80. 634. João, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
 84. 618. João David.
 85. 580. João Justiniano Machado.
 87. 623. Joel, filho de José Domingos da Trindade.
 90. 594. Jorge, filho de Lupicino Monteiro Chaves.
 91. 612. José, filho de Alvaro José Lopes.
 92. 614. José, filho de Antonio Francisco de Mendonça.
 93. 630. José, filho de Deolinda Domingas de Oliveira.
 94. 616. José, filho de Felipe Camillo Cezar.
 95. 620. José, filho de Joaquim Brazillino Freire.
 104. 588. Juracyr, filho de Miguel Nigro.
 105. 619. Leonel, filho de Adelia Maria da Conceição
 108. 627. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Ignacio
 109. 604. Manoel Domingos Sant'Anna.
 110. 631. Mario, filho de Zulmira Galdina de Menezes.
 113. 599. Moacyr da Costa Leite.
 115. 592. Myrthion, filho de Claudionor Manso.
 124. 617. Osny Gessy Pereira.
 127. 602. Oswaldo, filho de Pedro José Pimenta.
 129. 635. Oswaldo Francisco.
 131. 595. Paulo, filho de José de Siqueira Filgueiras.
 137. 608. Samuel, filho de Samuel Carvalho de Oliveira.
 138. 606. Sebastião, filho de Antonio Maria.
 139. 605. Sebastião, filho de Antonio Motta Bastos.
 140. 585. Sebastião, filho de João Cancio de Oliveira
 147. 610. Sylvio, filho de Antonio Novêa.
 148. 587. Terencio Anacleto Doris.
 149. 597. Vantol, filho de Luiz Spiadis dos Santos.
 150. 582. Waldemar, filho de Carlos Alberto Veiga
 151. 611. Waldemar de Oliveira.
 153. 626. Wenceslau, filho de Amancio Moreira da Rocha.
 154. 629. Wilson, filho de Josepha Ribeiro.

Classe de 1913

3. 735. Aliecionario Pereira.
 4. 736. Alvaro Mourão de Oliveira.
 5. 732. Antonio da Silva Barbosa Junior.
 13. 728. Dirceu Silverio Antunes.
 15. 727. Eufrazio Lima.
 17. 733. Francisco Soares Netto.
 17-b. 737. Gerson Monteiro dos Santos
 18. 734. Herber Januario Carneiro.
 19. 730. Henrique M. Monteiro.
 21. 738. Jair da Silva.
 24. 726. José Marques de Pinho.
 29. 731. Manoel Marinho Moreira
 37. 729. Odilio Ferreira Brandão.
 Capital Federal, 27 de agosto de 1936 — Cyrillo de Oli-
 veira, presidente. — Anacleto Pinto de Oliveira, 2º tenente,
 delegado militar.

Directoria da Aviação**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURRENCIA****Grupo V**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n.º 13, publicado às paginas 19.536 a 19.538 do "Diário Oficial" n.º 205, de 3 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936.
— *Luiz Peres Moreira*, 1.º tenente de administração, secretario do C.

Centro de Instrução de Artilharia de Costa

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado à pagina 18.706, do "Diário Oficial" de 24 de agosto.

Primeiro Regimento de Aviação**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 29 de setembro ultimo, 4 pagina n.º 19.151.

Quartel no Campo dos Affonsos, 1.º de setembro de 1936. — *Arthur Carlos Padua*, 2.º tenente secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA**Camara Syndical**

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo sido exonerado por decreto de 19 de outubro de 1932, do Ministerio da Fazenda, o corrector de fundos publicos desta praça, Sr. Carlos Augusto Duque Estrada, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervenido o mesmo corrector, a virem liquidar, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o artigo 14, do decreto n.º 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Poulart, secretario da Camara, subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 3 de setembro de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C. 4.461 — 3-9-936 — 459\$000 — 30 vezes).

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o Sr. Alpheu Machado Pedreira, ex-collector das rendas federaes de São Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, allegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 5\$015, debito apurado no processo de tomada de suas contas re-

ferente ao periodo de 9 de fevereiro de 1910 a 1 de junho de 1912, produzir documentos, constituir procurador na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias ou definitiva, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 12 de agosto de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o senhor coronel Amílcar Armando Botelho de Magalhães, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros o successores, recolher aos cofres publicos a importância de 2:929\$300, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao adeantamento de igual importância, recebido em virtude do aviso n.º 271, de 7 de março de 1928, do Ministerio da Guerra, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foi condemnado, por accordão de 25 de maio de 1936, sob pena de ser feita a execução judiciaria.

Directoria de Tomada de Contas, 2 de setembro de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o senhor Francisco Luiz dos Santos Werneck, ex-chefe da Seccão do Expediente da Directoria do Serviço de Veterinaria, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, recolher aos cofres publicos a importância de 5:000\$000, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativas ao adeantamento de igual importância, que lhe foi concedido em virtude de aviso n.º 2.751, de 12 de novembro de 1910, do Ministerio da Agricultura, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foi condemnado, por accordão de 25 de maio de 1936, sob pena de ser feita a execução judiciaria.

Directoria de Tomada de Contas, 2 de setembro de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 934**

Pelo presente, fica intimada a firma Oscar Lourenço & Comp., estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 60 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n.º 1.426, de 26 de outubro de 1933, instaurado na Recebedoria Federal de São Paulo, por infracção do regulamento junto ao decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 8 de novembro de 1936.
— Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 935

Pelo presente, fica intimada a firma Vieiras de Castro & Comp. Ltda., estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 60 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto numero 1.484, de 3 de novembro de 1933, instaurado na Recebedoria Federal de São Paulo, por infracção do regulamento junto ao decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1936.

Recebedoria, 8 de novembro de 1936.
— Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 936

Pelo presente, fica intimada a firma N. Bronstein, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 60 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n.º 1.374, de 18 de outubro de 1933, instaurado na Recebedoria Federal de São Paulo, por infracção do regulamento junto ao decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 8 de novembro de 1936.
— Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 937

Pelo presente, fica intimada a firma J. Del Rio & Irmão, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 60 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n.º 1.470, de 1 de novembro de 1935, instaurado na Recebedoria Federal de São Paulo, por infracção do regulamento junto ao decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 8 de novembro de 1936.
— Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 938

Pelo presente, fica intimada a firma Abdo Fajad, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 60 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n.º 1.250, de 9 de outubro de 1933, instaurado na Recebedoria Federal de São Paulo, por infracção do regulamento junto ao decreto numero 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 8 de novembro de 1936.
— Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 939

Pelo presente, fica intimada a firma Afex Abrahão, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 60 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n.º 1.465, de 20 de outubro de 1933, instaurado na Recebedoria Federal de São Paulo, por infracção do regulamento junto ao decreto numero 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 8 de novembro de 1936.
— Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 940

do presente, fica intimada a firma **Mundo Cunha**, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, mas **ahi não** entrada, para, no prazo de 60 dias, ar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo teve por base o auto n. 1.375, de 6 de outubro de 1933, instaurado na Recbedoria Federal de São Paulo, por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recbedoria, 8 de novembro de 1936.
Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 941

do presente, fica intimada a firma **raganga & Comp.**, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 60 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.460, de 27 de outubro de 1933, instaurado na Recbedoria Federal de São Paulo, por infração do regulamento ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recbedoria, 8 de novembro de 1936.
Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 942

do presente, fica intimada a firma **ida & Arnindo**, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 60 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 995, de 22 de setembro de 1933, instaurado na Recbedoria Federal de São Paulo, por infração do regulamento ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recbedoria, 8 de novembro de 1936.
Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 943

do presente, fica intimada a firma **a & Almeida**, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 60 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.361, de 18 de outubro de 1933, instaurado na Recbedoria Federal de São Paulo, por infração do regulamento ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recbedoria, 8 de novembro de 1936.
Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados, que, de acordo com o art. 8º, § 5º, do decreto n. 5.587, de 14 de janeiro de 1931, sob o nº 15 de setembro de 1936, para o dia 15 de setembro de 1936, offertas de cotações para as regiões constantes da relação abaixo, especificações se acham affixadas local devido, na sede da comissão, unida Rodrigues Alves n. 135:

Requisições — Materiaes

- 102.056 — Machina de escrever.
- 113.203 — Machina de escrever.
- 113.204 — Archivo de aço.
- 113.205 — Balança.
- 113.206 — Pedra britada.

- N. 113.207 — Telhas canal.
- N. 114.152-A — Ferragens.
- N. 116.117 — Ferramentas.
- N. 116.119 — Machina de escrever.
- N. 116.120 — Mesa de aço.
- N. 223.128 — Fita para machina de sommar.
- N. 237.284-A — Material cirurgico.
- N. 227.328-A — Cartão de cheque.
- N. 227.338 — Oculos com aro de metal.
- N. 229.094-B — Lente montada, Zeiss ou Leitz.
- N. 229.104 — Carimbo nickelado, etc.
- N. 234.218 — Impressos.
- N. 234.220 — Arcia do Porto.
- N. 234.221 — Anilina preta allemã.
- N. 249.029 — Escala de redução.
- N. 250.019 — Mesa de peroba, armario de aço.
- N. 252.071-A — Papel manilha.
- N. 258.154 — Funil de vidro.
- N. 258.163 — Volumenometro "Le Chatelier".
- N. 267.229 — Brim pardo de algodão, etc.
- N. 267.231 — Morim.
- Ns. 419.424/28-G — Empola de calcio.
- N. 614.090 — Oleo combustivel "Diesel".
- Ns. 615.329/30 — Material de expediente, etc.
- N. 615.332-A — Material de pintura.
- N. 616.131-A — Material de expediente.
- N. 616.135 — Tarracha em caixa de madeira.
- N. 624.307 — Aço "Roehling".
- N. 624.313 — Papel não assetinado.
- N. 626.032 — Material de expediente.
- N. 807.096 — Papel cartão.
- N. 903.340 — Material de radio.

Rio, 8 de setembro de 1936. — *Enrique de Resende*, secretario geral.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia: Edital n. 904.358/359 (trilhos e accessorios).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados que, o edital supra mencionado, foi publicado no "Diario Oficial" de 5 de setembro de 1936, á pagina 19.745, e acha-se affixado no quadro da mesma Comissão, á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Rio de Janeiro, em 8 de setembro de 1936. — Pela Comissão Central de Compras. — *Manuel de Almeida*, por *A. de Faria Filho*, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RECTIFICAÇÃO

Referencia — Edital n. 904.358/359 (trilhos e accessorios).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no "Diario Oficial" de 5 do corrente mez, á pagina 19.745,

Onde se lê: no item n. 1:

Trilhos de aço, tipo A.S.C.E., de 49.600 grammas por metro linear, de 4 furos, etc.

Deve-se lêr:

Trilhos de aço, tipo A.S.C.E., de 49.600 kgs., por metro linear, de 4 furos, etc.

Onde se lê: no item n. 2:

Typo A.S.C.E. de 49.600 grammas por metro, de 4 furos, com o peso theorico de 25.570 kgs. por cada par, etc.

Deve-se lêr:

Typo A.S.C.E. de 49.600 kgs. por metro, de 4 furos, com o peso theorico de 25.750 kgs. por cada par, etc.

Onde se lê: no item n. 4:

Tonelada metrica, 19.075.

Deve-se lêr:

Tonelada metrica, 19.075.

Onde se lê: na clausula 9, de "observações e condições".

No preço deverá ser incluída e depositada á ordem da Comissão Central de Compras, para os efeitos de percentagem de 2 por cento, que será fiscalização.

Deve-se lêr:

No preço deverá ser incluída a percentagem de 2 por cento que será depositada á ordem da Comissão Central de Compras, para os efeitos de fiscalização.

Rio de Janeiro, em 8 de setembro de 1936. — Pela Comissão Central de Compras. — *Manuel de Almeida*, por *A. de Faria Filho*, director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 5

De ordem do Sr. delegado fiscal, em comissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, da circular numero 1, de 12 do corrente, da Caixa de Amortização, do teor seguinte:

"Communico aos senhores delegados fiscaes do Thesouro Nacional que, em setembro vindouro, esta Caixa iniciará o serviço de substituição das apolices ao portador, da emissão autorizada pelo decreto n. 4.865, de 16 de junho de 1903 — Obra do Porto — por novos titulos com os respectivos coupons; outrossim, recomendo aos mesmos senhores delegados fiscaes que façam publicar editaes de chamada aos interessados, e que, em cada caso, observem as seguintes insttuccões:

a) Os titulos serão acompanhados de requerimento da parte interessada, com firma reconhecida por notario publico;

b) A cada requerente se entregará uma resalva datada e assignada pelo funcionario que fór previamente designado pelo senhor delegado fiscal, e, no verso de cada titulo, lançará a nota seguinte: Esta apolice vae ser enviada á Caixa de Amortização, onde será substituida por outra com os respectivos coupons; nota essa que deverá atttingir o numero do titulo;

c) Após esse expediente os senhores delegados fiscaes encaminharão as apolices a esta Caixa sob registro postal, fazendo constar do officio da remessa a

numeração dos títulos, bem como o nome do portador;

d) Quando se tratar de apolice cautionada, o processo de substituição será promovido, "ex-officio", pela repartição depositaria;

e) A partir do segundo (2º) semestre de 1936, só se pagarão juros das apolices sem coupons mediante prova de que foi promovida a substituição a que allude esta circular. — *Augusto H. Carrêa de Sá, director.*

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Nictheroy, 24 de agosto de 1936. — *Alberon Herbster Pereira, secretário.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Vistos e relatadas as peças deste processo, c;

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor nacional "Araçá", no dia 17 de janeiro de 1936, teve lugar na forma do estabelecido pelo artigo 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sendo, em consequência disso, encontradas, occultas, no convex do mesmo vapor, vinte e seis calças de seda para senhora;

Considerando que o commandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo daquellas mercadorias;

Considerando que apesar das diligencias procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo facto incriminado,

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam acondicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extraviço;

Considerando que o caso está previsto no artigo n. 360, paragrapho primeiro, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que avaliadas e classificadas as mercadorias verifica-se que o seu valor total monta a quinhentos e vinte mil réis (520\$000), importando os direitos em cento e trinta e seis mil e setecentos e trinta e seis réis (136\$736);

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, sargento aduaneiro Miguel Angelo, e aos seus auxiliares, guardas Paschoal Carlos Raphael Lanzelotti e Alberto Rego Barros, e motorista Porphirio Machado dos Santos e remador Raymundo Leitô; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo numero 651, da lei citada, combinado com o artigo numero 124, da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 2.701, de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1936. — *José dos Santos Leal, inspector.*

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Edmundo Caldas, auxiliado pelo vigia Manoel Pereira de Albuquerque, em serviço de fiscalização no dia 13 de janeiro de 1936, apprehendeu tres pacotes de cigarros de uma marca estrangeira e quinze maços de cigarros de outra marca também estrangeira; de um individuo que se evadiu.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 20 de janeiro de 1936, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Official" de 29 de janeiro de 1936, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto numero 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 104\$776 (cento e quatro mil e setecentos e setenta e seis réis), no valor commercial de 225\$000 (duzentos e vinte e cinco mil réis).

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no artigo n. 630, paragrapho terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Edmundo Caldas, e ao seu auxiliar, vigia Manoel Pereira de Albuquerque; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo numero 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 2.957, de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1936. — *José dos Santos Leal, inspector.*

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Carlos dos Santos Almeida, auxiliado pelo remador Antonio Faustino, em serviço de fiscalização no dia 17 de janeiro de 1936, apprehendeu dez chapéus de Panamá.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 20 de janeiro de 1936, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Official" de 29 de janeiro de 1936, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto numero 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 256\$000 (duzentos e cincoenta e seis mil réis, no valor commercial de 600\$000 (seiscentos mil réis).

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no artigo n. 630, paragrapho terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Carlos dos Santos Almeida, e ao seu auxiliar, remador Antonio Faustino; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 2.948, de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1936. — *José dos Santos Leal, inspector.*

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Custodio Gonçalves Wandeness, auxiliado pelo remador Francisco Lino Barbosa, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 1/2, do Caes do Porto, em 10 de abril de 1936, apprehendeu seis chapéus Panamá.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 15 de abril de 1936, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Official" de 23 de janeiro de 1936, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto numero 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 153\$600 (cento e cincoenta e tres mil e seiscentos réis), no valor commercial de 360\$000 (trezentos e sessenta mil réis).

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no artigo n. 630, paragrapho terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica.

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Custodio Gonçalves Wandeness, e ao seu auxiliar remador Francisco Lino Barbosa; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o

scrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1931.

Cumpra-se. (Processo n. 11.242, de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1936. — José dos Santos Leal, Inspector.

DECISÃO

Vistos e relatadas as peças deste processo, e

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor nacional "Mandu", no dia 7 de abril de 1936, teve lugar na forma estabelecido pelo artigo 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e das de Rendas, sendo, em consequência disso, encontradas, nas carroceiras do mesmo vapor, as seguintes mercadorias: dois radios H.C.A. de quatro valvulas, sete cortes de tecido de seda, onze caixas de borracha para homem, onze dúzias de lenços de seda, grandes, e dezesseis dúzias de calças de Jersey de seda para senhora;

Considerando que o commandante do vapor em causa, demonstrou desconhecer a existencia a bordo, daquellas mercadorias;

Considerando que apesar das diligencias procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo facto incriminado;

Mas, Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falhas da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio;

Considerando que avaliadas e classificadas as mercadorias verifica-se que o seu valor total monta a 11:840\$000, importando os direitos em 8:050\$750;

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que está previsto o caso do art. 360, paragrapho 1º, segunda parte, da citada Consolidação;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em ulgado esta decisão, na forma regulamentar sejam as mercadorias vendidas em asta publica, adjudicando-se, afinal, 0 % do producto ao apprehensor, argente aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, e aos seus auxiliares, guarda Paschoal Lancelotte e remadores Porfirio Machado dos Santos e José Alexandre de Lima; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 16.275, de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1936. — José dos Santos Leal, Inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apreen-

sentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Comunicação de avaria

Dia 1 de setembro de 1936

Armazem n. 1 — Navio italiano "Augustus", atracado em 1 de setembro de 1936:

1 caixa, YAGHVEM-CIPRUS, n. 64, pesando 87 kilos, avariada.

— Navio "Highland Brigade", atracado em 31 de agosto de 1936:

1 caixa, FIC, n. 8, pesando 10 kilos, repregada.

1 dita, MINETTI, n. 85, pesando 10 kilos, idem.

1 dita, MANDES, n. 78, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 39, pesando 11 kilos, idem.

Armazem 5 — Navio noruegues "Bra Kar", atracado em 30 de agosto de 1936:

1 bobina, CCCGF, n. 1.101, pesando 390 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2.352, pesando 265 kilos, idem.

1 sacco, MM-DONAM, sem numero, pesando 22 kilos, rôto.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

Armazem 6 — Navio finlandez "Bore Nono", atracado em 27 de agosto de 1936:

1 bobina, CF-KG 1 88, n. 423, pesando 172 kilos, avariada.

1 dita, K-115-174 CF, n. 109, pesando 483 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 1 de setembro de 1936.

Navio hollandez "Saltand", atracado em 1 de setembro de 1936.

1 engradado, CGAC—SB&C 15672, sem numero, pesando 32 kilos, avariado.

1 dito, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 31 kilos, idem.

1 caixa, 31368 — ESTAMPARIA — 250 idem.

1 caixa, 31368 — Estamparia, n. 250, pesando 76 kilos, avariado.

1 dita, OLC, n. 7.995, pesando 270 kilos, repregada e avariada.

1 dita, WIBOCO, n. 9, pesando 29 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 7, pesando 51 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 5, pesando 45 kilos, repregada.

1 cartão, PHILIPS, n. 8.033, pesando 12 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 8.199, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 7.871, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 7.862, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 7.863, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.223, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.111, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.073, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.201, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 7.855, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.203, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 12.075, pesando 24 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.214, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.121, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.184, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.182, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.280, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.282, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.290, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.227, pesando 12 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.680, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 7.678, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.191, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.200, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.067, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 7.875, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.112, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 7.861, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 7.832, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.284, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.045, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.116, pesando 12 kilos, idem.

Armazem n. 8.

1 engradado, C G A C, S B & C 15.672, sem numero, pesando 33 kilos, avariado.

1 dito, C G A C, S B & C 15.672, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, C G A C, PRISTA 15.674, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, C G A C, PRISTA 15.674, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, C G A C, PRISTA 15.674, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, C G A C, PRISTA 15.674, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 caixa, J D C, n. 10, pesando 93 kilos, repregada.

1 sacco, K C, n. 70, pesando 46 kilos, rôto.

1 pacote, Philips, n. 1.787, pesando 25 kilos, idem.

1 caixa, R. E. M. O., n. 8.230, pesando 66 kilos, repregada.

1 pacote, Philips, n. 1.598, pesando 25 kilos, rôto.

1 engradado, J M M & C, ns. 192/2-A, pesando 14 kilos, avariado.

1 dito, J M M & C, ns. 192/74, pesando 31 kilos, idem.
1 dito, J M M & C, ns. 192/100, pesando 31 kilos, idem.
1 dito, J M M & C, ns. 192/98, pesando 31 kilos, idem.
1 dito, J M M & C, ns. 192/4, pesando 31 kilos, idem.

1 dito, J M M & C, ns. 192/8, pesando 31 kilos, idem.
1 dito, J M M & C, ns. 192/60, pesando 31 kilos, idem.
1 dito, J M M & C, ns. 192/168, pesando 31 kilos, idem.

1 dito, J M M & C, ns. 192/90, pesando 31 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 1 de setembro de 1936 — Atracado em 1 de setembro de 1936.

1 engradado, C. H., n. 105.131, pesando 2.006, avariado.
1 dito, idem, n. 105.133, pesando 2.010, idem.

Armazem n. 8 — Dia 1 de setembro de 1936 — Navio hollandez "Salland" — Atracado em 1 de setembro de 1936.

1 cartão, Philips, n. 8.303, pesando 12 kilos, avariado.
1 dito, idem, n. 8.114, pesando 12 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 7.846, pesando 12 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 8.192, pesando 12 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 7.876, pesando 12 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio nacional "Cuyabá" atracado em 1 de setembro de 1936:

10 engradados, R. I. C., s/n., pesando 33 kilos, avariados.
2 ditos, V. S. C., s/n., pesando 33 kilos, idem.
1 caixa, P. L. C., n. 14, pesando 29 kilos, vasando.

3 engradados, A. B., s/n., pesando 33/33/33, kilos, avariados.
3 ditos, idem, s/n., pesando 33/33/33 kilos, idem.
2 ditos, M. S. C., s/n., pesando 33/33 kilos, idem.

1 dito, P. T. C., s/n., pesando 33 kilos, idem.
3 ditos, RAULITO, s/n., pesando 33, 33 e 33 kilos, idem.
2 ditos, idem, s/n., pesando 30 e 28 kilos, repregados.

3 ditos, R. T. C., s/n., pesando 33, 33 e 33 kilos, avariados.
3 ditos, idem, s/n., pesando 33, 33 e 33 kilos, idem.
3 ditos, idem, s/n., pesando 33, 33 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, s/n., pesando 33, 33 e 33 kilos, idem.
3 ditos, idem, s/n., pesando 33, 33 e 33 kilos, idem.
3 ditos, idem, s/n., pesando 33 e 33 kilos, idem.

3 caixas, P. L. C., ns. 69, 4 e 2, pesando 30, 29 e 30 kilos, vasando.
1 dita, idem, n. 93, pesando 28 kilos, idem.
3 ditos, idem, ns. 35, 5 e 62, pesando 25 e 27 kilos, repregadas.

3 ditos, SIMÕES, ns. 54, 18 e 11, pesando 25, 28 e 30 kilos vasando.
1 dita, idem, n. 19, pesando 22 kilos, repregada.

2 ditos, S. S. C., ns. 47 e 4, pesando 22 e 20 kilos, vasando.

2 ditos V. M. C., ns. 90 e 99, pesando 27 e 30 kilos, idem.
1 engradado, J. P., s/n., pesando 31 kilos, repregado.

2 ditos, R. T. C., s/n., pesando 30 e 33 kilos, idem.
2 ditos, RAULITO, s/n., pesando 26 e 24 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio italiano "Cervino", atracado em 1 de setembro de 1936:

1 barril encapado, F. S. C., n. 163, vasando.
1 dito, idem, n. 159, idem.

Armazem interno n. 9 — Navio ingles "Highland Brigade", atracado em 31 de agosto de 1936:

1 barril, P. L. C., n. 11, pesando 56 kilos, vasando.
1 dito, idem, n. 12, pesando 113 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 567, pesando 112 kilos, idem.
1 dito, PRISTA, n. 86, pesando 48 kilos, idem.

1 dito, P. L. C., n. 33, pesando 58 kilos, idem.
1 caixa, NEY, s/n., pesando 64 kilos, repregada.

1 dita, S. V., n. 167, pesando 26 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 161, pesando 26 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser publicada a penalidade prevista nos artigos 89 e 83 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Velloso Espinha n. 16.
Rua do Riachuelo ns. 221-231.

Secção de Expediente, 1 de setembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DA MARINHA

Tribunal Maritimo Administrativo

Para sciencia do accórdão proferido pelo Tribunal Maritimo Administrativo, na forma abaixo

O presidente do Tribunal Maritimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, pelo pre-

sente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente, que por este Tribunal foi proferido o accórdão em o processo numero cinco, referente ao naufragio da barcaça "Visa" e perda total de sua carga, occorrido na barra do rio Real, no Estado de Sergipe, em trinta de janeiro de mil novecentos e trinta e cinco, condemnado o mestre da referida barcaça, Tito José de Oliveira, a trinta dias de suspensão de suas funções e custas.

E, para sciencia de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos tres dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e seis. Eu, Hugo Balthoussier, segundo official, interino, da secretaria, o dactylographei. E eu, Olinto de Alencar Saboya, secretario do Tribunal, o subscrevo. — *Carlos Augusto Gaston Lavigne*, contra-almirante, presidente.

Capitania dos Portos do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciencia aos interessados que nesta capitania se achava com vista na forma e prazo da lei, os autos de inquerito do abaloamento havido entre os barcos de pesca "Senhor do Bomfim" e "Atlantida".

Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1936. — *Léo Maury*, escrivão de inquerito.

Capitania dos Portos do Rio de Janeiro

Afim de legalizarem os seus interesses junta a esta capitania são convidados a comparecer á secretaria os senhores:

Alberto Moura de Carvalho

Dionysio José de Souza

Humberto Cocchi

Laudio Luiz Bastos

Manoel de Azevedo Maia.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1936. — *Léo Maury*, servindo de secretario

Departamento do Pessoal da Armada

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de inscripção para o exame de praça e ex-praças dos Corpos de Marinha, candidatos a praticante de Pratico do Corpo de Praticos dos rios Prata, Baixo-Paraná, e Paraguay. O segundo edital foi publicado á pagina 18.949, do *Diario Official* de 21 de agosto.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro do anno findo, da Directoria, convido o servente de 1ª classe desta Estrada — Martiniano An-

gusto da Costa a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da publicação do presente edital, ao escriptorio Central da 3ª Divisão desta via-ferrea, á rua Senador Pompeu n. 302, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena do processo correr a sua revelia. (P. 81.433/36).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 4 de setembro de 1936. — *Diocleciano da Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 61

(Primeira concorrência)

De ordem da directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 15 deste mez, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos de que trata a concorrência administrativa n. 61, publicada no "Diário Official" n. 202, de 31 de agosto ultimo, observada a seguinte rectificação

Onde se lê

Clausula XII — Toda encomenda quer encadernada ou em brochura deverá ser entregue no prazo maximo de 30 dias, contados da data da entrega dos originaes.

Leia-se:

Clausula XII — Toda encomenda quer encadernada ou em brochura deverá ser entregue no prazo maximo de 120 dias, contados da data da entrega dos originaes.

Departamento do Material, 5 de setembro de 1936. — *Lauro de Oliveira Azevedo*. Pelo C. M.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS NA GARAGEM DESTE DEPARTAMENTO.

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 2 de setembro, á pag. 19.440, para os concertos a serem effectuados na garagem deste Departamento.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 4 de setembro de 1936. — *Ruben Gonçalves Barata*, director da Secção.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 134

A' Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, (Edifício Rex, Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124), estão convocados a comparecer, a partir de hoje, e dentro

do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Official*, sem multa, em qualquer dia útil das 12 ás 15 horas e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados afim de receberem as respectivas carteiras profissionais.

Diplomados

Francisco Macedo Junior, Germano Valença Monteiro, Lucien Remy Filho, Paulo Affonso Horta Novaes, Sergio Armando de Araujo Gonçalves.

Licenciados

Accacio Silva, Agenor Pereira de Souza, Antonio Nunes de Almeida, Argemiro Candido Barbosa, Baptista Samuel de Carvalho, Francisco Gil Sevilha, Frutuoso Rodrigues Flores, João Manhães, José Martinez, José Ribeiro da Motta, Mario Scapin, Nicolau Cobellas Pereira, e Theophilo Verissimo da Cruz.

Autorizados

Carlos Moraes de Niemeyer e Andre Baptista Junior.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional) medindo dois e mais por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho da taxa de 30\$000, art. 14 e alinea c do art. 27 do decreto 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitizes.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta. As carteiras profissionais serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936. — *Othon Soares*, presidente.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

Primeira Secção

LEILOEIRO

Relação dos leiloeiros do Districto Federal, classificados por ordem de antiguidade e publicada para effecto dos artigos 41 e 42 do decreto n. 24.984, de 19 de outubro de 1932:

1. Edmundo Novaes.
2. Palladio Tupinambá.
3. Francisco Chaves Salgado.
4. Sebastião Candiota.
5. Bento Rodrigues de Siqueira.
6. Agenor Guimarães.
7. Julio Monteiro Gomes.
8. Manoel Theophilo Marçal.
9. Jayme Cesar Leite.
10. Alberto Luiz de Castro.
11. Octavio de Souza Leite.
12. Horacio Ernani de Mello.
13. Carlos de Aquino.
14. Antonio de Paula Affonso.
15. Nilo Esteves Cardoso.
16. Eumeco Lynch de Albuquerque e Mello.

17. Amaro Cavalcanti Cidade.
18. Arlindo Costa.
19. Antonio Glanini.
20. Francisco Ferreira Carneiro Filho.

Primeira Secção (do Commercio) da D.N.I.C., em 5 de setembro de 1936. — *Oscar Coelho Ferreira*, auxiliar de primeira.

Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

EDITAL N. 6

De accordo com o despacho do senhor Dr. director geral, exarado no processo M. 70.760/36, em que consta que o encadernador de 4ª classe, Euclides de Oliveira, vem faltando á repartição, desde o dia 26 do mez de agosto proximo findo, convindo o mesmo funcionario a apresentar-se o serviço dentro de 8 (oito) dias, sob pena de demissão, nos termos do artigo 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Imprensa Nacional, 9 de setembro de 1936. — *J. Leopoldo de Albernaz*, secretario.

Policia Civil do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 8 do corrente:

Approvedos:

Waldemar Vieira de Moraes Machado, Belmiro Scarinói, Alfredo Larsen, Manoel Joaquim Barreira, Francisco Rodrigues Costa, Sotter Rocha de Abreu, José Gonçalves Dias, Carlos Rodrigues da Silva, Guenther Buchheister, Albino da Cunha, Eduardo Fonseca, Joaquim da Silva e Antonio Gonçalves.

Reprovados: 11.

Inspectoria do Trafego, em 8 de setembro de 1936. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos, abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do act. 366

Omnibus:

R. Schmidt & Comp., ns. 320, 325, 539 e 673 — Arts. 102, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

J. G. Feldhaus, ns. 576, 709 e 812 — Artigos 245 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

- Octavio Valdetario Coimbra, ns. 362 e 363 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.
- João Ferreira & Martins, ns. 3 e 669 — Arts. 248 L e 248 L, respectivamente.
- The R. J. T. Light and Power, números 74 e 75 — Arts. 248 L, 252 e 81, respectivamente.
- Neves & Brauner, ns. 452 e 801 — Arts. 248 L e 151, respectivamente.
- Chaves Filho & Sencadas, n. 348 — Art. 248 E.
- Emílio Siebert & Comp., n. 340 — Viação Continental Ltda., n. 224 — Art. 248 L.
- Mario Bianchi, u. 424 — Artigo 248 L.
- José Corrêa Lopes, n. 681 — Artigo 248 L.
- Reynaldo Moreira, n. 689 — Artigo 248 E.
- Olga Viggiani, n. 659 — Artigo 248 C.
- J. Bento Ferreira, n. 621 — Artigo 248 E.
- Djalma P. Tavares, n. 573 — Artigo 248 L.
- Antonio Moreira, n. 869 — Artigo 86.
- Autos de carga:**
- A. Pacheco Moreira & Comp., número 463 — Art. 248 L.
- José Queiroz, n. 191 — Artigo 79.
- José Gonçalves de Gouvêa, n. 471 — Art. 100.
- Abel Carvalho Brandão, n. 727 — Art. 248 L.
- João Eduardo da Costa, n. 873 — Artigo 104.
- Antonio das Dores, n. 5.183 — Artigo 88.
- Joaquim Bernardo, n. 7.141 — Artigo 248 L.
- Albertino Ferreira de Gouvêa, número 8.014 — Art. 102.
- Daniel Victorino Ferreira, n. 8.736 — Arts. 79 e 252.
- Autos de passeio:**
- Renato Meira Lima, n. 30 — Artigo 89.
- Pedro Nogueira de Avila, n. 83 — Artigo 83, paragrapho unico.
- Letny Catz, n. 147 — Art. 79.
- Jorge Eduardo Guinle, n. 313 — Artigo 248 L.
- Osmundo Pimentel Filho, n. 725 — Art. 102.
- Oswaldo Fernandes da Fonseca, número 1.597 — Art. 79.
- Nelson Dantas, n. 1.999 — Artigo 248 E.
- Margarida Schinez Sá, n. 2.007 — Art. 248 L.
- Nilo Esteves Cardoso, n. 2.375 — Artigo 102.
- Walter Habbholim, n. 2.826 — Art. 102.
- João Alexandre de Brito, n. 3.155 — Art. 248 E.
- Hermes Fernandes Queiroz, n. 4.054 — Art. 83, paragrapho unico.
- Armando Lourenço Queiroz, n. 4.327 — Art. 248 L.
- Francisco Dias de Mattos, n. 4.645 — Art. 248 L.
- Sylvio do Carmo Ribeiro, n. 4.798 — Art. 102.
- Julio Marques Barbosa, n. 5.525 — Art. 102.
- Domingos Nogueira, n. 5.897 — Artigo 102.
- Manoel Martins Reis, n. 5.930 — Artigo 248 L.
- Armando Lacerda, n. 6.312 — Artigo 102.
- Francisco Nunes de Oliveira, n. 6.344 — Art. 248 L.
- Quintino Pinheiro, n. 7.624 — Artigo 79.
- Danilo Palermo, n. 8.590 — Artigo 102.
- Andrigras R. Coutinho, n. 8.635 — Art. 102.
- Mario Venhans Muniz, n. 8.946 — Art. 248 L.
- Nicolino Guerreiro, n. 9.037 — Artigo 102.
- Samuel da Costa Marques, n. 9.096 — Art. 102.
- Justino Augusto, n. 9.151 — Artigo 248 L.
- Emida Cunha Garcia, n. 9.314 — Artigo 248 L.
- Aristeu dos Santos, n. 9.985 — Artigos 102 e 81.
- Luiz Costa, n. 10.573 — Artigo 102.
- Fernando Barretto da Rosa, n. 10.757 — Arts. 102 e 248 L.
- Euclydes de Souza, n. 11.192 — Artigo 102.
- Manoel Dias da Silva, n. 13.031 — Art. 248 L.
- Francisco Antonio da Rocha, n. 13.060 — Art. 248 E.
- José Fernandes Calheiros, n. 13.174 — Art. 83, paragrapho unico.
- Paulo Cleto Bezerra de Freitas, número 13.274 — Art. 102.
- José Aceto Ribeiro, n. 13.806 — Artigo 248 L.
- Oldemar da Silva Ramos, n. 14.072 — Art. 248 E.
- Eduardo da Conceição Martins, número 14.166 — Art. 248 L.
- Bruno Francisco, n. 14.849 — Artigo 102.
- Antonio Ferreira Mendes, n. 14.978 — Art. 252.
- Antonio Fernandes de Carvalho, número 15.948 — Art. 248 L.
- Eduardo Gonçalves da Silva, n. 16.005 — Art. 79.
- Antonio da Motta Coelho, n. 16.437 — Art. 148.
- Ildefonso Ferreira de Almeida, número 16.512 — Art. 248 L.
- Nelson Marinho, n. 16.539 — Artigo 82.
- Altino da Amaral Mourão Santos, número 16.815 — Art. 79.
- Jarbas Cavalcanti de Aragão, n. 17.009 — Art. 248 L.
- Theodoro Pustini, n. 17.181 — Artigo 102.
- Geraldo M. de Castro, n. 17.512 — Art. 248 L.
- Branca Maria Moreira, n. 17.721 — Art. 248 L.
- Augusto Leivas de Oteiro, n. 17.787 — Art. 248 E.
- Dourival Marcondes Godoy, n. 18.198 — Art. 248 L.
- Pedro de Carvalho Villela, n. 18.510 — Art. 248 L.
- Sylvio Terra Pereira, n. 19.152 — Art. 248 L.
- Francisco Vieira Sobrinho, n. 19.460 — Art. 248 L.
- Quintino de Souza, n. 19.584 — Artigo 102.
- Luiz Mendes de M. Netto, n. 20.113 — Art. 248 L.
- Joel R. Carvalho de Paiva, n. 20.115 — Art. 102.
- Vasco da Cunha Sotto Maior, número 20.218 — Art. 102.
- Eduardo Duarte da Cruz, n. 20.285 — Arts. 79 e 88.
- Alvaro Braga R. Pires, n. 20.563 — Art. 109.
- Raymundo Victor da Silva, n. 20.765 — Art. 248 L.
- Tancredo Tostes, n. 20.923 — Artigo 102.
- José Jardim Hollanda, n. 20.957 — Art. 248 L.
- Cyrol Silva, n. 21.074 — Artigo 81.
- Luiz Carlos de Souza Teixeira, número 21.481 — Art. 102.
- Claudio Martins, n. 21.539 — Artigo 102.
- Alfredo Paulo Eubank, n. 21.605 — Art. 102.
- Luiz Furtado de Mendonça, n. 21.686 — Art. 79.
- Armando Pitta Britto, n. 22.355 — Art. 102.
- Maria de Lourdes Santana, n. 22.363 — Art. 102.
- Antonio Eugenio Basilio, n. 22.375 — Art. 248 E.
- Ricardo David Lodi, n. 22.718 — Artigo 83, paragrapho unico.
- Francisco Maria Cravo, n. 22.809 — Art. 79.
- Claudino Moreira, n. 22.826 — Artigo 156.
- Nery Kurtz, n. 22.900 — Artigo 248 E.
- João Tavares Brandão, n. 23.156 — Art. 248 L.
- George Beveis, n. 23.248 — Artigo 102.
- Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou os do seu conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
- Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1936. — O inspector, E. P. Estrella.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Vegetal**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS, INSECTICIDAS E FUNGICIDAS NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL DO MESMO DEPARTAMENTO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" do dia 22 de agosto corrente, á pagina 18.626 e seguinte.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 26 de agosto de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO EM PIRES DO RIO, NO ESTADO DE GOYAZ, DO SERVIÇO DE PLANTAS TEXTIS DESTE DEPARTAMENTO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado na integra no *Diário Oficial* do dia 31 de agosto do corrente anno, de pagina 19.270 e 19.272.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 2 de setembro de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS, INSECTICIDAS E FUNGICIDAS, NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL DO MESMO DEPARTAMENTO

(*) Relação dos adubos, insecticidas e fungicidas a serem fornecidos de acordo com o edital da concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" do dia 22 de agosto corrente, á pagina 18.626 e seguinte:

300 caixas — Formicida com 95 por cento, acondicionado em caixas de quatro latas de quatro quilos, pintadas e reforçadas.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 31 de agosto de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS NECESSARIAS AOS TRABALHOS DO SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL DO MESMO DEPARTAMENTO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o paragrapho 2º do artigo 738, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica,

serão recebidas, no dia 18 de setembro do corrente, ás 14 horas, na Secção de Expediente e Contabilidade desta Directoria Geral, propostas de preço para o fornecimento das sementes de hortaliças necessarias aos trabalhos do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, mediante as condições em seguida estipuladas.

I

Os interessados, no dia e hora acima indicados, apresentarão á comissão desta concorrência na Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em um envoltorio fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade além dos recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito no Thesouro Nacional, o deposito a que se refere a clausula VI.

Será exigido o talão relativo ao pagamento do imposto sobre a renda do actual exercicio, ou da apresentação da declaração para pagamento do referido imposto e a certidão a que se refere o paragrapho 1º do artigo 33 do decreto numero 20.291, de 1º de agosto de 1931.

II

Em outro envoltorio fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas, em quatro (4) vias, totalmente feitas á machina ou manuscritas, datadas e assignadas, sendo a 1ª via devidamente sellada, mencionando sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, as sementes que devem fornecer, pela ordem em que se acham relacionadas a seguir, com os preços por extenso e em algarismos.

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas e registrados em livro especial desta Directoria Geral. Julgados idoneos todos os concorrentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo Presidente da Comissão e mandadas publicar na integra no "Diário Oficial" antes de qualquer decisão.

As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração, fazendo-se constar da acta dos trabalhos desta concorrência os motivos por que não foram julgados idoneos.

IV

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e ás disposições do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

Não serão tomadas em consideração as que della se afastarem ou offercerem redução do preço sobre a proposta mais barata.

V

Será escolhida a proposta que mais vantagem offercer em preço para cada variedade de semente por minima que

seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á a desempate obedecendo-se integralmente ás disposições do Regulamento Geral da Contabilidade Publica sobre o assumpto.

VI

Para garantia da proposta e da execução dos fornecimentos, as firmas que desejarem tomar parte na presente concorrência deverão depositar no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em apolices da Dívida Publica Federal ao portador, mediante guia fornecida pela Secção de Expediente e Contabilidade desta Directoria Geral até ás 14 horas do dia 16 de setembro corrente a importância de um conto de réis (réis 1:000\$000).

Exceptuado o deposito do concorrente preferido, o qual só será restituído depois de concluidos os fornecimentos comprehendidos nesta concorrência, os demais depositos poderão ser levantados mediante requerimento dos interessados dirigidos a esta Directoria Geral.

VII

As sementes a que se refere o presente edital e que vão adiante mencionadas serão fornecidas dentro do prazo improrogavel de trinta (30) dias, contados da data da expedição da respectiva ordem, sob pena de perda do deposito a que se refere a clausula VI deste edital, que reverterá para os cofres publicos federaes.

VIII

A despesa com a execução dos fornecimentos constantes desta concorrência, correrá por conta da verba 3ª — Consignação "Material" — II — Material de Consumo ou de transformação — Sub-consignação 29 — Sementes, adubos, insecticidas, e fungicidas, etc.; da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935 (anexo n. 10) do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1936 e o pagamento será effectuado mediante a apresentação da conta em tres vias.

IX

A presente concorrência será presidida pelo funcionario designado pelo Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, ficando o exame de germinação e pureza das sementes e o recebimento a cargo do Serviço de Fomento da Produção Vegetal deste Departamento.

X

A Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal se reserva o direito de annular a presente concorrência, sem que assista aos proponentes preferidos o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Todos os esclarecimentos que se tornarem necessarios para a execução do fornecimento desta concorrência se encontrarão á disposição dos interessados na Directoria do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, sendo que o preço de cada variedade de sementes deverá ser dado por kilo.

RELAÇÃO DAS SEMENTES A SEREM FORNECIDAS

Nomes portuguezes	Nomes francezes (2º Vilmorin Andrieu)	Percentagens mínimas exigidas		
		Pureza	Faculdade germinativa	Valor cultural
Alface branca repolhuda franceza.....	Laitue grosse blonde paresseuse.....	95	50	47,50
Alface grde repolhuda de Berlim.....	Laitue blonde de Touraine.....	95	50	47,50
Alface romana loura hortense.....	Laitue romaine blonde maraichère.....	95	50	47,50
Cebola gigante da Hespanha.....	Oignon Géant d'Espagne.....	95	50	47,50
Cebola da Madeira, redonda.....	Oignon de Madère rond.....	95	50	47,50
Cenoura redonda da Hollanda.....	Carotte rouge courte hative.....	95	50	47,50
Cenoura comprida vermelha.....	Carotte rouge longue.....	95	50	47,50
Cenoura vermelha meio longa de Nantes.....	Carotte rouge demi-longue Nantaise.....	95	80	76,00
Couve manteiga.....		95	80	76,00
Couve tronchuda portugueza.....		95	80	76,00
Ervilha torta flôr róxa.....	Pois sans parchemins géant à très langue cosse.....	95	60	57,00
Ervilha telephone.....	Pois telephone.....	95	60	57,00
Espargo de Argenteuil precoce.....	Asperge d'Argenteuil hative.....	95	60	57,00
Nabo de São Cosme.....		85	90	76,00
Nabo branco chato francez.....	Navet blanc plat de feuilles entières.....	95	80	76,00
Rabanete meio comprido escarlata.....	Radis demi long écarlate.....	95	80	76,00
Repolho de Brunswisch.....	Chou de Boston de pied court.....	93	90	76,00
Repolho de S. Diniz.....	Chou de Saint Denis.....	95	90	76,00
Repolho de Quintal, pé curto.....	Chou quintal d'Auvergne.....	95	90	76,00
Salada da Colonia.....	Persil commun.....	90	50	45,00
Tomate Rei Humberto.....	Tomate Roi Humbert.....	90	50	45,00
Tomate pera.....	Tomate poire.....	90	50	45,00
Pimentão doce da Hespanha.....	Piment doux d'Espagne.....	95	90	47,50

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, 8 de setembro de 1936. — Carlos de Souza Duarte, pelo director geral.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA TEXTIL COMMERCIAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA TEXTIL COMMERCIAL, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1936

Aos quinze dias do mez de agosto de 1936, ás 16 horas, na sede da Companhia, á Avenida Rio Branco ns. 69/77, 3º andar, sala 16, reunidos os accionistas da Companhia Textil Commercial, representando a totalidade do capital social, o Sr. Mario Francisco dos Santos, director-presidente, dá inicio aos trabalhos, propondo para dirigir os mesmos o Sr. Carlos Barbosa Vianna. Unanimemente aceita a indicação, assume a presidencia o Sr. Carlos Barbosa Vianna, que convida para secretarios os Sr. Alvaro Guimarães e D. Sarah Coelho da Silva Cunha. Constituida a mesa, disse o Sr. presidente que, conforme avisos por carta e publicação realizada no Diario Official, tinha por fim a presente reunião o aumento do capital social de 200:000\$ para 400:000\$, conforme proposta da directoria. Pede a palavra o director-presidente, Sr. Mario Francisco dos Santos, que entra em detalhes sobre o interesse de desenvolver os negocios da companhia, cuja deficiencia de capital tem forçado a directoria a abandonar operações de maior vulto e, terminando, propõe que seja subscripto o aumento desejado dentro dos proprios accionistas da companhia e que esta faça o rateio de réis

60:000\$000, constante no fundo de reserva social, facilitando assim a operação do aumento do capital. Posta em discussão a proposta do Sr. director-presidente e como ninguem pedisse a palavra, passou á votação, sendo approvada unanimemente. A seguir, o Sr. presidente declara resolvido o aumento do capital social, e que se realizasse a subscrição das acções na fórma da proposta e se procedesse ás exigencias legais, marcando desde já o dia 25 de agosto proximo para nova reunião, afim de ser ultimada a resolução tomada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão, afim de ser lavrada a presente acta, que, depois de lida e approvada, é assignada por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1936. — Carlos Barbosa Vianna. — Alvaro Guimarães. — Sarah Coelho da Silva Cunha. — Mario Francisco dos Santos. — Maria Olga Cunha dos Santos. — João Carlos Cunha dos Santos. — Manoel Camara. — Orlando Meirelles Junior. — Alcides Porphyrio. — Antonio Soares Botelho.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA TEXTIL COMMERCIAL, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1936

Aos vinte e cinco dias do mez de agosto de 1936, ás 16 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco numero 69-77, 3º andar, sala 16, presentes todos os accionistas da companhia, representando, portanto a totalidade do capital social, o Sr. Mario Francisco dos Santos, director-presidente dá inicio aos trabalhos, apresentando o nome do Sr. Carlos Barbosa Vianna, para presidir a assembléa. Unanimemente aceita a indicação o Sr. Carlos Barbosa Vianna assume a presidencia, convidando para secretarios o Sr. Alvaro Gui-

Barões e D. Sarah Coelho da Silva Cunha. Organizada a mesa o Sr. presidente explica os fins da reunião conforme visos por carta e publicação realizada no *Diário Official*, reunidos no augmento do capital social de 200:000\$000 para 400:000\$000, assumpto aliás já conhecido de todos os accionistas pela resolução tomada na assembléa realizada em 15 de corrente. Continuando o Sr. presidente passa a ler os seguintes documentos: Relação de subscriptores — Augmento de capital de 200:000\$000, divididos em 1.000 acções do valor de 200\$000.

Acções.

Mario Francisco dos Santos	500	100:000\$000
D. Maria Olga Cunha dos Santos	400	80:000\$000
João Carlos Cunha dos Santos	60	12:000\$000
D. Sarah Coelho da Silva Cunha	10	2:000\$000
Manoel Camara	12	2:400\$000
Carlos Barbosa Vianna	10	2:000\$000
Orlando Meirelles	2	400\$000
Alcides Porphirio	2	400\$000
Antonio Soares Botelho	2	400\$000
Alvaro Guimarães	2	400\$000
No total de	1.000	200:000\$000

Recibo de Depósito do Banco Commercio e Industria do Rio de Janeiro — redigido pela seguinte forma: Recebemos da Companhia Textil Commercial, a quantia de 20:000\$000, (vinte contos de réis), correspondente a 10% (dez por cento) sobre 200:000\$000 (duzentos contos de réis), importância subscripta em dinheiro para o augmento do capital desta sociedade de 200:000\$000 para 400:000\$000. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1936. — Banco Commercio e Industria do Rio de Janeiro — com duas assignaturas — Sellado com 60\$200. Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Textil Commercial, concordam e julgam de alto alcance para o progresso da companhia, o augmento do capital social de 200:000\$000 para réis 400:000\$000. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936, assignados: Antonio Soares Botelho. — Alcides Porphirio. — Orlando Meirelles. Continuando diz o Sr. presidente que obedecida estas formalidades legais, os nossos estatutos passam a soffrer a seguinte modificação no que se refere ao capital social e assim o "artigo 5º fica alterado para a seguinte redacção": Artigo 5º — O capital social será de 400:000\$000, divididos em 2.000 acções ao portador, do valor nominal de "duzentos mil réis cada uma". Terminada estas exposições do Sr. presidente, este dá a palavra a qualquer dos accionistas presentes que della quizesse fazer uso e, como ninguem pedisse a palavra, poz em discussão os assumptos apresentados que são approvados unanimemente. O Sr. presidente congratula-se com todos os accionistas presentes pela marcha dos negocios da companhia, fazendo elogios á administração criteriosa do director-presidente Sr. Mario Francisco dos Santos e agradecendo o comparecimento de todos, suspende a sessão afim de ser lavrada a presente acta, que depois de lida e approvada é por todos assignada. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936. — Carlos Barbosa Vianna. — Alvaro Guimarães. — Sarah Coelho da Silva Cunha. — Mario Francisco Santos. — Maria Olga Cunha dos Santos. — João Carlos Cunha dos Santos. — Manoel Camara. — Orlando Meirelles Junior. — Alcides Porphirio. — Antonio Soares Botelho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 1 de setembro do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob numero 12.773, os seguintes documentos referentes á Companhia Textil Commercial, a saber: actas de assembléa geral extraordinarias, realizadas em 15 e 25 de agosto do corrente anno, que approvou a proposta de augmento de capital a primeira, augmentou o capital, transcreveu a lista dos subscriptores, recibo do deposito de 10%, feito ao Banco Commercio e Industria do Rio de Janeiro, parecer do Conselho Fiscal, e alterou os estatutos a segunda; parecer do Conselho Fiscal; recibo do deposito de 10%, e guia com o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Rio de Janeiro. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, segundo official

da Primeira Secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$000 de estampilhas federaes e um sello de Educação.) Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936. — Luis Augusto Alves Feitosa, segundo official. — Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento. — Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio.

(C 4.602—8-9-936—132\$600)

BANCO ALLEMAO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE OBERSEEISCHE BANK

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1936

Filiaes no Rio de Janeiro, Bahia, Curitiba, Porto Alegre, Santos e São Paulo

Activo

Letras descontadas	37.985:457\$500
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	89.542:234\$047
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	128.932:833\$459
Empréstimos em contas correntes	97.510:560\$103
Valores caucionados	30.647:228\$750
Valores depositados	192.212:663\$000
Caixa matriz	13.820:930\$354
Agencias e filiaes no exterior	880:037\$744
Agencias e filiaes no interior	25.027:625\$883
Correspondentes do exterior	26.876:748\$344
Correspondentes do interior	4.530:946\$590
Titulos e fundos pertencentes ao banco ..	778:187\$800
Hypotheças	3.863:053\$500
Edificios do banco	10.000:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente ..	18.435:352\$000
Em outras especies ..	2:411\$500
No Banco do Brasil ..	40.991:932\$000
Em outros bancos ...	4.193:437\$520
	63.623:133\$020

Diversas contas	121.318:383\$138
	847.550:023\$232

Passivo

Capital	14.000:000\$000
Fundo destinado ao augmento do capital no Brasil	11.000:000\$000
Depositos em contas correntes com juros ..	83.296:310\$879
Depositos em contas correntes sem juros ..	17.905:200\$000
Depositos a prazo fixo	64.009:143\$900
Depositos em conta de cobrança do exterior	89.542:234\$047
Depositos em conta de cobrança do interior	128.932:833\$459
Titulos em caução e em deposito	222.859:891\$750
Caixa matriz	11.979:135\$906
Agencias e filiaes no exterior	7.215:816\$943
Agencias e filiaes no interior	28.641:461\$138
Correspondentes do exterior	37.830:219\$041
Correspondentes do interior	320:478\$704
Valores hypothecarios	3.863:053\$500
Letras a pagar	6.993:113\$000
Diversas contas	119.361:130\$965

847.550:023\$232

S. E. ou O.

H. Sthamer W. Schmitt

(C—4.394—8-9-936—73\$400)

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS, S. A.

Telephone 23-5401 — Endereço telegraphico "Bomsa" — Rua São Pedro n. 47 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1936

Activo

Letras descontadas	1.609:919\$240
Empréstimos em contas correntes	39:579\$490
Valores caucionados e depositados	234:825\$100
Letras a receber	150:627\$200
Caixa: Em moeda corrente	98:548\$600
Caixa: Em bancos	57:957\$100
Diversas contas	97:070\$180
	2.288:526\$910

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo de reserva	3:063\$600
Depósitos em contas correntes com juros	476:419\$460
Depósitos em contas correntes sem juros	5:590\$500
Depósitos a prazo	675:175\$300
Cheques visados	10:000\$000
Compromissos por endossos	403:421\$600
Dividendos a pagar	986\$990
Caução da directoria	20:000\$000
Depositantes de valores e títulos	365:452\$300
Diversas contas	128:717\$160
	2.288:526\$910

Ernst Schulz, director-presidente. — Otto Morgenthaler, director-secretario. (C. 4.395 — 8-9-36 — 43\$900)

FRAGA, IRMÃO & COMP.

Secção Bancaria

RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1936

Activo

Deposito sem juros.	50:000\$000
Letras a receber.	73:000\$000
Despesas geraes.	101\$000
Contas correntes.	124:510\$600
	247:611\$600

Passivo

Capital.	50:000\$000
Conta de suprimentos (Caixa matriz).	197:611\$600
	247:611\$600

Rio de Janeiro. 8 de setembro de 1936. — Fraga, Irmão & Cia. — Antonio Rosa Carvalho, contador. (C. 4.600 — 8-9-36 — 25\$500)

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 5 DE SETEMBRO DE 1936

Activo

Títulos redescontados	664.644:352\$400
Banco do Brasil — Conta corrente.	3.293:967\$600
Despesas geraes.	12:691\$000
	667.948:011\$000

Passivo

Thesouro Nacional.	640.000:000\$000
Fundo de reserva.	13:794:081\$400
Redescontos.	14.153:929\$600
	667.948:011\$000

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1936. — Antunes Maciel, director. — Frederico Reis Filho, contador-thesoureiro.

BANCO ECONOMICO NACIONAL

BALANCETE REALIZADO EM 31 DE AGOSTO DE 1936

Activo

Títulos descontados.	152:316\$000.
Empréstimos em contas correntes.	41:200\$200
Títulos em cobrança.	27:686\$400
Ações caucionadas.	20:000\$000
Valores caucionados.	40:030\$000
Immoveis	446:399\$950
Móveis e utensilios	16:485\$780
Caixa (deposito e bancos)	19:582\$200
Contractos e concessões.	29:000\$000
Letras a receber.	20:000\$000
Diversas contas.	144:366\$070
	957:066\$600

Passivo

Capital	550:000\$000
Caução da directoria.	20:000\$000
Fundo de reserva.	45:732\$200
Clde arrendamentos.	29:000\$000
Fundo de depreciação.	36:999\$400
Depósitos a prazo fixo.	36:822\$600
Depósitos em contas correntes.	93:817\$900
Credores por títulos a cobrar.	27:686\$400
Títulos em caução.	40:030\$000
Diversas contas.	76:978\$100
	957:066\$600

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1936. — Manoel Alves da Cruz Rios, director gerente. — Manoel Rios, director secretario. — Nilo Calazans de Menezes, chefe da contabilidade. (C-4.393 — 8-9-36 — 42\$800)

SOCIEDADES CIVIS

CONSORCIO TECNICO ELECTRO-CHIMICO BRASILEIRO

Em 14 de agosto de 1936, foi fundada nesta Capital uma sociedade civil, de cujo contracto social se faz e publica o seguinte extracto:

Denominação — "Consortio Technico Electro-Chimico Brasileiro".

Fundo social — Rs. 750:000\$000.

Fins — Aquisição do uso exclusivo no Brasil das patentes Pomilio, para fabricação da cellulose e varios sub-produtos activa e passiva, judicial e extra-judicial, patenteados pelo engenheiro Umberto Pomilio, e a incorporação de Companhia ou Companhias para a exploração commercial dessas patentes.

Sede — Nesta cidade do Rio de Janeiro.

Administração — A sociedade será representada em todos os actos jurídicos, activa e passiva, judicial e extra-judicialmente, por dois dos seus associados pelo menos e poderá, por dois de seus socios,

nomear um ou mais procuradores dentro e fóra do país com poderes de representação.

Contracto social — Não é reformavel no tocante á administração.

Responsabilidade pelas obrigações sociais — Os socios não respondem subsidiariamente por estas.

Prazo — O da duração legal das patentes Pomilio no Brasil.

Dissolução — Por expiração desse prazo, deliberação de todos os associados, ou disposição de lei, dividindo-se de accordo com esta o remanescente do patrimonio social entre os socios ou seus herdeiros.

Fundadores e administradores — Guilherme Guinle, José Martinelli e Roberto Simonsen.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936. — Consortio Technico Electro-Chimico Brasileiro.

(C. 4.598 — 8-9-36 — 30\$600).

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

De 14 a 18 do corrente, das 14 ás 16 horas, e desta data em diante, somente ás quartas-feiras, no escriptorio da companhia, á travessa do Ouvidor n. 4, pagar-se-á a bonificação votada pela ultima assembléa geral, contra entrega do coupon n. 13. — A directoria.

(C. 4.591 — 8-9-36 — 7\$200)

Sociedade Consortio Universitario

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Edital de convocação

De ordem do Exmo. Sr. presidente da Sociedade Consortio Universitario, convocado aos senhores socios effectivos para uma reunião de assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 12 do corrente mez, ás 20 horas, em sua sede, praça da Republica n. 58, para o fim de resolver e approvar definitivamente sobre o balancete e a doação de valores, títulos e moveis feitos á Escola Livre de Direito do Districto Federal e á Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Districto Federal, afim de organizarem os respectivos patrimonios, em virtude da emancipação dada pela S. C. U.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936. — Epitacio Monteiro Pessoa, secretario.

(C. 4.601 — 8-9-36 — 17\$300).

Codolar, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidamos os senhores accionistas se reunirem em assembléa geral, no dia 16 do corrente mez, pelas 5 horas da tarde, nos escriptorios da sociedade, á avenida Rio Branco n. 173, 1º, afim de tomarem conhecimento de um projecto de reforma dos estatutos sociais, apresentado pela directoria, e a respeito resolverem.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936. — Os directores: P. Chermont de Miranda. — Nelson Paizão.

(C. 4.375 — 7-9-36 — 30\$600 — 3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sellos adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1930. 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro 1932. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913)..... 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 1\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das). 2\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 1\$5000

Volume IV 1\$5000

Volume V 1\$5000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações

Volume I. 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 5\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII. 3\$000

Volume XIV. 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI. 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII. 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 3\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiranias que os holandezes usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro. 2\$000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. 2\$000

Marcellio Dias — Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV. 20\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 1\$000

Annuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 5\$000

Anno de 1919 5\$000

Anno de 1920 5\$000

Anno de 1921 5\$000

Anno de 1922 5\$000

Anno de 1923 5\$000

Autoraes (Leis de direitos), Lei n. 490, de 1 de agosto de 1931, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 1\$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.793, de 3 de janeiro de 1914. 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 5\$000

Idem, Idem (Annuaes). 1\$000

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 5\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 10\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revisa — 1º volume (1891)..... 1\$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 1º volume 1\$000

Idem, 2º volume 1\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 5\$000

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 5\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 5\$000

acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 6 de janeiro de 1932). 5\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 1916)..... 5\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.122, de 1934)..... 5\$000

Aeronauticas Civis (Servicos) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932) 5\$000

Aspecto antropeogeographico da Constituição, por A. Bezerra.. 5\$000

Abono Provisorio (Decreto numero 421, de 13-4-1933)..... 5\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setembro de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERIO

Boletim n. 203

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 5 de setembro de 1936

Registro de marca

Otto Straus — PAGE — classe 8 (termo n. 42.762). — Indeferido, por infringir o disposto no art. 88, do decreto n. 16.264, de 1923.

Reconsideração de despacho

Recurso interposto pelo Dr. procurador da Propriedade Industrial, do despacho que mandou registrar a marca BANDOLEIRA, depositada por A. Bandeira & Comp., sob o numero 41.044). — Tendo em vista o recurso interposto pelo Dr. procurador e:

Considerando que, effectivamente, a marca entre varios elementos, contém a reprodução da bandeira nacional;

Considerando que, destarte, ha infringencia do disposto no art. 80, n. 1, do decreto n. 16.264, de 1923;

Resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diario Official* de 10 de junho do corrente anno (Boletim do D. N. P. I. n. 132), para o fim de indeferir, de accordo com o dispositivo acima citado, o pedido de registro da marca mixta — BANDOLEIRA — destinada a aguardente (classe 42), apresentada por A. Bandeira & Comp., estabelecida em Recife, e correspondente ao termo de deposito numero 41.044.

Archivamento de processos

Elevadores Alpha Limitada (termo n. 40.036), Sociedade Commercial Agro Pecuaría Ltda. (termo n. 39.752), Zagalho, Ortiz & Comp., Ltda. (termo n. 40.039), Sociedade Civil Brasileira de Cooperativismo Cadeia Cruzeiro (termo n. 40.085), Electro Mecanica "Cerceo" Ltda. (termo numero 40.897), Toalheiros Guarany Ltda. (termo n. 40.105), Cervejaria Internacional Ltda. (termo n. 40.114), Irmãos Freitas (termo n. 39.640), R. Sucena & Comp. (termo numero 39.590), João Maia & Comp. Ltda. (termos ns. 40.921 e 40.906), Instituto Maragliano (termo n. 39.453), Fernando Alfredo Maia (termo n. 40.940), Epiphany Souza & Comp. (termo n. 40.922), "Sabrati", Sociedade Anonyma Brasileira Tabacos Italianos (termo n. 39.373). — Archivem-se, de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigencias

Carlos Kern & Comp. (termo n. 45.443). — Apresentem novos exemplares do nome commercial, de accordo com o parecer da secção.

F. F. Fontana & Comp. (termo n. 43.785). — Aguarde-se solução do processo de transferencia n. 40.479/36.

Turner Brother Asbestos Company, Limited (termo numero 42.414). — Mantenho a exigencia do Archivo, devendo ser paga, tambem, a taxa de prorogação.

Otto W. Weber & Comp. (n. 17.563/36) — junto ao termo n. 40.964). — Juntem nova procuração com poderes, ratificando o acto anteriormente praticado.

A. Coelho Junior (termo n. 40.815). — Mantenho a exigencia que tem fundamento em expressa disposição regulamentar.

Hermínio Marsicano (termo n. 30.665). — Encaminhe-se a procuração de fls. 3 á Recebedoria, para revalidação do selo do substabelecimento.

Reynaldo Simões de Souza e Augusto Paulino de Britto (termo n. 40.635). — Aguarde-se solução do processo de caducidade da marca impeditiva.

Herm. Stoltz & Co. (termo n. 39.084). — Preliminarmente, sellem o documento de fls. 5.

Sharp & Dohme, Incorporated (termo n. 36.317). — Mantenho a exigencia.

Prorogações de prazos

Claude Isaac Meyer (termo n. 15.765) e Manufacture de Machines du Haut-Rhin S. A. (termo n. 14.142). — Concedo o prazo de 60 dias, em prorogação.

Diversos

I. C. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo numero 16.662). — Faça-se a substituição do relatorio.

Edmundo Inchausti (termo n. 39.417), Alberto da Silveira Lopes (termo n. 41.483) e Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas (termos ns. 36.674 e 38.804). — Expeçam-se os certificados.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 5 de setembro de 1936

Exigencias

Fabrica de Filó S. A. (termo n. 36.523) e Gaio, Marti & Comp. (termo n. 36.554). — Apresentem novos exemplares, tendo em vista a decisão proferida.

Companhia Anilinas e Productos Químicos do Brasil (termo n. 44.274), A. Almeida Carvalho & Comp. (termos ns. 44.002 e 44.003), A. W. Wills & Son Limited (termo n. 43.260), Jenaer Glaswerk Schott Gen. (termo n. 4.310) e Henrique Lupo (termo n. 43.103). — Satisfaçam a exigencia do Archivo.

Vieira, Mattos, Villarinho, Vadi & Companhia Limitada (termo n. 40.475). — Satisfaçam a exigencia constante da informação.

Pacheco Ferreira & Comp (termo n. 30.266). — Satisfaçam a exigencia da informação.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÃO

É convidado o Sr. James F. Bennett a comparecer a este departamento, afim de tomar conhecimento do pedido de caducidade de sua marca "Beijuva" (n. 23.789 — processo n. 4.743/26), dentro do prazo de 30 dias

RECTIFICAÇÕES

Os pontos característicos referentes á invenção "Catador de pedras combinado com bica de jogo", de Martins Barros & Comp., Ltda., publicados no *Diario Official* de 4/9/36 (Boletim do D. N. P. I. n. 202), foram depositados sob o numero 17.341 e não 18.341.

Os pontos característicos referentes á invenção de "Arma de fogo, automatica", de Aimo Johannes Lahti, publicados no *Diario Official* de 1/9/36 (Boletim do D. N. P. I. n. 199), foram depositados sob o numero 13.794, e como sahiu.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas e dos títulos de estabelecimentos constantes da relação abaixo, a comparecerem à Seção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos a 1, 2 e 3, do corrente mez:

N. 47.516 — Laboratorio de Biologia Clinica Ltda., para o registro da marca "Orosan", na classe 3 (termo n. 33.657).
N. 47.517 — Heracilio Araujo, Plinio Campos e Danta Ancona, para o registro da marca "Cina Revista", na classe 30 (termo n. 40.576).

N. 47.518 — Padre Faustino Kreutlein, para o registro da marca "Aresco", na classe 55 (termo n. 40.811).

N. 47.519 — Eastman Kodak Company, para o registro da marca "Rochester", na classe 8 (termo n. 36.271).

N. 47.520 — Companhia Souza Cruz, para o registro da marca "Honolulu", na classe 44 (termo n. 39.837).

N. 47.521 — Companhia Souza Cruz, para o registro da marca "Malabar", na classe 44 (termo n. 39.838).

N. 47.522 — Companhia Souza Cruz, para o registro da marca "Mirahy", na classe 44 (termo n. 39.849).

N. 47.523 — Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, para o registro da marca "Faisca", na classe 12 (termo n. 41.132).

N. 47.524 — Companhia Souza Cruz, para o registro da marca "Rio Branco", na classe 44 (termo n. 43.098).

N. 47.525 — Carlos da Motta Rezende, para o registro da marca "Football de mesa Motta", na classe 49 (termo numero 38.721).

N. 47.526 — Lothario Novaes, para o registro da marca "Po-Ca-Ma", na classe 3 (termo n. 40.614).

N. 47.527 — Wilton Testes de Azevedo, para o registro da marca "Tinta Bandeirante", na classe 1 (termo numero 40.659).

N. 47.528 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para o registro da marca "Latekoll", na classe 1 (termo numero 40.734).

N. 47.529 — J. D. Riedel e de Haen & Comp. Ltda., para o registro da marca "Motex", na classe 2 (termo numero 40.784).

N. 47.530 — L. Faber & Comp. Ltda., para o registro da marca "Cegonha", na classe 17 (termo n. 33.153).

N. 47.531 — Murgel & Comp., para o registro da marca "Fieberlin", na classe 3 (termo n. 37.815).

N. 47.532 — Renato Marcos V. Funari, para o registro da marca "Tapajós", na classe 3 (termo n. 37.819).

N. 47.533 — Corra da Cunha & Comp., para o registro do titulo de estabelecimento "Ao Preço Fixo", nas classes 23, 29, 32, 36, 37 e 49 (termo n. 38.970).

N. 47.534 — José Alberto de Luca, para o registro da marca "Injectal", na classe 3 (termo n. 39.029).

N. 47.535 — Franceschi & Federici, para o registro do titulo de estabelecimento "Industria Chimica Luminar", nas classes 1 e 2 (termo n. 39.142).

N. 47.536 — Dr. Crescencio Miranda, para o registro da marca "Diabetisan", na classe 3 (termo n. 39.203).

N. 47.537 — Administradora Nacional, para o registro do nome commercial "Administradora Nacional Sociedade Anonyma" (termo n. 39.609).

N. 47.538 — Johnson & Johnson do Brasil, para o registro da marca "Jonkaim", na classe 3 (termo n. 39.829).

N. 47.539 — Assumpção & Silva, para o registro da marca "Parrreira", na classe 42 (termo n. 39.977).

N. 47.540 — Scalzilli & Comp. Ltda., para o registro da marca "Genuade", na classe 42 (termo n. 40.080).

N. 47.541 — S. A. Fiação e Malharia Ypiranga Assad, para o registro da marca "Guarany", na classe 59 (termo n. 40.101).

N. 47.542 — Parente, Rodrigues & Comp., para o registro da marca que consiste num rotulo emblematico com a figura de dois anjos, na classe 41 (termo n. 40.236).

N. 47.543 — Parente, Rodrigues & Comp., para o registro da marca que consiste num rotulo emblematico com a figura de dois anjos, classe 1 (termo n. 40.238).

N. 47.544 — P. Leroux, para o registro da marca "Leroux — Typo S. G. — Impedancia", na classe 8 (termo numero 40.364).

N. 47.545 — Elekeiroz S. A., para o registro da marca "Xarope Queiroz do Limão Bravo e Bromoformio", na classe 3 (termo n. 40.369).

N. 47.546 — Raul V. Pinheiro, para o registro da marca "A Jardineira", na classe 15 (termo n. 40.612).

N. 47.547 — Lothario Novaes, para o registro da marca "Tri-Bromovel", na classe 3 (termo n. 40.613).

N. 47.548 — Firestone Tire & Rubber Company, para o registro da marca "F", na classe 39 (termo n. 12.444).

N. 47.549 — Olindino Guimarães, para o registro do titulo de estabelecimento "Casa Cruzeiro", nas classes 41, 42 e 43 (termo n. 30.102).

N. 47.550 — F. Rodrigues, para o registro do titulo de estabelecimento "F. Rodrigues", nas classes 36, 37 e 49 (termo n. 30.510).

N. 47.551 — João Teixeira de Carvalho, para o registro da marca "Hydro Filtro Rex", na classe 8 (termo n. 33.022).

N. 47.552 — Humberto Dorsa, para o registro da marca "Neo-Tonico", na classe 3 (termo n. 33.066).

N. 47.553 — Neoterapico Nacional Ltda., para o registro da marca "Colinocal", na classe 3 (termo n. 33.991).

N. 47.554 — Industrias de Uaolin Ltda., para o registro da marca "Osmokaolin", na classe 4 (termo n. 37.691).

N. 47.555 — Andrade & Filho, para o registro da marca "O A", na classe 10 (termo n. 37.754).

N. 47.556 — Companhia Souza Cruz, para o registro da marca "Richmond", na classe 44 (termo n. 38.809).

N. 47.557 — Penteado Lemenhe & Comp., para o registro do titulo de estabelecimento "Casa Arouche", nas classes 8, 11, 12, 14, 15, 49 e 55 (termo n. 39.095).

N. 47.558 — Antonio F. Castro, para o registro do titulo de estabelecimento "Joalheria Casa Castro", nas classes 8, 10, 41, 42, 43, 44, 15, 16, 17, 35, 49 e 50 (termo numero 39.313).

N. 47.559 — J. C. A. Villela, para o registro da marca "Marabá", na classe 41 (termo n. 39.418).

N. 47.560 — Silva Lima & Comp., para o registro da marca "Tabajara", na classe 42 (termo n. 39.523).

N. 47.561 — Machado, Azevedo & Comp., para o registro do titulo de estabelecimento "Bar-Thebaida", nas classes 41, 42 e 43 (termo n. 38.443).

N. 47.562 — D. Klein, para o registro do titulo de estabelecimento "Wunder Bar", nas classes 41, 42, 43 e 49 (termo n. 38.444).

N. 47.563 — Miguel Lazzaro, para o registro do titulo de estabelecimento "Casa Lazzaro", nas classes 35 e 36 (termo n. 36.368).

N. 47.564 — Raul Sotto Mayor, para o registro da marca "Licor de Citrato de Ferro e Quinino Sotto Mayor", na classe 3 (termo n. 38.704).

N. 47.565 — Aktiebolaget Bofors, para o registro da marca que consiste na letra "B", atravessada por uma seta, na classe 5 (termo n. 39.519).

N. 47.566 — José Ignacio de Carvalho, para o registro da marca "Thymoferron", na classe 3 (termo n. 35.018).

N. 47.567 — Barros & Santos Ltda., para o registro da marca "Protoplasmase", na classe 3 (termo n. 35.405).

N. 47.568 — Montenegro & Co., para o registro da marca "Montenegro", na classe 43 (termo n. 36.208).

N. 47.569 — Sears, Roebuck and Co., para o registro da marca "Allstate", na classe 39 (termo n. 37.336).

N. 47.570 — Seabra & Comp., para o registro da marca "Andorinha", na classe 26 (termo n. 37.919).

N. 47.571 — Mattheis & Companhia, para o registro da marca "Radium", na classe 12 (termo n. 35.054).

N. 47.572 — Dollfus-Mieg & Cie., para o registro da marca "D M C", na classe 22 (termo n. 41.166).

N. 47.573 — Dollfus-Mieg & Cie., para o registro da marca "D M C", na classe 22 (termo n. 41.172).

N. 47.574 — Dollfus-Mieg & Cie., para o registro da marca "D M C", na classe 22 (termo n. 41.178).

N. 47.575 — Dollfus-Mieg & Cie., para o registro da marca "D M C", na classe 22 (termo n. 41.184).

N. 47.576 — Dollfus-Mieg & Cie., para o registro da marca "D M C", na classe 22 (termo n. 41.190).

N. 47.577 — Mappin & Webb, para o registro da marca que consiste na representação de um sol radiante, na classe 11 (termo n. 41.636).

N. 47.578 — Companhia Chimica Rhodia Brasileira, para o registro da marca "Lança-Perfume Rodo", na classe 48 (termo n. 41.691).

N. 47.579 — Companhia Chimica Rhodia Brasileira, para o registro da marca "Rodo", na classe 48 (termo n. 41.693).

N. 47.580 — Florentino Seabra, para o registro da marca "Pastilha Scalgrina", na classe 3 (termo n. 43.013).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 16.380, de -8-36.

Ramon March — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um puxador de alça para portas e gavetas de moveis ou semelhantes, construido de osso ou madeira" (modelo de utilidade):

1 — "Um puxador de alça para portas e gavetas de moveis ou semelhantes, construido de osso e madeira", caracterizado por constituir-se de um pequeno rolete de madeira cujas extremidades, terminadas em espigas, se embutem em duas peças lateraes torneadas em osso, que são montadas por sua vez sobre bases ou supports, também torneados em osso, e em cujo interior convenientemente perfurado passam os parafusos ou pios de fixação; tudo como substancialmente descripto e de accordo com os desenhos e as amostras anexos.

Termo n. 17.383, de 3 de setembro de 1936.

"La Universal", Sociedad Anonima Comercial e Industrial — Uruguay.

Pontos característicos da invenção de: "aperfeiçoamentos em e referentes a cartuchos e envolucros fechaveis semelhantes" (patente de invenção):

1 — Envolucro de secção transversal circular ou elliptica, feito de papel ou outro material similar, que póde ser fechado pelo dobramento de sua parte superior e que é provido para esse fim de vincos de dobramento transversaes nos lugares em que o corpo do envolucro se confunde com a parte dobrada de fechamento, assim como de outros vincos que se extendem dos referidos vincos transversaes de modo a formar uma serie de paineis essencialmente triangulares, caracterizado pelo facto de serem providos vincos longitudinaes e transversaes em dous lados oppostos do envolucro, de modo a formar paines não triangulares destinados a serem reunidos nas suas extremidades superiores afim de formar uma estrutura em forma de telhado e accommodar entre ellas as extremidades superiores dos outros paineis que são dobrados a guisa de harmonica.

2 — Envolucro como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto dos vincos transversaes serem arqueados e terem uma curvatura tal que as beiradas dobradas formadas ao longo dos vincos transversaes quando o envolucro está fechado formam as curvas de intersecção dos planos dos paineis triangulares com a parede curvada do corpo do envolucro.

3 — Envolucro como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto das superficies planas do fechamento dobrado, que estão adjacentes a dous lados paralelos oppostos do poligono, ou do corpo do envolucro, serem providos de uma janella de material transparente.

4 — Envolucro como reivindicado em 1 a 3, com um grampo feito de uma tira metallica em folha, que é dobrada em forma de V e serve de membro de fechamento, caracterizado pelo facto do grampo, collocado na parte mais elevada transversalmente dobrada da parte dobrada de fechamento, ser assegurado contra deslocamento por meios de incisões gravadas que se extendem em direcção longitudinal e transversal.

5 — O envolucro aperfeiçoado, substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

Finalmente, reivindica a prioridade do pedido de patente n. 13.956, de 18 de julho de 1934, rejeitado por despacho publicado a 5 de agosto de 1936.

Termo n. 17.384, dep. na Inspectoria de Minas Geraes, sob o n. 6 e, 1.-8-36.

Angelica de Rezende Garcia de Paiva — Minas Geraes.

Pontos característicos da invenção de "calculos de notas-corridas (serie B) (privilegio de invenção):

As dimensões, cores, ordem dos quadros e seus detalhes poderão ser alterados e modificados para facilitar a educação racional da musica, ás creanças.

Termo n. 17.385, dep. na Inspectoria de Minas Geraes, sob o n. 5, em 17-8-36.

Angelica de Rezende Garcia de Paiva — Minas Geraes.

Pontos característicos da invenção de "Calculo de notas-mathematico" (serie A) (privilegio de invenção):

Caracteriza-se este jogo em basear-se no desdobramento das notas musicas, segundo os compassos simples, podendo ser feito o mesmo jogo nos compassos compostos.

Termo n. 17.386, dep. na Inspectoria de São Paulo, sob o n. 1.392, em 18-8-36.

Nicolau Aquilino — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Capa de livros de folhas moveis" (privilegio de invenção):

1 — Aperfeiçoamentos em systemas de capas de livros de folhas moveis, desmontavel e de grossura graduavel, que póde conter poucas ou muitas folhas e que permite a collocação ou retirada de qualquer numero de folhas, dentro do seu limite de gradação, caracterizando-se pelo facto de não ter pinos externos que arranhem ou damnifiquem as mesas de trabalho, visto ser a capa constituída de duas pranchas contendo pinos que se alongam internamente e automaticamente, e se fixam na altura que se deseja, por um meio de fixação lateral, systema este que póde servir tanto para capas de livros, como para pastas para archivo de papeis e documentos, tudo como substancialmente descripto no memorial e mostrado nos desenhos.

Termo n. 17.387, dep. na Inspectoria de São Paulo, sob o n. 1.393, de 18-8-36.

Venerando Guelpa — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um fuso a expansão automatica" (privilegio de invenção):

"Um fuso a expansão automatica, para lançadeiras de teares, caracterizado em um eixo com movimento radial de 45° approximadamente que pela acção de um ou mais excentricos ou pontos fixos actuam através de um ou mais elementos rigidos de metal, madeira ou outros adequados, sobre um ou mais elementos flexiveis como sollas, hastas flexiveis, aneis de borracha ou outros apropriados, elementos esses de numero e espessura variaveis, de superficie lisa ou não para melhor adherirem, e regular ou irregularmente dispostos sobre o eixo do fuso, em sentido longitudinal ao mesmo, resultando, da compressão paulatina desses elementos, graças ao desvio gradual do dito excentrico ou ponto fixo, a expansão transversal dos elementos flexiveis em virtude do que, a canella ou bobina portadora dos fios, ahi prévia e suavemente introduzida no fuso, é fortemente fixada ao dito fuso por todo o tempo que durar a compressão; compressão essa que se realiza automaticamente pela descida manual do fuso em consequencia do desvio excentrico ou do ponto fixo já referido dando-se, em sentido contrario, na subida manual do fuso, com a cessação da compressão e consequentemente da expansão dos elementos flexiveis, a libertação da canella ou bobina a qual, como foi posta, póde ser facil e suavemente retirada e substituída, tudo substancialmente como descripto e exemplificado nos desenhos juntos."

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.364, de 1928).
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 46.193, de 4-9-36 (deposito n. 3.724, de São Paulo, de 19-8-36).

S. A. Fabricas "Orion" — São Paulo



Classe 17 — Borrachas para apagar lapis e tinta

Termo n. 46.194, de 4-9-36 (deposito n. 3.725, de São Paulo, de 19-8-36)

S. A. Fabricas "Orion" — São Paulo



Classe 17 — Borrachas para apagar lapis e tinta de 19-8-36)

Termo n. 46.195, de 4-9-36, (deposito n. 3.726, de São Paulo, de 19-8-36)

S. A. Fabricas "Orion" — São Paulo



Classe 17 — Borrachas para apagar lapis e tinta

Termo n. 46.196, de 4-9-36 (deposito n. 3.727, de São Paulo, de 19-8-36)

Augusto Ferreira da Costa — São Paulo



Classe 46 — Sabão commum

Termo n. 46.197, de 4-9-36 (deposito n. 3.728, de São Paulo, de 19-8-36)

N. Sansone — São Paulo



Classe 4 — Aquecedores para banheiros

Termo n. 46.198, de 4-9-36 (deposito n. 3.729, de São Paulo, Prado & Comp. Ltda. — São Paulo)



Classe 3 — Colyrios, emplastros, ampolas, gotas, injeções, linimentos, oleos e pomadas

Termo n. 46.199, de 4-9-36 (deposito n. 3.730, de São Paulo, de 19-8-36)

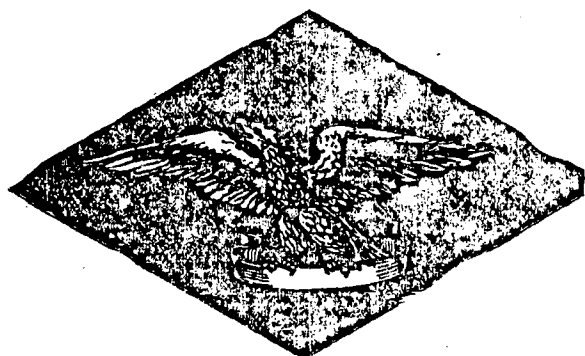
Prado & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 46.201, de 4-9-36 (deposito n. 3.732, de São Paulo, de 19-8-36)

Casa Sotero Ltda. — São Paulo

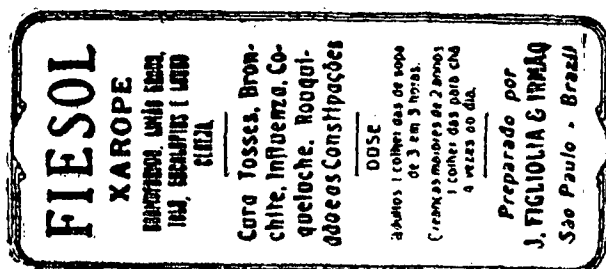


AQUILA

Classe 6 — Machinas de costura, de escrever, de calcular e de sommar

Termo n. 46.202, de 3-9-36 (deposito n. 3.733, de São Paulo, de 20-8-36)

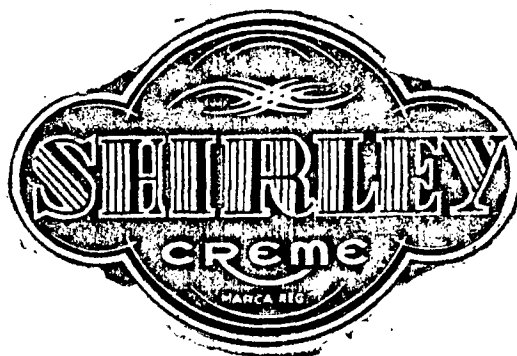
J. Figliolia & Irmão — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico (Xarope)

Termo n. 46.203, de 4-9-36.

Julio G. Carraveta — Capital Federal



Classe 46 — Creme, perfumaria

Termo n. 46.204, de 4-9-36

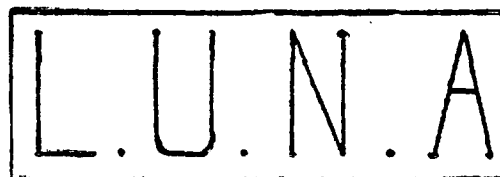
Benedicto da Silva Castro — São Roque — Estado de São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 46.205, de 4-9-36

L. Cenemo — São Paulo



Classe 41 — Lactecios

Termo n. 46.206, de 4-8-36

L. Cenemo — São Paulo



Classe 42 — Lactecios

Termo n. 46.207, de 4-8-36

Laboratorio Thibaut Ltd. — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termos ns. 46.208 e 46.209, de 4-9-36

Deutsche Elektrizitäts-Werke Zu Aachen-Garbe, Lahmeyer & Co. — Aktiengesellschaft — Aachen — Allemar

Garbe-Lahmeyer

Classe 6 — Dynamos, motores electricos e seus pertences (renovação)

Classe 8 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 46.210, de 4-9-36

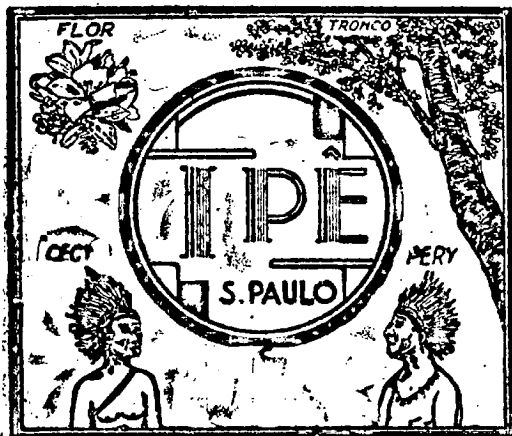
The Birmingham Small Arms Co., Limited — Birmingham — Inglaterra



Classe 21 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 46.213, de 4-9-36

Ipê Limitada — São Paulo



Classe 41 — Balas, chocolates, bombons, caramelos, wafers, gomma de fructas, doces, geleas confeitos e biscoitos

Termo n. 46.214 de 4-9-36

João Valentim da Motta — Capital Federal

Laparoton
Ph.^{co} João Valentim da Motta

Rua General Roca, 72 - Rio

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 46.215, de 4-9-36

Alfredo Rosado de Brito — Capital Federal



Classe 48 — Po' de arroz, talco, creme para embelezamento da pelle, rouge, batons, agua de colonia, loções, extractos, pastas dentifricios, sabão perfumado, pasta para alisar cabello, esmalte para unhas, cosmeticos, papeis carminados, perfumados com po' de arroz, agua de rosas, agua de quinas, tinturas, depilatorios, desodorantes, tudo para uso de toucador.

Termo n. 46.216, de 4-9-36

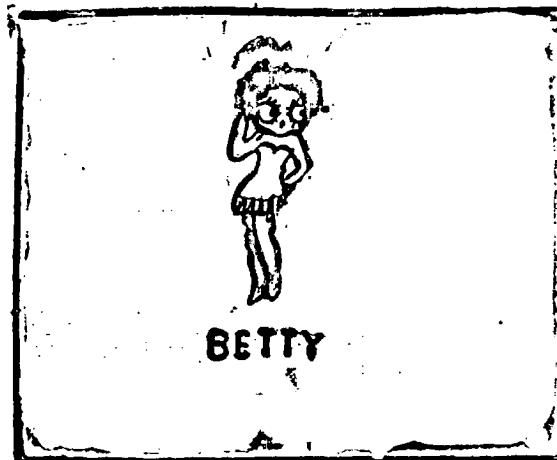
Dr. Gervasio Pinto de Oliveira — Capital Federal



Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 46.217, de 4-9-36

Dr. Gervasio Pinto de Oliveira — Capital Federal



Classe 41 — Farinha de banana, farinha de cereaes, creme de arroz, fubá de milho, leite em po', araruta, sagú e tapiocas para mingaus.

Classe 48 — Po' de arroz, talco, creme para embelezamento da pelle, rouge, batons, agua de colonia, loções, extractos, pastas dentifricias, sabão perfumado, pasta para alisar cabellos, esmalte para unhas, cosmeticos, papeis carminados, perfumados, com po' de arroz, agua de rosas, agua de quina, tinturas, depilatorios, desodorantes, tudo para uso do toucador.

Termo n. 46.218, de 4-9-36

Dr. Gervasio Pinto de Oliveira — Capital Federal



Classe 41 — Farinha de banana, farinha de cereaes, creme de arroz, fubá de milho, leite em po', araruta, sagú e tapiocas para mingaus.

Termo n. 46.220, de 4-9-36

Antonio Pereira Rodrigues — Capital Federal

SAES PARA AGUA MINERAL ARTIFICIAL
HYDRO-MINERAL

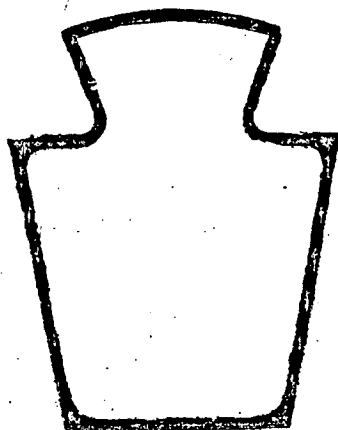
ANALYSE DO D.S.P. SOB. O N.º 24023

A.P. RODRIGUES

Classe 43 — Agua mineral artificial

Termo n. 46.221, de 4-9-36

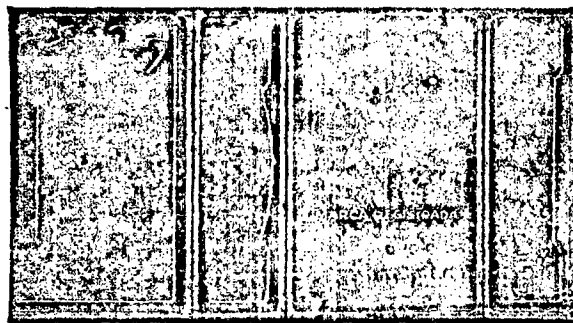
H. J. Heinz Company — Estados Unidos da America



Classe 41 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 46.222, de 4-9-36

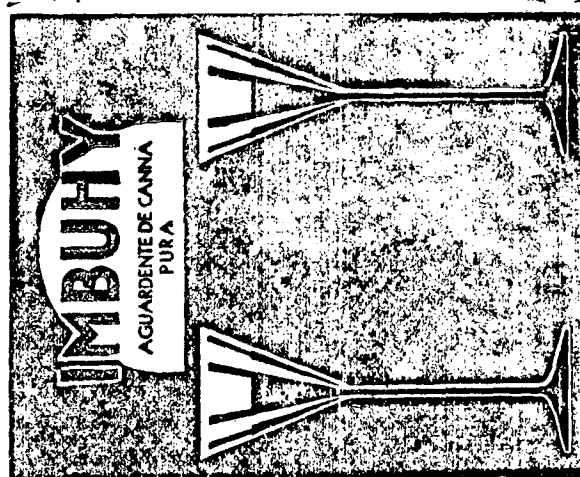
Marçolla & Comp. — Bello Horizonte — Minas Geraes



Classe 48 — Sabonetes perfumados

Termo n. 46.224, de 4-9-36

Adelino R. Filgueiras — Capital Federal



Classe 42 — Aguardente

Termo n. 46.225, de 4-9-36

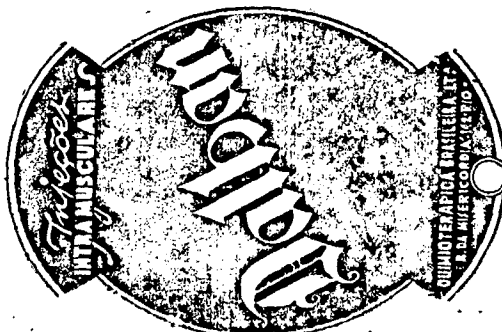
Marianna Ferrara — Capital Federal

REVISTA DOS CASINOS

Classe 60 — Revistas impressas

Termo n. 46.226, de 4-9-36

Chimioterapica Brasileira Ltda. — Capital Federal



Classe 3 — Produto pharmaceutico e medicinal

Termo n. 46.227, de 4-9-36

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo e Capital Federal



Classe 2 — Genevra (renovação)

Termo n. 46.228, de 4-9-36

S. A. "Les Parfums de Chimène" — Rond Point des Champs Elysées, Paris — França e São Paulo

☐ ☐ ☐ narcis
vert
chimène

PARIS — SÃO PAULO

Classe 48 — Sabonetes, agua de colonia, loção, perfumes, talco, pó de arroz, saes para banho e brilhantinas

Termo n 46.229, de 4-9-36

S. A. "Les Parfums de Chimène", Paris — França e São Paulo

chimène



narciso
verde

chimène

Classe 48 — Sabonetes, agua de colonia, loção, perfumes, talco, pó de arroz, saes para banho e brilhantina

Termo n. 46.231, de 4-9-36

Academia Scientifica de Belleza Madame Campos — Capital Federal



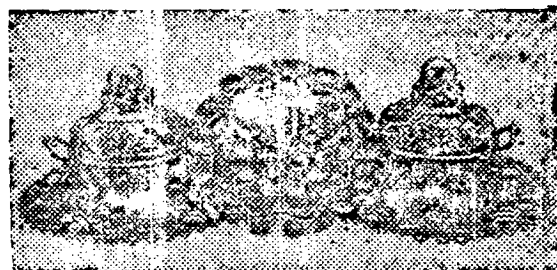
Classe 48 — Preparado para a pelle

TERMOS ANTERIORES

Termo 41.313 de 4-1-36.

Nicolas Bunning — São Paulo

PRATARIA BOLIVIANA



Registrada

Classe 13 — joias de prata, bandejas, pratos, cestas, taças, jarras, floreiras, fruteiras, sopeiras, centros de mesa, tudo exclusivamente de prata.

Termo n. 42.013 (dep. 3.341 de 14-1-36 — effectuado na Inspectoria de São Paulo).

Franco Giannubilo — São Paulo.



Classe 10 — Preservativa, em relação a saúde do homem